

Índice

Título I - Disposições gerais	9
Artigo 1º	9
Objecto, âmbito e vinculação	9
Artigo 2º	9
Conteúdo documental	9
Artigo 3º	9
Instrumentos de Gestão Territorial	9
Artigo 4º	10
Definições	10
Artigo 5º	13
Interesses públicos estratégicos	13
Artigo 6º	13
Estruturas consultivas	13
Título II – Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública	14
Artigo 7º	14
Servidões administrativas e restrições de utilidade pública	14
Artigo 8º	14
Regime aplicável	14
Título III – Ordenamento: Componentes Urbanas	14
Capítulo I	14
Disposições gerais	14
Artigo 9º	14
Objectivos	14
Capítulo II	14
Componentes Ambientais Urbanas	14
Artigo 10º	14
Enumeração e delimitação	14
Artigo 11º	14
Sistema Ecológico Municipal	14
Artigo 12º	15
Condicionalismos do Sistema Ecológico Municipal	15
Artigo 13º	15
Sistemas de Vistas	15
Artigo 14º	16
Condicionalismos Especiais para a Redução do Risco Sísmico	16
Artigo 15º	17
Zonamento Acústico	17
Capítulo III	18
Componentes Patrimoniais Urbanas	18
Artigo 16º	18
Carta Municipal do Património	18
Artigo 17º	18
Princípios orientadores	18

Artigo 18º	18
Vistorias	18
Artigo 19º	18
Alterações, ampliações e demolições	18
Artigo 20º	19
Áreas anexas (jardins e logradouros)	19
Artigo 21º	19
Usos	19
Artigo 22º	19
Malhas Urbanas Planeadas e Conjuntos Urbanos Singulares	19
Artigo 23º	19
Áreas de valor arqueológico	19
Título IV – Ordenamento: Uso do Solo.....	20
Capítulo I	20
Disposições gerais	20
Artigo 24º	20
Classificação	20
Artigo 25º	20
Solo Urbano	20
Artigo 26º	20
Categorias de espaço	20
Capítulo II	21
Disposições comuns.....	21
Artigo 27º	21
Usos e parâmetros urbanísticos.....	21
Artigo 28º	21
Bonificação.....	21
Artigo 29º	21
Empenas	21
Artigo 30º	21
Ocupação de logradouros	21
Artigo 31º	21
Colmatação	21
Artigo 32º	22
Caves	22
Artigo 33º	22
Estacionamentos.....	22
Capítulo III	22
Solo Urbanizado	22
Secção I	22
Áreas Históricas.....	22
Artigo 34º	22
Âmbito e objectivo	22
Sub-secção I	22
Áreas Históricas Habitacionais	22
Artigo 35º	22
Operações urbanísticas	22

Artigo 36º	22
Artigo 37º	23
Obras de demolição	23
Artigo 38º	23
Obras de construção	23
Artigo 39º	23
Obras de ampliação e alteração	23
Artigo 40º	24
Ocupação de logradouros	24
Artigo 41º	24
Interior dos Quarteirões.....	24
Artigo 42º	24
Usos	24
Sub-secção II	25
Área Histórica da Baixa Pombalina.....	25
Artigo 43º	25
Regime aplicável	25
Secção II	25
Áreas Consolidadas.....	25
Artigo 44º	25
Âmbito e Objectivo	25
Sub-secção I	25
Áreas Consolidadas de Habitação Colectiva.....	25
Artigo 45º	25
Operações de loteamento	25
Artigo 46º	25
Obras de construção e de ampliação.....	25
Artigo 47º	26
Ocupação de Logradouros.....	26
Artigo 48º	26
Interior dos Quarteirões.....	26
Artigo 49º	26
Usos	26
Sub-secção II	27
Áreas Consolidadas de Moradias	27
Artigo 50º	27
Operações de loteamento e Obras	27
Artigo 51º	27
Usos	27
Sub-secção III	27
Áreas Consolidadas Terciárias	27
Artigo 52º	28
Operações de loteamento e Obras	28
Artigo 53º	28
Usos	28
Sub-secção IV.....	28
Áreas Consolidadas Mistas.....	28

Artigo 54º	28
Operações de loteamento e Obras	28
Artigo 55º	28
Usos	28
Secção III	29
Áreas de Estruturação Urbanística	29
Artigo 56º	29
Âmbito e objectivo	29
Artigo 57º	29
Operações Urbanísticas.....	29
Sub-secção I	29
Áreas de Estruturação Urbanística de Habitação Colectiva	29
Artigo 58º	29
Regime aplicável.....	29
Sub-secção II	30
Áreas de Estruturação Urbanística Terciárias	30
Artigo 59º	30
Regime aplicável.....	30
Sub-secção III	30
Áreas de Estruturação Urbanística Mistas.....	30
Artigo 60º	30
Regime aplicável.....	30
Secção IV	30
Áreas de Requalificação Empresarial	30
Artigo 61º	30
Âmbito e Objectivo	30
Artigo 62º	30
Operações Urbanísticas.....	30
Artigo 63º	30
Usos	30
Artigo 64º	31
Isenção ou Redução de Taxas.....	31
Secção V	31
Áreas de Usos Especiais	31
Artigo 65º	31
Âmbito e objectivo	31
Artigo 66º	31
Usos	31
Artigo 67º	31
Reclassificação	31
Secção VI	31
Áreas de Equipamentos de Utilização Colectiva	31
Artigo 68º	31
Âmbito e objectivo	31
Artigo 69º	31
Regime aplicável.....	31

Capítulo IV	32
Solo Afecto à Estrutura Ecológica – Áreas Verdes	32
Artigo 70º	32
Âmbito e objectivos	32
Secção I	32
Áreas Verdes de Recreio	32
Artigo 71º	32
Regime aplicável	32
Secção II	32
Áreas Verdes de Protecção	32
Artigo 72º	32
Regime aplicável	32
Secção III	32
Jardins Históricos	32
Artigo 73º	32
Regime aplicável	32
Secção IV	33
Quintas Históricas	33
Artigo 74º	33
Regime aplicável	33
Título V – Ordenamento: Infra-estruturas de Saneamento Básico no Sub-solo	34
Artigo 75º	34
Águas residuais	34
Artigo 76º	34
Protecção do sistema de infra-estruturas de águas residuais	34
Artigo 77º	34
Abastecimento de água	34
Artigo 78º	34
Protecção do sistema de infra-estrutura de abastecimento de água	34
Título VI – Ordenamento: Mobilidade e transportes	35
Capítulo I	35
Objectivos	35
Artigo 79º	35
Princípios Orientadores	35
Capítulo II	35
Redes de Transportes	35
Secção I	35
Redes de Transportes Colectivos	35
Artigo 80º	35
Hierarquização e Características da rede de Transportes Colectivos	35
Artigo 81º	35
Grandes geradores de viagens	35
Secção II	35
Interfaces de transporte colectivo	35
Artigo 82º	35
Âmbito	35

Artigo 83º	36
Criação das interfaces.....	36
Artigo 84º	36
Usos	36
Secção III	36
Rede Viária	36
Artigo 85º	36
Hierarquização e características da rede viária	36
Artigo 86º	36
Espaços cicláveis	36
Secção IV	36
Rede pedonal.....	36
Artigo 87º	36
Hierarquização e Características da Rede Pedonal	36
Artigo 88º	36
Continuidade da rede pedonal	36
Capítulo III	37
Interacção dos Transportes e Usos do Solo.....	37
Artigo 89º	37
Instrumentos.....	37
Artigo 90º	37
Zonas de Potencial Densificação Selectiva	37
Artigo 91º	37
Estudo de impacto de tráfego e transporte (EITT)	37
Artigo 92º	37
Relatório de monitorização do EITT	37
Artigo 93º	37
Programas de valorização territorial.....	37
Capítulo IV	38
Estacionamento	38
Artigo 94º	38
Zonamento	38
Artigo 95º	38
Défice de Estacionamento e Lugares de Área Extra de Estacionamento.....	38
Artigo 96º	39
Parâmetros de dimensionamento do número de lugares de estacionamento	39
Artigo 97º	39
Parâmetros de dimensionamento de áreas locadas ao estacionamento.....	39
Artigo 98º	39
Cargas e descargas	39
Artigo 99º	39
Casos especiais	39
Artigo 100º	40
Parques de estacionamento.....	40
Capítulo V	40
Sistema de monitorização do desempenho do sistema de mobilidade e transportes	40
Artigo 101º	40

Objectivo	40
Artigo 102º	40
Âmbito	40
Título VII – PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO.....	41
Título VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	41
Artigo 103º	41
Violação do PDM.....	41
Artigo 104º	41
Alterações à legislação	41
Artigo 105º	41
Vigência.....	41
Anexo I - INDUSTRIA COMPATÍVEL.....	42
Anexo II - SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA (Título II).....	51
Anexo III - INVENTÁRIO MUNICIPAL DO PATRIMÓNIO.....	52
Anexo IV - NÍVEIS ARQUEOLÓGICOS (1 E 2).....	242
Anexo V - REDE DE TRANSPORTES COLECTIVOS.....	243
Anexo VI - HIERARQUIZAÇÃO E LISTAGEM DOS INTERFACES DE TRANSPORTE	244
Anexo VII - CARACTERÍSTICAS E HIERARQUIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA	245
Anexo VIII - MATRIZ DE NÓS	249
Anexo IX - PARÂMETROS E HIERARQUIZAÇÃO DA REDE PEDONAL E RESPECTIVOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO.....	250
Anexo X - GRÁFICO DE DEFINIÇÃO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO EM FUNÇÃO DA OROGRAFIA DO TERRENO.....	251
Anexo XI - PARÂMETROS MÉDIOS DE DIMENSIONAMENTO DO NÚMERO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO	252
Anexo XII - PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS	255

Título I - Disposições gerais

Artigo 1º

Objecto, âmbito e vinculação

1. O Plano Director Municipal de Lisboa, doravante designado por PDM, estabelece o regime de uso do solo e as normas gerais de gestão urbanística aplicáveis à respectiva execução.
2. O PDM aplica-se a todo o território municipal, vinculando as entidades públicas e ainda, directa e imediatamente, os particulares.
3. Sem prejuízo do disposto na lei aplicável, os planos de urbanização e os planos de pormenor compatibilizam-se com o PDM, desenvolvendo-o e particularizando-o na respectiva área de intervenção.

Artigo 2º

Conteúdo documental

1 - O PDM é constituído pelos seguintes elementos fundamentais:

- a) Regulamento e Anexo I a Anexo XII que dele fazem parte integrante;
- b) Planta de Ordenamento, desagregada nas seguintes plantas:
 - b1) Planta de Qualificação do Espaço Urbano (escala de 1:10.000);
 - b2) Planta da Programação e da Execução (escala de 1:10.000);
 - b3) Planta das Componentes Ambientais Urbanas desagregada em: Carta do Sistema Ecológico Municipal (I e II), Carta do Sistema de Vistas, Carta de Vulnerabilidade Sísmica dos Solos e Carta de Zonamento Acústico (todas à escala 1:10.000);
 - b4) Planta das Componentes Patrimoniais Urbanas desagregada em: Carta Municipal do Património (escala de 1:10.000 e 1:5.000), Carta das Malhas Urbanas Planeadas e Conjuntos Urbanos Singulares e Carta dos Níveis Arqueológicos (escala de 1:10.000);
 - b5) Planta de Mobilidade e Transportes desagregada em Carta da Rede Viária e Transportes e Carta de Classificação das Zonas de Estacionamento e Défice de Estacionamento (escala de 1:10.000);
- c) Planta de Condicionantes desagregada nas seguintes plantas:

c1) Carta dos Imóveis Classificados e em Vias de Classificação e Zonas Especiais de Protecção (escala de 1:10.000);

c2) Carta das outras Servidões e Restrições de Utilidade Pública (escala de 1:10.000);

2- O Plano Director Municipal é acompanhado por:

a) Estudos de caracterização do território municipal, designadamente:

a1) Estudos e diagnósticos ambientais;

a2) Estudos e diagnósticos patrimoniais;

a3) Estudos de caracterização social, económica e urbanística;

a4) Estudo de mobilidade;

b) Relatório fundamentando as soluções adoptadas;

c) Programa contendo disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas, bem como, sobre os meios de financiamento das mesmas;

d) A Planta de Enquadramento, à escala de 1:100.000;

e) A Carta do Sistema Ecológico Municipal identificando a Estrutura Ecológica Municipal, à escala de 1:10.000;

f) A Planta da Situação Existente, à escala de 1:10.000;

g) Planta com a indicação das licenças ou autorizações de operações com relevância urbanística, à escala de 1:10.000;

h) Participações recebidas em sede de discussão pública e respectivo relatório de ponderação.

Artigo 3º

Instrumentos de Gestão Territorial

Enquanto não forem alterados, revistos ou suspensos, mantêm-se em vigor e prevalecem sobre as disposições do presente PDM, os seguintes planos de urbanização e planos de pormenor, delimitados na Planta de Qualificação de Espaço Urbano:

a) Plano de urbanização da Zona de Intervenção da Expo 98;

b) Plano de Pormenor da Zona de Intervenção da Expo 98, Zona Central

c) Plano de Pormenor da Zona de Intervenção da Expo 98, Zona Recinto

d) Plano de Pormenor da Zona de Intervenção da Expo 98, Zona Sul

e) Plano de Pormenor da Zona de Intervenção da Expo 98, Zona Norte

- f) Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Madragoa
- g) Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Mouraria;
- h) Plano de Urbanização do Núcleo Histórico de Alfama e da Colina do Castelo;
- i) Plano de Urbanização do Núcleo Histórico do Bairro Alto e Bica;
- j) Plano de Urbanização do Alto do Lumiar;
- k) Plano de Urbanização Vale de Chelas;
- l) Plano de Pormenor do Pólo Universitário da Universidade Técnica de Lisboa;
- m) Plano de Pormenor Eixo Luz-Benfica;
- n) Plano de Pormenor do Quarteirão da Garagem Militar;
- o) Plano de Pormenor Calhariz de Benfica;
- p) Plano de Pormenor da Zona Envolvente do Mercado de Benfica;
- q) Plano de Pormenor da área denominada do Alto do Parque Eduardo VII;
- r) Plano de Pormenor da Artilharia I;
- s) Plano de Pormenor para a Recuperação da Zona Sinistrada do Chiado.

Artigo 4º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento são adoptadas as seguintes definições:

- **Águas furtadas ou trapeiras** – modo tradicional de aproveitamento da área de sótão para habitação que consiste no levantamento a meio de uma das águas principais do telhado de uma janela vertical e respectivo aro, paralela e um pouco recuada em relação ao plano da fachada, coberta por um pequeno telhado de duas ou três águas ou meio cilindro, com a cumeeada ou o eixo perpendiculares à orientação do telhado principal e rematado aos lados por dois pequenos planos de parede triangulares e verticais.
- **Alinhamento** - linha que, em planta, separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes.
- **Altura total da construção** – dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano base de implantação até ao ponto mais alto da construção incluindo a cobertura, mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos.
- **Área de implantação** – valor numérico, expresso em m², do somatório das áreas

resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios, incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

- **Área técnica** – área vinculada à instalação das infra-estruturas que servem de complemento ao funcionamento correcto do edifício, compreendendo nomeadamente, as áreas destinadas a instalações mecânicas e tecnológicas, como postos de transformação, centrais térmicas, centrais de bombagem, casa das máquinas dos elevadores, equipamentos técnicos de piscinas e instalações de climatização, depósitos de água, compartimentos para recolha de lixo, caldeiras e botijas de gás.

- **Cércea** – dimensão vertical da construção medida, no alinhamento da fachada, até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, a partir do ponto de cota média do terreno marginal, quando o coroamento é de nível, ou a partir das cotas médias correspondentes aos diferentes corpos, quando o coroamento apresente mais do que um nível. A cércea inclui pisos recuados e pisos amansardados e exclui acessórios, chaminés, casa das máquinas dos ascensores, depósitos de águas e águas-furtadas ou trapeiras.

- **Comércio** – actividade de venda por grosso e de venda a retalho, incluindo os armazéns associados e áreas acessórias.

- **Cota de soleira** – demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício.

- **Edificação** – actividade ou resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência.

- **Edifício isolado** - edifício que pela sua morfologia constitui um elemento autónomo, não confina com nenhum outro nem se integra na frente edificada contínua de um troço de rua.

- **Estudos de impacto de tráfego e transportes (EITT)** – estudos que têm por objectivo avaliar a viabilidade de uma urbanização ou de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, numa determinada zona da cidade, tendo em conta os impactes produzidos no sistema de transportes da zona envolvente e as intervenções necessárias sobre este sistema para obter boas condições de funcionamento.

- **Estudos de panorâmicas urbanas** - estudos que têm por objectivo estabelecer para a

totalidade ou parte de um sistema de vistas, os condicionamentos e as acções urbanísticas tendentes a preservar e valorizar as panorâmicas da cidade a partir de espaços públicos existentes ou projectados.

- **Índice de utilização bruto (IUB)** - relação estabelecida entre a superfície de pavimento e a superfície total do solo, consubstanciada no quociente entre a superfície de pavimento, excluída a dos equipamentos de utilização colectiva a ceder ao domínio municipal, e a superfície de solo a que se aplica de acordo com a respectiva categoria de espaço.

- **Índice de ocupação (IO)** - quociente da área de implantação pela área total do prédio ou do lote.

- **Índice de impermeabilização (II)** - relação estabelecida entre a superfície impermeabilizada e a área total do prédio ou do lote.

- **Indústria compatível** – estabelecimentos industriais, discriminados no Anexo I, situados em estrutura urbana dotada de todas as infra-estruturas adequadas ao seu funcionamento e instalados no respeito pela morfologia e tipologias urbanas existentes.

- **Interfaces** - áreas e instalações com funções de articulação entre os modos de transporte públicos ou privados, relativos a sistemas de passageiros ou mercadorias.

- **Lote** - área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da normas legais aplicáveis.

- **Logradouro** – área de terreno livre de um prédio ou lote, adjacente à construção nele implantada e que, funcionalmente se encontra conexas com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio.

- **Média da altura total** - parâmetro médio das alturas totais num determinado intervalo que se determina pela seguinte expressão matemática:

$$MAT = \frac{\sum (Fe \times At)}{Ft}$$

Em que: AT = Altura total;

Fe = dimensão da frente de cada edifício;

At = Altura total de cada edifício;

Ft = dimensão da frente total edificada, a qual, salvo indicação em contrário, corresponde à frente edificada do lado do arruamento onde se integra o edifício, no troço de rua entre duas transversais ou, quando tal não seja possível, no troço de rua que apresente características morfológicas homogéneas

- **Média da cércea** - parâmetro médio das cérceas num determinado intervalo que se determina pela seguinte expressão matemática:

$$MC = \frac{\sum (Fe \times Ce)}{Ft}$$

Em que: MC = média da cércea;

Fe = dimensão da frente de cada edifício;

Ce = cércea de cada edifício;

Ft = dimensão da frente total edificada, a qual, salvo indicação em contrário, corresponde à frente edificada do lado do arruamento onde se integra o edifício, no troço de rua entre duas transversais ou, quando tal não seja possível, no troço de rua que apresente características morfológicas homogéneas

- **Moda da cércea** - cércea que apresenta maior extensão numa frente edificada, a qual, salvo indicação em contrário, corresponde à frente edificada do lado do arruamento onde se integra o edifício, no troço de rua entre duas transversais ou, quando tal não seja possível, no troço de rua que apresente características morfológicas homogéneas.

- **Moradia** – construção com um máximo de três pisos, destinada a habitação unifamiliar ou a habitação bifamiliar quando os fogos tenham acessos independentes.

- **Obras de construção** – obras de criação de novas edificações.

- **Obras de reconstrução** – obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos.

- **Obras de ampliação** – obras de que resulte o aumento da superfície de pavimento ou da área de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente.

- **Obras de alteração** – obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da superfície de pavimento ou da área de implantação ou da cércea.

- **Obras de conservação** – obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza.

- **Obras de remodelação** – obras que visam a alteração funcional de um edifício ou de parte dele sem alterar as suas características estruturais.
- **Obras de restauro** – obras especializadas que têm por fim a conservação e consolidação de uma construção, assim como a preservação ou reposição da totalidade ou de parte da sua concepção original ou correspondente aos momentos mais significativos da sua história.
- **Obras de reabilitação** – obras que visam adequar e melhorar as condições de desempenho funcional de um edifício, com eventual reorganização do espaço interior, mantendo o esquema estrutural básico e o essencial aspecto exterior original.
- **Obras de demolição:** as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente.
- **Operação de loteamento** – acção que tem por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu emparcelamento ou reparcelamento.
- **Operação de Emparcelamento** – acção que tem por objecto ou efeito a constituição de um lote, a partir da junção de dois ou mais prédios.
- **Operação de Reparcelamento** – acção que tem por objecto ou efeito o agrupamento de terrenos e a sua posterior divisão com a adjudicação dos lotes resultantes aos primitivos proprietários.
- **Piso amansardado** – piso resultante do desdobramento de cada água do telhado em dois planos diferentemente inclinados, o inferior mais íngreme (entre cerca de 75° e 85°) e o superior mais horizontal (entre cerca de 15° e 25°), proporcionando um maior pé direito médio, e desde logo um maior espaço habitável sobre a cobertura.
- **Piso recuado** – recuo do espaço de um piso (geralmente o último) de um edifício, relativamente ao plano da fachada.
- **Prédio** – parte delimitada do solo juridicamente autónoma, abrangendo as águas, plantações, edifícios e construções de qualquer natureza nela existentes ou assentes com carácter de permanência.
- **Programa de valorização territorial** – Programa de Acção Territorial que deve acompanhar obrigatoriamente os grandes investimentos em infra-estruturas de transportes, que tem por objectivo a melhoria das condições de

mobilidade e a promoção de uma maior captação de passageiros para o respectivo sub-sistema, bem como a qualificação dos espaços públicos envolventes da infra-estrutura em causa e a captação para fins de interesse público dos ganhos de acessibilidade e mais valias económicas gerados pela construção da infra-estrutura.

- **Projecto de intervenção em espaço público** – projecto de iniciativa pública ou privada que dispõe sobre a configuração e o tratamento pretendido para o espaço público, integrando e compatibilizando funcional e esteticamente as suas diversas componentes nomeadamente: áreas pedonais, áreas de circulação automóvel e transportes colectivos, estacionamento, áreas e elementos verdes, sinalização, equipamento e mobiliário urbano, património e infra-estruturas técnicas.

- **Projecto urbanístico** - regulamento municipal que, nos termos do artigo 121º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, dispõe sobre as condições a observar no sentido de garantir a dignificação e valorização estética do conjunto onde se integra a edificação ou sobre a integração das novas construções no espaço público envolvente.

- **Rede pedonal** – conjunto de percursos destinados à circulação e estadia dos peões, constituída por passeios, praças, atravessamentos rodoviários e vias pedonais.

- **Rede de transportes colectivos** – conjunto de todas as infra-estruturas e equipamentos afectos ao transporte colectivo.

- **Rede viária** – conjunto de todas as infra-estruturas rodoviárias.

- **Serviços públicos** - instalações e edifícios afectos aos serviços do Estado e da Administração Pública.

- **Sítio próprio** – via reservada a veículo ou veículos de tecnologia e características específicas.

- **Superfície impermeabilizada (SI)** – valor expresso em m², resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente em arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e logradouros.

- **Superfície de pavimento (SP)** – Valor numérico, expresso em m², resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, incluindo comunicações

verticais (nomeadamente escadas, rampas e caixas de elevadores), com exclusão de:

- sótãos não habitáveis;
 - áreas destinadas a estacionamento;
 - áreas técnicas;
 - terraços, varandas e alpendres;
 - galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;
 - arrecadações em cave afectas às diversas unidades de utilização do edifício;
 - comunicações verticais para uso exclusivo destas áreas.
- **Terminais de transportes** - instalações de determinado modo de transporte, correspondendo ao ponto de início e de fim de serviços de transporte proporcionado pelo modo em causa.
- **Usos** – utilização a que está destinado um edifício ou parte dele e compreende os seguintes usos típicos:
- a) **Uso Habitacional** – áreas afectas à residência unifamiliar e colectiva, incluindo instalações residenciais especiais (albergues, residências de estudantes e residências para idosos).
 - b) **Uso terciário** – áreas afectas a serviços públicos e privados e a comércio, incluindo serviços de restauração e de animação, assim como os estabelecimentos hoteleiros, sem prejuízo da observância, em relação aos espaços habitáveis destes últimos, das normas legalmente aplicáveis ao uso habitacional.
 - c) **Equipamentos de utilização colectiva** – áreas afectas a actividades destinadas à prestação de serviços de interesse público imprescindíveis à qualidade de vida das populações, designadamente prestação de serviços à colectividade (saúde, educação, assistência social, segurança, protecção civil, etc.), à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.) e à prática pela colectividade de actividades culturais, desportivas, de culto, de recreio e lazer.
 - d) **Uso industrial** – áreas afectas a actividades industriais, armazéns associados a unidades fabris, serviços complementares e infra-estruturas de apoio; compreende a indústria compatível e os demais tipos de estabelecimentos industriais.
 - e) **Uso de estacionamento** – utilização destinada a estacionamento de veículos automotores.

Artigo 5º

Interesses públicos estratégicos

1. Na aplicação do presente Plano, os órgãos e serviços municipais prosseguem os interesses públicos com expressão no território municipal, em especial, os de ordem social, histórica, económica, cultural, natural e paisagística.
2. Os órgãos e serviços municipais prosseguem, em particular, os seguintes interesses públicos estratégicos:
 - a) Salvaguarda e valorização dos ecossistemas da cidade;
 - b) Requalificação e reabilitação urbanas;
 - c) Melhoria das condições de mobilidade;
 - d) Valorização dos espaços públicos;
 - e) Salvaguarda e valorização dos valores culturais da cidade;
 - f) Modernização das estruturas de apoio às actividades económicas, sociais e culturais;
 - g) Afirmação das lógicas de bairro e de uma organização policêntrica do território da cidade;
 - h) Inversão do declínio da população residente;
 - i) Integração de Lisboa num projecto metropolitano;
 - j) Promoção de uma imagem de cidade cosmopolita e de valia internacional.
3. Na prossecução destes interesses públicos, os órgãos e serviços municipais devem considerar:
 - a) As prioridades essenciais, linhas estratégicas de desenvolvimento, orientações gerais de implementação e normas gerais e específicas do PROTAML;
 - b) A missão, eixos de desenvolvimento e valores consagrados no PDM;
 - c) Os princípios orientadores, elementos estruturantes e elementos organizadores básicos do modelo de estrutura espacial do território de Lisboa.

Artigo 6º

Estruturas consultivas

1. Para o exercício dos poderes não vinculados previstos neste regulamento, a Câmara criará estruturas consultivas, compostas por técnicos do município e/ou por personalidades e entidades tecnicamente qualificadas, nomeadamente nas áreas de Urbanismo Património, Reabilitação Urbana e Estética Urbana.
2. As estruturas consultivas emitem parecer prévio nos casos previstos no presente

regulamento, bem como, sempre que os órgãos decisores o entendam necessário.

Título II – Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 7º

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

As áreas do território municipal sujeitas a servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso dos solos são identificadas na planta de condicionantes e descritas no Anexo II ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante

Artigo 8º

Regime aplicável

1. O regime das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública ao uso dos solos referidas no número anterior consta da legislação aplicável.
2. Nas áreas abrangidas por servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo instituída pelo presente Plano, fica condicionada às disposições legais ou regulamentares que regem tais servidões ou restrições.

Título III – Ordenamento: Componentes Urbanas

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 9º

Objectivos

1. As componentes urbanas são estruturadas em Componentes Ambientais Urbanas e Componentes Patrimoniais Urbanas, estão delimitadas na planta a que se refere o Artigo 2º,

nº 1, alíneas b3 e b4 e visam salvaguardar valores específicos do concelho de Lisboa, designadamente, de natureza histórica, cultural e ambiental, que determinam condicionamentos urbanísticos especiais.

2. Para efeitos da definição do regime do uso do solo aplicável, considera-se, cumulativamente, o disposto na Planta de Qualificação do Espaço Urbano, na Planta de Componentes Ambientais Urbanas, na Planta de Componentes Patrimoniais Urbanas e na Planta de Condicionantes, prevalecendo o regime mais restritivo.

Capítulo II

Componentes Ambientais Urbanas

Artigo 10º

Enumeração e delimitação

1. A definição das Componentes Ambientais Urbanas resulta do diagnóstico do território sob a perspectiva ambiental e tem como objectivo preservar a qualidade do espaço público e do tecido edificado, defender e valorizar características paisagísticas marcantes, e identificar potenciais situações de risco naturais e impactes negativos, por forma a criar condições para a melhoria ambiental da Cidade, proporcionando maior segurança e conforto aos utentes e a valorização da imagem e identidade de Lisboa.
2. As componentes ambientais urbanas, traduzidas em sistemas, zonamentos e conjuntos, são constituídas pelo sistema ecológico municipal, sistema de vistas, zonas de vulnerabilidade sísmica e zonamento acústico.

Artigo 11º

Sistema Ecológico Municipal

1. O sistema ecológico municipal é composto pelas condicionantes de suporte que integram o sistema seco, o sistema húmido e as zonas de interface fluvial-estuarina que se encontram delimitadas na planta a que se refere o Artigo 2º, n.º 1, alínea b3 – Planta do Sistema Ecológico Municipal I.
2. O sistema ecológico municipal é, ainda composto pelas condicionantes de superfície que integram as áreas verdes, os corredores estruturantes, os geomonumentos, as áreas de protecção aos geomonumentos e os

fitomonumentos, que se encontram delimitadas na planta a que se refere o Artigo 2º, n.º 1, alínea b3 – Planta do Sistema Ecológico Municipal II.

3. As áreas verdes a que se refere o número anterior são ainda indicadas na Planta de Qualificação do Espaço Urbano, a que se refere o artigo 2º, n.º 1, alínea b1.

Artigo 12º

Condicionantes do Sistema Ecológico Municipal

1. O sistema seco integra as áreas de declives superiores a 10%.

2. As intervenções nas áreas abrangidas pelo sistema seco ficam condicionadas à realização de estudos geotécnicos que avaliem as condições de instabilidade naturais e induzidas.

3. O sistema húmido integra as áreas correspondentes a linhas de drenagem a céu aberto e subterrâneas e áreas adjacentes e bacias de recepção de águas pluviais e zonas inundáveis.

4. As intervenções nas áreas abrangidas pelo sistema húmido, terão obrigatoriamente de ser sustentadas em estudos hidrológicos e/ou hidrogeológicos que avaliem os riscos naturais envolvidos.

5. O sistema de interface fluvial-estuarina integra as zonas de contacto e conflito entre o sistema de drenagem interior e o sistema hídrico estuarino.

6. As alterações urbanísticas na zona de interface fluvial-estuarina ficam condicionadas a estudos que permitam estabelecer soluções que integrem o sistema pluvial interior com os níveis freáticos ligados ao estuário num sistema de escoamento eficaz.

7. As áreas verdes correspondem a uma categoria de espaço, subdividida em quatro sub-categorias, cuja ocupação é regulada pelo disposto no Título IV Capítulo IV do presente regulamento.

8. Os corredores estruturantes constituem estruturas tanto quanto possível contínuas e interligadas, com o fim de assegurar as funções dos sistemas biológicos, o controlo dos escoamentos hídrico e atmosféricos, o conforto bioclimático e a qualidade do espaço urbano.

9. Os corredores estruturantes podem apresentar qualquer tipo de uso mas estão condicionados a uma organização espacial que possibilite a fácil acessibilidade pública entre os espaços livres envolventes, com o objectivo de estabelecer um sistema contínuo público pedonal e/ou ciclável.

10. Os geomonumentos integram ocorrências geológicas significativas para a cidade de Lisboa e devem ser considerados património natural.

11. Os geomonumentos têm de ser preservados e as novas operações urbanísticas localizadas nas suas áreas de protecção não podem pôr em causa, não só os geomonumentos como também a sua integração paisagística.

12. Os fitomonumentos integram árvores isoladas, maciços e alamedas, classificados como de interesse público ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28468, de 15 de Fevereiro de 1938.

13. Os fitomonumentos têm de ser preservados e as novas operações urbanísticas não podem pôr em causa a sobrevivência das espécies vegetais envolvidas ou a sua integração paisagística.

Artigo 13º

Sistemas de Vistas

1 O sistema de vistas integra as zonas da cidade de maior sensibilidade visual tendo em conta a morfologia do terreno e os pontos dominantes da cidade, traduzindo-se numa imagem de cidade, que constitui um valor primordial a defender e valorizar.

2. O sistema de vistas define as panorâmicas da cidade de Lisboa, realçando os valores telúricos locais: Colinas, Rio, Estuário e Serra de Monsanto, e os da margem sul do Tejo entre os quais se destacam os arribas entre Almada e Caparica, o morro de Palmela e a Serra da Arrábida.

3. O sistema de vistas é constituído pelos seguintes sub-sistemas:

a) Sub-sistema de pontos dominantes – conjunto de vistas que se apoiam em pontos de vista, especialmente destacados pela fisiografia da cidade, caracterizados pelas suas vistas panorâmicas mais amplas abrangendo sectores especialmente importantes da paisagem urbana. Fortes do Alto do Duque e de Monsanto, Castelo de S. Jorge, Alto do Parque Eduardo VII e Forte da Ameixoeira.

b) Sub-sistemas de cumeadas principais – conjunto de vistas que se apoiam em pontos de vista localizados nas linhas de fecho, caracterizados por panorâmicas abertas em vários sentidos – Cumeada de Monsanto, costeira de Loures e cumeada de Chelas-Olivais

c) Sub-sistemas de vales – conjunto de vistas contidos por vales, nos quais os diferentes pontos de vista se relacionam entre si e com o talvez-

vale de Alcântara, vale da Avenida da Liberdade e vale de Chelas

d) Sub-sistema da frente ribeirinha – conjunto de vistas que se apoia em pontos de vista localizados nas encostas das colinas ribeirinhas, caracterizado por panorâmicas relacionadas com o estuário do Tejo e que se divide nos seguintes sectores:

- Sector Ocidental, sector de Belém à colina do Castelo, relacionado com o vale apertado do Tejo e com as arribas de Almada –Trafaria;

- Sector Oriental, sector da colina do Castelo aos Olivais, que tem como panorâmica o mar da Palha.

4. Os pontos de vista referidos no número anterior estão demarcados na planta a que se refere o n.º 1, alínea b3 do Artigo 2º e os espaços públicos em que se localizam devem ser preservados, devendo ser criadas condições adequadas à sua fruição, através do respectivo tratamento e da instalação de equipamentos adequados.

5. São proibidas quaisquer obstruções que alterem as panorâmicas a partir dos espaços públicos associados aos pontos de vista referidos no número anterior.

6. Nas áreas abrangidas pelo campo de visão dos pontos de vista indicados na planta a que se refere n.º 1, alínea b3 do Artigo 2º, o licenciamento ou autorização de obras de construção ou de ampliação que ultrapassem a moda da cêrcea dependem da apresentação de estudo de impacte visual, que demonstre não serem afectadas as panorâmicas daqueles ângulos de visão.

7. A Câmara Municipal pode promover estudos de panorâmicas urbanas, estabelecendo, para a totalidade ou parte dos ângulos de visão, os condicionamentos e as acções urbanísticas tendentes a preservar e valorizar as panorâmicas da cidade a partir de espaços públicos em que se localizam os pontos de vista.

8. Os planos de urbanização e de pormenor devem estabelecer condicionamentos às alturas, às características das construções e a outros elementos edificados, assim como à instalação de painéis e elementos publicitários, por forma a garantir a preservação e valorização do sistema de vista nas condições previstas nos números anteriores.

9. No sub-sistema da frente ribeirinha devem ainda ser observados os seguintes condicionamentos:

a) Os alinhamentos de vistas sobre o Tejo não devem ser obstruídos por novas construções, salvo quando se trate do fecho de malhas existentes, não podendo as edificações, nestes casos, impedir a

vista sobre o Tejo em mais de 10% do troço do arruamento em relação ao qual se verifica o alinhamento.

b) Os novos edifícios não podem constituir frentes contínuas de dimensão superior a 50 metros, nos arruamentos que formem um ângulo igual ou inferior a 45º com a margem do rio.

c) Entre as edificações abrangidas pelo disposto no número anterior garantir-se-ão afastamentos laterais contínuos com o mínimo de 15 metros de largura, os quais poderão integrar arruamentos públicos.

d) O regime definido nas alíneas anteriores não é aplicável aos edifícios portuários de carácter industrial ou comercial, dentro da área de jurisdição da APL, bem como aos edifícios existentes que não atinjam altura superior a 10 metros, sem prejuízo do disposto no número 6.

e) As operações urbanísticas devem criar, através do tratamento e equipamento dos espaços públicos, condições para acesso pedonal à margem do Rio e fruição da paisagem ribeirinha.

f) As áreas adjacentes à margem do Rio, não afectas à actividade portuária, são preferencial e predominantemente, destinadas ao uso pedonal.

Artigo 14º

Condicionamentos Especiais para a Redução do Risco Sísmico

1. Para a minimização dos efeitos sísmicos na cidade de Lisboa, dever-se-á ter em conta os riscos naturais, inerentes às condições geológicas e geomorfológicas da cidade, devendo ser aplicadas medidas de minimização desses efeitos nas diferentes intervenções urbanísticas.

2. A carta de vulnerabilidade sísmica dos solos define as seguintes zonas correspondentes a diferentes características de acção sísmica à superfície:

a) Zonas de muito alta vulnerabilidade sísmica de solos, que agregam as áreas de aterros conquistados ao Rio Tejo e as aluviões que preenchem os vales das principais linhas de água existentes no concelho, nas quais o projecto de estruturas tem de aplicar a acção sísmica definida para solo tipo C, nas normas legais em vigor e na normalização de direito comunitário aplicável à resistência das estruturas para este tipo de solo.

b) As zonas de Alta, Média e Baixa Vulnerabilidade Sísmica de Solos, que correspondem aos tipos de solo considerados na actual regulamentação portuguesa, nas quais o

projecto de estruturas deve observar, apenas, as normas legais aplicáveis.

3. São aplicáveis, em todo o território municipal, as seguintes condicionantes:

a) As intervenções em edifícios existentes não podem reduzir a sua resistência global a forças horizontais;

b) As escavações têm de dar integral cumprimento às normas aplicáveis para a contenção na fase construtiva, de forma a não afectar a capacidade resistente das fundações dos edifícios contíguos;

c) As obras de ampliação, alteração, conservação, remodelação, restauro e reabilitação de edifícios têm de incluir uma componente de resistência à acção sísmica que melhore o potencial desempenho sísmico do edifício, nos casos e nos termos técnicos a definir em regulamento municipal;

d) A rede viária e a ocupação edificada têm de garantir as condições de acessibilidade e de funcionamento necessárias às operações de defesa e socorro em situações de acidente e devem observar a legislação aplicável.

Artigo 15º

Zonamento Acústico

1. A área de intervenção do Plano é classificada, em conformidade com o Regime Legal da Poluição Sonora, estabelecido no Decreto-lei nº 292/00, de 14 de Novembro, nas seguintes zonas acústicas:

a) Zonas Sensíveis:

b) Zonas Mistas

b1) Zonas Mistas de Grau I

b2) Zonas Mistas de Grau II

2. As Zonas Sensíveis e Mistas correspondem a extensões territoriais cujo uso do solo existente ou previsto apresenta diferenciada sensibilidade ao ruído, de acordo com a legislação específica aplicável.

3. As Zonas Sensíveis são áreas extensas com usos predominantemente habitacionais, escolas, hospitais ou zonas de lazer.

4. As Zonas Mistas de Grau I são igualmente áreas extensas com usos habitacionais, escolas, hospitais ou zonas de lazer e envolvidas por eixos de comércio e serviços e/ou localizam-se em zonas de fronteira entre Zonas Sensíveis e Zonas Mistas de Grau II.

5. As Zonas Mistas de Grau II apresentam simultaneamente, para além de usos habitacionais, usos terciários.

6. Nas zonas acústicas devem ser adoptados os seguintes valores limite:

a) Zonas Sensíveis

$L_{Aeq} \leq 55$ dB(A), no período diurno; $L_{Aeq} \leq 45$ dB(A), no período nocturno

I) MS - Zona florestal e de lazer do Parque de Monsanto

II) A - Zona do Parque da Bela Vista e Chelas Oeste adjacente

III) B - Zona do Parque de Alvalade e zona habitacional próxima (Alvalade Nascente)

IV) C - Zona escolar Cidade Universitária, Hospital de Sta. Maria e Hipódromo

V) D - Zonas da Encarnação e Olivais Norte

VI) E - Zona do Pólo da Ajuda da Universidade Técnica de Lisboa, Restelo, Belém e Ajuda

b) Zonas Mistas de Grau I

$L_{Aeq} \leq 60$ dB(A), no período diurno; $L_{Aeq} \leq 50$ dB(A), no período nocturno

I) F - Zona de Olivais Sul

II) G - Zona (de usos escolares, científicos e desportivos) do Paço do Lumiar envolvente da Estrada do Paço do Lumiar / Estrada do Lumiar

III) H - Bairro de Madre de Deus

IV) CG - Zona do Campo Grande

V) PE - Zona do Parque Eduardo VII

VI) TP - Zona da Tapada das Necessidades

VII) T - Zonas envolventes das Zonas Sensíveis, de transição entre estas e as Zonas Mistas

c) Zonas Mistas de Grau II

$L_{Aeq} \leq 65$ dB(A), no período diurno; $L_{Aeq} \leq 55$ dB(A), no período nocturno

I) Restante área da Cidade de Lisboa

7. De acordo com a legislação aplicável, define-se “ L_{Aeq} ” com o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, em decibel, em determinado intervalo de tempo; “dB(A)” a unidade de medida do nível sonoro e “Nível Sonoro Contínuo Equivalente, ponderado A, em decibel” – Valor do nível de pressão sonora ponderado A de um ruído uniforme que, no intervalo de tempo T, tem o mesmo valor eficaz da pressão sonora do ruído considerado cujo nível varia em função do tempo.

8. Os Planos de Urbanização e de Pormenor e as operações de loteamento estão sujeitos à elaboração de Estudos Acústicos que devem estabelecer as medidas de redução de ruído por forma a garantirem as condições previstas nos números anteriores e ainda a conformidade com o Regime Legal da Poluição Sonora.

Capítulo III

Componentes Patrimoniais Urbanas

Artigo 16º

Carta Municipal do Património

1. A Carta Municipal do Património a que se refere o Artigo 2º, número 1, alínea b4, assinala objectos singulares e imóveis, áreas anexas (jardins e logradouros), conjuntos edificados e espaços públicos (jardins históricos e azinhagas), com valor histórico, arquitectónico, construtivo, decorativo, urbanístico ou ambiental, os quais se identificam no Anexo III.

2. Para efeitos de regulamentação, os bens que integram a Carta Municipal do Património devem ser considerados nos Planos de Urbanização e de Pormenor e nos Regulamentos Municipais.

3. Para efeitos do artigo anterior, os bens constantes da Carta Municipal de Património são hierarquizados em três níveis, designadamente:

a) Bens de valor patrimonial elevado, quando se tratam de bens de grande valor histórico e arquitectónico, cuja preservação integral se pretende assegurar, e que satisfazem pelo menos uma das seguintes condições:

I. Encontram-se classificados ou em vias de classificação pelo IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico, encontram-se classificados ou em vias de classificação como imóveis de interesse municipal, foram distinguidos com o Prémio Valmor, com o Prémio Municipal de Arquitectura ou com o Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura;

II. São obras de referência na história e arquitectura da cidade, constituindo factos urbanos essenciais para a sua memória colectiva;

III. São bens de grande raridade tipológica, arquitectónica e /ou decorativa;

b) Bens de valor patrimonial relevante, quando se trate de bens de valor arquitectónico e ambiental, cuja preservação se pretende assegurar e que satisfazem pelo menos uma das seguintes condições:

I. São elementos de valor reconhecido;

II. Apresentam qualidade arquitectónica e são representativos da história local;

III. Constituem conjuntos homogéneos formados por repetição de tipologias.

c) Bens de valor patrimonial de referência, quando se trate, sobretudo, de bens com valor ambiental, cuja imagem e memória se pretende defender e

que satisfazem, pelo menos, uma das seguintes condições:

I. Apresentam qualidades de acompanhamento assinalável na caracterização ambiental;

II. Contribuem para a unidade simbólica da memória e identidade do lugar.

Artigo 17º

Princípios orientadores

1. As intervenções em bens constantes da Carta Municipal do Património devem garantir a sua identidade arquitectónica, decorativa e construtiva e, no caso dos conjuntos edificados, também a sua homogeneidade e identidade urbanística.

2. As eventuais transformações destes bens devem ter como objectivo defender e potenciar os seus valores arquitectónicos e urbanísticos.

Artigo 18º

Vistorias

1. As operações urbanísticas que tenham por objecto imóveis e conjuntos edificados identificados na Carta Municipal do Património são precedidas obrigatoriamente de vistoria do valor histórico-patrimonial e estrutural do edifício.

2. A vistoria tem como objectivo avaliar se a intervenção proposta salvaguarda os elementos construtivos, arquitectónicos e decorativos que determinaram a inclusão do bem na Carta Municipal do Património.

Artigo 19º

Alterações, ampliações e demolições

1. As alterações e ampliações em imóveis e conjuntos edificados que integrem a Carta Municipal do Património, sem prejuízo dos pareceres ou autorizações exigidos por lei, são antecedidas de vistoria municipal e admitidas caso se verifique serem compatíveis com as características do bem, com os objectivos do nível do bem na hierarquia definida e constituam um contributo para a respectiva caracterização e valorização arquitectónica e urbanística.

2. As operações urbanísticas referidas no número anterior só são admitidas se a sua execução for acompanhada de obras de beneficiação ou restauro, que garantam a conservação de todos os elementos arquitectónicos, decorativos e construtivos considerados de valor cultural, abrangidas pela intervenção.

3. Nos imóveis e conjuntos classificados que integram a Carta Municipal de Património admite-se o aproveitamento do sótão, mas a alteração da configuração geral do telhado, designadamente, da inclinação das suas águas só é admitida quando o telhado esteja descaracterizado ou a sua forma seja inadequada à função de cobertura.

4. A demolição de edifícios isolados ou integrados em conjuntos edificados constantes da Carta Municipal do Património, sem prejuízo dos pareceres ou autorizações exigidos por lei, só é permitida numa das seguintes circunstâncias:

- a) Quando prevista em Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor em vigor;
- b) Quando disponha de parecer favorável da estrutura consultiva criada nos termos do disposto no número 1 do Artigo 6º;
- c) Quando se verifique a ruína eminente do edifício.

Artigo 20º

Áreas anexas (jardins e logradouros)

As áreas anexas (jardins e logradouros) dos imóveis e conjuntos que integram a Carta Municipal do Património constituem áreas verdes permeáveis, devendo ser promovida a melhoria das condições ambientais destes espaços e interdita a construção de edificações ou de pavimentos impermeáveis com excepção dos seguintes casos:

- a) Se a sua manutenção puder gerar insalubridade;
- b) Para estacionamento em cave ou à superfície, nos termos do Artigo 30º, se forem salvaguardados os valores patrimoniais e ambientais existentes.

Artigo 21º

Usos

Nos imóveis e conjuntos edificados que integram a Carta Municipal do Património é possível a mudança de uso desde que isso não comprometa a manutenção das suas características arquitectónicas, decorativas e construtivas e sem prejuízo das disposições aplicáveis às categorias de espaço em que se inserem.

Artigo 22º

Malhas Urbanas Planeadas e Conjuntos Urbanos Singulares

As malhas urbanas planeadas (finais séc. XIX – séc. XX) e os conjuntos urbanos singulares, identificados na carta a que se refere o Artigo 2º, número 1, alínea b4) são considerados de interesse patrimonial, pelo que não deverá ser posta em causa a sua estrutura urbanística, salvaguardando a sua identidade, morfologia e imagem.

Artigo 23º

Áreas de valor arqueológico

1. As áreas de valor arqueológico dividem-se em:
 - a) Áreas de intervenção de nível 1- áreas de valência patrimonial arqueológica consolidada em que é promovido o uso patrimonial e científico-arqueológico;
 - b) Áreas de intervenção de nível 2 – áreas de potencial valor arqueológico elevado;
 - c) Áreas de intervenção de nível 3- áreas condicionadas de potencial valor arqueológico;
 - d) Áreas de intervenção de nível 4 – restante área urbana, condicionada à lei geral de protecção e valorização do património cultural em vigor.
2. As áreas de valor arqueológico encontram-se delimitadas na Carta dos Níveis Arqueológicos estando as áreas de nível 1 e 2 também identificadas no Anexo IV
3. Nas áreas de nível 1 deverá promover-se a consolidação e valorização do uso patrimonial e científico-arqueológico, estando os projectos e operações urbanísticas sujeitos a parecer prévio dos órgãos competentes da administração central e do município.
4. Nas áreas de nível 2 a execução das operações urbanísticas que impliquem qualquer impacto ao nível do subsolo deve ser precedida, obrigatoriamente, de estudo prévio (a realizar por arqueólogo), sujeito à apreciação dos órgãos competentes da administração municipal e da administração central. Este estudo prévio deve contemplar a avaliação de impactos ao nível do subsolo, descrevendo e fundamentando as acções e medidas a adoptar para assegurar a identificação, preservação e/ou registo de valores arqueológicos cuja existência seja conhecida ou considerada provável.
5. Nas áreas de nível 2 a execução dos projectos e/ou operações urbanísticas que impliquem qualquer impacto ao nível do subsolo é

condicionada à realização dos trabalhos arqueológicos preconizados no estudo prévio, que devem privilegiar uma estratégia de intervenção arqueológica prévia.

6. De igual modo, nas áreas de nível 2, as operações urbanísticas que impliquem a picagem e/ou desmontagem de paredes no edificado antigo deverão ser precedidas, sempre que se justifique, de estudo prévio (a realizar por arqueólogo), sujeito à apreciação dos órgãos competentes da administração municipal e da administração central, no qual constará a caracterização do valor patrimonial do edificado, descrevendo e fundamentando as acções e medidas a adoptar para assegurar a identificação, preservação e/ou registo de valores arqueológicos.

7. Nas áreas de nível 3, as operações urbanísticas que tenham impacto ao nível do subsolo devem ter o acompanhamento de um arqueólogo que providenciará o registo ou a preservação de elementos de valor arqueológico eventualmente existentes no local.

8. Para além das disposições do presente regulamento, deverão ser estabelecidos procedimentos específicos de salvaguarda arqueológica no âmbito dos instrumentos de gestão territorial (Planos de Pormenor e Planos de Urbanização).

9. Os achados arqueológicos fortuitos devem ser comunicados às entidades municipais e estaduais responsáveis pelo património cultural ou à autoridade policial, nos termos legais.

Título IV – Ordenamento: Uso do Solo

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 24º Classificação

O perímetro urbano da cidade de Lisboa abrange a totalidade do território municipal, o qual é classificado como solo urbano e se encontra delimitado na planta a que se refere o Artigo 2º, n.º 1, alínea b1.

Artigo 25º

Solo Urbano

O solo urbano é composto, nos termos da planta a que se refere o Artigo 2º, n.º 1, alínea b1, por:

- a) solo urbanizado;
- b) solo afecto à estrutura ecológica.

Artigo 26º

Categorias de espaço

1. O solo urbano divide-se em categorias de espaço que, por sua vez, se subdividem em subcategorias de espaço, definidas com base no uso dominante proposto e identificadas por razões de identidade geográfica, morfológica, histórica, arquitectónica e ambiental, nos termos constantes da planta a que se refere o Artigo 2º, n.º 1, alínea b1.

2. O solo urbanizado compreende as seguintes categorias e subcategorias de espaço:

- a) Áreas históricas:
 - a.1) Áreas Históricas Habitacionais (SCH1);
 - a.2) Área Histórica da Baixa Pombalina (SCH2);
- b) Áreas consolidadas;
 - b.1) Áreas Consolidadas de Habitação Colectiva (SCC1);
 - b.2) Áreas Consolidadas de Moradias (SCC2);
 - b.3) Áreas Consolidadas Terciárias (SCC3);
 - b.4) Áreas Consolidadas Mistas (SCC4).
- c) Áreas de estruturação urbanística:
 - b.1) Áreas de Estruturação Urbanística de Habitação Colectiva (SCEU1);
 - b.2) Áreas de Estruturação Urbanística Terciárias (SCEU2);
 - b.3) Áreas de Estruturação Urbanística Mistas (SCUE3).
- d) Áreas de requalificação empresarial (SCRE).
- e) Áreas de usos especiais (SCUE).
- f) Áreas de equipamentos de utilização colectiva (SCEUC).

3. O solo afecto à estrutura ecológica integra a categoria de espaço Áreas Verdes, a qual se subdivide nas seguintes subcategorias de espaço:

- a) Áreas Verdes de Recreio (SCV1);
- b) Áreas Verdes de Protecção (SCV2);
- c) Jardins Históricos (SCV3);
- d) Quintas Históricas (SCV4).

Capítulo II

Disposições comuns

Artigo 27º

Usos e parâmetros urbanísticos

1. Os planos de urbanização e de pormenor a elaborar, sem prejuízo do disposto na lei aplicável, devem observar os usos e parâmetros urbanísticos previstos para as diferentes categorias e subcategorias de espaço.
2. As operações urbanísticas estão sujeitas aos usos e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo presente Regulamento, prevalecendo as normas especiais relativas a cada uma das categorias e subcategorias de espaço sobre as disposições comuns enunciadas no presente Capítulo.
3. Às operações de emparcelamento são aplicáveis os parâmetros urbanísticos previstos para a edificação.

Artigo 28º

Bonificação

1. Em planos de urbanização e de pormenor, assim como em operações de loteamento, a edificabilidade máxima permitida em cada categoria ou subcategoria de espaço pode ser aumentada até ao máximo de 25%, por decisão da Câmara Municipal, tendo em conta o enquadramento urbanístico envolvente, desde que se preveja, além de eventuais cedências obrigatórias:
 - a) Construção de habitação para realojamento ou a cedência de terrenos ao município para esse fim;
 - b) Promoção de habitação de custos controlados para jovens ou cedência de terrenos ao Município para esse fim;
2. A bonificação prevista no número anterior deve ser atribuída atendendo à vantagem patrimonial que determina, a qual deve ser proporcional aos encargos gerados pelas operações que lhe deram lugar.

Artigo 29º

Empenas

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a profundidade máxima das empenas, sem considerar os corpos balançados, é de 15 metros, com excepção dos estabelecimentos hoteleiros e equipamentos de utilização

colectiva, cuja empena pode atingir os 20 metros.

2. Os edifícios isolados não estão sujeitos a uma profundidade máxima de empena.
3. Quando existam edifícios confinantes de ambos os lados ou de um deles e, mediante vistoria municipal, se considere que as respectivas fachadas são de manter, a profundidade do edifício deve alinhar por aquelas fachadas.
4. Quando de um ou de ambos os lados não exista edifício confinante, mas exista prédio susceptível de construção, ou nas situações em que a empena dos edifícios confinantes não é de manter, a empena do edifício, no lado em que se verifique essa situação, deve observar uma concordância com uma empena virtual de 15 metros.
5. Nos casos referidos nos números anteriores em que seja necessário obter uma concordância entre empenas de diferentes profundidades, a empena do edifício varia por uma série de superfícies contidas em planos paralelos às fachadas, sem ultrapassar a empena de maior profundidade e o plano virtual que forma um diedro de 45º com o plano da empena confinante de menor profundidade no extremo posterior desta.

Artigo 30º

Ocupação de logradouros

(em substituição)

Artigo 31º

Colmatação

1. Com vista a garantir a integração urbanística, o preenchimento com edificação em prédio situado em alinhamento já definido, entre edifícios existentes e a manter, com frente não superior a quarenta metros, poderá ultrapassar as cêrceas máximas previstas para as categorias e subcategorias de espaço, podendo atingir a cêrcea do edifício confinante de menor altura.
2. A Câmara pode impor cêrceas e formas de transição entre os edifícios confinantes diferentes das previstas no ponto anterior, podendo, para esse efeito, solicitar parecer à estrutura consultiva prevista no Artigo 6º.

Artigo 32º

Caves

1. As caves destinam-se exclusivamente a estacionamento, a áreas técnicas e arrecadações afectas às diversas unidades de utilização dos edifícios, com excepção dos seguintes casos:

- a) Estabelecimentos hoteleiros, se forem admitidos outros usos de acordo com a legislação aplicável;
- b) Equipamentos de utilização colectiva, nomeadamente unidades de saúde e instituições de ensino ou de investigação, sem prejuízo da legislação aplicável.

2. Além das situações previstas no número anterior, a Câmara Municipal pode aceitar, excepcionalmente, a utilização das caves para outro uso, sem prejuízo do estacionamento exigível por força do 0, se não houver inconvenientes do ponto de vista geotécnico e quando haja interesse económico, social ou urbanístico que o justifique.

Artigo 33º

Estacionamentos

As operações urbanísticas que se traduzam em operações de loteamento, obras de construção, obras de ampliação, obras de alteração que determinem o aumento do número de fogos ou alteração de uso, têm que assegurar o estacionamento exigível nos termos do 0.

Capítulo III

Solo Urbanizado

Secção I

Áreas Históricas

Artigo 34º

Âmbito e objectivo

1. As áreas históricas são espaços urbanos representativos da memória da Cidade, cujas características morfológicas e arquitectónicas se pretende preservar e valorizar.

2. As Áreas Históricas subdividem-se, nas seguintes subcategorias de espaço:

- a) Áreas Históricas Habitacionais (SCH1);
- b) Área Histórica da Baixa Pombalina (SCH2);

Sub-secção I

Áreas Históricas Habitacionais

SCH1

Artigo 35º

Operações urbanísticas

1. Nas áreas históricas habitacionais são admitidas obras de reconstrução, conservação e restauro, as quais têm que incluir, nos termos a definir em auto de vistoria municipal, a recuperação dos elementos arquitectónicos e construtivos considerados de valor cultural ou que constituam contributo para a caracterização do conjunto em que se inserem

2. As operações de loteamento, assim como as obras de demolição, de construção, de ampliação e de alteração, incluindo as de remodelação e de reabilitação, são admitidas nos termos previstos nos artigos seguintes.

Artigo 36º

Operações de loteamento

1. Nas operações de loteamento, a edificabilidade dos prédios confinantes com arruamentos é calculada, sem prejuízo do cumprimento das regras que impõem cedências obrigatórias, com base na ocupação das frentes de rua existentes, aplicando-se, para este efeito, as regras relativas às operações de edificação, nomeadamente no que respeita a alinhamentos, empenas, cêrcea e altura das construções.

2. No caso de a Câmara Municipal considerar conveniente que sejam criados novos arruamentos públicos, a edificabilidade calcula-se, ainda, por aplicação do disposto no número anterior às novas frentes de rua, não podendo, neste caso, ultrapassar-se nas áreas afectas aos novos arruamentos:

- a) O IUB de 1,2 calculado com base na área do prédio ou prédios loteados, depois de subtraída a área de implantação dos edifícios localizados nas

frentes de rua existentes e respectivos logradouros legalmente exigíveis;

b) O índice de impermeabilização de 0,7
c) A média das cêrceas das frentes urbanas convergentes, nos troços que se desenvolvem até à primeira transversal, dentro da mesma categoria de espaço.

3. Os novos arruamentos públicos devem observar a morfologia urbana do quarteirão e da zona envolvente.

4. Sempre que haja lugar à abertura de novos arruamentos, a Câmara Municipal poderá exigir a prévia elaboração de um Plano de Pormenor ou um Projecto Urbanístico.

Artigo 37º

Obras de demolição

As obras de demolição só são admitidas mediante prévio licenciamento ou autorização de obra de construção para o local e quando se verifique uma das seguintes situações, comprovada mediante vistoria municipal:

- a) Edifícios em ruína iminente;
- b) Edifícios cuja manutenção seja considerada inconveniente pela Câmara Municipal;
- c) Edifícios com instalações industriais e armazéns abandonados ou obsoletos, desde que sejam salvaguardados os valores do património industrial;
- d) Edifícios a que não se reconheça interesse urbanístico, arquitectónico ou cultural, quando o projecto apresentado contribua para a valorização urbanística, arquitectónica e ambiental do edificado envolvente.

2. Nas situações em que o estado do edifício existente ponha em risco a segurança de pessoas e bens, a demolição não fica condicionada ao licenciamento ou autorização prévios da obra de construção para o local.

Artigo 38º

Obras de construção

As obras de construção estão sujeitas aos seguintes condicionalismos:

- a) As obras de construção têm que contribuir para a valorização urbanística, arquitectónica e ambiental do edificado envolvente;
- b) As obras de construção de edifícios devem manter o alinhamento do edificado, salvo casos especiais devidamente fundamentados;

c) Sem prejuízo do disposto no Artigo 31º relativamente à colmatação, a cêrcea e a altura total das construções não pode ultrapassar as médias respectivas;

d) Nas situações em que o troço de rua entre duas transversais onde se integra o edifício não apresentar cêrceas homogêneas em relação aos troços de rua mais próximos e no caso de edifícios isolados, a CML pode elaborar projecto urbanístico que defina uma cêrcea diferente da resultante da aplicação da alínea anterior;

e) A Câmara Municipal pode impor o alinhamento dos pisos, fenestração ou outros elementos do edifício com os dos edifícios envolventes e a manutenção de elementos construtivos e arquitectónicos do edifício, quando tal se justifique por razões estéticas e de integração no conjunto edificado;

f) O aproveitamento do sótão para fins habitacionais, arrecadações e salas de condomínio é admitido, desde que a edificação observe o disposto nas alíneas c) e d) e a cobertura não exceda, em qualquer caso e no ponto máximo, 4,5 metros acima da laje de esteira e não ultrapasse, com excepção das águas furtadas, os planos a 33º passando pelas linhas definidas pelo beirado ou platibanda de todas as fachadas do edifício.

Artigo 39º

Obras de ampliação e alteração

1. São admitidas obras de ampliação e de alteração, desde que seja garantida a segurança do imóvel, de todos os seus elementos e dos edifícios confinantes.

2. As obras de ampliação e de alteração têm que ser compatíveis com as características arquitectónicas e construtivas do edifício, com o respectivo sistema estrutural e têm que contribuir para a sua valorização arquitectónica e para a valorização urbanística e ambiental do edificado envolvente.

3. Nas obras de ampliação, pode ser autorizada uma cêrcea e uma altura total de acordo com as alíneas c) e d) do artigo anterior, desde que fiquem asseguradas as condições de salubridade exigíveis.

4. A demolição das fachadas posteriores pode ser admitida, excepcionalmente, quando daí resultem vantagens para a utilização, habitabilidade ou salubridade do edifício ou dos edifícios

confinantes, comprovadas por vistoria municipal, em algum dos seguintes casos:

- a) A fachada não se encontre alinhada com os edifícios confinantes;
 - b) A fachada registre uma degradação acentuada;
 - c) A fachada tenha sofrido um desvirtuamento da linguagem arquitectónica original.
5. A configuração geral dos telhados pode ser alterada quando, mediante vistoria municipal, se comprove que a mesma é inadequada à sua função de cobertura ou se encontre descaracterizada;
6. O aproveitamento do sótão é admitido se forem observados os requisitos exigíveis nas normas legais e regulamentares aplicáveis, desde que não haja alteração da configuração geral do telhado ou a mesma observe os termos do número anterior, aplicando-se, nesta última situação, o disposto no Artigo 38º, alínea f).
7. É autorizada a construção de caves sob o edifício a ampliar ou alterar, desde que exista possibilidade de integração arquitectónica do respectivo acesso.

Artigo 40º

Ocupação de logradouros

Além das situações previstas no Artigo 30º, admite-se excepcionalmente, a ocupação dos logradouros com construções ou pavimentos impermeáveis, para melhoria das condições de habitabilidade dos edifícios com a criação ou ampliação de instalações sanitárias ou cozinhas, desde que não seja alterado ou afectado o sistema estrutural e sejam asseguradas as necessárias condições de salubridade.

Artigo 41º

Interior dos Quarteirões

1. Nas áreas históricas habitacionais, os edifícios ou conjuntos que tenham frente para duas ruas opostas podem prever o atravessamento pedonal do quarteirão, sempre que tal seja possível e urbanisticamente desejável e não ponha em causa a morfologia urbana do quarteirão e da zona envolvente.
2. Os atravessamentos referidos no número anterior podem prever áreas comerciais e equipamento de utilização colectiva, na medida em que contribuam para o respectivo enquadramento e dinamização e para a qualificação do ambiente urbano.

Artigo 42º

Usos

1. Nas áreas históricas habitacionais visa-se a promoção do uso habitacional, com vista a obter a sua revitalização demográfica e social.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, é admitida a afectação do piso térreo, do segundo piso acima da cota de soleira e do primeiro piso abaixo da cota de soleira, a uso terciário, equipamentos de utilização colectiva ou a indústria compatível, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:
 - a) Compatibilidade com as características arquitectónicas;
 - b) Previsão de acessos independentes em relação aos de uso habitacional;
 - c) Previsão do estacionamento mínimo obrigatório.
3. Os edifícios existentes podem ser totalmente afectos a equipamentos de utilização colectiva ou estabelecimentos hoteleiros, desde que sejam objecto de obras de restauro ou de reabilitação.
4. Os edifícios constantes da Carta Municipal de Património poderão ser destinados total ou parcialmente ao uso terciário, desde que observem as condições referidas nas alíneas do número 2 deste Artigo e sejam objecto de obras de restauro ou de reabilitação.
5. A construção de edifícios novos totalmente afectos ao uso terciário ou a equipamentos de utilização colectiva é possível desde que estejam previstos em plano de urbanização, plano de pormenor ou operação de loteamento nos termos do referido no número seguinte, com excepção dos edifícios destinados a estabelecimentos hoteleiros que são sempre admissíveis.
6. Nas operações de loteamento a distribuição de usos está sujeita aos seguintes valores de superfície de pavimento máximos e mínimos:
 - Uso Habitacional – mínimo 60%;
 - Uso Terciário – mínimo 2,5%, máximo 25% (sendo obrigatório 2,5% mínimo para comércio);
 - Indústria compatível – máximo 20%.
7. Nas referidas operações de loteamento, a superfície de pavimento pode ser parcial ou totalmente afecta a equipamentos de utilização colectiva e a superfície de pavimento que seja afecta a este uso não é contabilizada para efeitos da repartição de usos prevista no número anterior.

Sub-secção II

Área Histórica da Baixa Pombalina SCH2

Artigo 43º

Regime aplicável

1. A área histórica da Baixa Pombalina será objecto de regras de intervenção especiais a concretizar em instrumento jurídico próprio.
2. Até à entrada em vigor das normas a que se refere o número anterior, só são admitidas obras de restauro e de conservação ou alterações pontuais que não impliquem a demolição de elementos estruturais, de fachadas ou coberturas, nem a abertura de caves.
3. São autorizadas, ainda, operações de emparcelamento, desde que as mesmas não determinem obras não admitidas nos termos do número anterior.

Secção II

Áreas Consolidadas

Artigo 44º

Âmbito e Objectivo

1. As áreas consolidadas são espaços urbanos dotados de arruamentos e alinhamentos do edificado plenamente definidos, em que se visa ordenar o aproveitamento dos prédios sujeitos a operações urbanísticas e manter as características morfológicas do tecido urbano existente.
2. As Áreas Consolidadas subdividem-se, atento o uso dominante, nas seguintes subcategorias de espaço:
 - a) Áreas Consolidadas de Habitação Colectiva (SCC1);
 - b) Áreas Consolidadas de Moradias (SCC2);
 - c) Áreas Consolidadas Terciárias (SCC3);
 - d) Áreas Consolidadas Mistas (SCC4).
3. Nas áreas consolidadas são admitidas todas as operações urbanísticas desde que observadas as características e objectivos definidos no n.º 1 deste artigo e as regras previstas para cada subcategoria de espaço.

Sub-secção I

Áreas Consolidadas de Habitação Colectiva SCC1

Artigo 45º

Operações de loteamento

1. Nas operações de loteamento, a edificabilidade dos prédios confinantes com arruamentos é calculada, sem prejuízo do cumprimento das regras que impõem cedências obrigatórias, com base na ocupação das frentes de rua existentes, aplicando-se, para este efeito, as regras relativas às operações de edificação, nomeadamente no que respeita a alinhamentos, empenas, cêrcea e altura das construções.
2. No caso de a Câmara Municipal considerar conveniente que sejam criados novos arruamentos públicos, a edificabilidade calcula-se, ainda, por aplicação do disposto no número anterior às novas frentes de rua, não podendo, neste caso, ultrapassar-se nas áreas afectas aos novos arruamentos:
 - a) O IUB de 1,5 calculado com base na área do prédio ou prédios loteados, depois de subtraída a área de implantação dos edifícios localizados nas frentes de rua existentes e respectivos logradouros legalmente exigíveis;
 - b) A média das modas das cêrceas das frentes urbanas convergentes, nos troços que se desenvolvem até à primeira transversal, dentro da mesma categoria de espaço.
3. Os novos arruamentos públicos devem observar a morfologia urbana do quarteirão e da zona envolvente.
4. Sempre que haja lugar à abertura de novos arruamentos, a Câmara Municipal poderá exigir a prévia elaboração de um Plano de Pormenor ou de um Projecto Urbanístico.

Artigo 46º

Obras de construção e de ampliação

- As obras de construção e de ampliação estão sujeitas aos seguintes condicionalismos:
- a) As operações urbanísticas devem manter o alinhamento do edificado, salvo casos especiais devidamente fundamentados, podendo a Câmara Municipal impor novos alinhamentos necessários à melhoria da morfologia urbana ou do ambiente urbano;

b) É autorizado o nivelamento da cêrcea pela moda da cêrcea, desde que a mesma não ultrapasse a que decorre da aplicação do Artigo 59º do RGEU e sem prejuízo do disposto no Artigo 31º relativamente à colmatação;

c) Nas situações em que o troço de rua entre duas transversais onde se integra o edifício não apresentar cêrceas homogêneas em relação aos troços de rua mais próximos e no caso de edifícios isolados, a Câmara Municipal pode elaborar projecto urbanístico que defina uma cêrcea diferente da resultante da aplicação da alínea anterior;

d) A altura contada a partir do ponto de cota média do terreno no plano da fachada até à face inferior da laje do 2.º piso acima da cota de soleira não pode ser inferior a 3,5m;

e) A Câmara Municipal pode impor o alinhamento dos pisos, fenestração ou outros elementos do edifício com os dos edifícios envolventes e a manutenção de elementos construtivos e arquitectónicos do edifício, quando tal se justifique por razões estéticas e de integração no conjunto edificado;

f) O aproveitamento do sótão para fins habitacionais, arrecadações ou salas de condomínio, é admitido, desde que a sua altura não exceda, em qualquer caso e no ponto máximo, 4,5 metros acima da laje de esteira e não ultrapasse, com excepção das águas furtadas, os planos a 33º passando pelo beirado ou platibanda de todas as fachadas do edifício.

Artigo 47º

Ocupação de Logradouros

Além das situações previstas no Artigo 30º, admite-se, excepcionalmente, a ocupação dos logradouros com construções ou pavimentos impermeáveis, para melhoria das condições de habitabilidade dos edifícios, mediante a criação ou ampliação de instalações sanitárias ou cozinhas, desde que sejam asseguradas as necessárias condições de segurança estrutural e de salubridade.

Artigo 48º

Interior dos Quarteirões

1. Nas áreas consolidadas de habitação colectiva, além da possibilidade da divisão dos quarteirões nos termos previstos no Artigo 45º, os edifícios ou

conjuntos que tenham frente para duas ruas opostas, podem prever o atravessamento pedonal do quarteirão, sempre que tal seja possível e urbanisticamente desejável.

2. Os atravessamentos referidos no número anterior podem prever áreas comerciais e equipamentos de utilização colectiva, na medida em que contribuam para o respectivo enquadramento e dinamização e para a qualificação do ambiente urbano.

Artigo 49º

Usos

1. Nas áreas consolidadas de habitação colectiva visa-se a promoção do uso habitacional, com vista à sua revitalização demográfica e social.

2. O piso térreo, o segundo piso acima da cota de soleira e o primeiro piso abaixo da cota de soleira do edifício podem ser afectos a uso terciário, equipamentos de utilização colectiva ou a indústria compatível, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Previsão de acessos independentes em relação aos de uso habitacional;

b) Previsão do estacionamento mínimo obrigatório.

3. Em edifícios existentes é permitida a alteração total ou parcial do uso a que esteja afecto o edifício para o uso habitacional, salvo nos casos em que a Câmara Municipal considere que não se verificam as adequadas condições de salubridade e segurança ou quando determinem incompatibilidades entre usos.

4. Em edifícios existentes é permitida a alteração total do uso habitacional para outros usos, excepcionalmente, quando se verifiquem as seguintes condições cumulativas:

a) O edifício constar da Carta Municipal do Património;

b) Existir possibilidade de adaptação do edifício ao novo uso;

c) Garantir-se a preservação das características arquitectónicas que determinaram a sua inventariação;

d) Prever-se o restauro ou reabilitação do edifício.

5. Em edifícios existentes é ainda permitida a alteração total do uso a que esteja afecto o edifício para instalação de estabelecimentos hoteleiros ou de equipamentos de utilização colectiva, desde que observado o estacionamento obrigatório nas condições estabelecidas no 0.

6. Os edifícios novos destinam-se a habitação ou a equipamentos de utilização colectiva, sem

prejuízo de poderem incluir outros usos nos termos referidos no presente artigo.

7. A construção de edifícios novos totalmente afectos ao uso terciário é possível desde que estejam previstos em plano de urbanização ou de pormenor ou resultem de operações de loteamento, com excepção dos edifícios destinados a estabelecimentos hoteleiros que são sempre admissíveis.

8. Nas situações em que a topografia do local permita, admite-se a construção de pisos em semicave para usos diversos dos previstos no Artigo 32º, sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis.

9. Nas operações de loteamento a distribuição de usos está sujeita aos seguintes valores de superfície de pavimento máximos e mínimos:

Uso Habitacional – mínimo 50%;

Uso Terciário – mínimo 2,5%, máximo 45% (sendo obrigatório 2,5% mínimo para comércio);

Indústria compatível – máximo 20%.

10. Nas referidas operações de loteamento, a superfície de pavimento pode ser parcial ou totalmente afecta a equipamentos de utilização colectiva e a superfície de pavimento que seja afecta a este uso não é contabilizada para efeitos da repartição de usos prevista no número anterior.

Sub-secção II

Áreas Consolidadas de Moradias SCC2

Artigo 50º

Operações de loteamento e Obras

1. As operações de loteamento e as obras de construção devem observar as seguintes regras:

a) Garantir a adequada inserção na área, valorizando a qualidade arquitectónica do conjunto;

b) Manter as características morfológicas dominantes da área e as tipologias arquitectónicas (moradias isoladas, geminadas e em banda);

c) Limitar o número de caves às condições geomorfológicas do subsolo.

2. Não são admitidas construções autónomas em relação ao edifício principal com cêrcea superior a três metros.

3. Quando se trate de área de moradias isoladas, as operações de loteamento, assim como as obras

de construção e de ampliação, não podem exceder:

a) o índice de impermeabilização de 0,7;

b) o índice de ocupação de 0,5;

c) o IUL relativo a cada lote ou ao prédio de 0,7 quando a respectiva área seja igual ou superior a 150 m² ou o IUL relativo a cada lote ou ao prédio de 1,0 quando a mesma área seja inferior a 150 m².

4. Quando se trate de área de moradias geminadas ou em banda, a cêrcea e a altura total devem observar as modas respectivas, não podendo ser excedido o índice de impermeabilização de 0,7 e o índice de ocupação de 0,5.

5. As obras de alteração, conservação, remodelação, restauro ou reabilitação, são admitidas nos termos previstos nos números anteriores.

Artigo 51º

Usos

1. Nas áreas consolidadas de moradias visa-se a promoção do uso habitacional, permitindo-se, no entanto, a mudança do uso habitacional unifamiliar ou bifamiliar para outro uso ou a construção de novos edifícios para habitação colectiva, uso terciário, equipamentos de utilização colectiva ou indústria compatível, nos arruamentos com largura média igual ou superior a 20 metros.

2. Nas operações de loteamento, a distribuição de usos está sujeita aos seguintes valores de superfície de pavimento máximos e mínimos:

Uso Habitacional – mínimo 70%;

Uso Terciário – máximo 30%;

Indústria compatível – máximo 10%.

3. Nas referidas operações de loteamento, a superfície de pavimento pode ser parcial ou totalmente afecta a equipamentos de utilização colectiva e a superfície de pavimento que seja afecta a este uso não é contabilizada para efeitos da repartição de usos prevista no número anterior.

Sub-secção III

Áreas Consolidadas Terciárias SCC3

Artigo 52º

Operações de loteamento e Obras

Às áreas consolidadas terciárias aplica-se o disposto no Artigo 45º a Artigo 47º do presente diploma.

Artigo 53º

Usos

1. Nas áreas consolidadas terciárias visa-se a promoção do uso terciário.
2. Nas obras de construção, além do uso terciário ou de equipamentos de utilização colectiva, pode prever-se 30% de uso habitacional, desde que sejam garantidos acessos independentes e exista disponibilidade de estacionamento nas condições estabelecidas no 0.
3. Nas obras de ampliação e de alteração ou operações de alterações de uso, admite-se a alteração total do uso habitacional para uso terciário ou equipamento de utilização colectiva.
4. Nas obras de ampliação e de alteração ou operações de alteração de uso admite-se a alteração parcial do uso habitacional para uso terciário ou equipamento de utilização colectiva, sem prejuízo do número seguinte, nas seguintes condições cumulativas:
 - a) Quando 30% da superfície de pavimento do edifício já se encontre afecta a esses usos;
 - b) Se forem asseguradas as condições de estabilidade estrutural e de segurança dos utilizadores;
 - c) Se existir disponibilidade de estacionamento nas condições estabelecidas no 0.
5. No piso térreo e no segundo piso acima e abaixo da cota da soleira, assim como nos eixos definidos pela Av. da Liberdade, Av. Fontes Pereira de Melo e Av. da República é sempre admitida a alteração para o uso terciário, sem prejuízo das regras relativas a estacionamento.
6. No piso térreo e no segundo piso acima e abaixo da cota da soleira admite-se indústria compatível.
7. É admitida alteração para uso habitacional quando 40% da superfície de pavimento do edifício já se encontre afecta a esse uso.
8. Nas operações de loteamento a distribuição de usos está sujeita aos seguintes valores de superfície de pavimento máximos e mínimos:
 - Uso Habitacional – máximo 30%;
 - Uso Terciário – mínimo 70%
(sendo obrigatório 2,5% mínimo para comércio);

Indústria compatível – máximo 10%.

9. Nas referidas operações de loteamento, a superfície de pavimento pode ser parcial ou totalmente afecta a equipamentos de utilização colectiva e a superfície de pavimento que seja afecta a este uso não é contabilizada para efeitos da repartição de usos prevista no número anterior.

Sub-secção IV

Áreas Consolidadas Mistas

SCC4

Artigo 54º

Operações de loteamento e Obras

Às áreas consolidadas mistas aplica-se o disposto no Artigo 45º a Artigo 47º do presente diploma.

Artigo 55º

Usos

1. Nas áreas consolidadas mistas visa-se promover a multifuncionalidade de usos.
2. Nas obras de construção admite-se o uso habitacional, o uso terciário e os equipamentos de utilização colectiva, devendo os edifícios multifuncionais apresentar acessos independentes para a habitação.
3. A afectação do piso térreo e do segundo piso acima e o primeiro abaixo da cota de soleira do edifício a uso terciário, equipamentos de utilização colectiva ou a indústria compatível é admitida nos termos estabelecidos no Artigo 49º, nº 2.
4. É ainda admitida a alteração para uso terciário:
 - a) Quando 30% da superfície de pavimento do edifício já se encontre afecta a esse uso;
 - b) Se forem asseguradas as condições de estabilidade estrutural e de segurança dos utilizadores;
 - c) Se existir disponibilidade de estacionamento nas condições estabelecidas no Título VI.
5. A alteração para uso habitacional é admitida quando 30% da superfície de pavimento do edifício já se encontre afecta a esse uso.
6. Nas operações de loteamento a distribuição de usos está sujeita aos seguintes valores de superfície de pavimento máximos e mínimos:
 - Uso Habitacional – mínimo 25%, máximo 75%;

Uso Terciário – mínimo 25%, máximo 75%
(sendo obrigatório 2,5% mínimo para comércio);
Indústria compatível – máximo 20%.

7. Nas referidas operações de loteamento, a superfície de pavimento pode ser parcial ou totalmente afecta a equipamentos de utilização colectiva e a superfície de pavimento que seja afecta a este uso não é contabilizada para efeitos da repartição de usos prevista no número anterior.

Secção III

Áreas de Estruturação Urbanística

Artigo 56º

Âmbito e objectivo

1. As áreas de estruturação urbanística são espaços urbanos intersticiais desocupados ou nos quais se verifica uma degradação do edificado ou onde a ocupação actual é desadequada face à envolvente.

2. As Áreas de Estruturação Urbanística subdividem-se, atento o uso dominante, em:

a) Áreas de Estruturação Urbanística de Habitação Colectiva (SCEU1);

b) Áreas de Estruturação Urbanística Terciárias (SCEU2) e

c) Áreas de Estruturação Urbanística Mistas (SCEU3).

3. As áreas de estruturação urbanística devem ser sujeitas à introdução de novos usos ou à reconversão dos usos e das características morfológicas das edificações existentes, associada à programação das necessárias infra-estruturas e equipamentos de utilização colectiva.

4. A ocupação e transformação do solo nas áreas de estruturação urbanística realizar-se-á de acordo de acordo com a programação operacional e através dos respectivos instrumentos previstos no Título VII.

Artigo 57º

Operações Urbanísticas

1. Nas áreas de estruturação urbanística só são admitidas operações urbanísticas, na ausência dos instrumentos referidos no artigo anterior, desde que sejam consideradas de interesse urbanístico, social ou económico e desde que não seja posta em causa a estruturação global da área da subcategoria.

2. As operações de loteamento, as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação, remodelação, restauro, reabilitação e demolição ou a alteração do uso, submetem-se às seguintes normas:

a) A Câmara Municipal, com vista a garantir a estruturação global da área, pode impor o alinhamento e as cêrceas a observar pelos edifícios.

b) Os parâmetros referidos na alínea anterior podem ser definidos no âmbito de pedido de informação prévia que seja apresentado pelo interessado.

c) As obras devem observar as normas constantes das alíneas d), e) e f) do Artigo 46º e do Artigo 47º.

Sub-secção I

Áreas de Estruturação Urbanística de Habitação Colectiva SCEU1

Artigo 58º

Regime aplicável

1. As operações de loteamento estão submetidas aos seguintes índices máximos:

Índice de Ocupação máximo – 0,3

Índice de Utilização Bruto máximo – 1,3

Índice de Impermeabilização máximo – 0,7

2. Nestas áreas, as operações urbanísticas observam, quanto aos usos, o regime definido nas alíneas 1 a 8 do Artigo 49º.

3. Nas operações de loteamento a distribuição de usos está sujeita aos seguintes valores de superfície de pavimento máximos e mínimos:

Uso Habitacional – mínimo 50%;

Uso Terciário – mínimo 2,5%, máximo 45%

(sendo obrigatório 2,5% mínimo para comércio);

Indústria compatível – máximo 30%.

4. Nas referidas operações de loteamento, a superfície de pavimento pode ser parcial ou totalmente afecta a equipamentos de utilização colectiva e a superfície de pavimento que seja afecta a este uso não é contabilizada para efeitos da repartição de usos prevista no número anterior.

Sub-secção II

Áreas de Estruturação Urbanística Terciárias SCEU2

Artigo 59º

Regime aplicável

1. As operações de loteamento estão submetidas aos seguintes índices máximos:
Índice de Ocupação máximo – 0,3;
Índice de Utilização Bruto máximo – 1,5;
Índice de Impermeabilização máximo – 0,6.
2. Nestas áreas, as operações urbanísticas observam, quanto aos usos, o regime definido nos números 1 a 7 do Artigo 53º.
3. Nas operações de loteamento, a distribuição de usos está sujeita aos seguintes valores de superfície de pavimento máximos e mínimos:
Uso Habitacional – máximo 40%;
Uso Terciário – mínimo 55%
(sendo obrigatório 2,5% mínimo para comércio);
Indústria compatível - máximo 40%.
4. Nas referidas operações de loteamento, a superfície de pavimento pode ser parcial ou totalmente afecta a equipamentos de utilização colectiva e a superfície de pavimento que seja afecta a este uso não é contabilizada para efeitos da repartição de usos prevista no número anterior.

Sub-secção III

Áreas de Estruturação Urbanística Mistas SCEU3

Artigo 60º

Regime aplicável

1. As operações de loteamento estão submetidas aos seguintes índices máximos:
Índice de Ocupação máximo – 0,3;
Índice de Utilização Bruto máximo – 1,4;
Índice de Impermeabilização máximo – 0,6.
2. Nestas áreas, as operações urbanísticas observam, quanto aos usos, o regime definido nos números 1 a 4 do Artigo 53º.
3. Nas operações de loteamento a distribuição de usos está sujeita aos seguintes valores de superfície de pavimento máximos e mínimos:
Uso Habitacional – mínimo 20%, máximo 75%;

Uso Terciário – mínimo 20%, máximo 75%
(sendo obrigatório 2,5% mínimo para comércio);
Indústria compatível – máximo 40%.

4. Nas referidas operações de loteamento, a superfície de pavimento pode ser parcial ou totalmente afecta a equipamentos de utilização colectiva e a superfície de pavimento que seja afecta a este uso não é contabilizada para efeitos da repartição de usos prevista no número anterior.

Secção IV

Áreas de Requalificação Empresarial SCRE

Artigo 61º

Âmbito e Objectivo

As áreas de requalificação empresarial são espaços urbanos, onde se visa uma ocupação baseada, predominantemente nas indústrias e serviços da nova economia, em particular, as ligadas à informação, tecnologia e conhecimento, as quais integram a base económica de sustentabilidade e competitividade da Cidade.

Artigo 62º

Operações Urbanísticas

1. As operações de loteamento e as obras de construção e de ampliação são admitidas de acordo com as seguintes regras:
 - a) A Câmara Municipal pode impor novos alinhamentos, nomeadamente para permitir passeios e estacionamento ou melhores acessibilidades ao prédio;
 - b) Índice de Utilização Bruto máximo de 2.
2. A demolição total ou parcial de qualquer edifício tem de ser precedida de vistoria municipal e só é admitida se forem preservados os elementos arquitectónicos e de arqueologia industrial que tenham sido identificados.

Artigo 63º

Usos

1. Nas áreas de requalificação empresarial é admitido o uso industrial, os equipamentos de utilização colectiva e o uso terciário, com

excepção do comércio que não pode ultrapassar 5% da superfície de pavimento total.

2. Quando o comércio esteja directamente relacionado com as actividades existentes ou a instalar, este valor poderá atingir os 10%.

Artigo 64º

Isenção ou Redução de Taxas

A Câmara Municipal estabelecerá, por regulamento municipal, a isenção ou redução da Taxa Municipal pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas, quando a operação urbanística se destinar à instalação de empresas de base tecnológica que a Câmara Municipal considere como essenciais à revitalização ou requalificação destas áreas, nomeadamente as actividades económicas de conteúdos digitais e multimédia e as da fileira da biotecnologia.

Secção V

Áreas de Usos Especiais

SCUE

Artigo 65º

Âmbito e objectivo

As áreas de usos especiais são espaços afectos a uso militar ou onde existem ou estão previstas, em regime de exclusividade, instalações ou serviços de infra-estruturas de transporte, de saneamento básico, de electricidade e de telecomunicações.

Artigo 66º

Usos

Nas áreas de usos especiais, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, devem ser mantidos os usos a que actualmente estas áreas se encontram afectas, admitindo-se, ainda, outros usos complementares destinados ao serviço dos respectivos utentes.

Artigo 67º

Reclassificação

1. Nos bens do domínio público ferroviário desafectados nos termos do artigo 24º e seguintes do Decreto-lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro,

as operações urbanísticas estão sujeitas às regras aplicáveis à área limítrofe que confine em maior extensão com a área de uso especial em causa.

2. Quando se verificar a desactivação definitiva das instalações e infra-estruturas situadas nas demais áreas de usos especiais, com excepção das áreas afectas ao porto e ao aeroporto de Lisboa, serão admitidas operações urbanísticas que observem os usos, índices e parâmetros previstos para a área limítrofe que confine em maior extensão com a área de uso especial em causa.

3. Nas situações previstas no número 1 e 2 deste artigo, a Câmara Municipal poderá exigir a prévia elaboração de um Plano de Pormenor ou de um Projecto Urbanístico.

Secção VI

Áreas de Equipamentos de Utilização Colectiva

SCEUC

Artigo 68º

Âmbito e objectivo

1. As Áreas de Equipamentos de Utilização Colectiva, delimitadas na Planta de Qualificação do Espaço Urbano, destinam-se predominantemente a equipamentos de utilização colectiva e serviços públicos.

2. As áreas de equipamentos de utilização colectiva encontram-se delimitadas na Planta de Qualificação do Espaço Urbano e correspondem aos equipamentos de utilização colectiva e aos serviços públicos existentes e às áreas destinadas a esses fins.

Artigo 69º

Regime aplicável

A ocupação das Áreas de Equipamentos de Utilização Colectiva deve obedecer aos seguintes condicionalismos:

a) As operações urbanísticas têm que contribuir para a valorização urbanística e ambiental do edificado envolvente.

b) A Câmara Municipal de Lisboa poderá exigir a apresentação de um Projecto de Intervenção em Espaço Público, quando se verifique necessário, para compatibilização da proposta com o espaço envolvente.

c) As operações urbanísticas podem incluir outros usos, além de equipamentos de utilização colectiva e serviços públicos, desde que não ocupem mais de 20% do prédio e observem, relativamente a esta área máxima de 20%, o IUB máximo de 1.0.

Capítulo IV

Solo Afecto à Estrutura Ecológica – Áreas Verdes

Artigo 70º

Âmbito e objectivos

1. A estrutura ecológica integra as áreas verdes existentes e programadas, cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas e valorizadas, a fim de se assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e o apoio ao recreio e lazer da população.

2. As áreas verdes subdividem-se em áreas verdes de recreio (SCV1), áreas verdes de protecção (SCV2), jardins históricos (SCV3) e quintas históricas (SCV4).

Secção I

Áreas Verdes de Recreio

Subcategoria SCV1

Artigo 71º

Regime aplicável

1.As áreas verdes de recreio são áreas predominantemente destinadas ao recreio e lazer da população e que integram equipamentos e infra-estruturas de apoio a esse fim, podendo incluir, ainda, sistemas de produção de uso não público.

2.Qualquer intervenção nas áreas verdes de recreio deve ser precedida da elaboração de um Projecto de Intervenção em Espaço Público.

3.As áreas verdes de recreio são áreas *non aedificandi*, com excepção das instalações ou construções necessárias ao seu funcionamento e manutenção e de apoio ao recreio e lazer, designadamente equipamentos de utilização colectiva destinados a esse fim.

4.As construções admitidas não poderão apresentar uma cêrcea superior a 11 metros.

5.As intervenções nas áreas verdes de recreio estão sujeitas aos seguintes índices máximos:

a) Em parcelas com área inferior a 5 hectares:

Índice de Ocupação máximo – 0,05

Índice de Impermeabilização máximo – 0,4.

b) Em parcelas com área superior a 5 hectares e inferior a 30 hectares:

Índice de Ocupação máximo – 0,03

Índice de Impermeabilização máximo – 0,3.

c) Em parcelas com área superior a 30 hectares:

Índice de Ocupação máximo – 0,02

Índice de Impermeabilização máximo – 0,2.

Secção II

Áreas Verdes de Protecção

Subcategoria SCV2

Artigo 72º

Regime aplicável

1.As áreas verdes de protecção destinam-se a enquadrar, sob o ponto de vista biofísico, paisagístico e ambiental, as áreas edificadas ou afectas a infra-estruturas.

2.As áreas verdes de protecção são áreas “*non aedificandi*”, com excepção das instalações e construções indispensáveis ao seu funcionamento e manutenção ou à exploração de infra-estruturas rodoviárias ou outras, admitindo-se, ainda, neste caso, instalações destinadas ao serviço dos respectivos utentes.

Secção III

Jardins Históricos

Subcategoria SCV3

Artigo 73º

Regime aplicável

1.Os jardins históricos são áreas verdes de especial importância e valor histórico, cultural e paisagístico.

2.Os jardins históricos são áreas “*non aedificandi*”, que devem manter as características

da sua concepção inicial ou resultantes da sua evolução histórica.

Secção IV

Quintas Históricas

Subcategoria SCV4

Artigo 74º

Regime aplicável

1. As quintas históricas são áreas verdes e edificadas de especial importância e valor histórico, cultural e paisagístico, que devem manter as características da sua concepção inicial ou resultantes da sua evolução histórica.

2. Nas quintas históricas admite-se a realização de obras de beneficiação, restauro e reabilitação dos edifícios existentes, assim como obras de construção e de ampliação nos termos do número seguinte.

3. As obras de construção e de ampliação não podem apresentar cêrcea superior a três pisos e estão sujeitas aos seguintes índices máximos:

Índice de Ocupação máximo – 0,10

Índice de Utilização Bruto máximo – 0,15

4. Na aplicação dos índices constantes do número anterior, não se consideram as superfícies de pavimento dos edifícios pré-existentes a manter ou a reabilitar.

5. Nas quintas históricas admitem-se os seguintes usos: habitação, terciário e equipamentos de utilização colectiva.

Título V – Ordenamento: Infra-estruturas de Saneamento Básico no Sub-solo

Artigo 75º **Águas residuais**

- 1 - O sistema de infra-estruturas de águas residuais domésticas, industriais e similares e pluviais é constituído pelos subsistemas de drenagem, transporte às ETAR's e de tratamento.
- 2 - O subsistema de drenagem é constituído pelas redes principais e secundárias de colectores.
- 3 - O subsistema de transporte às ETAR's é constituído pelos interceptores gravíticos, pelos interceptores elevatórios e pelas estações elevatórias.
- 4 - O subsistema de tratamento é constituído pelas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's) e respectivos emissários de descarga.
- 5 - Às áreas das ETAR's aplica-se o disposto no Título IVCapítulo IIISeção V (Áreas de Usos Especiais).

Artigo 76º **Protecção do sistema de infra-estruturas de águas residuais**

- 1 - Os colectores, os interceptores e os emissários determinam uma protecção, interdita à edificação, constituída por um cilindro virtual envolvente e a sua projecção vertical até à superfície, cujo eixo é o da tubagem respectiva.
- 2 - Os raios do cilindro referido no número anterior são:
Caneiro de Alcântara - 17 metros;
colectores com secção superior a 2500 mm ou equivalente - 10 metros;
colectores com secção compreendida entre 800 e 2500 mm. inclusivé, ou equivalente - 5 metros;
colectores com secção inferior a 800 mm - 3,5 metros;
interceptores e emissários - 5 metros.
- 3 - Exceptuam-se as operações urbanísticas em áreas históricas e consolidadas cujos alinhamentos preexistentes sejam mantidos e não permitam as protecções indicadas no número anterior.
- 4 - Nos restantes casos em que seja completamente impossível manter o volume de protecção envolvente indicado no número 2,

admite-se a sua redução mediante a apresentação de um estudo que demonstre a viabilidade da solução alternativa e que ficam asseguradas as condições estruturais do sistema e as hidrogeológicas da zona.

5 - No interior do volume de protecção podem instalar-se outras infra-estruturas compatíveis, que sejam aceites pela Câmara.

Artigo 77º **Abastecimento de água**

- 1 - O sistema de infra-estrutura de abastecimento de água é constituído pelos subsistemas adutor, distribuidor e armazenamento.
- 2 - O subsistema adutor é constituído pelos Canal do Alviela, Canal Tejo e Adutor Vila Franca de Xira - Telheiras.
- 3 - O subsistema distribuidor é constituído pelas condutas a jusante do armazenamento ou com origem directa no subsistema adutor.
- 4 - O armazenamento é constituído pelos depósitos e à área ocupada aplica-se o disposto no Título IVCapítulo IIISeção V (Áreas de Usos Especiais).

Artigo 78º **Protecção do sistema de infra-estrutura de abastecimento de água**

- 1 - A protecção do Canal do Alviela está definida em legislação específica.
- 2 - As condutas do restante subsistema adutor e do subsistema distribuidor determinam uma protecção, interdita à edificação, constituída por um cilindro envolvente e a sua projecção vertical até à superfície, cujo eixo é o da tubagem respectiva.
- 3 - A face do cilindro fica afastada 0,7 metros do extradorso das tubagens de 400 mm a 750 mm, 1 metro do extradorso das de 800 mm a 1200 mm e 3 metros dos eixos do Canal Tejo e do Adutor Vila Franca de Xira - Telheiras.
- 4 - No interior do volume de protecção podem instalar-se outras infra-estruturas compatíveis desde que acordado com a entidade de tutela”.

Título VI – Ordenamento: Mobilidade e transportes

Capítulo I

Objectivos

Artigo 79º

Princípios Orientadores

1. A Câmara Municipal de Lisboa tem por objectivo a melhoria da gestão do sistema de mobilidade e de transportes e das condições de acessibilidade da Cidade de Lisboa.
2. Não é sustentável um crescimento do uso do transporte individual como paradigma da mobilidade do cidadão, devendo ser adoptadas políticas de promoção e gestão efectiva da mobilidade pedonal e das redes de transporte colectivo.
3. Na organização e na gestão do sistema de mobilidade e transportes deve procurar-se assegurar a qualidade de serviço em todos os modos e combinações de modos de transporte, sem colocar em causa a preservação do carácter dos tecidos urbanos envolventes e a qualidade do ambiente urbano.
4. A gestão do sistema de mobilidade e de transportes deve ser sustentada através de um sistema de monitorização e fiscalização do seu funcionamento.

Capítulo II

Redes de Transportes

Secção I

Redes de Transportes Colectivos

Artigo 80º

Hierarquização e Características da rede de Transportes Colectivos

1. A rede de transportes colectivos é ordenada e hierarquizada de acordo com as suas funções e características, nos termos do Anexo V do presente Regulamento.

2. A rede de transportes colectivos de primeiro nível é apresentada na Carta de Transportes.

3. A rede de transportes colectivos na cidade de Lisboa deve ser periodicamente definida pelas entidades legalmente responsáveis pelo seu funcionamento e pela Câmara Municipal de Lisboa, tendo presente a necessidade de uma boa articulação a nível de toda a Área Metropolitana de Lisboa e um enquadramento financeiro que permita cumprir as características previstas pelo Anexo V.

4. Deve ser assegurada pelas Autoridades metropolitanas e municipais, bem como pelos operadores, o acesso fácil e conveniente dos cidadãos à informação sobre a oferta e as condições efectivas de funcionamento dos sistemas de transportes colectivos, quer em termos gerais, quer em apoio a necessidades específicas de deslocação, recorrendo de forma crescente às tecnologias de informação.

Artigo 81º

Grandes geradores de viagens

1. Consideram-se como grandes geradores de viagens:
 - a) Áreas comerciais com área bruta superior a 25.000 m²;
 - b) Áreas afectas ao uso terciário superiores a 50.000 m²;
 - c) Equipamentos de utilização colectiva ou áreas afectas ao uso terciário que recebam, em média, nos seus dias de funcionamento, mais de 5000 visitantes diários.
2. Os grandes geradores de viagens só podem ser admitidos se forem servidos pela rede de transportes colectivos de 1º ou 2º nível de hierarquia.
3. Na definição e planeamento da expansão da rede de transportes colectivos de 1º e de 2º nível deve ser incorporada a preocupação de serviço aos grandes geradores de viagens já existentes.

Secção II

Interfaces de transporte colectivo

Artigo 82º

Âmbito

1. As interfaces são constituídas pelo conjunto de áreas e instalações que garantem a conexão entre

dois ou mais modos de transporte, podendo ou não incluir os respectivos terminais.

2. A listagem das interfaces existentes bem como os critérios da sua hierarquização constam do Anexo VI do presente regulamento.

3. A localização das interfaces de 1º, 2º e 3º nível da cidade de Lisboa é apresentada na Carta de Transportes.

Artigo 83º

Criação das interfaces

1. As interfaces de transporte colectivo devem ser dimensionadas e concebidas com base em estudos de impacto de tráfego e transporte, tendo em conta os espaços urbanos adjacentes.

2. A criação de interfaces de passageiros de 1º ou 2º nível depende da elaboração de um projecto de intervenção em espaço público, acompanhado de um programa de valorização territorial.

Artigo 84º

Usos

As áreas das interfaces de passageiros podem integrar áreas destinadas a uso terciário e equipamentos de utilização colectiva, de acordo com o regime aplicável à categoria de espaço onde se integram.

Secção III

Rede Viária

Artigo 85º

Hierarquização e características da rede viária

1. A rede viária é hierarquizada de acordo com as suas funções e características, nos termos do Anexo VII .

2. A rede estruturante (1º nível) e a rede de distribuição principal (2º nível) estão assinaladas na Planta de Qualificação do Espaço Urbano.

3. A rede viária do nível estruturante (1º nível), distribuição principal (2º nível) e distribuição secundária (3º nível) é representada na Carta da Rede Viária e de Transportes.

4. A rede viária da cidade está sujeita ao cumprimento de todas as características físicas e operacionais constantes do Anexo VII , sem prejuízo de situações excepcionais devidamente justificadas, designadamente para resolução de conflitos com vias pedonais de hierarquia superior

ou para a preservação de valores patrimoniais e ambientais.

5. As vias inseridas no 3º nível de hierarquia da rede viária, quando não possam cumprir as respectivas características operacionais genéricas previstas no Anexo VII , dada a orografia do terreno, a irregularidade da malha urbana em que se inserem ou a ausência de percursos alternativos, estão sujeitas ao regime excepcional previsto no mesmo anexo.

6. Os tipos de nós a adoptar nos pontos de convergência e divergência da rede viária são definidos no Anexo VII .

Artigo 86º

Espaços cicláveis

Na Carta da Rede Viária e Transportes são assinalados os canais de desenvolvimento prioritário dos espaços cicláveis.

Secção IV

Rede pedonal

Artigo 87º

Hierarquização e Características da Rede Pedonal

1. A hierarquia da rede pedonal é baseada nas funções e características apresentadas no Anexo IX

2. Admite-se a utilização por veículos automóveis de vias de uso pedonal, desde que seja para fins de emergência ou fins exclusivos de acesso ao edificado ou a estacionamento na via pública em local demarcado desde que sejam asseguradas todas as condições físicas e funcionais para segurança do peão.

Artigo 88º

Continuidade da rede pedonal

1. As barreiras intransponíveis à circulação pedonal devem ser acompanhadas de medidas mitigadoras, que permitam a continuidade da rede pedonal.

2. A CML deve procurar promover o atravessamento pedonal de qualquer quarteirão ou banda de edifícios cuja frente de maior extensão apresente valores superiores a 150 metros.

Capítulo III

Interacção dos Transportes e Usos do Solo

Artigo 89º Instrumentos

Os instrumentos de interacção directa entre os transportes e os usos do solo previstos neste regulamento são:

- a) Regime das Zonas de Potencial Densificação Selectiva
- b) Estudos de Impacto de Tráfego e Transportes
- c) Programas de Valorização Territorial

Artigo 90º

Zonas de Potencial Densificação Selectiva

1. As zonas de potencial densificação selectiva correspondem à envolvente próxima de acessos a estações de transporte colectivo pesado.
2. A delimitação das zonas de potencial densificação selectiva está indicada na Carta da Rede Viária e de Transportes.
3. Caso a Câmara Municipal entenda, as zonas de potencial densificação selectiva serão objecto de planos de pormenor com vista a definir, para cada uma das áreas, o acréscimo de construção possível assim como os equipamentos e serviços a promover e a respectiva localização, salvaguardando as características históricas, arquitectónicas ou patrimoniais em presença.
4. Nos planos de pormenor previstos no número anterior, o valor de área edificável inicialmente previsto para cada uma das categorias e subcategorias de espaço deverá ser majorado por um coeficiente entre 1,25 e 1,60, salvo motivos urbanísticos relevantes, sendo 25% do acréscimo de área necessariamente afecto a equipamentos de utilização colectiva.

Artigo 91º

Estudo de impacto de tráfego e transporte (EITT)

1. A realização de operações urbanísticas de dimensão significativa está sujeita à apresentação de um estudo de impacto de tráfego e transporte, por parte da entidade interessada.
2. As operações urbanísticas de dimensão significativa e o conteúdo mínimo dos estudos de

impacte de tráfego e transporte são definidos em regulamento municipal.

3. A aprovação de planos de urbanização e pormenor está igualmente condicionada à prévia realização de um estudo de impacto de tráfego e transporte.

Artigo 92º

Relatório de monitorização do EITT

1. O relatório de monitorização tem por objecto a avaliação do real desempenho das redes pedonal e de transportes colectivo e individual na envolvente da operação urbanística, efectuada com base na comparação das condições constantes do estudo de impacto de tráfego e transportes com as condições verificadas no momento da elaboração do relatório de monitorização, podendo daqui resultar a imposição, ao promotor ou a quem lhe suceda, do suporte dos custos de intervenções adicionais sobre o sistema de transportes, por forma a atingir condições de funcionamento equiparáveis às apontadas no EITT aprovado.
2. O relatório de monitorização deverá ser entregue à CML pela entidade interessada ou por quem a suceda, num prazo a fixar no regulamento municipal referido no artigo anterior, nunca inferior a 6 meses, após a emissão das licenças de utilização resultantes das operações urbanísticas de dimensão significativa.
3. O conteúdo obrigatório do relatório de monitorização, assim como a garantia para eventual suporte dos custos de intervenções adicionais será estabelecido no regulamento municipal mencionado no número anterior.
5. A informação resultante do relatório de monitorização deverá ser incorporada numa base de dados municipal relativa à geração de viagens associadas aos usos do solo, a qual poderá ser usada para execução ou validação de estudos posteriores de impacto de tráfego e transportes.

Artigo 93º

Programas de valorização territorial

1. Os programas de valorização territorial constituem Programas de Acção Territorial e visam:

a) Melhoria da fruição da mobilidade, através da boa qualidade paisagística e funcional do espaço intervencionado;

b) Articulação da localização das estações/paragens do transporte colectivo com a ocupação urbana do território existente;

c) Minimização dos impactos locais causados pelo aumento do tráfego nas zonas envolventes, derivado da construção de novas infra-estruturas rodoviárias, bem como a optimização das condições de fruição do espaço público envolvente às infra-estruturas, nomeadamente pelos peões;

d) Incentivo, quando se trate da construção de infra-estruturas de transporte colectivo, do aumento da densidade de edificação no corredor ou nas zonas envolventes das estações de transportes colectivos, conforme o descrito nos termos do Artigo 90º.

e) Criação de condições para o aumento do potencial de captação de passageiros pelos transportes colectivos, designadamente, por meio da criação de uma rede de percursos pedonais entre as estações/paragens e os principais pólos habitacionais, de serviços e de equipamentos colectivos inseridos nas áreas de influência das infra-estruturas de transportes colectivos.

f) Captação para fins de interesse público de uma parte significativa dos ganhos de acessibilidade e mais valias gerados pela construção da infra-estrutura.

2. Os programas de valorização territorial são elaborados previamente à construção de:

a) Novas linhas de transporte ou novos troços de linhas de transporte de 1º ou 2º nível hierárquico que requeiram infra-estruturas próprias;

b) Nova interface de transporte de 1º ou 2º nível hierárquico;

c) Eixos viários de 1.º ou 2.º nível hierárquico;

d) Obras de requalificação dos eixos viários de 1.º ou 2.º nível hierárquico.

Capítulo IV

Estacionamento

Artigo 94º

Zonamento

1. As zonas de estacionamento na cidade de Lisboa são as seguintes:

a) Zona A – Zonas de elevada acessibilidade em transporte colectivo – integradas em zonas de densificação selectiva ou em áreas de influência imediata das principais estações de transporte colectivo, ou seja, até 200m de qualquer dos acessos a uma estação integrada numa linha de transporte colectivo de 1º nível hierárquico, até 250 m de estações localizadas no cruzamento de duas linhas de metro.

b) Zona B – Zonas de estacionamento limitado – localizadas em áreas adjacentes às zonas A, desenvolvendo-se até 400 metros de uma estação de metro, variando em função da orografia da zona envolvente, consoante o definido no Anexo X

c) Zona C – Zonas de Estacionamento padrão - áreas não cobertas pelas zonas A e B.

2. As distâncias referidas no número 1 são medidas em linha recta a partir do acesso à estação.

3. A representação geográfica do zonamento do estacionamento é apresentada na Carta de Classificação das Zonas de Estacionamento e Défice de Estacionamento na Cidade de Lisboa.

4. Nas situações em que os prédios sejam abrangidos por mais do que uma zona de estacionamento aplica-se o regime correspondente à zona predominante.

Artigo 95º

Défice de Estacionamento e Lugares de Área Extra de Estacionamento

1. Uma área apresenta défice de estacionamento se a soma de lugares para residentes for inferior a um lugar por fogo, uma vez contabilizada a oferta pública e privada de lugares, designadamente os existentes nos edifícios de habitação, acrescidos daqueles que, situados na via pública ou em espaços edificados, sejam acessíveis aos residentes em regime gratuito ou de preços bonificados.

2. A identificação de zonas com défice de estacionamento é apresentada na Carta de Classificação das Zonas de Estacionamento e Défice de Estacionamento.

3. As operações de loteamento, as obras novas e de ampliação cuja dotação total de lugares privados seja igual ou superior a 60 lugares, situadas numa zona com défice de

estacionamento, deverão prever lugares de área extra de estacionamento.

4. O número de lugares de área extra de estacionamento não deve ser inferior a 30% da dotação original.

5. As operações de loteamento e as obras novas a que se refere o número 3 estão sujeitas a uma obrigação de cedência para o domínio municipal nos termos previstos no Título VII

Artigo 96º

Parâmetros de dimensionamento do número de lugares de estacionamento

1. Os parâmetros de dimensionamento do número de lugares de estacionamento dos lotes ou prédios são estabelecidos para cada zona de estacionamento, em função da oferta da rede de transporte colectivo de nível hierárquico mais elevado e da disponibilidade de espaço público para estacionamento, nos termos do Anexo XI

2. As dotações de lugares de acesso público descritas no Anexo XI são exigíveis apenas caso o seu total represente mais do que 10 lugares.

3. Os lugares em via pública não poderão ser contabilizados para efeitos de dotação de lugares de acesso público salvo nos casos em que essa via tenha sido projectada e implementada especificamente para acesso ao empreendimento em causa.

4. As áreas ou lugares de estacionamento obrigatórios estabelecidos no presente Capítulo, são insusceptíveis de constituir fracções autónomas independentes das unidades de utilização dos edifícios a que ficam imperativamente adstritas, salvo tratar-se de lugares contabilizados como de área extra de estacionamento.

5. Quando uma edificação comporte mais do que um uso, as dotações mínimas de estacionamento são as que resultarem da aplicação cumulativa dos artigos do presente Capítulo relativos a cada uso.

Artigo 97º

Parâmetros de dimensionamento de áreas locadas ao estacionamento

Para efeitos do cálculo de áreas alocadas ao estacionamento de veículos ligeiros e pesados, será considerado o disposto no seguinte quadro:

	Áreas por veículo ligeiro	Áreas por veículo pesado
Estacionamento à superfície	25 m ²	90 m ²
Estacionamento em estrutura edificada, (em superfície ou em cave)	35 m ²	130 m ²

Artigo 98º

Cargas e descargas

Os lugares exigíveis para cargas e descargas são os constantes no Anexo XII do presente regulamento.

Artigo 99º

Casos especiais

1. O licenciamento ou autorização de operações urbanísticas desprovidas das dotações mínimas de estacionamento é admitido excepcionalmente nos seguintes casos:

a) intervenção em edifícios classificados, em vias de classificação ou localizados em áreas a preservar, em que a criação de acesso de viaturas ao seu interior prejudique ou seja incompatível com as suas características arquitectónicas ou com vestígios arqueológicos sujeitos a medidas de protecção e valorização;

b) Edificações em prédios desprovidos de acesso de viaturas ao seu interior, por razões de topografia, tráfego ou das características do arruamento;

c) Nas áreas consolidadas, onde se verifique mudança de uso habitacional para outro uso e não seja tecnicamente possível criar áreas de estacionamento.

d) O prédio onde se pretenda realizar uma nova construção tenha uma frente inferior a 7 m, com excepção dos prédios destinados à construção de moradias unifamiliares;

2. As operações urbanísticas abrangidas pelo regime de excepção do número anterior têm que garantir a dotação de lugares exigível através da aquisição ou arrendamento de longa duração de lugares de estacionamento no exterior do lote,

nomeadamente lugares em edifícios de estacionamento colectivo ou lugares de área extra.

3. As obras de alteração com vista à reutilização de salas de uso público existentes não estão condicionadas aos lugares e áreas de estacionamento previstas no presente regulamento, sempre que mantenham a sua capacidade de lotação original.

4. Nos empreendimentos de habitação social, designadamente nos abrangidos pelo Programa Especial de Realojamento (PER) admite-se a redução das exigências relativas ao estacionamento de acesso público até metade do previsto no presente regulamento.

5. Nas situações previstas no número anterior, se a solução encontrada para a dotação desses lugares de acesso público for em edificado, a sua construção poderá ficar suspensa por motivos de ordem económica.

Artigo 100º

Parques de estacionamento

A concepção, aprovação, licenciamento, autorização, construção e exploração de parques de estacionamento de acesso público, de iniciativa pública municipal ou de iniciativa particular, é objecto de regulamento próprio.

Capítulo V

Sistema de monitorização do desempenho do sistema de mobilidade e transportes

Artigo 101º

Objectivo

A monitorização do desempenho do sistema de mobilidade e transportes tem como finalidade:

a) Alimentar uma base de dados que contenha as condições de oferta das infra-estruturas e veículos de transporte, da prestação dos serviços de transporte, bem como das condições em que os serviços respectivos são fruídos pelo utilizador final;

b) Fornecer a correspondente informação ao público, numa periodicidade nunca inferior a 6 meses;

c) Assegurar a fiscalização do cumprimento das regras de funcionamento do sistema;

d) Permitir detectar a necessidade de intervenções correctoras do desempenho do sistema de mobilidade e transportes, e fundamentar a escolha das intervenções mais adequadas.

e) Fundamentar eventuais correcções às redes de transporte de nível superior

Artigo 102º

Âmbito

1. A monitorização incide sobre:

a) Rede de transportes colectivos;

b) Interfaces;

c) Rede viária;

d) Rede pedonal;

e) Estacionamento;

f) Cargas e descargas;

g) Táxis;

h) Qualidade ambiental, nomeadamente no que respeita à concentração de gases tóxicos.

2. Os instrumentos de monitorização do desempenho do sistema de mobilidade e transportes são definidos em regulamento municipal.

Título VII – PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO

(em elaboração)

Título VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 103º

Violação do PDM

1. Os actos praticados em desconformidade com o PDM são nulos.
2. A realização de operações urbanísticas que violem o disposto neste diploma constitui contra-ordenação punível com coima, nos termos legais.
3. Deve ser ordenado o embargo e a demolição dos trabalhos ou obras que violem o disposto no PDM.

Artigo 104º

Alterações à legislação

As remissões legais constantes do presente Regulamento consideram-se automaticamente realizadas para as disposições legais que venham a alterar as normas actualmente em vigor.

Artigo 105º

Vigência

1. Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da publicação, no Diário da República, da Resolução do Conselho de Ministros que o ratifica, revogando, automaticamente, a Resolução do Conselho de Ministros nº 94/94, de 29 de Setembro.
2. O PDM será obrigatoriamente revisto decorrido o prazo de 10 anos, a contar da entrada em vigor deste diploma, podendo, entretanto, ser alterado, revisto ou suspenso, nos termos da legislação em vigor.

Anexo I - INDÚSTRIA COMPATÍVEL

A indústria compatível compreende os seguintes estabelecimentos industriais:

Indústrias Transformadoras

Indústrias Alimentares e das Bebidas

Abate de gado (produção de carne) em unidades com potência ≤ 150 KVA

Abate de aves e coelhos (produção de carne) em unidades com potência ≤ 150 KVA

Fabricação de produtos à base de carne em unidades com potência instalada ≤ 150 KVA e laboração de matéria prima ≥ 3000 Kg por ano

Fabricação de produtos à base de carne em unidades com potência instalada ≤ 150 KVA e laboração de matéria prima ≥ 3000 Kg por ano

Produção de óleos e gorduras animais brutos em potência instalada ≤ 150 KVA

- Preparação e conservação de batatas em unidades com potência instalada ≤ 150 kVA.
- Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas em unidades com potência instalada ≤ 150 kVA.
- Congelação de frutos e produtos hortícolas em unidades com potência instalada ≤ 150 kVA.
- Secagem e desidratação de frutos e de produtos hortícolas em unidades com potência instalada ≤ 150 kVA.
- Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada em unidades com potência instalada ≤ 150 kVA.
- Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis em unidades com potência instalada ≤ 150 kVA.
- Preparação e conservação de frutos e produtos hortícolas por processos, n.e. em unidades com potência instalada ≤ 150 kVA.
- Produção de azeite em lagares com menos de 3 prensas.
- Indústrias do leite e derivados em unidades com laboração $\leq 10^6$ litros/ano e ≤ 50.000 litros/ano
- Indústrias do leite e derivados em unidades com laboração < 50.000 litros/ano

- Fabricação de gelados e sorvetes em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de gelados e sorvetes em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Moagem de cereais em unidades com potência instalada ≤ 180 kVA.
- Moinhos de vento e azenhas.
- Transformação de cereais e leguminosas n.e. em unidades com potência instalada ≤ 180 kVA.
- Fabricação de amidos, féculas e produtos afins.
- Fabricação de alimentos compostos para animais para auto abastecimento.
- Panificação e ou pastelaria com área total de lares de forno $> 10\text{m}^2$.
- Panificação e pastelaria com área total de lares de forno $> 10\text{m}^2$.
- Fabrico de produtos de confeitaria em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Indústria do café e do chá, em unidade com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de condimentos e temperos.
- Fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos.
- Fabricação de caldos, sopas e sobremesas em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Tratamento, liofilização e conservação ovos e ovoprodutos em unidades com potência instalada ≤ 150 KVA
- Centro de inspeção e classificação de ovos
- Fabricação de produtos alimentares n.e..
- Produção de aguardentes preparadas.
- Produção de aguardentes não preparadas, em destilaria de laboração intermitente com carga por operação > 200 l.
- Produção de aguardentes não preparadas, em destilaria de laboração contínua intermitente com carga por operação ≤ 200 l.
- Produção de licores e de outras bebidas destiladas.
- Produção de vinhos comuns e licorosos $< 2,5 \times 10^3$ hl/ano
- Fabricação de cidra e outras bebidas fermentadas de frutos.
- Fabricação de vermute e de outras bebidas fermentadas não destiladas.
- Engarrafamento de águas minerais e de nascente.

- Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, n.e.
- Fabricação de fibras têxteis.
- Tecelagem de fio. (excluindo tecelagem manual)
- Tecelagem de fio por processos manuais.
- Estampagem manual.
- Acabamento de fios e tecidos n.e.
- Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário, em unidades com potência instalada $> 9,9$ kVA.
- Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário, em unidades com potência instalada $> 9,9$ kVA.
- Fabricação de tapetes e carpetes em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação manual de tapetes e carpetes.
- Fabricação de cordoaria em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA. (não inclui o fabrico manual)
- Fabricação de redes em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA. (não inclui o fabrico manual)
- Fabricação de não tecidos e respectivos artigos, excepto vestuário em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de passamanarias e sirgarias.
- Fabricação de bordados com máquinas de bordar. (não inclui o fabrico manual)
- Fabricação de bordados manuais.
- Fabrico de rendas. (não inclui fabrico manual)
- Indústrias têxteis diversas, n.e. (não inclui fabrico manual)
- Fabricação de tecidos de malha em unidades com potência instalada > 50 kVA.
- Fabricação de tecidos de malha em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de meias e similares de malha em unidades com potência instalada $> 9,9$ kVA.
- Fabricação de meias e similares de malha em unidades com potência instalada $\leq 9,9$ kVA.
- Fabricação de pluoveres, casacos e artigos similares de malha em unidades

com potência instalada > 9,9 kVA.

- Fabricação de pluoveres, casacos e artigos similares de malha em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA.

Indústria do Vestuário, Preparação, Tingimento e Fabricação de Artigos de Peles com Pêlo

- Confecção de artigos de vestuário em couro em unidades com potência instalada > 9,9 kVA.
- Confecção de artigos de vestuário em couro em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA.
- Confecção de vestuário de trabalho e de uniformes em unidades com potência instalada > 9,9 kVA.
- Confecção de vestuário de trabalho e de uniformes em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA
- Confecção de outro vestuário exterior em série de unidades com potência instalada > 9,9 kVA
- Confecção de outro vestuário exterior em série de unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA. (não inclui confecção por medida)
- Confecção de roupa interior em unidades com potência instalada > 9,9 kVA.
- Confecção de roupa interior em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA.
- Confecção de outros artigos e acessórios de vestuário em unidades com potência instalada > 9,9 kVA.
- Confecção de outros artigos e acessórios de vestuário em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA. (não inclui confecção por medida)
- Fabricação de artigos de pele com pêlo em unidades com potência instalada > 9,9 kVA.
- Fabricação de artigos de pele com pêlo em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA.

Indústria do Couro e de Produtos do Couro

- Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de comércio e de seleiro em unidades com potência instalada > 9,9 kVA.
- Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de comércio e de seleiro em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA.
- Fabricação mecânica de calçado.
- Fabricação mecânica de calçado.
- Fabricação de componentes por calçado.

Indústria de Madeira e da Cortiça e suas Obras (Excepto Mobiliário)

- Serração de madeira.

- Parqueteria.
- Carpintaria em unidades com potência instalada $> 9,9$ kVA.
- Carpintaria em unidades com potência instalada $\leq 9,9$ kVA.
- Fabricação de embalagens de madeira.
- Fabricação de caixões mortuários em madeira.
- Fabricação de outras obras de madeira, n.e. em unidades com potência instalada $\geq 9,9$ kVA.
- Fabricação de obras de cestaria e de espartaria em unidades com potência instalada $> 9,9$ kVA.
- Fabricação de obras de cestaria e de espartaria em unidades com potência instalada $\leq 9,9$ kVA.
- Indústria de cortiça sem cozedura e lavagem em unidades com potência instalada > 50 kVA.
- Indústria de cortiça sem cozedura e lavagem em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.

Fabricação de Pastas de Papel e Cartão e seus Artigos

- Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário.
- Fabricação de artigos de papel para papelaria.
- Fabricação de papel de parede.
- Fabricação de artigos de pasta de papel, de papel e cartão n.e.

Impressão e Actividades dos Serviços Relacionados com a Impressão

- Impressão de jornais.
- Impressão n.e.

Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Tratamento de Combustível Nuclear

Tratamento prévio de óleos usados

- Fabricação de emulsões de asfalto e materiais similares de revestimento e cobertura e outros derivados diversos do petróleo e do carvão.

Fabricação de Produtos Químicos

- Fabricação de outras preparações e de artigos farmacêuticos.
- Fabricação de óleos essenciais brutos.
- Fabricação de óleos e massas lubrificantes com exclusão da efectuada nas refinarias.

Fabricação de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas

- Reconstrução de pneus.
- Fabricação de produtos de borracha n.e.
- Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico.
- Fabricação de embalagem de plástico.
- Fabricação de artigos de plástico para a construção.
- Fabricação de artigos de plástico n.e.

Fabricação de Outros Produtos Minerais não Metálicos

- Moldagem e transformação de vidro plano em unidades com potência instalada $> 9,9$ kVA.
- Moldagem e transformação de vidro plano em unidades com potência instalada $\leq 9,9$ kVA.
- Olaria e barro em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de artigos de uso doméstico de faiança, porcelana e grés fino em unidades de potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de artigos de ornamentação de faiança, porcelana e grés fino em unidades de potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de outros produtos em cerâmica para usos idênticos em unidades com potência instalada < 50 kVA.
- Fabricação de outros produtos cerâmicos não refractários (excepto os destinados à construção) em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de azulejos em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de outros produtos de betão, gesso, cimento e marmorite.
- Fabricação de artigos de mármore e rochas similares em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de artigos de ardósia (lousa) em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de artigos de granito e rochas similares em unidades com potência instalada superior a $9,9$ kVA e ≤ 50 kVA.
- Fabricação de cantaria e outros produtos de pedra com potência instalada $\leq 9,9$ kVA.

Indústrias Metálicas de Base

- Fundição de ferro em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.

- Fundição de metais não ferrosos, n.e. em unidades com potência instalada \leq 50 kVA.
- Fundição de metais leves em unidades com potência instalada $>$ 50 kVA.
- Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos.
- Fabricação de estruturas de construção metálicas em unidades com potência instalada \leq 50 kVA.
- Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal.
- Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados com potência instalada \leq 9,9 kVA.
- Tratamento e revestimento de metais por pintura em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA (não se incluem as oficinas de reparação automóvel).
- Actividades de mecânica geral (não se incluem as oficinas de reparação automóvel) em unidades com potência instaladas \leq 9,9 kVA.
- Fabricação de cutelaria em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA.
- Fabricação de ferramentas manuais em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA.
- Fabricação de ferramentas mecânicas em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA.
- Fabricação de fechaduras, dobradiças e outras ferragens em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA.
- Fabricação de molas em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA.
- Fabricação de outros produtos metálicos, n.e. em unidades com potência instalada \leq 9,9 kVA.

Fabricação de Máquinas e Equipamentos N.E.

- Fabrico de torneiras e válvulas em unidades com potência instalada \leq 50 kVA.
- Fabricação e reparação de máquinas de acondicionamento e embalagem em unidades com potência instalada \leq 50 kVA.
- Fabricação de outras máquinas de uso geral, n.e. em unidades com potência instalada \leq 50 kVA.
- Fabricação de moldes metálicos
- Fabricação de electrodomésticos em unidades com potência instalada 50 kVA.
- Fabricação de aparelhos não eléctricos para uso doméstico.

Fabricação de Máquinas de Escritório e de Equipamento para o Tratamento Automático da Informação

- Fabricação de máquinas de escritório.

- Fabricação de computadores e de outro equipamento informático.

Fabricação de Máquinas e Aparelhos Eléctricos, N.E.

- Fabricação de aparelhagem e equipamento para instalações eléctricas de baixa tensão em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de lâmpadas eléctricas e de outro material de iluminação.
- Fabricação de equipamentos eléctricos para motores e veículos.
- Fabricação de outro equipamento eléctrico, n.e. em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.

Fabricação de Aparelhos e Instrumentos Médico-Cirúrgicos, Ortopédicos, de Precisão, de Óptica e de Relojoaria

- Fabricação de material ortopédico e próteses em unidades com potência instalada $\leq 9,9$ kVA.
- Fabricação de instrumentos de desenho, cálculo e material didáctico.
- Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo, navegação e outros fins, n.e.
- Fabricação de equipamento de controlo de processos industriais.
- Fabricação de material óptico oftálmico.
- Fabricação de material óptico não oftálmico.
- Fabricação de relógios e material de relojoaria.

Fabricação de Veículos Automóveis, Reboques e Semi-Reboques

- Fabricação de componentes e acessórios n.e. em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.

Fabricação de Outro Material de Transporte

- Construção e reparação de embarcações não metálicas, excepto de recreio e desporto.
- Construção e reparação de embarcação de recreio e desporto em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de bicicletas em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de veículos para inválidos (não inclui veículos com motor).
- Fabricação de outro material de transporte, n.e. em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.

Fabricação de Mobiliário, outras Indústrias Transformadoras, N. E.

- Fabricação de cadeiras e assentos em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.

- Fabricação de mobiliário para escritório e comércio em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de mobiliário de cozinha em madeira.
- Fabricação de mobiliário de madeira para outros fins.
- Fabricação de mobiliário de outros materiais para outros fins.
- Cunhagem de moedas e medalhas em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.
- Fabricação de filigranas.
- Fabricação de artigos de joalheria e de outros artigos de ourivesaria em unidades com potência instalada $> 9,9$ kVA.
- Fabricação de artigos de joalheria e de outros artigos de ourivesaria em unidades com potência instalada $\leq 9,9$ kVA.
- Trabalho de diamantes e de outras pedras preciosas ou semipreciosas para joalheria e uso industrial.
- Fabricação de instrumentos musicais.
- Fabricação de artigos de desporto.
- Fabricação de jogos e brinquedos.
- Fabricação de bijuterias.
- Fabricação de vassouras, escovas e pincéis.
- Fabricação de canetas, lápis e similares.
- Fabricação de fechos de correr, botões e similares.
- Fabricação de guarda-sóis e chapéus-de-chuva.
- Outras indústrias transformadoras diversas, n.e. em unidades com potência instalada ≤ 50 kVA.

Restauração

- Fornecimento de refeições ao domicílio.

Anexo II - SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA (Título II)

- a) Área de jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL);
- b) Protecção a vias rodoviárias;
- c) Protecção a ferrovias;
- d) Protecção ao aeroporto de Lisboa;
- e) Protecção aos aquedutos;
- f) Protecção a redes de distribuição de energia eléctrica;
- g) Protecção aos centros radioeléctricos civis e militares;
- h) Protecção a marcos geodésicos;
- i) Protecção a instalações militares;
- j) Protecção a monumentos nacionais, imóveis de interesse público e em vias de classificação e zonas especiais de protecção;
- k) Protecção a edifícios escolares;
- l) Protecção a edifícios públicos;
- m) Protecção a prisões e estabelecimentos tutelares de menores;
- n) Protecção a imóveis de interesse municipal;
- o) Protecção a áreas sujeitas ao regime florestal;
- p) Reserva Ecológica Nacional do Tejo
- q) Zona de Protecção à Terceira travessia do Tejo

...

Anexo III - CARTA MUNICIPAL DO PATRIMÓNIO

FREGUESIA 01 - AJUDA

- 01.02** Restaurante de Montes Claros / Estrada de Montes Claros
- 01.04** Vila de Pedro Teixeira / Rua de Nossa Senhora da Ajuda, 69, ao Bairro do Caramão da Ajuda (Em vias de classificação)
- Casal de Pedro Teixeira: ver 01.04 (Em vias)
- 01.06** Cemitério da Ajuda / Largo do Cemitério
- 01.07** Sala dos Serenins ou da Música, no Pátio da Física / Calçada do Mirante à Ajuda, 10A (integra a classificação da Zona circundante do Palácio da Ajuda - Jardim das Damas, Salão de Física, Torre Sineira, Paço Velho e Jardim Botânico, IIP)
- 01.08** Mausoléu do arq. Domingos Parente / Cemitério da Ajuda
- 01.11** Paço da Ajuda / Largo da Ajuda (MN)
- Palácio da Ajuda: ver 01.11 (MN)
- Palácio Nacional da Ajuda: ver 01.11 (MN)
- Jardim das Damas: ver 01.11 (MN)
- 01.12** Torre sineira / Largo da Torre (integra a classificação da Zona circundante do Palácio da Ajuda (Jardim das Damas, Salão de Física, Torre Sineira, Paço Velho e Jardim Botânico, IIP)
- Torre sineira da Capela da Ajuda: ver 01.12 (IIP - Zona circundante do Palácio Nacional da Ajuda)
- 01.13** Jardim Botânico / Calçada da Ajuda (integra a classificação da Zona circundante do Palácio da Ajuda - Jardim das Damas, Salão de Física, Torre Sineira, Paço Velho e Jardim Botânico, IIP)
- 01.14** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada da Ajuda, 260
- Pátio da Rita Murteira: ver 01.14
- 01.15** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada da Ajuda, 252-254
- Pátio das Carvalhas: ver 01.15

- 01.16** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada da Ajuda, 240-246
 - Pátio do Zê Pincel: ver 01.16
- 01.17** (Antigo) Palácio / Calçada da Ajuda, 234-238
 - Pátio do Bonfim: ver 01.17
- 01.18** (Antiga) Quinta do Seminário / Largo da Ajuda, 10; Rua do Guarda-Jóias, 43-43A
- 01.19** **Capela ou Ermida de Nosso Senhor do Cruzeiro / Rua do Cruzeiro (Em vias de classificação)**
- 01.22** Conjunto urbano / Rua Coronel Pereira da Silva; Rua D. Vasco; Rua da Bica do Marquês; Trav. da Boa-Hora à Ajuda
 - Bairro social da Ajuda: ver 01.22
- 01.24** Chafariz / Largo da Paz
- 01.26** (Antigo) Convento da Boa-Hora / Largo da Boa-Hora; Trav. da Boa-Hora à Ajuda (integra o imóvel **Convento e Igreja da Boa-Hora, Em vias de classificação**)
 - **Convento de Nossa Senhora da Boa-Hora: ver 01.26 (Em vias)**
 - **Hospital Militar de Belém: ver 01.26 (Em vias)**
 - **Igreja da Ajuda: ver 01.26A (Em vias)**
 - **Igreja de Nossa Senhora da Ajuda: ver 01.26A (Em vias)**
 - **Igreja de Nossa Senhora da Boa-Hora: ver 01.26A (Em vias)**
- 01.26A** **Igreja da Ajuda / Largo da Boa-Hora (integra o imóvel **Convento e Igreja da Boa-Hora, Em vias de classificação**)**
 - **Igreja de Nossa Senhora da Ajuda: ver 01.26A (Em vias)**
 - **Igreja de Nossa Senhora da Boa-Hora: ver 01.26A (Em vias)**
 - **(Antigo) Convento da Boa-Hora: ver 01.26 (Em vias)**
 - **Convento de Nossa Senhora da Boa-Hora: ver 01.26 (Em vias)**
 - **Hospital Militar de Belém: ver 01.26 (Em vias)**
- 01.27** (Antigo) Palácio / Rua Nova do Calhariz, 2-6; Rua de D. Vasco, 16
 - Edifício da (antiga) Câmara de Belém: ver 01.27
- 01.28** Chafariz da Boa-Hora / Rua Nova do Calhariz

- 01.30** **Igreja da Memória / Largo da Memória (MN)**
- **Igreja de Nossa Senhora do Livramento: ver 01.30 (MN)**
- 01.31** Chafariz de Alcolena / Calçada do Galvão
- 01.32** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Calçada da Ajuda, 39 a 51
- 01.34** Forte do Conde de Lippe / Calçada da Ajuda, 134
- Quartel de Infantaria nº1 - Regimento de Lanceiros 2
- 01.36** **Moinhos do Casalinho da Ajuda / Rua Roy Campbell (Em vias de classificação)**
- 01.37** (Antigo) Salão Portugal / Trav. da Memória
- Comité Olímpico de Portugal: ver 01.37
- 01.38** **Conjunto dos Fornos d'El Rei / Rua D. João de Castro, 65 (Em vias de classificação)**
- **Fornos da República: ver 01.38 (Em vias)**
- 01.39** (Antigo) Palácio / Rua do Cruzeiro, 117-121
- 01.40** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Cruzeiro 86-88
- 01.41** Conjunto urbano / Rua do Mirador, 1 a 29
- 01.42** Chafariz do Rio Seco / Largo do Rio Seco
- 01.43** Instituto de Apoio à Criança / Largo da Memória
- 01.44** Regimento de Cavalaria / Calçada da Ajuda
- 01.45** Santa Casa da Misericórdia de Lisboa / Largo da Torre
- Casa onde viveu Alexandre Herculano: ver 01.50

- 01.46** (Antiga) Quinta do Armador / Trav. do Armador, 1-11
- 01.47** Registo de azulejos / Trav. da Boa-Hora à Ajuda, 3
- 01.48** Lápide foreira / Trav. João Alves, 24
- 01.49** Lápide foreira / Rua do Cruzeiro, 77
- 01.50** Fornos de cal / Rua do Rio Seco
- 01.51** Faculdade de Medicina Veterinária / Rua Professor Cid dos Santos (Prémio Valmor 1999 - Menção Honrosa e parcialmente integrado no classificação da **Tapada da Ajuda, conjunto Intramuros, IIP**)
- 01.52** Moinho do Penedo / Parque Florestal de Monsanto
- 01.53** Moinho / Bairro do Caramão da Ajuda
- 01.54** Mãe d'água / Calçada do Mirante da Ajuda
- 01.55** **Palácio Velho / Calçada da Ajuda, 231** (integra a classificação da **Zona circundante do Palácio da Ajuda - Jardim das Damas, Salão de Física, Torre Sineira, Paço Velho e Jardim Botânico, IIP**)

FREGUESIA 02 - ALCÂNTARA

- 02.04** **Tapada da Ajuda (IIP)**
- **Tapada Real de Alcântara: ver 02.04 (IIP)**
 - **Instituto Superior de Agronomia: ver 02.11 (IIP)**
- 02.05** Centro de Ténis de Lisboa / Estrada do Alvito; Estrada do Clube de Ténis
- 02.07** (Antiga) Escola e Biblioteca do Alvito / Bairro do Alvito
- Teatro Lanterna Mágica: ver 02.07
- 02.08** **Pavilhão da Exposição Agrícola / Tapada da Ajuda** (integra a classificação da **Tapada da Ajuda - conjunto Intramuros-, IIP**)

- **Tapada da Ajuda: ver 02.04 (IIP)**

- 02.09 Observatório Astronómico da Ajuda / Tapada da Ajuda** (integra a classificação da **Tapada da Ajuda - conjunto Intramuros-, IIP**)
 - **Tapada da Ajuda: ver 02.04 (IIP)**

- 02.10 Vila Cabrinha / Rua da Fábrica da Pólvora, 143**
 - Pátio do Cabrinha: ver 02.10
 - (Antiga) Quinta do Cabrinha: ver 02.10

- 02.11 Instituto Superior de Agronomia / Tapada da Ajuda** (integra a classificação da **Tapada da Ajuda - conjunto Intramuros-, IIP**)
 - **Tapada da Ajuda: ver 02.04 (IIP)**

- 02.12 (Antigo) Palácio Fiúza / Trav. do Fiúza, 37-39**
 - Pátio do Fiúza: ver 02.12

- 02.14 Creche Vítor Manuel / Calçada da Tapada, 92-94**

- 02.16 (Antigo) Sanatório da Ajuda / Calçada da Tapada, 151-155**
 - Dispensário Dr. António de Azevedo: ver 02.16

- 02.17 (Antiga) Escola Ferreira Borges / Rua José Dias Coelho, 25-29; Calçada da Tapada, 35**

- 02.18 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Filinto Elísio, 2; Rua da Indústria, 45**

- 02.19 Igreja de S. Pedro de Alcântara / Calçada da Tapada, 5**

- 02.21 Fachada e chaminé do antigo complexo industrial da CUF / Rua Fradesso da Silveira, 2-8**
 - (Antiga) Companhia União Fabril: ver 02.21

- 02.22 Edifício da Antiga Escola Industrial Marquês de Pombal / Rua dos Lusíadas, 1; Rua Padre Adriano Botelho, 1-3; Rua de Alcântara, 46-60 (IIP)**
 - **(Antiga) Escola Industrial Marquês de Pombal: ver 02.22 (IIP)**
 - **Escola Secundária Fonseca Benevides: ver 02.22 (IIP)**

- 02.23** **Palácio Vale Flor (conjunto), incluindo o palácio, Casa da França, lavanderia, cocheiras e garagem, bem como todo o jardim murado e as construções decorativas que o integram / Rua Jau, 52-60; Calçada de Santo Amaro, 176; Rua João de Barros, 31 (MN)**
- **(Antigo) Palácio Valflor: ver 02.23 e 02.24 (MN)**
 - **Hotel Carlton: ver 02.23 e 02.24 (MN)**
 - **(Antigas) Cocheiras do Palácio Valflor: ver 02.24 (MN)**
- 02.24** **(Antigas) Cocheiras do Palácio Valflor / Rua Jau, 45-49; Rua Soares Passos, 3 (integra a classificação do Palácio Vale Flor (conjunto), incluindo o palácio, Casa da França, lavanderia, cocheiras e garagem, bem como todo o jardim murado e as construções decorativas que o integram, MN)**
- **(Antigo) Palácio Valflor: ver 02.23 e 02.24 (MN)**
 - **Hotel Carlton: ver 02.23 e 02.24 (MN)**
- 02.25** Vila Vital Teixeira / Rua Filinto Elísio, 17
- 02.26** Edifício de habitação unifamiliar / Calçada de Santo Amaro, 83-85
- Embaixada da Hungria: ver 02.26
- 02.27** **Palácio Sabugosa e jardins / Rua 1º de Maio, 116-124 (Em vias de classificação)**
- **Quinta dos Condes de Sabugosa: ver 02.27 (Em vias)**
- 02.28** Mercado Municipal Rosa Agulhas / Rua Leão de Oliveira
- 02.29** Convento das Flamengas / Rua 1º de Maio, 20-22
- Capela das Flamengas: ver 02.29
 - Convento de Nossa Senhora da Quietação: ver 02.29
 - Pátio das Flamengas: ver 02.29
- 02.30** Edifício de habitação plurifamiliar com mirante / Rua 1º de Maio, 24-34
- 02.32** **Quinta das Águias / Rua da Junqueira, 138; Calçada da Boa-Hora, 3-5 (IIP)**
- **Palácio Corte-Real: ver 02.32 (IIP)**
 - **Palacio das Águias: ver 02.32 (IIP)**
 - **Quinta de Diogo Mendonça: ver 02.32 (IIP)**

- 02.33** Palácio da Ega / Calçada da Boa-Hora, 30
- Palácio da Junqueira: ver 02.32
- Arquivo Histórico Ultramarino: ver 02.32
- **Sala designada pelo nome de Salão Pompeia, no antigo Palácio da Ega: ver 02.33 (IIP)**
- 02.34** Quinta do Monte do Carmo / Rua do Giestal, 53; Rua Filipe Vaz, 20-22
- Jardim do Monte do Carmo: ver 02.34
- 02.35** **Palácio Burnay seus anexos e jardins / Rua da Junqueira, 78-92; Trav. do Conde da Ribeira, 1-11 (IIP)**
- **Palácio dos Patriarcas: ver 02.35 (IIP)**
- 02.36** **Capela de Santo Amaro e Escadório / Escadinhas de Santo Amaro (MN)**
- **Capela de Santo Amaro e Escadório: ver 02.37 (MN)**
- 02.38** Conjunto urbano / Rua 1º de Maio, 13 a 71; Rua Rodrigues Faria, 105-107
- Edifícios de habitação operária: ver 02.38
- **(Antiga) Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense: ver 02.45 (Em vias de classificação)**
- 02.39** (Antigo) Convento do Monte Calvário / Rua 1º de Maio, 1-3; Largo do Calvário, 6; Rua Rodrigues Faria, 6
- Escola Superior de Polícia: ver 02.39
- 02.40** (Antigas) Cocheiras do Paço Real de Alcântara / Largo do Calvário, 1-5; Rua Rodrigues Faria, 2-4; Trav. do Calvário, 2-2A
- (Antigo) Paço Real de Alcântara: ver 02.40
- Sociedade Promotora de Educação Popular: ver 02.40
- 02.41** Chafariz / Trav. Teixeira Júnior
- 02.42** **Unidade Industrial “ A Napolitana” / Rua Maria Luísa Holstein, 2; Rua da Cozinha Económica; Trav. Teixeira Júnior (Em vias de classificação)**
- **(Antiga) Fábrica A Napolitana: ver 02.42 (Em vias)**
- 02.43** (Antigo) Palácio Ferreira Pinto Basto / Calçada de Santo Amaro, 1-3; Rua 1º de Maio, 148-150
- Edifício de habitação plurifamiliar: ver 02.43

- 02.44** (Antigo) Palácio dos Condes da Ponte / Rua 1º de Maio, 99
- Carris - Estação de Santo Amaro: ver 02.50
- 02.45** **Edifício da Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense / Rua Rodrigues Faria, 103 (Em vias de classificação)**
- (Antiga) Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense: ver 02.45 (Em vias)
- Edifícios de habitação operária: ver 02.38
- 02.46** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua da Junqueira, 2 a 16
- 02.47** **Edifício da Administração do Porto de Lisboa / Rua da Junqueira, 94-96 (Em vias de classificação)**
- Palacete Ponte: ver 02.47 (Em vias)
- Palacete Melo e Torres: ver 02.47 (Em vias)
- Edifício da APL: ver 02.47 (Em vias)
- 02.48** **Palacete da Ribeira Grande / Rua da Junqueira, 62-78; Trav. do Conde da Ribeira (Em vias de classificação)**
- Palácio Ribeira: ver 02.47 (Em vias)
- 02.50** Carris - Estação de Santo Amaro / Rua 1º de Maio, 101
- (Antigo) Palácio dos Condes da Ponte: ver 02.44
- 02.51** Frente de rua / Rua Maria Luísa Holstein, 15-17; Rua da Cozinha Económica, 11
- Edifício da (antiga) Litografia Portugal: ver 02.51
- *Alcântara-Café*: ver 02.51
- 02.52** Chafariz da Junqueira / Rua da Junqueira (entre os n.ºs 154 e 156)
- Chafariz da Cordoaria: ver 02.52
- 02.53** Pavilhões da antiga cerca do Palácio da Ega / Rua da Junqueira, entre os n.ºs 124 e 128
- 02.54** Palacete Pessanha / Rua da Junqueira, 112-114
- 02.55** (Antiga) Feira Internacional de Lisboa / Praça das Indústrias
- Centro de Congressos de Lisboa: ver 02.55

- 02.56** (Antiga) *Standard Eléctrica* / Rua Manuel Maria Viana; Trav. da Galé, 36; Av. da Índia (IIP)
- Edifício da Orquestra Metropolitana de Lisboa: ver 02.56 (IIP)
- 02.57** Casa da Quinta da Pimenteira / Av. da Ponte; Estrada da Pimenteira
- 02.58** Casa da antiga Quinta das Lamparinas / Av. de Ceuta, 161-167
- 02.59** Conjunto urbano / Rua dos Lusíadas, 80 a 114; Rua da Indústria, 45 a 91; Rua Filinto Elísio, 1 a 11 e 2 a 10; Rua José Maria Rodrigues, 1 a 19 e 2 a 6; Rua Agostinho de Campos, 1 a 3 e 2 a 6
- 02.60** (Antiga) Fábrica de Bernardo Daupiás & C^a / Rua Rodrigues Faria, 95; Rua Maria Luísa Holstein
- 02.61** Edifício de escritórios da (antiga) Companhia de Açúcar de Moçambique / Av. da Índia, 30
- 02.62** Edifício da Associação Industrial Portuguesa / Praça das Indústrias
- 02.63** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Cruz a Alcântara, 30
- 02.64** (Antiga) Fábrica da Companhia Lisbonense de Tinturaria e Estamparia de Algodões / Rua da Fábrica da Pólvora, 147
- 02.65** Casa de quinta / Rua da Fábrica da Pólvora
- 02.66** Quinta da Rosa / Calçada da Boa-Hora, 29
- 02.67** Balneário de Alcântara / Rua Padre Adriano Botelho, s/ n^o
- 02.68** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua José Dias Coelho, 19-21
- 02.69** Edifício de habitação unifamiliar / Rua da Junqueira, 128-136; Calçada da Boa-Hora, 2-4
- 02.70** **Palacete / Rua Jau, 62-62B (Em vias de classificação)**
- 02.71** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Largo do Calvário, 29-30; Rua José Dias Coelho, 3-9
- 02.72** Conjunto do miradouro de Keil do Amaral / Parque Florestal de Monsanto

FREGUESIA 03 - ALTO DO PINA

- 03.01** Conjunto urbano (parte) / Av. Almirante Gago Coutinho, 2 e 4; Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 9 a 15; Av. Almirante Reis, 260
- 03.03** Vila dos Actores / Rua Abade de Faria, 37 a 57; Rua Capitão Henrique Galvão, 1 a 31 e 2 a 30
- 03.04** Bairro dos Actores / Limites: Rua Actriz Virginia, 6 a 20; Rua Carlos Mardel, 95 a 149 (excepto 107 a 117) e 94 a 132; Rua Augusto Machado, 1 a 23 e 4 a 14; Rua João de Menezes, 4 a 28; Rua Actor João Rosa, 1 a 21; Rua Casimiro Freire, 6 a 12.
- 03.05** Conjunto urbano (parte) / Alameda D. Afonso Henriques, 46 a 64; Rua João de Menezes, 30
- 03.06** Fonte Luminosa (parte) / Alameda D. Afonso Henriques
- 03.08** Conjunto urbano / Av. Eng. Arantes e Oliveira, 2 a 6; Rua Aquiles Machado, 1A a 5M (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1982)
- 03.09** Conjunto urbano / Rua Américo Durão; Rua Profª Maria de Lurdes Belchior, lote A; Rua Wanda Ramos; Rua Al Berto, lotes B e C.
- 03.12** Edifício da Escola *O Pelicano* / Alameda D. Afonso Henriques, 4
- 03.13** Conjunto urbano / Av. Almirante Reis, 190 a 258 (excepto o 228)

FREGUESIA 04 - ALVALADE

- 04.02** Edifício de habitação plurifamiliar / Campo Grande, 2-2C
- 04.03** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 88
- 04.05** Chafariz de Entrecampos / Rua de Entrecampos
- 04.07** Conjunto de 3 blocos habitacionais / Av. dos Estados Unidos da América, 117-121, 123-127 e 129-131
- 04.08** Conjunto urbano - Bairro de S. Miguel / Rua Diogo Bernardes; Praça Andrade Caminha; Rua António Ferreira; Rua Alfredo Cortez; Rua Jorge Ferreira de Vasconcelos; Rua Frei Tomé de Jesus; Rua Frei Amador Arrais; Praça Gonçalo Trancoso; Rua Jerónimo Corte-Real
- 04.09** Escola do Bairro de S. Miguel / Rua Alfredo Cortês
- 04.10** Conjunto urbano (parte) / Av. dos Estados Unidos da América, 97 a 107; Av. de Roma, 58 e 63
- 04.11** Bloco habitacional / Av. Frei Miguel Contreiras, 54
- 04.12** Conjunto urbano - Bairro das Estacas / Rua Bulhão Pato; Rua Teixeira de Pascoais; Rua Antero Figueiredo; Rua Pedro Ivo (nº 2-14 da Rua Bulhão Pato - Prémio Municipal de Arquitectura 1954)
- 04.13** Conjunto urbano/ Av. dos Estados Unidos da América, 29 a 77; Rua Coronel Bento Roma, 12A a 12E (nº 53-53G da Av. dos Estados Unidos da América - Prémio Valmor 1970)
- 04.14** **Solar da Quinta dos Lagares d'El Rei / Rua dos Lagares d'El Rei; Rua Moura Girão, 2 (IIP)**
- **Quinta dos Lagares d'El Rei: ver 04.14 IIP)**
- 04.15** Escola primária / Rua Teixeira de Pascoais
- 04.16** Conjunto urbano / Av. dos Estados Unidos da América, 3 a 17; Rua Guilhermina Suggia, 1 a 21 e 2 a 16; Rua Frei Miguel Contreiras, 10 a 40; Rua General Pimenta de Castro, 3 a 7 e 4 a 8; Rua Dr. Francisco de Sousa Coutinho, 1 a 11 e 4 a 12; Rua António Andrade, 1 a 15 e 4 a 12; Rua Francisco Andrade, 1 a 11 e 4 a 12
- 04.18** Edifício do Hotel Lutécia, Teatro Maria Matos e Cinema King / Rua Frei Miguel Contreiras, 52; Rua Bulhão Pato, 1

04.19 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 74

FREGUESIA 05 – AMEIXOEIRA

05.01 Forte da Ameixoeira / Estrada do Forte da Ameixoeira; Estrada da Circunvalação

05.03 Quinta de Santo António / Trav. de Santo António à Ameixoeira, 2-8

05.04 Quinta de Sant 'Ana / Trav. de Santo André, 9-13; Calçada do Poço, 9

05.05 Pátio do Ministro / Largo do Ministro, 3

05.06 Palácio do Conde de Casal Garcia / Largo do Ministro, 7-9

- Academia de Música de Santa Cecília: ver 05.06

05.07 Cruzeiro da Ameixoeira / Estrada da Ameixoeira

05.08 **Igreja de Nossa Senhora da Encarnação / Estrada da Ameixoeira (IIP)**

- **Igreja de Nossa Senhora da Encarnação da Ameixoeira: ver 05.08 (IIP)**

- **Igreja da Ameixoeira: ver 05.08 (IIP)**

05.09 Quinta de Santa Clara / Estrada da Ameixoeira, 86-116

- Casa de Santa Clara: ver 05.09

- Quinta Nova: ver 05.09

05.11 Quinta do Loureiro / Estrada da Ameixoeira, 125-127

05.12 Edifício de habitação / Estrada da Ameixoeira, 127A

05.13 Casal de Nossa Senhora da Saúde / Estrada da Ameixoeira, 129

05.15 Conjunto de 4 edifícios de habitação unifamiliar / Trav. de Santo André, 15, 17, 19 e 21

05.16 Quinta de Nossa Senhora do Carmo / Trav. de Santo António, 15-17

- Casa do Jardim do Prior: ver 05.16
- Casa do Jardim do Reitor: ver 05.16

- 05.17** Quinta da Castelhana / Trav. de Santo António, 10-12
 - Pátio do Cartuxo: ver 05.17

- 05.18** Casa dos Ingleses / Estrada de S. Bartolomeu, 34-36

- 05.19** Casa de Santo António / Estrada de S. Bartolomeu, 26-30

- 05.20** Edifício de habitação com fachada de azulejo / Rua Direita da Ameixoeira, 27-29

- 05.27** Quinta de S. Gonçalo / Azinhaga de S. Gonçalo; Calçada do Forte da Ameixoeira

- 05.28** Quinta dos Cântaros / Calçada do Forte da Ameixoeira

- 05.29** Muralhas das Portas de Carriche (parte) / Calçada de Carriche

- 05.30** Taludes de Defesa de Carriche / Rua do Alto do Chapeleiro

- 05.31** Azinhaga do Rio

- 05.32** Azinhaga de S. Gonçalo

- 05.33** Calçada do Forte da Ameixoeira

FREGUESIA 06 – ANJOS

- 06.01** **Prédio com fachada de azulejo arte nova na Av. Almirante Reis / Av. Almirante Reis, 74 (IIP)**
 - **Edifício de habitação unifamiliar: ver 06.01 (IIP)**

- 06.02** Conjunto urbano - Bairro das Colónias / Rua do Forno Tijolo; Rua da Guiné; Rua do Zaire; Rua de Moçambique; Rua Ilha do Príncipe; Rua de Cabo Verde; Rua de Macau

- 06.05 Igreja Evangelista Lisbonense / Rua Febo Moniz, 17-19
- 06.06 Escola Básica do 1º Ciclo nº 26 / Praça das Novas Nações
- 06.07 Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua de Cabo Verde, 22 e 24
- 06.09 Palacete / Rua dos Anjos, 82; Regueirão dos Anjos, 51-53
- 06.10 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Forno Tijolo, 73
- 06.11 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Palmira, 35
- 06.12 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Palmira, 33
- 06.13 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Palmira, 66
- 06.15 Palacete / Largo do Cabeço de Bola, 13
- Quartel da GNR: ver 06.15
- 06.17 Ermida do Resgate das Almas e do Senhor Jesus dos Perdidos / Rua dos Anjos
- 06.18 Edifício de habitação unifamiliar / Av. Almirante Reis, 55
- 06.19 Cozinha Económica / Av. Almirante Reis, 47; Regueirão dos Anjos, 44
- 06.20 **Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Anjos / Av. Almirante Reis; Rua Álvaro Coutinho; Rua Luís Pinto Moitinho, Rua Palmira, 1-5 (IIP)**
- 06.21 Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Forno Tijolo, 2-4; Rua Heliodoro Salgado, 1-5
- 06.22 Palacete / Paço da Rainha, 92; Rua das Barracas, 2; Largo do Conde de Pombeiro, 7
- 06.23 Palácio Pombeiro / Largo do Conde de Pombeiro, 4-6; Calçada do Conde de Pombeiro, 24
- Palácio do Conde de Pombeiro: ver 06.23
- Embaixada de Itália: ver 06.23

- 06.25** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua dos Anjos, 40 e 42-44; Beco da Índia, 1-3; Regueirão dos Anjos, 7
- Pedra de armas da cidade de Lisboa: ver 06.25
- 06.28** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Almirante Reis, 29-31; Rua dos Anjos, 20
- 06.29** Associação Pró-infância de Santo António de Lisboa / Av. Almirante Reis, 38; Rua Maria Andrade, 68; Rua Luís Pinto Moitinho
- Edifício com fachada de azulejo: ver 06.29
- 06.30** Capela de Santo António / Rua Luís Pinto Moitinho
- 06.31** Palácio / Rua Maria da Fonte, 53-57
- Instituto de Estradas de Portugal: ver 06.31
- 06.32** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Maria da Fonte, 49; Rua Maria Andrade, 2-2A
- 06.33** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Almirante Reis, 22-22E; Rua Andrade, 52-60
- Bar Palmeira dos Anjos: ver 06.33
- 06.34** Laboratórios Canobro / Rua Damasceno Monteiro, 142-144
- 06.37** Mercado do Forno do Tijolo / Rua Maria da Fonte, 26-42; Rua Damasceno Monteiro, 69A
- 06.41** **Prédio com os nº 24-26 no Largo do Intendente, Fabrica de cerâmica da Viúva Lamego / Largo do Intendente, 24-26 (IIP)**
- (Antiga) Fábrica de Cerâmica Viúva Lamego: ver 06.41, 06.41A e 06.41B
- 06.41 A** (Antiga) Fábrica de Cerâmica Viúva Lamego / Av. Almirante Reis, 6
- 06.41B** (Antiga) Fábrica de Cerâmica Viúva Lamego / Av. Almirante Reis, 6G- 6J; Trav. Cidadão João Gonçalves, 1-21; Largo do Intendente, 28-31
- 06.42** Palácio / Largo do Intendente, 32-39; Trav. da Cruz dos Anjos, 28-32; Trav. do Maldonado, 3-7B

- 06.43** (Antigo) Convento do Desterro / Rua Nova do Desterro, 6-12
- Hospital do Desterro: ver 06.43
- Igreja de Nossa Senhora do Desterro: ver 06.43
- 06.44** **Edifício na Av. Almirante Reis, 1 a 1C, tornejando para a Rua Nova do Desterro 2 e 2A / Av. Almirante Reis, 1-1C / Rua Nova do Desterro, 2-2A (IIP)**
- **Edifício de habitação plurifamiliar: ver 06.44 (IIP)**
- 06.45** **Prédio situado no gaveto formado pela Av. Almirante Reis, 2 a 2K e Largo do Intendente Pina Manique, 1 a 6 / Av. Almirante Reis, 2; Largo do Intendente, 1-10 (IIP)**
- **Edifício de habitação plurifamiliar: ver 06.45 (IIP)**
- 06.46** (Antigo) Palácio do Intendente Pina Manique / Largo do Intendente, 48-56; Trav. da Cruz dos Anjos, 17; Beco da Bombarda, 4
- 06.48** Edifício de habitação plurifamiliar / Escadinhas do Monte, 2-4
- 06.51** Conjunto urbano / Largo do Intendente, 1 a 5A; Rua do Benfornoso, 278 a 294; Av. Almirante Reis, 2 a 4F; Trav. do Maldonado, 3 a 7B; Trav. da Cruz dos Anjos, 19 a 25
- 06.52** Palácio / Largo do Intendente, 57-58; Rua do Benfornoso, 278-294; Escadinhas das Olarias, 14
- 06.53** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Ilha do Príncipe, 7
- 06.54** Palácio / Rua dos Anjos, 2-2D; Trav. do Maldonado, 22
- 06.55** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Andrade, 2; Rua Maria da Fonte
- 06.56** Edifício de habitação com fachada de azulejo / Rua Maria, 25; Rua Andrade, 10-12
- 06.57** Fonte em cantaria / Largo do Intendente

FREGUESIA 07 - BEATO

- 07.03** Palácio do Lavrado / Estrada de Chelas, 103-127
- 07.04** Vila Emília / Rua Gualdim Pais, 104 (acesso)
- 07.08** (Antigo) Convento de Xabregas / Rua de Xabregas, 46-62
- (Antigo) Convento de S. Francisco de Xabregas: ver 07.08
 - Igreja de Xabregas: ver 07.08
 - (Antiga) Fábrica de Tabacos de Xabregas: ver 07.27
 - Armazéns da (Antiga) Fábrica de Tabacos de Xabregas: ver 07.45
- 07.09** **Palácio de Xabregas, também denominado Palacio dos Marqueses de Olhão / Rua de Xabregas, 22-40 (IIP)**
- **Palácio Olhão: ver 07.09 (IIP)**
 - **Palácio de Xabregas: ver 07.09 (IIP)**
 - **Palácio dos Marqueses de Olhão: ver 07.09 (IIP)**
 - (Antigo) Pátio da Condessa: ver 07.09
- 07.10** Vila Maria Luísa / Calçada de D. Gastão, Portão 12
- (Antiga) Quinta Leite de Sousa: ver 07.10
 - Palácio dos Franciscanos: ver 07.11
- 07.11** (Antigo) Palácio dos Franciscanos / Calçada de D. Gastão, Portão 12 (acesso)
- (Antiga) Quinta Leite de Sousa: ver 07.11
 - Palácio dos Condes de Zenha: ver 07.11
 - Palácio de D. Gastão: ver 07.11
 - Vila Maria Luísa: ver 07.10
- 07.12** (Antigo) Convento do Grilo / Rua do Grilo, 116-124 (IIP)
- (Antigo) Convento de Nossa Senhora da Conceição do Monte Olivete: ver 07.12 (IIP)
 - Recolhimento de Nossa Senhora do Amparo: ver 07.12 (IIP)
 - Igreja Paroquial de S. Bartolomeu do Beato: ver 07.12A (IIP)

- 07.12A Igreja do Convento do Grilo / Rua do Grilo (IIP)**
- Igreja Paroquial de S. Bartolomeu do Beato: ver 07.12 (IIP)
 - (Antigo) Convento do Grilo: ver 07.12 (IIP)
- 07.13** Edifício de habitação unifamiliar / Beco do Grilo, 8
- 07.14** Palácio dos Duques de Lafões / Calçada do Duque de Lafões, 1-5; Rua do Grilo, 34-54
- Palácio Lafões: ver 07.12
 - Quinta dos Duques de Lafões: ver 07.14
 - Palácio do Grilo: ver 07.14
- 07.15 Antigo Convento do Beato António abrangendo a igreja, o claustro, o refeitório e a escada de acesso ao pavimento superior e os elementos que lhe estão adjacentes / Alameda do Beato (IIP)**
- (Antigo) Mosteiro dos Cónegos Regulares de S. Bento: ver 07.15 (IIP)
 - (Antigo) Mosteiro de S. Bento de Xabregas: ver 07.15 (IIP)
 - (Antigo) Mosteiro de S. João de Xabregas: ver 07.15 (IIP)
 - (Antigo) Mosteiro dos Cónegos Seculares de S. João Evangelista: ver 07.15 (IIP)
 - (Antiga) Quinta Leite de Sousa: ver 07.15
 - Edifício industrial: Companhia de Moagem Portugal e Colónias: ver 07.17
 - Conjunto industrial da “Nacional”: ver 07.42
- 07.16** Quinta das Pintoras / Estrada de Marvila, 25-41 e 20-34; Azinhaga da Bruxa, 2
- 07.17** Edifício industrial: Companhia de Moagem Portugal e Colónias / Rua do Beato, 21-21B
- (Antigo) Convento do Beato António: ver 07.15
 - Conjunto industrial da “Nacional”: ver 07.42
- 07.18** Prédio do Vilar e armazéns contíguos / Rua da Manutenção, 72-74, 76, 78, 80, 82 e 84
- 07.20** Quinta de Santa Catarina / Rua de Cima de Chelas; Estrada de Chelas
- Casa das Beiras: ver 07.20
- 07.23** Vila Dias / Beco dos Toucinheiros; Vila Dias, 1 a 92
- 07.24** Edifício de habitação unifamiliar com fachada de azulejo / Rua de Xabregas, 63-71
- Junta de Freguesia do Beato: ver 07.24

- 07.25** Armazém / Rua de Xabregas, 61E
- 07.26** Lar de Santo António / Rua de Xabregas, 47-49
- 07.27** (Antiga) Fábrica de Tabacos de Xabregas / Rua de Xabregas, 46
- (Antigo) Convento de Xabregas: ver 07.08
 - Armazéns da (Antiga) Fábrica de Tabacos de Xabregas: ver 07.45
- 07.28** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua de Xabregas, 11-31
- 07.30** (Antigo) Palácio dos Senhores das Ilhas Desertas / Calçada de D. Gastão, 11-21 e 36-45; Rua da Manutenção, 35
- 07.31** Edifício de habitação unifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Grilo, 139
- 07.34** Edifício de habitação unifamiliar (chalet) / Rua Nicolau Tolentino, s/nº
- Ateneu da Madre de Deus: ver 07.34
- 07.35** Edifício de habitação unifamiliar / Estrada de Marvila, 15- 23
- 07.36** Conjunto urbano / Rua do Grilo, 92 a 96, 100 a 108 e 110 a 114
- 07.37** Conjunto industrial da Manutenção Militar / Rua do Grilo, 54 a 86 e 103 a 133
- (Antigo) Convento das Grilas: ver 07.37A
- 07.37A** (Antigo) Convento das Grilas / Rua do Grilo, 109-119
- Conjunto industrial da Manutenção Militar: ver 07.37
 - (Antiga) Central Eléctrica: ver 07.37B
 - Edifício de habitação colectiva com fachada de azulejo: ver 07.37C
- 07.37B** (Antiga) Central Eléctrica / Rua do Grilo, 103-107
- Conjunto industrial da Manutenção Militar: ver 07.37
 - (Antigo) Convento das Grilas: ver 07.37A
 - Edifício de habitação colectiva com fachada de azulejo: ver 07.37C

- 07.37C** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Grilo, 86
- Conjunto industrial da Manutenção Militar: ver 07.37
 - (Antiga) Central Eléctrica: ver 07.37B
- 07.38** Conjunto urbano / Rua do Grilo, 65 a 67, 73, 79 a 85 e 87 a 91
- 07.39** Conjunto urbano / Rua do Grilo, 1 a 13 e 15 a 23
- 07.40** Conjunto urbano / Calçada do Olival, 1 a 23 e 4 a 6; Largo do Olival, 1 a 8; Trav. do Olival do Beato, 2 a 6
- 07.42** Conjunto industrial da “Nacional” / Alameda do Beato, 39 e 41; Rua do Beato, 21 a 21B, 16 a 32 e 44 a 48
- **(Antigo) Convento do Beato António: ver 07.15 (IIP)**
 - Edifício industrial: Companhia de Moagem Portugal e Colónias: ver 07.17
 - Edifício industrial / Av. Infante D. Henrique, 155B: ver 07.43
 - “A Nacional”: Edifício dos Ensacadores : ver 07.46
 - “A Nacional”: Edifício de habitação plurifamiliar: ver 07.47
 - “A Nacional”: Edifício da Moagem Austro-Húngara: ver 07.48
 - “A Nacional”: Edifício dos Limpadores: ver 07.49
- 07.43** Edifício industrial / Av. Infante D. Henrique, 155B
- Conjunto industrial da “Nacional” : ver 07.42
 - **Antigo) Convento do Beato António: ver 07.15 (IIP)**
 - Edifício industrial: Companhia de Moagem Portugal e Colónias: ver 07.17
 - A Nacional”: Edifício dos Ensacadores : ver 07.46
 - “A Nacional”: Edifício de habitação plurifamiliar: ver 07.47
 - “A Nacional”: Edifício da Moagem Austro-Húngara: ver 07.48
 - “A Nacional”: Edifício dos Limpadores: ver 07.49
- 07.44** Conjunto urbano da Alameda do Beato / Alameda do Beato, 9 a 14, 15 a 20, 21 a 23 e 26 a 29
- 07.45** Armazéns da (Antiga) Fábrica de Tabacos de Xabregas / Rua de Xabregas, 3-41; Rua da Manutenção
- (Antiga) Fábrica de Tabacos de Xabregas: ver 07.27
 - (Antigo) Convento de Xabregas: ver 07.08
- 07.46** “A Nacional”: Edifício dos Ensacadores / Alameda do Beato, 39
- Conjunto industrial da “Nacional” : ver 07.42

- **(Antigo) Convento do Beato António: ver 07.15 (IIP)**
 - Edifício industrial: Companhia de Moagem Portugal e Colónias: ver 07.17
 - Edifício industrial / Av. Infante D. Henrique, 155B: ver 07.43
 - “A Nacional”: Edifício de habitação plurifamiliar: ver 07.47
 - “A Nacional”: Edifício da Moagem Austro-Húngara: ver 07.48
 - “A Nacional”: Edifício dos Limpadores: ver 07.49
- 07.47** “A Nacional”: Edifício de habitação plurifamiliar / Alameda do Beato, 41
- Conjunto industrial da “Nacional” : ver 07.42
 - **(Antigo) Convento do Beato António: ver 07.15 (IIP)**
 - Edifício industrial: Companhia de Moagem Portugal e Colónias: ver 07.17
 - Edifício industrial / Av. Infante D. Henrique, 155B: ver 07.43
 - “A Nacional”: Edifício dos Ensacadores : ver 07.46
 - “A Nacional”: Edifício da Moagem Austro-Húngara: ver 07.48
 - “A Nacional”: Edifício dos Limpadores: ver 07.49
- 07.48** “A Nacional”: Edifício da Moagem Austro-Húngara / Rua do Beato, 44-48
- Conjunto industrial da “Nacional” : ver 07.42
 - **(Antigo) Convento do Beato António: ver 07.15 (IIP)**
 - Edifício industrial: Companhia de Moagem Portugal e Colónias: ver 07.17
 - Edifício industrial / Av. Infante D. Henrique, 155B: ver 07.43
 - “A Nacional”: Edifício dos Ensacadores : ver 07.46
 - “A Nacional”: Edifício de habitação plurifamiliar: ver 07.47
 - “A Nacional”: Edifício dos Limpadores: ver 07.49
- 07.49** “A Nacional”: Edifício dos Limpadores / Rua do Beato, s/n
- Conjunto industrial da “Nacional” : ver 07.42
 - **(Antigo) Convento do Beato António: ver 07.15 (IIP)**
 - Edifício industrial: Companhia de Moagem Portugal e Colónias: ver 07.17
 - Edifício industrial / Av. Infante D. Henrique, 155B: ver 07.43
 - “A Nacional”: Edifício dos Ensacadores : ver 07.46
 - “A Nacional”: Edifício de habitação plurifamiliar: ver 07.47
 - “A Nacional”: Edifício da Moagem Austro-Húngara: ver 07.48
- 07.50** Conjunto urbano / Rua Gualdim Pais, 90 a 108

- 07.51** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Gualdim Pais, 78
- 07.52** Chafariz e depósito de água / Beco dos Toucinheiros
- 07.53** Conjunto urbano - Frente de rua / Estrada de Chelas, 158A a 158H
- 07.54** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Estrada de Chelas, 159
- 07.55** Casa de quinta / Rua de Cima de Chelas, 2-4
- 07.56** Conjunto urbano / Calçada do Duque de Lafões, 2 a 4; Rua do Grilo, 2 a 30; Alameda do Beato, 1 a 5
- 07.57** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Calçada do Duque de Lafões, 24

FREGUESIA 08 - BENFICA

- 08.02** Portas de Benfica / Estrada de Benfica
- 08.04** Vila Ana / Estrada de Benfica, 674 (acesso)
- 08.05** Vila Ventura / Estrada de Benfica, 674 (acesso)
- 08.06** Igreja de Benfica / Estrada de Benfica
- Igreja de Nossa Senhora do Amparo: ver 08.06
- 08.07** Cruzeiro de Benfica / Largo do adro da igreja
- 08.08** Chafariz de Benfica / Estrada de Benfica
- Chafariz das Garridas: ver 08.08
- 08.09** Quinta da Granja de Cima / Trav. da Granja, 21

- 08.10** Mercado Municipal de Benfica / Rua João Frederico Ludovice; Rua Oliveira Serpa
- 08.12** Parque Silva Porto / Av. Grão Vasco
- 08.12A** Sanitários do Parque Silva Porto / Parque Silva Porto
- Quiosque: ver 08.12A
- 08.13** (Antiga) Fábrica Simões / Av. Gomes Pereira, 11
- 08.14** Edifício da Junta de Freguesia de Benfica / Av. Gomes Pereira, 15-19
- 08.15** Escola Secundária José Gomes Ferreira / Rua Prof. José Sebastião e Silva (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1982 - Menção Honrosa)
- 08.16** Instituto Superior de Educação / Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos
- 08.18** Quinta do Bom Pastor / Estrada da Buraca, 6-10
- Quinta do Marquês de Fontes: ver 08.18
- Casa-retiro do Bom Pastor: ver 08.18
- 08.19** Igreja da Buraca / Trav. Miguel Verdial, 6-8
- Ermida de Nossa Senhora da Saúde: ver 08.19
- Igreja Ortodoxa de Portugal: ver 08.19
- 08.20** Quinta da Fonte do Calhariz / Trav. Francisco Resende, 57
- Colégio “O Beiral”: ver 08.20
- 08.21** **Aqueduto das Águas Livres, seus aferentes e correlacionados (troço) (MN)**
- 08.22** Chafariz da Buraca / Estrada da Buraca
- 08.24** Quinta de S. João / Estrada de Monsanto, 78
Embaixada do México: ver 08.24

- 08.25** Forte de Monsanto / Rua Padre Luís Fróis
 - Estabelecimento Prisional de Monsanto: ver 08.25
- 08.26** Luneta do Cabeço de Mouro / Av. 24 de Janeiro
- 08.27** Luneta da Capela / Estrada de Monsanto
 - Luneta dos Quartéis: ver 08.27
- 08.32** Quinta das Beltrands / Trav. do Sargento Abílio, 15
- 08.34** Edifício de habitação plurifamiliar / Estrada da Buraca, 3-5
- 08.35** Edifício de habitação com fachada de azulejo / Rua Cláudio Nunes, 45
- 08.36** Escola Superior de Comunicação Social / Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1993 - Menção Honrosa)
- 08.37** Luneta das Argolinhas / Estabelecimento Prisional de Monsanto
- 08.38** Luneta da Atalaia / Estabelecimento Prisional de Monsanto
- 08.39** Moinhos do Mocho (2) / Parque Florestal de Monsanto
- 08.40** Restaurante Panorâmico de Monsanto / Parque Florestal de Monsanto

FREGUESIA 09 - CAMPO GRANDE

- 09.01** Conjunto de blocos habitacionais / Rua D. Luís da Cunha, Bloco A - I a V e Bloco B - I a VIII; Rua Mem de Sá, Bloco A - VI a IX e Bloco B - IX a XVI
 - Bairro Fonsecas e Calçada: ver 09.01
- 09.02** (Antiga) Casa de Quinta / Azinhaga das Galhaldas, 31; Av. General Norton de Matos
- 09.03** **Casa da Quinta da Pimenta, jardins e meia laranja que lhe fica fronteira / Campo Grande, 245 (IIP)**
 - **Palácio Pimenta: ver 09.03 (IIP)**

- Casa de Madre Paula: ver 09.03 (IIP)

- Museu da Cidade: ver 09.03 (IIP)

- 09.04** Museu Rafael Bordalo Pinheiro / Campo Grande, 382 (Prémio Valmor 1914 - Menção Honrosa)
- 09.05** Colégio de S. Vicente de Paulo / Av. Marechal Craveiro Lopes, 10
- 09.08** Conjunto da Faculdade de Ciências / Campo Grande
- 09.08A** Edifício C8 da Faculdade de Ciências / Campo Grande (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 2000)
- 09.09** Jardim do Campo Grande
- 09.10** Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia / Campo Grande, 370
- (Antiga) Fábrica de Lanifícios do Campo Grande: 09.10
- 09.11** Igreja e Lar de Santa Clara da Ordem Franciscana Secular / Campo Grande, 356-362
- 09.12A** Faculdade de Letras da UTL / Alameda da Universidade
- 09.12B** Faculdade de Direito da UTL / Alameda da Universidade
- 09.13** Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa / Alameda da Universidade; Av. Prof. Gama Pinto
- 09.14** Arquivo Nacional da Torre do Tombo / Alameda da Universidade
- 09.15** Edifício de habitação unifamiliar / Campo Grande, 193
- 09.16** Casa nobre / Campo Grande, 191
- Casal de S. José: ver 09.16
- 09.17** Edifício de habitação unifamiliar / Campo Grande, 185
- 09.19** Palácio / Campo Grande, 300

- 09.20** Cantina da Universidade Técnica de Lisboa (cantina velha) / Av. Prof. Gama Pinto
- 09.21** Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação / Alameda da Universidade (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1991)
- 09.22** Chalêt / Rua Dr. João Soares, 20
- Jardim Infantil Pestalozzi: ver 09.22
- 09.23** Igreja do Campo Grande / Campo Grande (lado oriental)
- Igreja dos Santos Reis Magos: ver 09.23
- 09.24** Escola Básica nº 33 / Rua Eugénio de Castro
- 09.25** Colégio Moderno / Rua Dr. João Soares, 19
- 09.26** **Edifício na Rua Ocidental ao Campo Grande (primitiva casa de Joaquim Pires Mendes) / Campo Grande, 101-103 (IIP)**
- **Edifício de habitação unifamiliar: ver 09.26 (IIP)**
- **Casa de Joaquim Pires Mendes: ver 09.26 (IIP)**
- 09.28** **Edifício da Biblioteca Nacional e jardins envolventes, incluindo o património integrado / Campo Grande, 83 (Em vias de classificação)**
- **Biblioteca Nacional: ver 09.28 (Em vias)**
- 09.29** Conjunto urbano / Av. da Igreja, 45 a 61 e 48 a 64
- 09.30** Hospital de Santa Maria / Av. Prof. Egas Moniz
- 09.35** Monumento à Guerra Peninsular / Campo Grande
- 09.36** Palácio dos Coruchéus / Rua Alberto de Oliveira
- 09.37** Conjunto urbano (parte) / Av. dos Estados Unidos da América, 100 e 102

- 09.38** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. das Forças Armadas, 250; Av. 5 de Outubro, 22 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1990 - Menção Honrosa)
- 09.39** (Antigo) Edifício de habitação unifamiliar / Rua Dr. João Soares, 22
- Colégio Moderno: ver 09.39
- 09.40** Escola Primária nº 151 / Rua Fernando Pessoa
- 09.41** Centro Comercial Caleidoscópico / Jardim do Campo Grande
- 09.42** Edifício do ISCTE / Av. Prof. Aníbal Bettencourt (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1991)
- 09.43** Edifício do ISCTE / Av. Prof. Aníbal Bettencourt (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 2002)

FREGUESIA 10 - CAMPOLIDE

- 10.03** Corinthia Alfa Hotel / Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 105
- 10.04** Mesquita de Lisboa / Rua Dr. Júlio Dantas; Rua da Mesquita; Rua Ramalho Ortigão
- 10.05** **Aqueduto das Águas Livres, seus aferentes e correlacionados troço (MN)**
- 10.08** Escola Primária Oficial Mestre Querubim Lapa / Trav. de Estevão Pinto; Rua de Campolide
- 10.09** (Antigo) Palácio Roque Gameiro / Trav. de Estevão Pinto, 6; Beco de Estevão Pinto, 2
- 10.10** **Capela do antigo edifício do Colégio de Campolide da Companhia de Jesus / Trav. de Estevão Pinto (IIP)**
- Igreja Paroquial de Santo António de Campolide: ver 10.10 (IIP)
- Igreja da Imaculada Conceição: ver 10.10 (IIP)
- Capela do antigo Colégio de Campolide: ver 10.10 (IIP)
- (Antigo) Colégio de Campolide: ver 10.11A

- 10.11** Complexo Universitário da Universidade Nova de Lisboa
- (Antigo) Colégio de Campolide / Trav. de Estevão Pinto: ver 10.11A
 - Faculdade de Economia: ver 10.11A
 - **Escadaria do Palácio onde está instalado o Batalhão de Caçadores nº 5 : ver 10.11A (IIP)**
 - Residência Universitária Alfredo de Sousa: ver 10.11B
 - Faculdade de Direito: ver 10.11C
 - Reitoria da Universidade Nova de Lisboa: ver 10.11D
- 10.11A** Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa / Trav. de Estevão Pinto
- (Antigo) Colégio de Campolide: ver 10.11A
 - **Escadaria do Palácio onde está instalado o Batalhão de Caçadores nº 5: ver 10.11A (IIP)**
 - Capela do antigo Colégio de Campolide: ver 10.10 (IIP)
- 10.11B** Residência Universitária Alfredo de Sousa / *Campus* de Campolide
- 10.11C** Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa / *Campus* de Campolide
- 10.11 D** Reitoria da Universidade Nova de Lisboa / *Campus* de Campolide (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 2002)
- 10.12** Palácio da Justiça de Lisboa / Rua Marquês de Fronteira
- 10.13** Asilo de Campolide / Rua de Campolide, 161-163; Trav. das Irmanzinhas dos Pobres
- Convento das Irmazinhas dos Pobres de S. Patrício: ver 10.13
- 10.14** Penitenciária de Lisboa / Rua Marquês de Fronteira, 52-56
- 10.16** Reservatório Pombal / Rua Marquês de Fronteira
- 10.18** Prédio do Ginot / Rua Marquês de Fronteira, 161-163; Rua de Campolide, 44-50
- Prédio do Junot: ver 10.18
- 10.20** Palacete da Cruz das Almas / Rua Prof. Sousa da Câmara, 164-170
- 10.21** Ermida da Cruz das Almas / Rua de Campolide, 9

- 10.22** (Antigo) Palácio Laguar / Rua Prof. Sousa da Câmara, 156-158; Rua de Campolide, 2-10
- Palácio Laguares: ver 10.22
- 10.23** Chafariz do Alto do Carvalhão / Rua do Arco do Carvalhão
- 10.24** Liceu Francês Charles Lepierre / Av. Eng. Duarte Pacheco
- 10.26** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de Artilharia Um, 105 (Prémio Valmor 1949)
- 10.27** Palácio Avançalha / Rua Artilharia Um, 97; Av. Eng. Duarte Pacheco
- Palácio Abrançalha: ver 10.27
- 10.28** Escola Marquesa de Alorna / Av. Ressano Garcia; Rua Dr. Júlio Dantas
- 10.29** (Antigo) Laboratório Militar de Campolide / Rua de Campolide, 235
- 10.30** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de Campolide, 70-76
- 10.31** (Antigo) Hospital Militar Principal (anexo de Campolide) / Rua Artilharia Um, 107
- 10.32** Casa de Saúde das Amoreiras / Rua Prof. Sousa da Câmara, 183
- 10.33** Relógio de Sol / Rua de Campolide, 5, gaveto com a Rua Prof. Sousa da Câmara, 162
- 10.34** Edifício da (antiga) Quinta da Atalaia / Av. José Malhoa; Rua Cardeal Saraiva
- Comando da Polícia Municipal: ver 10.34
- 10.37** Conjunto de 3 edifícios de habitação com fachada de azulejo / Rua Marquês de Fronteira, 181-183; Rua D. Carlos Mascarenhas, 43
- 10.38** Viaduto Duarte Pacheco / Av. Eng. Duarte Pacheco

FREGUESIA 11 - CARNIDE

- 11.02** Casa da (antiga) Quinta da Horta Nova / Rua da Horta-Nova, 2; Rua Prista Monteiro
- Casa de Repouso da Luz: ver 11.02
- 11.05** Quinta do Falcão / Av. Melo Falcão
- 11.06** Quinta das Barradas / Rua do Norte, 49
- Antiga Casa do Correio-mor: ver 11.06
- Quinta do Brasileiro: ver 11.06
- 11.07** (Antigo) Convento de S. João da Cruz / Azinhaga das Carmelitas, 35; Largo da Luz
- Instituto Adolfo Coelho: ver 11.07
- 11.08** **Antigo Convento de Santa Teresa de Jesus da Ordem dos Carmelitas / Rua do Norte, 45 (Em vias de classificação e integra o conjunto da Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP)**
- **Convento de Santa Teresa de Jesus: ver 11.08 (Em vias)**
- **Convento de Santa Teresa de Jesus das Carmelitas Descalças e de Santo Alberto de Carnide: ver 11.08 (Em vias)**
- Muros, fontes, tanques, poço coberto e entrada da mina: ver 11.08
- 11.09** Quinta dos Azulejos / Rua do Norte, 15-23 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.10** Igreja de Nossa Senhora da Luz / Largo da Luz; Rua da Fonte(integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- **Capela-mor e sepultura da Infanta D. Maria (MN)**
- 11.11** (Antigo) Convento de Nossa Senhora da Luz / Largo da Luz (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.12** Seminário da Ordem dos Franciscanos e antigas cocheiras / Largo da Luz, 11 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- Pedra de Armas da Câmara Municipal de Belém: ver 11.12

- 11.13** Quinta do Bom Nome / Estrada da Correia, 53-53C (IIP)
- 11.14** Igreja de S. Lourenço / Estrada da Correia; Estrada da Pontinha (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- Cruzeiro da Igreja de S. Lourenço: ver 11.59
- 11.15** Lavadouro Municipal / Estrada da Correia, 4 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.16** Chafariz de Carnide / Estrada da Correia (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.17** Palácio da Marquesa do Lavradio / Rua do Machado, 1; Trav. do Cascão, 2-4
- 11.19** (Antigo) Hospital Real da Luz / Largo da Luz (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP** e em vias de classificação com a designação de **Núcleo Histórico do Colégio Militar - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- Colégio Militar: ver 11.19 (Em vias)
- 11.20** Palácio dos Condes de Mesquitela / Estrada da Luz (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.21** Quinta do Monte Alegre / Trav. da Luz, 2; Estrada da Luz, 176
- 11.22** Bairro Novo de Carnide / Rua do Jogo da Bola; Rua Manuela Porto; Rua Guiomar Torresão; Av. Marechal Teixeira Rebelo; Estrada do Poço do Chão (Estrada do Poço do Chão, 38 - Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1985 - Menção Honrosa)
- 11.23** Palácio dos Condes de Carnide / Largo do Jogo da Bola, 6-12; Largo do Malvar, 2-3; Rua Maria Brown
- 11.24** Bloco habitacional / Rua Maria Veleda, 2-4 (Prémio Valmor 1978)
- 11.27** Palácio dos Santanas / Rua da Fonte, 55 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)

- 11.28** Edifício da (antiga) Quinta do Caupers / Largo das Pimenteiras
- Junta de freguesia de Carnide: ver 11.28
- 11.29** Sede do Carnide Clube / Rua Neves Costa, 69-71 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.30** (Antiga) Escola Primária / Rua da Mestra, 24; Rua do Norte, 8 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.31** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Neves Costa, 53-55 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.32** Edifício de habitação unifamiliar com fachada de azulejo/ Rua Neves Costa, 84-86 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.33** (Antiga) Casa de Quinta / Estrada da Pontinha, 38 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.35** Edifício de habitação plurifamiliar / Trav. do Pregoeiro, 10 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.37** Alto do Poço / Rua Neves Costa (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.38** Conjunto urbano / Rua da Mestra; Rua das Parreiras (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.41** Taludes de Defesa do Vale do Forno / Estrada Militar
- 11.42** Moinho / Estrada Militar
- 11.44** Quinta do Serrado / Azinhaga dos Cerejais; Azinhaga do Serrado
- Muros, portão, fonte e tanque da Quinta: ver 11.44
- Quinta do Almojarife: ver 11.44
- 11.46** Azinhaga dos Cerejais

- 11.47 Azinhaga das Freiras
- 11.48 Azinhaga das Carmelitas
- 11.50 Quinta da Marquesa de Fora / Rua do Norte, 26; Azinhaga dos Cerejais, 26A; Azinhaga das Freiras (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- Quinta da Marquesa de Ravara: ver 11.50
- 11.51 Quinta das Camareiras, tanque / Azinhaga do Serrado
- 11.52 Quinta de Santo António / Azinhaga da Fonte
- 11.53 Conjunto urbano / Rua Neves Costa, 58 a 82 e 59 a 63 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.54 Conjunto de edifícios de habitação plurifamiliar / Rua da Fonte, 29 a 47 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.55 Edifício de habitação unifamiliar com painéis de azulejo / Rua das Parreiras, 16-18 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.56 Silos medievais / Largo do Jogo da Bola (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.57 Torreões Militares / Estrada da Correia; Rua do Machado (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.58 Monumento ao Colégio Militar / Jardim da Luz (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.59 Cruzeiro da Igreja de S. Lourenço / Recinto da Igreja de S. Lourenço (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- Igreja de S. Lourenço: ver 11.14
- 11.60 Coreto / Rua Neves Costa (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)

- 11.61** Registo de azulejos / Trav. do Pregoeiro, 2 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.62** Registo de azulejos e lápide epigráfica / Rua do Machado, 22-24 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.63** Registo de azulejos / Rua da Parreira, 2 (integra o conjunto da **Zona Antiga de Carnide Luz - Em vias de classificação, homologado como IIP**)
- 11.64** Azinhaga do Serrado
- 11.65** Azinhaga da Luz
- 11.66** Quinta da Marquesa de Dentro / Rua do Norte, 16 e 24; Azinhaga das Freiras

FREGUESIA 12 - CASTELO

- 12.01** **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa (MN)**
- 12.02** Conjunto urbano - Vestígios do antigo Paço da Alcáçova / Castelo de S. Jorge
- 12.03** Conjunto urbano / Largo de Santa Cruz do Castelo
- 12.04** Igreja de Santa Cruz do Castelo / Largo de Santa Cruz do Castelo
- 12.05** Pátio do Cerqueira / Largo de Santa Cruz do Castelo, 6, 6A, 7; Rua das Flores de Santa Cruz, 37
- 12.06** Prédio de duas águas com fachada de bico / Rua das Flores de Santa Cruz, 33-35
- 12.07** Conjunto de edifícios de habitação plurifamiliar / Rua do Espírito Santo, 30-34 e 37; Rua das Cozinhas, 8; Rua das Flores de Santa Cruz

- 12.08** Casa nobre pombalina / Rua das Cozinhas, 2-6
- Hotel “Solar do Castelo”: ver 12.08
- 12.10** Casa de andar em ressalto / Rua do Espírito Santo, 2; Rua de Santa Cruz do Castelo, 15-17
- 12.11** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Rua de Santa Cruz do Castelo, 38-40
- 12.12** “Casa do Governador” / Rua de Santa Cruz do Castelo; Rua do Espírito Santo
- 12.13** Pátio da Pascácia / Rua de Santa Cruz do Castelo, 74
- 12.14** Pátio do José Pedreira / Rua do Recolhimento, 35; Beco do Leão, 2
- 12.15** Edifício com estrutura em frontal e embasamento em arcos de alvenaria e Pátio da Grila, incluindo o troço de muralha e cubelo onde o pátio assenta / Rua do Recolhimento, 38
- 12.16** Edifício com vestígios de arcos góticos, bocas de forno e corredor abobadado / Rua do Recolhimento, 7-9; Beco do Forno do Castelo, 1-1A
- 12.17** Troço do Caminho de Ronda / Muralha Sul da “Zona Civil”
- 12.18** Edifício com andares em ressalto e paredes exteriores em frontal / Rua do Espírito Santo, 30-34; Rua das Flores de Santa Cruz
- 12.19** Conjunto de 2 edifícios construídos sobre a muralha e cubelo, que incluem a nível do piso térreo a antiga sacristia da Igreja de Santa Cruz do Castelo / Largo de Santa Cruz do Castelo, 16-18
- 12.20** Edifício com parede exterior em frontal / Beco do Forno, 7-9
- 12.21** Conjunto de 9 silos medievais / Beco do Forno, 16-18

FREGUESIA 13 - CHARNECA

- 13.02** (Antigo) Palácio rústico / Campo das Amoreiras, 54-60
- 13.04** **Quinta Alegre (palácio, jardins e construções ou elementos decorativos) / Campo das Amoreiras, 94-96 (IIP)**
- **Quinta do Visconde de Coruche: ver 13.04 (IP)**
- 13.06** Quinta do Médico / Largo do Médico, 5A-7
- 13.07** Cruzeiro da Charneca / Largo dos Defensores da República
- 13.08** Igreja da Charneca / Largo dos Defensores da República
- Igreja de S. Bartolomeu da Charneca: ver 13.08
- 13.09** Quinta Grande / Largo dos Defensores da República, 1-2; Av. Santos e Castro
- 13.11** Quinta da Silvéria / Av. Santos e Castro, 120
- 13.12** Quinta do Bom Jardim / Campo das Amoreiras, 116
- Quinta do Bonjardim: ver 13.12
- 13.13** Quinta do Louro / Campo das Amoreiras, 47-48
- 13.14** Quinta de Nossa Senhora da Conceição / Campo das Amoreiras, 43-45
- 13.15** Quinta do Poleiro / Largo dos Defensores da República, 11-17
- 13.17** Quinta dos Milagres / Azinhaga dos Milagres, 2-6
- 13.18** Quinta da Vinha Galega / Estrada das Amoreiras, 132-134
- 13.19** Quinta do Reguengo / Rampa do Mercado
- 13.20** Azinhaga do Reguengo

- 13.21** Azinhaga dos Milagres
- 13.22** Azinhaga do Pisa
- 13.23** Quinta de Santo António/ Av. Santos e Castro, 126
- 13.24** (Antiga) Quinta / Largo dos Defensores da República, 3

14 - CORAÇÃO DE JESUS

- 14.01** Edifício de habitação plurifamiliar (fachada) / Av. Duque de Loulé, 36-42; Rua Ferreira Lapa, 46; Rua do Andaluz, 3
- 14.02** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Duque de Loulé, 50, 52, 56-60 e 66-68
- 14.03** Edifício de habitação plurifamiliar (fachada) / Av. Duque de Loulé, 70
- 14.04** Edifício de habitação plurifamiliar / Largo do Andaluz, 11-15
- 14.05** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Duque de Loulé, 86, 90 e 92; Rua Luciano Cordeiro, 117
- 14.06** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Duque de Loulé, 98-102 e 104 ; Rua de Santa Marta, 82-82H
- 14.07** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua de Santa Marta, 88 ; Largo do Andaluz, 25-27 e 28-30
- 14.08** Chafariz do Andaluz / Largo do Andaluz
- 14.09** Edifício de escritórios / Rua Camilo Castelo Branco, 46 ; Rua Actor Tasso, 13-13A (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1985)
- 14.11** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Duque de Loulé, 101-109 e 111; Rua Camilo Castelo Branco, 24-30
- 14.12** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Duque de Loulé, 95

- 14.13** Conjunto urbano e viaduto de Santa Marta / Rua do Conde de Redondo, 68-72 ; Rua da Sociedade Farmacêutica, 33, 35, 37, 39, 43-45 e 47; Av. Duque de Loulé, 79, 83-83B, 85 e 91; Rua de Santa Marta, 69
- 14.14** Conjunto de 6 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua da Sociedade Farmacêutica, 46-48, 52, 54, 56, 58-62 e 64-68
- 14.15** (Antigo) Convento de Santa Joana / Rua de Santa Marta, 55D-55E e 61-61G
- 14.16** **Igreja do Sagrado Coração de Jesus / Rua Camilo Castelo Branco, 4 (Em Vias de classificação e Prémio Valmor 1975)**
- 14.17A** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigues Sampaio, 152-160
- 14.17B** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigues Sampaio, 162-168
- 14.18A** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigues Sampaio, 142-150
- 14.18B** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigues Sampaio, 134-140
- 14.19** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Camilo Castelo Branco, 2; Rua Alexandre Herculano, 4
- 14.20** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigues Sampaio, 132-132C; Rua Alexandre Herculano, 11-11E; Trav. do Enviado de Inglaterra, 28
- 14.21** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigues Sampaio, 112-112B; Trav. do Enviado de Inglaterra, 15-15B
- 14.22** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Alexandre Herculano, 7-7C
- 14.23** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua de Santa Marta, 45, 45B e 47
- 14.24** (Antigo) **Palácio dos Condes de Redondo / Rua de Santa Marta, 56 (IIP)**
- **Universidade Autónoma de Lisboa: ver 14.24 (IIP)**
- 14.25** (Antigo) Convento de Santa Marta / Rua de Santa Marta, junto ao nº 56
- Hospital de Santa Marta: ver 14.25
- 14.25A** **Antiga Igreja do Convento de Santa Marta / Rua de Santa Marta (IIP)**

- 14.26A** **Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de Santa Marta, 44-44B** (integra o conjunto classificado com a designação de **Prédios na Rua de Santa Marta , 44, 46 e 48 - IIP**)
- 14.26B** **Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de Santa Marta, 46-46C; Trav. do Despacho** (integra o conjunto classificado com a designação de **Prédios na Rua de Santa Marta , 44, 46 e 48 - IIP**)
- 14.26C** **Edifício de habitação unifamiliar (fachada) / Rua de Santa Marta, 48; Trav. de Santa Marta, 19D-19E; Trav. do Despacho** (integra o conjunto classificado com a designação de **Prédios na Rua de Santa Marta , 44, 46 e 48 - IIP**)
- 14.27** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigues Sampaio, 50
- 14.28** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigues Sampaio, 15
- 14.29** **Prédio na Rua de Santa Marta, 19 / Rua de Santa Marta, 19-19B (IIP)**
 - **Edifício de habitação plurifamiliar: ver 14.29 (IIP)**
 - **Casa das Conchas: ver 14.29 (IIP)**
- 14.31** Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto / Trav. Larga, 2-6; Rua do Passadiço, 35-39; Trav. do Loureiro, 1; Beco de Santa Marta, 4
 - Palácio dos Condes de Penamacor: ver 14.31
- 14.32** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada de Santo António, 5A (integra o conjunto classificado designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 14.33** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada de Santo António, 9; Trav. de Santa Marta, 1
- 14.34** Conjunto urbano / Rua Luciano Cordeiro, 1-5, 7 e 13; Rua Nogueira e Sousa, 1 a 21; Calçada de Santo António, 16 e 18
- 14.35** Conjunto de 5 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Nogueira e Sousa, 6 a 16; Trav. de Santa Marta, 2 e 4
- 14.36** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Sociedade Farmacêutica, 6
- 14.37** Conjunto de 6 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Sociedade Farmacêutica, 7, 9, 11-13, 15, 17 e 19

- 14.38 Conjunto urbano / Rua Bernardim Ribeiro, 83 a 91; Rua Luciano Cordeiro, 53 a 67
- 14.39 Conjunto urbano / Rua Luciano Cordeiro, 31 a 47
- 14.40 Conjunto de 6 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Luciano Cordeiro, 26-28, 30, 32, 34, 36 e 38
- 14.41 Conjunto urbano / Rua Ferreira Lapa, 1 a 7; Rua Bernardim Ribeiro, 35 a 77
- 14.42 Conjunto urbano / Rua Ferreira Lapa, 11 a 27
- 14.43 Estátua do Marquês de Pombal / Praça do Marquês de Pombal
- 14.44 Conjunto urbano / Praça do Marquês de Pombal, 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15 e 16 (integra parcialmente o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.45 (Antigo) Edifício de habitação unifamiliar / Av. da Liberdade, 268-270 (integra parcialmente o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
Instituto Camões: ver 14.45
- 14.46 **Edifício do Diário de Notícias / Av. da Liberdade, 264-266; Rua Rodrigues Sampaio, 111 (IIP e** integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade; Prémio Valmor 1940)**
- 14.47 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 262; Rua Rodrigues Sampaio, 107-109 (Prémio Valmor 1904 - Menção Honrosa e integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade**)
- 14.49 Edifício de escritórios / Av. da Liberdade, 249; Praceta da Rua Duque de Palmela, 2 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade**)
- 14.52 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Joaquim António de Aguiar, 33-35A
- 14.53 Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Joaquim António de Aguiar, 35-35B e 37; Rua Castilho, 86-88
- 14.54 **Edifício de habitação plurifamiliar (fachada) / Rua Bramcamp, 40** (integra o imóvel em vias de classificação designado como **Conjunto Castil, Franjinhas e fachada na Braamcamp - Em vias de classificação**)
- 14.55 Conjunto de 5 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Bramcamp, 6 a 26

- 14.56** Edifício Franginhas / Rua Bramcamp, 9; Rua Castilho, 40 (integra o imóvel em vias de classificação designado como **Conjunto Castil, Franjinhas e fachada na Braamcamp - Em vias de classificação e Prémio Valmor 1971**)
- 14.57** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Mouzinho da Silveira, 7-21 e Rua Alexandre Herculano, 40
- 14.58** Edifício de habitação plurifamiliar (fachada) / Rua Duque de Palmela, 37
- 14.59** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Duque de Palmela, 27
- 14.61** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Alexandre Herculano, 33; Rua Castilho, 28
- 14.62** Palacete / Rua Mouzinho da Silveira, 5, Rua Alexandre Herculano
- 14.63** Conjunto urbano / Rua Alexandre Herculano, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29; Av. da Liberdade, 229 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade (Em vias de classificação)**)
- 14.63 A** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Alexandre Herculano, 25 (Prémio Valmor 1911)
- 14.64** Conjunto de 5 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 232, 234, 236, 238 e 240
- 14.65** **Prédio na Avenida da Liberdade, 226 e 228 / Av. da Liberdade, 226-228 (IIP** e integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação)**
- **Palacete Conceição e Silva: ver 14.65 (IIP)**
- **Palacete neo-árabe: ver 14.65 (IIP)**
- 14.66** Edifício de escritórios / Av. da Liberdade, 222; Rua Barata Salgueiro, 6; Rua Rodrigues Sampaio, 47 (Prémio Valmor 1988 e integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação)**
- 14.67** Edifício da Junta Nacional do Vinho / Rua Mouzinho da Silveira, 5A
- 14.68** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Rosa Araújo, 16; Rua Mouzinho da Silveira
- 14.69** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Rosa Araújo, 4, 6, 8-10 e 12 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação)**

- 14.70** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Rosa Araújo, 1-15, 17-23, 25-27 e 29-31; Av. da Liberdade, 207-219 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.71** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Rosa Araújo, 37-39
- 14.72** Palacete / Rua Rosa Araújo, 41; Rua Mouzinho da Silveira, 4-6
- Fundação Medeiros e Almeida: ver 14.72
- 14.73** Edifício da Sociedade Nacional de Belas Artes / Rua Barata Salgueiro, 36; Rua Castilho, 22, Rua Mouzinho da Silveira, 1
- 14.74** Edifício da Cinemateca Portuguesa / Rua Barata Salgueiro, 39
- 14.75** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Barata Salgueiro, 29
- 14.76** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Barata Salgueiro, 23-27; Av. da Liberdade, 187
- 14.77** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Barata Salgueiro, 21 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.78** **Edifício em Lisboa, na Av. da Liberdade, 193 / Av. da Liberdade, 193; Rua Barata Salgueiro, 23-27 (Em vias de classificação e integra o conjunto em vias de classificação designado como Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação)**
- Palacete: ver 14.78 (Em vias)
- Arquivo do Ministério das Obras Públicas: ver 14.78 (Em vias)
- 14.79** Hotel Veneza (fachada) / Av. da Liberdade, 189 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.80** Hotel Tivoli / Av. da Liberdade, 185 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.81A** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar geminados / Av. da Liberdade, 206-218 e Rua Rodrigues Sampaio, 27-35 (Prémio Valmor 1915 e integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)

- 14.81B** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 202 e 204 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.81C** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 222 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.82** (Antigo) Edifício de habitação plurifamiliar (fachada) / Av. da Liberdade, 190; Rua Manuel de Jesus Coelho, 16 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.83** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 161-163; Rua da Horta da Cêra, 15-17 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.84** **Cinema S. Jorge / Av. da Liberdade, 175 (Em vias de classificação - IIP** e integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**; Prémio Municipal de Arquitectura 1950)
- 14.85** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 177; Rua Júlio César Machado (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.86** Palacete / Rua do Salitre, 62-64
- Fundação Oriente: ver 14.86
- 14.87** Palácio / Rua do Salitre, 66-68
- 14.88A** Vila do Alto de Mearim / Rua do Salitre, entre os nºs 80 e 82 (acesso)
- 14.88B** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Salitre, 74-78
- 14.97** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Mouzinho da Silveira, 12
- 14.98** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar geminados / Rua Mouzinho da Silveira, 23 e 25
- 14.99** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Camilo Castelo Branco, 1-1A; Rua Alexandre Herculano, 6
- 14.100** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Duque de Palmela, 1-5; Rua Alexandre Herculano, 22-36

- 14.101** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Salitre, 28-32; Trav. da Horta da Cera (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.102** Edifício de escritórios / Av. da Liberdade, 196-200 (Prémio Valmor 1988 - Menção Honrosa e integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 14.103** Edifício de escritórios / Rua Barata Salgueiro, 41 (Prémio Valmor 1986 - Menção Honrosa)

FREGUESIA 15 - ENCARNAÇÃO

- 15.02** Pastelaria S. Roque / Rua D. Pedro V, 53-57; Rua da Rosa, 254-256 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.03** Jardim de São Pedro de Alcântara
- 15.04** Prédio de rendimento / Rua da Rosa, 228-236; Rua Luísa Todi, 18 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.05** Edifício de habitação / Rua D. Pedro V, 1-11; Rua Luísa Todi, 2-4 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.06** Convento de S. Pedro de Alcântara / Rua de São Pedro de Alcântara, 85 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- Convento das Arrábidas: ver 15.06
- 15.08** Edifício de habitação / Trav. de S. Pedro, 5-7; Rua dos Mouros, 38 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.09** Palacete / Rua de São Pedro de Alcântara, 83 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.10** Palacete / Rua de S. Pedro de Alcântara, 81 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.11** Palacete / Rua de São Pedro de Alcântara, 79 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

- 15.12** Palacete / Rua de São Pedro de Alcântara, 71-77 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- Livraria Biblarte: ver 15.12
- Supremo Tribunal Administrativo: ver 15.12
- 15.13** Misericórdia de Lisboa / Largo Trindade Coelho
- Casa Professora da Companhia de Jesus: ver 15.13
- 15.14** Escola Primária Oficial nº12 / Rua da Rosa, 168; Trav. da Boa-Hora, 56 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.17** **Palácio construído pelo arquitecto J. Frederico Ludovice / Rua de São Pedro de Alcântara, 39-49; Trav. da Cara, 1-3; Rua Diário de Notícias, 144-154; Trav. da Boa-Hora, 4-14 (IIP)**
- **Palácio Ludovice**: ver 15.17 (IIP)
- **Solar do Vinho do Porto**: ver 15.17 (IIP)
- 15.18** Palácio / Rua da Atalaia, 146-160; Trav. da Boa-Hora, 43-45; Trav. da Água Flôr, 48 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.19** Prédio de rendimento / Trav. da Boa-Hora, 19-27 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.20** Palácio Lumiares / Rua de São Pedro de Alcântara, 27-37; Trav. da Boa-Hora, 5-13; Rua Diário de Notícias, 138-142; Trav. da Água da Flôr, 8-18 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
Palácio Cunha e Meneses: ver 15.20
Palácio dos Andrades: ver 15.20
- 15.21** **Igreja de São Roque / Largo Trindade Coelho (MN)**
- 15.23** Colégio dos Catecúmenos / Rua do Diário de Notícias, 133; Trav. da Água da Flôr; Rua do Grémio Lusitano (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.24** Palácio / Rua do Grémio Lusitano, 6-14 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.25** Palácio / Rua do Grémio Lusitano, 25-35; Rua Atalaia, 130-132 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

- 15.26** Palacete dos Condes de Tomar / Rua de São Pedro de Alcântara, 1-3; Rua do Grémio Lusitano, 1-7(integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- Hemeroteca Municipal: ver 15.26
- 15.27** Conjunto de 2 prédios de duas águas com fachada em bico / Trav. dos Inglesinhos, 8-12 e 14-16 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.28** Edifício de habitação / Trav. da Queimada, 30-34(integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.29** Palácio Brito Freire / Largo Trindade Coelho, 18-23; Trav. da Queimada, 4-16(integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.30** Palácio Relvas / Rua da Atalaia, 101-109; Trav. dos Inglesinhos, 1-3A; Rua da Rosa, 110 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- Jornal “Record”: ver 15.30
- 15.32** Palácio Rebelo Palhares / Trav. da Queimada, 23-27; Rua Diário Notícias, 99-117; Rua da Barroca, 130 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- Jornal “A Bola”: ver 15.32
- 15.33** Edifício de habitação / Rua do Norte, 125-129; Trav. da Queimada, 9-13 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.34** Farmácia Vêritas / Rua da Misericórdia, 135 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.35** Palacete / Rua do Norte, 109 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.36** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Rua da Atalaia, 75-79 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.37** Palácio / Rua da Barroca, 103-109; Trav. do Poço da Cidade (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.38** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Rua das Gáveas, 82-84; Trav. do Poço da Cidade, 3 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.39** Edifício de habitação / Trav. dos Fiéis de Deus, 40-48; Rua da Barroca, 65 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

- 15.40** Palácio / Rua da Barroca, 62-72; Trav. dos Fiéis de Deus, 36-38 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.41** Palácio da Baronesa de Almeida / Rua da Barroca, 49-59; Trav. dos Fiéis de Deus (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.42** Prédio de rendimento / Rua da Misericórdia, 63-73 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.43** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Rua da Atalaia, 21-23 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.44** Palácio / Rua da Atalaia, 36-46; Trav. da Espera, 58-60 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.45** Edifício de habitação / Rua da Barroca, 38-40 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.46** Edifício do Restaurante Tavares Rico / Rua da Misericórdia, 35 -39 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- Restaurante *Tavares Rico*: ver 15.46 (IIM)
- 15.47** Palácio do Calhariz / Largo do Calhariz, 28-34; Rua da Atalaia; Trav. das Mercês; Rua da Rosa (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.48** Edifício / Rua das Salgadeiras, 6-8; Rua do Diário de Notícias, 2
- 15.49** Casa Nobre / Rua das Gáveas, 15-19 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.50** Prédio de rendimento / Rua do Loreto, 52-64; Rua da Atalaia (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.51** Farmácia Barreto / Rua do Loreto, 26-34 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.53** Joalheria Silva / Praça Luís de Camões, 40; Rua das Gáveas (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.54** A Carioca / Rua da Misericórdia, 9 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 15.55** Conjunto urbano / Praça Luís de Camões

- 15.57** Casa das Velas Loreto / Rua do Loreto, 49-55
- 15.58** Estátua de Luís de Camões / Praça Luís de Camões
- 15.60** Igreja da Encarnação / Largo do Chiado
- 15.61** Pátio da Encarnação / Largo do Chiado, 15
- 15.62** Edifício de habitação / Rua das Chagas, 20
- 15.63** Palácio do Manteigueiro / Rua da Horta Seca, 15-19; Rua da Emenda, 91
- Palácio Condeixa: ver 15.63
- 15.64** **Farmácia Andrade / Rua do Alecrim, 125 (Em vias - IIM)**
- 15.64** (Antigo) “Chiado Terrasse” / Rua António Maria Cardoso, 39- 39C
- 15.66** Conjunto urbano / Largo do Barão de Quintela
- 15.67** **Palácio do Barão de Quintela e Conde de Farrobo, incluindo os jardins muros e pórtico de acesso / Rua do Alecrim, 44-72; Rua António Maria Cardoso, 31-35 (IIP)**
- **Palácio dos Condes de Farrobo: ver 15.67 (IIP)**
- 15.68** Palácio / Largo Barão de Quintela, 3; Rua das Flores, 76-82; Rua do Alecrim, 87-95
- 15.69** **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa, troço / Rua do Alecrim (MN)**
- 15.70** Oficina Leitão & Irmão / Rua do Norte, 40-44; Trav. da Espera, 13; Rua das Gáveas
- 15.71** Palácio / Rua das Chagas, 12; Trav. Guilherme Coussul, 17-21; Rua do Ataíde, 30
- 15.72** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Victor Córdon, 25; Rua do Ferragial, 4

FREGUESIA 16 - GRAÇA

- 16.02** Conjunto urbano / Rua da Graça, 4 a 170 (excepto 128) e 3 a 133; Largo da Graça, 1 a 134 (excepto 109, 110 e 126)
- Placa Foreira / Rua da Graça, 5: ver 16.02
- 16.03** Vila Rodrigues / Rua da Senhora da Glória, 142
- 16.04** Conjunto de edifícios de habitação com fachada de azulejo / Rua da Senhora da Glória, 99, 101, 103, 109, 113, 115 e 117
- 16.08** **Bairro Estrela d'Ouro / Rua da Senhora do Monte, 14-16 (acesso) (Em vias - IIP)**
- 16.12** Chalet / Rua Josefa de Óbidos, 7
- Junta de Freguesia da Graça: ver 16.12
- 16.14** Capela de Nossa Senhora da Glória / Rua da Senhora da Glória
- 16.17** **Capela da Senhora do Monte / Largo do Monte (IIP)**
- 16.18** **Edifício de habitação unifamiliar / Rua da Senhora do Monte, 46 (IIM e Prémio Valmor 1983 - Menção Honrosa)**
- 16.19** Edifício de habitação unifamiliar com mirante / Rua da Senhora do Monte, 25-27
- 16.20** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Calçada do Monte, 70-72A
- 16.21** **Vila Berta / Trav. do Pereira, 1 a 13 e 2 a 16 (IIP)**
- 16.22** Palácio / Trav. da Nazaré, 11-21
- Escola Oficial nº 199: ver 16.22
- 16.23** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua das Olarias, 18-22 e 24-28
- 16.25** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Calçada do Monte, 2

- 16.26** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Calçada do Monte, 36
- 16.27** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua dos Lagares, 74-74A
- 16.28** **(Antigo) Convento da Graça de Lisboa / Largo da Graça (MN)**
- **Igreja da Graça: ver 16.28A (MN)**
- 16.28A** **Igreja do Convento da Graça** (faz parte integrante do imóvel classificado como **Convento da Graça de Lisboa - MN**)
- **(Antigo) Convento da Graça: ver 16.28 (MN)**
- 16.29** Conjunto urbano / Rua da Voz do Operário, 22 a 64
- 16.31** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua dos Lagares, 10-18
- 16.32** Conjunto de 3 edifícios de habitação / Calçada da Graça, 15, 17-17B e 19
- 16.33** Vila Sousa / Largo da Graça, 82 (acesso)
- 16.34** Palácio dos Senhores de Trofa / Calçada da Graça, 18A-18D
- Pátio do Barbosa: ver 16.34
- 16.35** **Palácio dos Condes de Figueira / Largo Rodrigues de Freitas, 1; Calçada da Graça, 1-1D; Calçada de Santo André, 2-14 (Em vias de classificação - IIP)**
- 16.37** Conjunto urbano / Trav. das Mónicas, 1-3, 5-9, 11-15, 17, 19-21, 23-25, 27-29, 31-35 e 37-39; Rua de Santa Marinha, 2-6, 8-12, 14-16, 18-22, 24-28, 30-38, 40-42, 44-46, 48-50 e 52-60; Calçada da Graça, 6-6C e 8-8C
- 16.38** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Calçada do Monte, 1
- 16.39** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Bela Vista à Graça, 73
- 16.40** Edifício de habitação plurifamiliar / Trav. de Santo António à Graça, 11
- 16.41** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Cardal à Graça, 3

- 16.42** Conjunto urbano - Frente de rua / Rua dos Lagares, 36 a 72
- 16.43** Edifício de habitação plurifamiliar / Trav. das Mónicas, 41-49
- 16.44** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada da Graça, 6-6C; Rua de Santa Marinha, 62-64
- Casa senhorial pré-pombalina: ver 16.44

FREGUESIA 17 - LAPA

- 17.02** Palacete / Rua Saraiva de Carvalho, 95-97
- 17.03** (Antigo) Hospício da Ordem do Senhor Jesus dos Nazarenos da Penitência / Rua da Estrela, 67A
- Quartel da GNR: ver 17.03
- 17.05** Palacete / Rua do Patrocínio, 94-96
- 17.06** Fonte / Trav. do Patrocínio à Estrela
- 17.08** (Antigo) Cinema Paris / Rua Domingos Sequeira, 28-30
- 17.09** (Antigo) IANT / Rua Domingos Sequeira, 12
- 17.10** Ermida dos Remédios / Rua da Estrela, entre os n.ºs 19 e 21
- 17.11** Jardim da Estrela
- 17.12** Creche - Lactário / Jardim da Estrela
- 17.13** Coreto / Jardim da Estrela
- 17.14** Igreja de Nossa Senhora das Dores / Rua do Patrocínio, 8
- Ermida do Patrocínio: ver 17.14

- 17.15** (Antigo) Convento da Estrelinha / Praça da Estrela (Em vias de classificação)
- Hospital Militar Principal: ver 17.15 (Em vias)
- 17.16** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Imprensa, 25 (Prémio Valmor 1942)
- 17.17** Palacete Sotto Mayor / Rua da Imprensa, 2-6
- Residência oficial do 1º Ministro: ver 17.17
- 17.18** Convento da Estrela / Praça da Estrela
- 17.18A** Basílica da Estrela / Praça da Estrela (MN)
- Basílica do Coração de Jesus: ver 17.18 (MN)
- 17.20** Palacete / Calçada da Estrela, 50-60; Rua dos Ferreiros à Estrela
- 17.21** Palácio de S. Bento, escadaria exterior e jardim confinante com a residência do Primeiro Ministro / Praça de S. Bento (MN)
- Assembleia da República: ver 17.21 (MN)
- Palácio das Cortes: ver 17.21 (MN)
- (Antigo) Convento de S. Bento da Saúde: ver 17.21 (MN)
- 17.22** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de Buenos Aires, 53
- 17.24** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Almeida Brandão, 3
- 17.26** Palácio / Rua de Santo António à Estrela, 35
- 17.27** Conjunto urbano / Av. Infante Santo, 349 a 363 e 348 a 372; Rua de Santana à Lapa, 156 a 162
- 17.28** Palacete dos Viscondes dos Olivais / Rua de Buenos Aires, 10
- 17.29** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua dos Navegantes, 38 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1987 - Menção Honrosa)

- 17.31** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Quelhas, 48 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1989 - Menção Honrosa)
- 17.32** Pavilhão da Lapa / Rua do Quelhas, 32
- 17.33** Instituto Nacional dos Desportos / Rua Almeida Brandão, 39
- 17.34** Edifício de escritórios / Rua do Quelhas, 18
- 17.36** ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão / Rua do Quelhas, 2
- 17.39** Conjunto urbano / Av. Infante Santo, 64 a 72 e 51 a 347; Rua Ricardo Espírito Santo Silva, 1 a 9 (nº 70 da Avenida Infante Santo - Prémio Municipal de Arquitectura 1956)
- 17.40** Palácio / Rua de Buenos Aires, 3; Trav. do Combro, 2
- 17.41** Edifício da Casa dos Açores / Rua dos Navegantes, 17-21
- 17.42** Ermida do Senhor Jesus dos Terramotos / Rua dos Navegantes
- 17.43** Pátio do Santos / Trav. do Combro, 11 (acesso)
- 17.44** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Lapa, 52-54 e 56-58
- 17.46** Creche de Santa Helena para a Infância Desvalida / Rua do Possolo, 22-24
- 17.47** Paineis de azulejos *Os Pescadores* / Av. Infante Santo
- 17.48** Palacete / Rua de S. Caetano, 2; Trav. do Moinho de Vento, 7; Rua Ricardo Espírito Santo Silva
- Consulado da China: ver 17.48
- 17.49** **Casa de António Sérgio / Trav. do Moinho de Vento, 4-4A (IIP)**
- 17.50** Palacete dos Condes de Monte-Real / Rua de Buenos Aires, 39; Beco do Norte à Lapa; Rua de S. Domingos à Lapa, 100

- 17.51** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua de S. Domingos à Lapa, 88, 90-94; Rua da Lapa, 115
- 17.52** (Antigo) Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição da Lapa / Rua da Lapa, 84-102
- Igreja de Nossa Senhora da Lapa: ver 17.52
 - Ermida da Lapa: ver 17.52
 - Junta de Freguesia da Lapa: ver 17.52
- 17.53** (Antigo) Palácio dos Condes de Castro / Rua das Trinas, 127-131
- Escola Primária: ver 17.53
- 17.54** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua das Praças, 76-82; Rua dos Remédios à Lapa, 19
- 17.55** Paineis de azulejos *Lisboa* / Av. Infante Santo
- 17.56** Paineis de azulejos *Varinas* / Av. Infante Santo
- 17.57** Paineis de azulejos *Pescadores* / Av. Infante Santo
- 17.58** Edifício de habitação unifamiliar / Rua do Arco do Chafariz das Terras, 1; Rua de S. Caetano, 4
- 17.59** Palacete / Rua de S. Caetano, 5
- Embaixada da Roménia: ver 17.59
- 17.60** Palacete do Conde de Agro-Longo / Rua do Sacramento à Lapa, 34-36 (Prémio Valmor 1909 - Menção Honrosa)
- 17.61** Palacete dos Viscondes de Sacavém / Rua do Sacramento à Lapa, 22-28
- 17.62** Palacete / Rua do Sacramento à Lapa, 10
- 17.65** Edifício de habitação unifamiliar / Rua da Lapa, 69; Rua S. João da Mata, 179
- 17.66** Paineis de azulejos / Av. Infante Santo, junto ao nº64
- 17.67** Extensão do Parlamento / Rua de S. Bento

- 17.68** Palacete / Rua da Lapa, 57
- 17.69** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Borges Carneiro, 24
- 17.70** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Saraiva de Carvalho, 105
- 17.71** Jardim das Francesinhas / Rua das Francesinhas; Calçada da Estrela; Rua Miguel Lupi

FREGUESIA 18 - LUMIAR

- 18.02** **Palácio do Monteiro-Mor, edifícios anexos, jardins, parque e terrenos anexos / Largo Júlio de Castilho (IIP e integra o imóvel classificado com a designação Paço do Lumiar - IIP)**
- Quinta do Monteiro-Mor: ver 18.02 (IIP)**
- Casal da Duquesa: ver 18.02 (IIP)**
- Palácio do Monteiro-Mor: ver 18.02 (IIP)**
- Palácio Angeja-Tancos: ver 18.02 (IIP)**
- Museu Nacional do Teatro: ver 18.02 (IIP)**
- Museu Nacional do Traje: ver 18.02 (IIP)**
- 18.03** Conjunto de 2 edifícios de habitação unifamiliar / Rua Pena Monteiro, 24 e 26 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.04** Casa de campo dos Marqueses de Angeja / Rua da Castiça, 2; Rua Alexandre Ferreira (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- Vila Adelina: ver 18.04
- 18.05** **Quinta dos Azulejos / Rua Esquerda, 40-46 (IIP e integra o imóvel classificado com a designação Paço do Lumiar - IIP)**
- **Colégio Manuel Bernardes: ver 18.05 (IIP)**
- 18.06** Quintas das Hortências / Rua Esquerda, 28-34; Azinhaga da Fonte Velha, 46 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)

- 18.07** Registo de azulejos / Largo do Paço, 17(integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.08** Chafariz do Lumiar / Largo Júlio de Castilho (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.09** Conjunto urbano / Rua Alexandre Ferreira, 32 a 42
- 18.10** Registo de azulejos / Rua do Lumiar, 47(integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.11** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Lumiar, 9-17(integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.12** Palácio / Rua Esquerda, 52-54 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.13** Cruzeiro / Rua Direita, entre os nºs 43 e 45 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.14** Palácio dos Condes do Paço do Lumiar / Rua Direita, 7-9 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
 - Quinta do Paço do Lumiar: ver 18.14
 - Colégio Real de Portugal: ver 18.14
- 18.15** Igreja de S. João Baptista / Largo de S. João Baptista (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.16** Quinta da Duquesa / Largo de S. João Baptista, 1 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
 - Quinta do Espie: ver 18.16
- 18.17** Colégio de S. João de Brito / Estrada da Torre, 28
 - Igreja do Colégio de S. João de Brito: ver 18.17A
 - Edifício administrativo: ver 18.17B
- 18.17A** Igreja do Colégio de S. João de Brito / Estrada da Torre, 28 (acesso)
- 18.17B** Edifício administrativo do Colégio de S. João de Brito / Estrada da Torre, 28 (acesso)
- 18.18** **Conjunto urbano da Quinta da Musgueira / Azinhaga da Musgueira (Em vias de classificação)**

- 18.19** LNETI - Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial / Estrada do Paço do Lumiar
- 18.19A** LNETI - Edifício principal / Estrada do Paço do Lumiar (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1985 - Menção Honrosa)
- 18.20** Quinta do Leite / Largo de S. Sebastião, 2 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- Quinta de S. Sebastião: ver 18.20
- 18.21** **Capela de S. Sebastião / Largo de S. Sebastião (IIP e integra o imóvel classificado com a designação Paço do Lumiar - IIP)**
- 18.22** Quinta de Nossa Senhora da Paz / Estrada do Paço do Lumiar, 46 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- Quinta do Caracol: ver 18.22
- 18.23** Quinta de S. Cristovão / Largo de S. Sebastião, 8 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- Instituto Rainha D. Leonor: ver 18.23
- Vila Maria: ver 18.23
- 18.24** Quinta dos Lilases / Alameda das Linhas de Torres, 198-200
- 18.25** Quinta das Camélias / Alameda das Linhas de Torres, 179
- 18.26** Quinta das Conchas / Alameda das Linhas de Torres, 156
- 18.27** Edifício da Tóbis Portuguesa / Rua Luís Pastor de Macedo, s/ nº
- 18.28** Quinta dos Milagres (fachada) / Alameda das Linhas de Torres, 150-152A
- 18.31** Conjunto de moradias geminadas / Rua Prof. Queiróz Veloso, 2 a 38; Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, 11 a 37 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1989)
- 18.32** Bloco habitacional / Rua Prof. Mário Chicó, 9-19
- 18.33** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Prof. Mark Athias, 4-6 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1989 - Menção Honrosa)

- 18.34** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Prof. Francisco Gentil, 32-38; Rua Prof. Dias Amaro, 1-3; Rua Prof. João Barreiro, 2-18 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1989 - Menção Honrosa)
- 18.35** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Prof. Mário Chicó, 1-3; Rua Prof. Francisco Gentil
- 18.36** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Prof. Francisco Gentil, 6A a 8E; Rua Prof. Vitor Fontes, 8A a 10E (nº 6-8 da Rua Prof. Francisco Gentil: Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1985)
- 18.38** Biblioteca Municipal Orlando Ribeiro / Estrada de Telheiras, 146
- 18.39** Edifício da (antiga) Quinta de S. Vicente / Estrada de Telheiras, 140
- 18.40** (Antigo) Convento de Nossa Senhora das Portas do Céu (fachada) / Estrada de Telheiras, 113
 - (Antigo) Convento das Portas do Céu: ver 18.40
 - (Antigo) Convento das Portas do Céu: ver 18.40
 - (Antigo) Convento de Telheiras: ver 18.40
- 18.40A** Igreja de Nossa Senhora das Portas do Céu / Estrada de Telheiras
- 18.42** Escola Alemã / Av. General Norton de Matos
- 18.43** Quinta do Poche / Alameda das Linhas de Torres, 35
- 18.44** Edifício de habitação unifamiliar (fachada) / Alameda das Linhas de Torres, 22 (Prémio Valmor 1912)
- 18.45** Quinta de Nossa Senhora do Carmo / Alameda das Linhas de Torres, 33
- 18.46** Quinta das Mouras / Alameda das Linhas de Torres, 20
- 18.47** Palacete / Alameda das Linhas de Torres, 6
- 18.48** Edifício de habitação unifamiliar / Alameda das Linhas de Torres, 2
- 18.49** Colégio das Doroteias / Av. General Norton de Matos
- 18.50** **Palácio dos Condes de Vimioso / Alameda das Linhas de Torres, 1; Campo Grande, 398 (IP)**

- 18.51** **Cruzeiro das Laranjeiras / Jardim do Palácio do Conde de Vimioso - Campo Grande, 398 (MN)**
- 18.53** Palácio rústico / Rua do Lumiar, 120-128 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.54** Conjunto de edifícios de habitação unifamiliar / Trav. do Morais, 1-3, 5-9, 11-13 e 2; Rua do Lumiar 81 e 85 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.55** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Lumiar, 104-106 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.56** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Lumiar, 67-69; Rua do Alqueidão, 2-4 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.59** Edifício de habitação unifamiliar / Estrada do Paço do Lumiar (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.60** Edifício de habitação unifamiliar com fachada de azulejo / Largo de S. Sebastião, 9-11 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.61** Casa de Cesário Verde / Largo de S. Sebastião, 12-14 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.62** Muralhas das Portas de Carriche (parte) / Calçada de Carriche
- 18.63** Taludes de Defesa do Lumiar
- 18.64** Azinhaga do Porto (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.65** Azinhaga do Poço de Baixo (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.66** Azinhaga do Lameiro (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.69** Casa da (antiga) Quinta de Sant'Anna / Estrada de Telheiras, 102
- 18.70** Palacete / Azinhaga do Poço de Baixo (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)

- 18.71** Edifício de habitação plurifamiliar / Largo de S. Sebastião, 15-16 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.72** Casa de quinta / Estrada do Paço do Lumiar, 16 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.73** Registo de azulejo / Estrada do Paço, 9 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.74** Quinta do Paço / Largo de S. Sebastião, 1-3; Azinhaga do Jogo da Bola (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.75** (Antiga) Casa de quinta / Rua do Lumiar, 14-16 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.76** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Lumiar, 142-146
- 18.77** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Alexandre Ferreira, 35 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.78** Quinta de Santo António / Rua Esquerda, 36-38 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.79** Palacete / Rua Direita, 3-5 (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.80** Edifício de habitação unifamiliar / Alameda das Linhas de Torres, 29-31
- 18.81** Azinhaga das Travessas (integra o imóvel classificado com a designação **Paço do Lumiar - IIP**)
- 18.82** Bloco habitacional / Av. Maria Helena Vieira da Silva, 14-14C; Rua Prof. Salazar de Sousa, 22 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1991 - Menção Honrosa)
- 18.83** Bloco habitacional / Rua Prof. Cavaleiro Ferreira, 4; Rua José Escada, 3 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1994)

FREGUESIA 19 - MADALENA

- 19.02** Edifício / Largo Adelino Amaro Costa, 8-9; Rua da Madalena, 126-128; Rua de São Mamede, 35-35B (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 19.03** Palácio Penafiel / Rua de São Mamede, 21
- Palácio do Correio-Mor: ver 19.03
- 19.04** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Madalena, 119-127 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.05** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Madalena, 111-115 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.06** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Madalena, 95-99 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.07** Prédio do Almada / Trav. do Almada; Largo da Madalena, 3-6
- **Lápides das Pedras Negras: ver 19.07 (MN)**
- 19.08** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Madalena, 83-87(integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.09** Igreja da Madalena / Largo da Madalena
- **Portal principal da Igreja da Madalena: ver 19.09 (MN)**
- 19.10** (Antigo) Banco de Angola / Rua do Comércio, 57-61; Rua da Prata, 10-22 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.11** Edifício / Rua dos Fanqueiros, 9-19 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Praça do Comércio - MN**)
- 19.12** **Café Martinho da Arcada o próprio estabelecimento em si, na sua globalidade exterior e interior / Rua da Prata, 2-8; Rua da Alfândega, 170-172 (IIP** (integra o conjunto classificado com a denominação de **Praça do Comércio - MN**)
- 19.13** **Igreja da Conceição-Velha / Rua da Alfândega (MN)**
- 19.15** **Estação Fluvial Sul e Sueste / Av. Infante D. Henrique (Em vias de classificação)**
- 19.16** Edifício / Rua da Madalena, 89-93 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 19.17** Edifício / Rua da Madalena, 147-155 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.18** Edifício / Rua da Madalena, 233-243 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.19** Edifício / Rua da Madalena, 165-173 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.20** Edifício / Rua da Madalena, 139-145 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.21** Edifício / Rua da Madalena, 175-187 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.22** Edifício / Rua da Madalena, 102-108 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.23** **Praça do Comércio - Ala Nascente / Praça do Comércio (MN)**
- 19.25** Edifício / Rua do Comércio, 15-21 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 19.24** Edifício / Rua da Madalena, 73-81(integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

FREGUESIA 20 – MÁRTIRES

- 20.02** (Antigo) Ramiro Leão / Rua Garrett, 83
- 20.03** Loja Paris em Lisboa / Rua Garrett, 77
- 20.04** **Igreja de Nossa Senhora dos Mártires / Rua Garrett (IIP)**
- 20.05** Livraria Bertrand / Rua Garrett, 73-75; Rua da Anchieta, 27-31
- 20.06** Alfaiataria Piccadilly / Rua Garrett, 69-71
- 20.07** Casa da Sorte / Rua Garrett, 37-41; Rua Ivens, 74-76
- 20.08** Prédio de rendimento / Rua Garrett, 29-35; Rua Ivens, 63-75

- 20.09** Palácio Ferreira Pinto Basto / Largo do Chiado, 8
Companhia Mundial Confiança: ver 20.09
- 20.11** Conjunto urbano / Largo de S. Carlos
- 20.13** Palacete Loures / Rua Ivens, 35-43
Grémio Literário: ver 20.13
- 20.15** **Teatro Nacional de S. Carlos / Largo de S. Carlos (MN)**
- 20.16** (Antigo) **Convento de S. Francisco da Cidade / Largo da Academia Nacional de Belas-Artes (IIP)**
- **Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa: ver 20.16 (IIP)**
- **Governo Civil de Lisboa: ver 20.16 (IIP)**
- **Museu de Arte Contemporânea: ver 20.16 (IIP)**
- **Academia Nacional de Belas-Artes: ver 20.16 (IIP)**
- 20.17** Edifício / Rua Capelo, 1-9; Rua Ivens
- Rádio Renascença: ver 20.17
- 20.18** (Antigo) Convento da Boa Hora / Largo da Boa Hora; Calçada de S. Francisco; Rua Nova do Almada (íntegra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
Tribunal Criminal de Lisboa: ver 20.18
- 20.19** Teatro Municipal de S. Luís / Rua António Maria Cardoso, 38-56
- 20.20** Edifício de habitação plurifamiliar (fachada) / Rua Ivens, 2-8; Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 5
- 20.21** Conjunto urbano / Largo da Academia Nacional de Belas Artes
- 20.22** Palacete / Largo da Academia Nacional das Belas Artes, 9-10
- 20.23** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua dos Duques de Bragança, 5, 7 e 9
- 20.24** (Antiga) Padaria Inglesa (fachada) / Largo de S. Julião, 8-14 (íntegra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 20.25** Palacete / Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 3
- 20.27** Palacete dos Viscondes de Bessone / Rua Victor Córdon, 1-1G
- 20.28** Edifício / Largo de S. Julião, 20-23; Calçada de S. Francisco, 10-14; Rua Nova do Almada, 3-15 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 20.29** Barbearia Campos / Largo do Chiado, 4
- 20.30** Edifício / Rua Nova do Almada, 47-57; Largo da Boa Hora, 5-11
- 20.31** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Victor Córdon, 9-13
- 20.32** Edifício do Centro Nacional de Cultura / Rua António Maria Cardoso, 70; Trav. dos Teatros; Largo do Picadeiro, 21
- 20.33** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Victor Córdon, 21; Calçada do Ferragial, 12-14
- 20.34** (Antigo) Laboratório da Perfumaria David & David / Rua Anchieta, 15
- (Antiga) Perfumaria David & David: ver 27.26

FREGUESIA 21 – MARVILA

- 21.01** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Luís Cristino da Silva, lotes 222, 223 e 224; Praça Raul Lino, lotes 225, 226 e 227
- 21.02** (Antiga) “Diamang” / Av. Marechal Gomes da Costa, 37
- Edifício da RadioTelevisão Portuguesa: ver 21.02
- 21.03** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Adães Bermudes, lotes 249, 250, 251, 252 e 253
- 21.04** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Eng. Rodrigues de Carvalho, lote 1; Rua Aquilino Ribeiro, lotes 15 e 16
- 21.05** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Eng. Rodrigues de Carvalho, lotes 2, 4, 6 e 8; Rua André Vidal de Negreiros, lotes, 5, 9, 14, 27, 28 e 29

- 21.07** (Antigo) Laboratório Pasteur / Av. Marechal Gomes da Costa, 49
- Universidade Independente: ver 21.07
- 21.08** Quinta do Polão / Azinhaga do Pombeiro, s/nº
- 21.09** Quinta de Nossa Senhora da Conceição / Azinhaga do Pombeiro, 38
- Pátio do Pombeiro: ver 21.09
- 21.10** Quinta do Armador / Azinhaga do Armador, s/nº
- 21.11** Igreja e convento de Chelas / Largo de Chelas
- **Portal e galilé da igreja de Chelas: ver 21.11 (MN)**
- 21.12** Quinta das Conchas, edifício principal e aqueduto / Azinhaga da Salgada
- 21.12A** Quinta das Conchas, aqueduto / Azinhaga da Salgada
- 21.13** Quinta da Salgada / Azinhaga da Salgada
- 21.14** Quinta dos Alfinetes / Azinhaga dos Alfinetes
- 21.15** Casa de S. Vicente / Azinhaga das Veigas, 1
- Recolhimento de S. Vicente: ver 21.15
- 21.19** Casa com Torre / Rua de Marvila, 113--117
- 21.20** Palácio da Mitra / Rua do Açúcar, s/nº
- Quinta da Mitra: ver 21.20
- 21.21** Palácio do Marquês de Abrantes / Rua de Marvila, 34
- Palácio dos Condes de Figueiró: ver 21.21
- Pátio do Colégio: ver 21.21
- Portal do Pátio do Colégio: ver 21.21
- 21.22** Conjunto urbano / Rua do Açúcar, 24 a 50; Rua Pereira Henriques, s/nº
- 21.23** Pátio Beirão / Rua do Açúcar, 10A a 22

- 21.24** Convento de Marvila / Rua Direita de Marvila, 1-33
- Convento de Nossa Senhora da Conceição de Marvila: ver 21.24
- Mansão de Santa Maria de Marvila: ver 21.24
- **Capela do Asilo dos Velhos: ver 21.24 (IIP)**
- **Igreja Paroquial de Santo Agostinho: ver 21.24 (IIP)**
- **Igreja de Marvila: ver 21.24 (IIP)**
- 21.25** Urinol público / Praça David Leandro da Silva
- 21.26** (Antigos) Armazéns da Soc. Vinícola Abel Pereira da Fonseca: edifício principal e armazéns contíguos / Praça David Leandro da Silva, 1 a 7
- 21.27** Prédios de José Domingos Barreiros e armazéns contíguos / Rua Fernando Palha, 1 a 23; Rua Zófimo Pedroso
- 21.28** Pátio da Matinha / Rua do Vale Formoso de Baixo, 120-132
- 21.29** (Antiga)Tabaqueira / Rua da Tabaqueira, s/nº
- 21.35** Azinhaga do Planeta
- 21.36** Azinhaga dos Alfinetes
- 21.37** Calçada de Chelas
- 21.38** Azinhaga do Broma
- 21.39** Rua de Cima de Chelas
- 21.40** Azinhaga do Armador
- 21.41** Calçada do Perdigão
- 21.42** Azinhaga da Salgada
- 21.45** Silos de desactivação de granadas / Vale de Chelas
- 21.46** Edifício industrial: Solvay Portugal / Av. Marechal Gomes da Costa, 33
- 21.47** Edifício industrial: Batista Russo e Irmão / Av. Infante D. Henrique (gaveto); Av. Marechal Gomes da Costa

- 21.50** (Antiga) Fábrica de Gás de Portugal / Rua da Cintura do Porto de Lisboa
- 21.50A** Gasómetros da Fábrica de Gás de Portugal / Rua Cintura do Porto de Lisboa (acesso)
- 21.50B** Edifício industrial: (Antigas) Instalações do Gás Carburatado / Rua Cintura do Porto de Lisboa (acesso)
- 21.52** Edifício de habitação unifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Vale Formoso de Baixo, 116-116A
- 21.53** Edifício de habitação unifamiliar / Rua do Vale Formoso de Baixo, 114
- 21.54** Edifício de habitação unifamiliar geminada / Rua do Vale Formoso de Baixo, 47-49
- 21.55** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Vale Formoso de Baixo, 106-108
- 21.56** Quartel da Guarda Nacional Republicana / Rua do Vale Formoso de Baixo, s/nº
- 21.57** Conjunto de (antigos) Armazéns / Rua do Vale Formoso de Baixo, 98, 100, 102 e 104
- 21.58** Vila operária / Rua do Vale Formoso de Baixo
- 21.59** Conjunto urbano / Rua do Telhal aos Olivais, 1 a 7, 9 a 13, 15 a 17, 19 a 23 e 25
- 21.60** (Antigo) Armazém / Rua do Vale Formoso de Baixo, 45
- 21.61** (Antigo) Armazém de Vinhos Sandeman / Rua do Vale Formoso de Baixo, 35-39
- 21.62** Armazém / Rua Fraternidade Operária, 44-48
- 21.63** Conjunto de (antigos) Armazéns / Rua Projectada à Rua 3 Matinha
- 21.64** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Dr. Estevão de Vasconcelos, 25
- 21.65** Estação Ferroviária de Braço de Prata / Largo da Estação
- 21.66** (Antigo) Entrepósito Ferroviário / Largo da Estação
- 21.67** Edifício da (Antiga) Fábrica de Material de Guerra de Braço de Prata / Rua Fernando Palha, s/nº

- 21.68** Conjunto de edifícios de habitação plurifamiliar / Rua do Vale Formoso de Cima, 1 a 19 e 2A a 22; Rua Zófimo Pedroso, 29 a 67
- 21.70** (Antiga) Quinta do Baptista / Rua Direita de Marvila, 48-52
- 21.71** Conjunto urbano / Rua Direita de Marvila, 66 a 74, 76 a 82 e 84 a 90
- 21.72** Taberna / Praça David Leandro da Silva, 24
- Adriano Pereira & Martins, Lda. Vinhos: ver 21.72
- 21.73** Clube Oriental de Lisboa / Praça David Leandro da Silva, 21-23A
- 21.74** Conjunto de edifícios de habitação plurifamiliar / Rua do Açúcar, 2 a 8; Praça David Leandro da Silva, 18 a 20
- 21.75** (Antigo) Armazém da Soc. Vinícola Abel Pereira da Fonseca / Rua do Amorim, 2-12
- 21.76** Conjunto de armazéns / Rua da Cintura do Porto de Lisboa, s/nº
- 21.77** Armazéns da (antiga) Fábrica de Cortiça do Palácio da Mitra / Rua do Açúcar, 64
- Centro de Apoio Social de Lisboa: ver 21.77
- 21.78** Conjunto urbano - Frente de rua / Rua Capitão Leitão, 3 a 17, 10 a 20, 24 a 44 e 52 a 66; Rua Afonso Anes Penedo, 2 a 48
- 21.79** (Antiga) Fábrica de Borracha Luso-Belga / Rua do Açúcar, 78
- 21.80** “Cenfim” / Rua dos Amigos de Lisboa, 86A
- 21.81** (Antigo) Edifício industrial ? / Rua do Açúcar, 86
- Biblioteca dos Amigos de Lisboa: ver 21.81
- 21.83** (Antiga) Quintinha: edifício principal e edifícios contíguos / Rua do Beato, 2 a 14; Pátio da Quintinha, 3
- 21.84** (Antiga) Quinta das Murtas / Rua do Beato, 16-32
- 21.85** Escola Industrial Afonso Domingues / Rua Miguel de Oliveira, s/ nº
- 21.87** Mirante da (Antiga) Quinta da Inauguração / Estrada de Marvila, s/ nº

- 21.88** Conjunto urbano - Frente de rua / Rua de Marvila, 119 a 149
- 21.90** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de Marvila, 81 a 83
- 21.91** Edifício de habitação unifamiliar com fachada de azulejo / Rua de Marvila, 94-100
- 21.92** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua de Marvila, 36 a 52
- 21.93** Conjunto urbano / Rua Pereira Henriques, 42 a 56

FREGUESIA 22 - MERCÊS

- 22.01** Conjunto urbano (parte) / Praça do Príncipe Real
- 22.03** Palacete / Praça do Príncipe Real, 19; Rua da Escola Politécnica, 1; Rua Cecílio de Sousa, 96
- 22.04** Jardim do Príncipe Real / Praça do Príncipe Real
- Araucária da Nova Caledónia: ver 22.04
 - Cedro do Bussaco centenário: ver 22.04
- 22.04A** Fonte de água / Jardim do Príncipe Real
- 22.04B** Quiosque “Unicef” / Jardim do Príncipe Real
- 22.04C** Mãe d’Água / Jardim do Príncipe Real
- 22.05** Palacete / Praça do Príncipe Real, 18
- 22.06** Palacete / Praça do Príncipe Real, 14; Rua do Jasmim, 25
- 22.07** Palacete / Praça do Príncipe Real, 13; Rua do Jasmim, 30
- 22.08** Palacete / Praça do Príncipe Real, 2-4
- Liga dos Amigos dos Hospitais: ver 22.08

- 22.09** Edifício de habitação plurifamiliar / Praça das Flores, 46-48
- 22.11** Palacete / Rua Cecílio de Sousa, 34-38
- 22.12** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Cecílio de Sousa, 10-18
- 22.13** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Jasmim, 11-11A e 13-17
- Junta de Freguesia das Mercês: ver 22.13
- 22.14** Edifício de habitação plurifamiliar / Trav. do Abarracamento de Peniche, 7
- Casa onde viveu Agostinho da Silva: ver 22.14
- 22.16** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Bento, 354-360
- 22.19** Convento dos Cardais / Rua do Século, 123; Rua Eduardo Coelho, 1
- Convento de Nossa Senhora da Conceição dos Cardais: ver 22.19
- Convento da Conceição dos Cardais: ver 22.19
- **Capela do Convento dos Cardais: ver 22.19 (IIP)**
- 22.20** Moradia / Rua Eduardo Coelho, 23
- 22.21** Palácio Ratton / Rua do Século, 109-111
- Tribunal Constitucional: ver 22.21
- 22.22** Residências do Príncipe Real / Travessa da Horta, 2-6; Rua da Academia das Ciências, 2-25; Rua do Século, 107 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1990)
- 22.24** **Aqueduto das Águas Livres (troço) / Rua de S. Bento, junto ao nº 184 (MN)**
- 22.25** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Marçal, 3
- 22.26** Palacete / Rua de S. Marçal, 10; Trav. da Palmeira, 6

- 22.27** Edifício da Fundação Mário Soares / Rua de S. Bento, 176
 - (Antigo) Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo: ver 22.27
- 22.28** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Bento, 148; Trav. da Arrochela
- 22.29** (Antiga) Fábrica / Rua de S. Bento, 140; Trav. da Peixeira, 38-40
- 22.30** Palácio Alcáçovas / Rua da Cruz dos Poiais, 101-111
- 22.31** (Antigo) Convento de Jesus / Largo de Jesus; Trav. da Arrochela, 2-4; Rua Eduardo Coelho, 95; Rua da Academia das Ciências, 19-21 (Em vias de classificação)
 - **Igreja de Jesus: ver 22.31 (IIP)**
 - **Igreja Paroquial das Mercês: ver 22.31 (IIP)**
 - **Capela da Ordem Terceira de S. Francisco a Jesus: ver 22.31 (Em vias)**
 - **Hospital de Jesus: ver 22.31 (Em vias)**
 - **Academia das Ciências: ver 22.31 (Em vias)**
- 22.32** Palácio Mèndia / Largo de Jesus; Trav. da Arrochela, 1-5; Rua da Cruz dos Poiais, 72; Rua das Parreiras, 2-8
- 22.33** Liceu Passos Manuel / Largo de Jesus; Trav. do Convento de Jesus (Em vias de classificação - IIP)
- 22.34** Palacete / Largo Dr. António Sousa Macedo
- 22.35** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Cecílio de Sousa, 52
 - **Duas salas do 1º andar do prédio, nº 52, da Rua Cecílio de Sousa: ver 22.35 (IIP)**
- 22.36** Conjunto urbano / Trav. do Arco a Jesus, 1 a 19
- 22.38** Conjunto urbano - Frente de rua / Trav. da Arrochela, 6 a 50; Rua da Cruz dos Poiais, 99
- 22.39** Conjunto urbano / Rua Correia Garção, 107; Rua de S. Bento, 53 a 101; Calçada da Estrela, 10

FREGUESIA 23 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

- 23.02** Quinta das Mil Flores / Estrada das Laranjeiras, 144
- Embaixada do Brasil: ver 23.02
- 23.05** Quinta de Nossa Senhora do Carmo / Calçada à Estrada das Laranjeiras
- 23.06** Quinta de Santo António do Pinheiro / Trav. do Espírito Santo
- Embaixada dos Estados Unidos da América: ver 23.06
- 23.07** Hospital Curry Cabral - edifício principal / Rua de Beneficência
- (Antigo) Convento do Rêgo: ver 23.07
- (Antigo) Convento das Convertidas de Nossa Senhora do Rosário: ver 23.07
- (Antigo) Recolhimento das Mulheres Perdidas do Rêgo: ver 23.07
- 23.10** **Edifício de habitação unifamiliar / Av. 5 de Outubro, 209-211 (Em vias de classificação e Prémio Valmor 1929)**
- **Moradia António Bravo: ver 23.10 (Em vias)**
- 23.12** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 99
- 23.13** **Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 97 (IIM e Em vias de classificação)**
- 23.14** **Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 95** (o imóvel faz parte integrante do **Conjunto de edifícios na Av. da República 97, 95 e 93 - Em vias de classificação**)
- 23.16** (Antigo) Solar da Quinta dos Vianas / Rua de Entrecampos, 19
- 23.17** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Largo do Campo Pequeno, 14, 16 e 19
- 23.18** Edifício de habitação plurifamiliar / Campo Pequeno, 21; Rua de Entrecampos
- 23.19** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. António Serpa, 9

- 23.21** Prédio na Avenida da República, 89 e 89A / Av. da República, 89 (IIP)
- Edifício de habitação plurifamiliar: ver 23.21
- 23.22** Prédio na Avenida da República, 87 / Av. da República, 87 (IIP)
- Edifício de habitação plurifamiliar (fachada): ver 23.22 (IIP)
- 23.23** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 85; Av. Júlio Dinis, 2
- 23.25** Praça de Touros, no Campo Pequeno / Largo do Campo Pequeno (IIP)
- 23.26** Edifício de escritórios / Av. 5 de Outubro, 175 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1994 - Menção Honrosa)
- 23.27** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. 5 de Outubro, 176
- 23.28** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. de Berna, 4 e 6
- 23.29** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 77; Av. de Berna, 2
- 23.30** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Defensores de Chaves, 58
- 23.31** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Largo do Campo Pequeno, 57 e 58
- 23.32** Palácio Galveias / Largo do Campo Pequeno
- 23.33** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Barbosa du Bocage, 14- 20, 24-26 e 28-30
- 23.34** Conjunto urbano / Av. Marquês de Tomar, 100, 102, 104 e 106; Av. Barbosa du Bocage, 122, 124, 126, 128, 130 e 117
- 23.35** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Elias Garcia, 136-144
- 23.36** Conjunto de 5 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Elias Garcia, 106-110, 114-116, 120, 124-126 e 132
- 23.37** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. 5 de Outubro, 128-136 e 142-144
- 23.38** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. da República, 48 e 48B; Av. Barbosa du Bocage

- 23.39 Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. da República, 46 e 46A; Av. Elias Garcia, 62
- 23.40 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Defensores de Chaves, 50
- 23.41 Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar geminados / Av. Elias Garcia, 107 a 121
- 23.42 Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Elias Garcia, 63- 67A, 69-75 e 77
- 23.43 Edifício de habitação plurifamiliar/ Av. da República, 49 (Prémio Valmor 1923)
- 23.44 Edifício de habitação unifamiliar / Av. da República, 40
- 23.45 **Prédio de gaveto entre a Av. da República 38 e 38 A e a Av. do Visconde de Valmor / Av. da República, 38; Av. Visconde de Valmor, 22 (IIP e Prémio Valmor 1906)**
- **Edifício de habitação unifamiliar: ver 23.45 (IIP)**
 - **(Antiga) Casa dos Viscondes de Valmor: ver 23.45 (IIP)**
 - **Clube dos Empresários: ver 23.45 (IIP)**
- 23.46 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Defensores de Chaves, 69
- 23.47 Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Defensores de Chaves, 75; Av. Elias Garcia, 27 a 41
- 23.48 Quarteirão *Eiffel* / Av. Defensores de Chaves, 38 a 42; Av. Visconde de Valmor, 10 a 14; Av. Elias Garcia, 15, 17 e 19; Rua Eiffel, 12
- 23.49 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Eiffel, 9
- 23.50 Conjunto urbano / Av. Visconde de Valmor, 35, 37, 39, 43 e 45; Av. 5 de Outubro
- 23.51 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 37; Av. Miguel Bombarda, 12-14
- 23.52 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 36
- 23.53 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 32

- 23.54** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Defensores de Chaves, 61 e 63
- 23.55** Conjunto urbano - Quarteirão / Av. Defensores de Chaves; Rua Filipa de Vilhena; Av. Visconde de Valmor; Av. António José de Almeida
- 23.56** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 25; Av. João Crisóstomo
- 23.57** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. João Crisóstomo, 18
- 23.58** **Casa da Moeda e Valores Selados / Av. João Crisóstomo; Av. António José de Almeida (Em vias de classificação)**
- 23.59** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. João Crisóstomo, 25
- 23.61** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 17
- 23.62** **Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 23; Av. João Crisóstomo, 19 (IIM e Prémio Valmor 1913)**
- 23.63** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 21
- Livraria Municipal: ver 23.63
- 23.64** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 19
- 23.65** **Edifício na Av. da República onde se encontra instalada a Pastelaria Versailles / Av. da República, 15 (IIP)**
- Edifício de habitação plurifamiliar: ver 23.65 (IIP)
- 23.65A** **Pastelaria Versailles / Av. da República, 15 A** (faz parte integrante do imóvel classificado com a designação **Edifício na Av. da República onde se encontra instalada a Pastelaria Versailles**)
- 23.66** **Colégio Académico / Av. da República, 13; Av. Duque d'Ávila (Em vias - IIM)**
- 23.67** Restaurante *Galeto* / Av. da República, 14
- 23.68** Conjunto urbano / Av. Duque d'Ávila, , 18, 20-22, 24, 26, 30, 32, 32D; Av. da República, 10

- 23.69** (Antiga) Central da Carris / Rua do Arco do Cego; Av. Duque d'Ávila; Av. João Crisóstomo
- 23.70** **Igreja de Nossa Senhora de Fátima / Av. Marquês de Tomar (IIP e Prémio Valmor 1938)**
- 23.71** Conjunto de 3 edifícios de habitação / Av. da República, 71 e 75; Av. de Berna, 1
- **Edifício de habitação unifamiliar: ver 23.72 (IIP)**
- 23.72** **Edifício na Av. de Berna nº 1 e 1A / Av. de Berna, 1 (IIP)**
- **Edifício de habitação unifamiliar: ver 23.72 (IIP)**
- 23.73** Vila Santos / Praça do Campo Pequeno, 74 (acesso)
- 23.75** Casa Vill'Alva / Rua Dr. Nicolau Bettencourt, 4
- (Antigo) Pavilhão de Caça do Palácio José Maria Eugénio: ver 23.75
- 23.76** **Parque da Fundação Calouste Gulbenkian, incluindo o edifício-sede, o edifício do museu, o edifício do Centro de Arte Moderna e os jardins / Av. de Berna (Em vias de classificação - MN)**
- 23.77** **Fundação Calouste Gulbenkian - Centro de Arte Moderna / Rua Dr. Nicolau Bettencourt, 4** (integra o conjunto designado como **Parque da Fundação Calouste Gulbenkian, incluindo o edifício-sede, o edifício do museu, o edifício do Centro de Arte Moderna e os jardins - Em vias de classificação - MN**)
- 23.78** **Fundação Calouste Gulbenkian - Edifício Central / Av. de Berna** ((integra o conjunto designado como **Parque da Fundação Calouste Gulbenkian, incluindo o edifício-sede, o edifício do museu, o edifício do Centro de Arte Moderna e os jardins - Em vias de classificação - MN**)
- 23.79** Quinta da Bela-Vista do Rêgo / Rua da Beneficência, 34
- 23.81** Escola do 1º Ciclo nº 44 / Praça Nuno Gonçalves
- 23.83** Conjunto urbano - quarteirão / Av. de Berna, 31, 33, 35, 37 e 43; Rua Poeta Mistral, 5 a 21; Av. Elias Garcia, 172 a 184; Rua Marquês Sá da Bandeira, 116, 118 e 122
- 23.84** Conjunto urbano / Av. Elias Garcia, 147, 153, 163, 169, 173, 175, 177, 179, 181, 183 e 187; Av. Conde Valbom, 110, 120 e 124

- 23.85** Conjunto urbano / Praça do Campo Pequeno, 11; Rua Chaby Pinheiro, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25
- 23.86** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Chaby Pinheiro, 6, 8 e 10
- 23.87** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da República, 91A; Rua António Serpa
- 23.88** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Visconde Valmor, 26, 28, 30 e 32
- 23.89** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Visconde Valmor, 53, 55, 57 e 59
- 23.90** Conjunto urbano / Av. 5 de Outubro, 275, 279, 283, 285, 287 e 289
- 23.91** Conjunto de blocos habitacionais / Av. das Forças Armadas, 95B, 101B e 107C
- 23.92** Conjunto urbano / Av. 5 de Outubro, 259, 261, 263 e 265; Rua da Cruz Vermelha, 3 e 5
- 23.93** Blocos habitacionais / Quinta das Freiras, Lotes P, Q, R e S (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1984 - Menção Honrosa)
- Edifícios Gemini: ver 23.94

FREGUESIA 24 - PENA

- 24.01** Templo Adventista / Rua Joaquim Bonifácio, 17-17B
- 24.02** **Pavilhão de Segurança do Hospital Miguel Bombarda / Rua Dr. Almeida Amaral (acesso)** (integra imóvel designado como **Balneário, Pavilhão de Segurança e 8ª Enfermaria do Hospital Miguel Bombarda - Em vias de classificação**)
- 24.03** **Balneário de D. Maria II - Hospital Miguel Bombarda / Rua Dr. Almeida Amaral (acesso)** (integra imóvel designado como **Balneário, Pavilhão de Segurança e 8ª Enfermaria do Hospital Miguel Bombarda - Em vias de classificação**)
- 24.04** Edifício principal do Hospital Miguel Bombarda / Rua Dr. Almeida Amaral (acesso)
- Hospital Miguel Bombarda: ver 20.02, 20.03 e 20.04
- (Antigo) Convento Oratoriano de S. Vicente de Paula, a Rilhafoles: ver 24.04
- **Pavilhão de Segurança do Hospital Miguel Bombarda: ver 24.03 (Em vias de classificação)**
- **Balneário de D. Maria II: ver 24.03 (Em vias de classificação)**
- 24.05** Conjunto urbano - Frente de rua / Rua Gomes Freire, 42 a 100

- 24.06 Palacete / Rua Gomes Freire, 98-100
- 24.07 Palacete / Rua Gomes Freire, 92-94
- 24.08 Ermida de Nossa Senhora da Conceição da Carreira / Rua Gomes Freire
- 24.09 **Prédio em Lisboa (Setecentista) / Rua Gomes Freire, 137 (Em vias de classificação)**
 - **Edifício de habitação plurifamiliar: ver 24.09 (Em vias)**
- 24.10 Vila Leonor / Trav. de S. Bernardino, 19
- 24.11 Pátio de Sant'Ana / Rua Dr. Almeida Amaral, 2-4; Trav. das Recolhidas, 16-26 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado "Campo Santana", incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**
- 24.12 Edifício de habitação unifamiliar / Trav. das Recolhidas, 6-12
- 24.13 Recolhimento de Nossa Senhora da Encarnação e do Carmo / Trav. das Recolhidas, 4; Trav. de S. Bernardino
 - Pátio do Hospício de S. Bernardino: ver 24.13
- 24.14 **Conjunto urbano do Campo dos Mártires da Pátria / Campo dos Mártires da Pátria** (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado "Campo Santana", incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**
 - **Campo de Santana: ver 24.14: (IIP)**
 - Jardim Brancaamp Freire: ver 24.18
 - Jardim do Campo dos Mártires da Pátria: ver 24.18
- 24.15 Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar/ Campo dos Mártires da Pátria, 60 a 70 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado "Campo Santana", incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**
- 24.16 Edifício de habitação unifamiliar / Campo dos Mártires da Pátria, 93 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado "Campo Santana", incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**

- 24.18** Jardim Braamcamp Freire / Campo dos Mártires da Pátria (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- Árvore da Borracha centenária (duas): ver 24.18
 - Bela Sombra centenária (duas): ver 24.18
 - Cedro do Himalaia: ver 24.18
 - Pinheiro Manso centenário: ver 24.18
 - Teixo centenário: ver 24.18
 - Casuarianas (dezasseis): ver 24.18
- 24.19** Palácio do Patriarcado / Campo dos Mártires da Pátria, 44-46 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.20** Palácio Valmor / Campo dos Mártires da Pátria, 36-43 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- Embaixada da Alemanha: ver 24.20
 - Goethe Institut: ver 24.20
- 24.21** Edifício de habitação plurifamiliar (fachada) / Campo dos Mártires da Pátria, 29-35 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.22** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Campo dos Mártires da Pátria, 22-24 (IIP) (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.23** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua de Santo António dos Capuchos, 82 a 88 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.24** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de Sto. António dos Capuchos, 78-80 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.25** Monumento ao Dr. António Sousa Martins / Campo dos Mártires da Pátria (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)

- 24.26** Edifício de habitação plurifamiliar/ Campo dos Mártires da Pátria, 11; Rua Júlio de Andrade, 18-20 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**)
- 24.27** (Antiga) Escola Medico-Cirúrgica / Campo dos Mártires da Pátria, 130 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**)
- 24.28** Conjunto urbano - quarteirão / Campo dos Mártires da Pátria, 6 a 14 e 124 a 129; Rua do Sol a Santana, 1 a 35 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**)
- 24.29** Conjunto urbano / Paço da Rainha, 1 a 41 e 2 a 90; Largo do Mitelo, 4 a 17 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**)
- 24.30** Paço Real da Bemposta / Paço da Rainha (inclui o imóvel classificado como **Capela do Paço da Bemposta, incluindo todo o seu recheio artístico, nomeadamente o órgão, nas instalações da Academia Militar - MN**; e integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**)
- Academia Militar: ver 24.30
 - **Capela do Paço Real da Bemposta: ver 24.30 (MN)**
- 24.30A** **Capela do Paço da Bemposta, incluindo todo o seu recheio artístico, nomeadamente o órgão, nas instalações da Academia Militar / Paço da Rainha (MN e integra o conjunto designado como Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco (IIP)**)
- Paço Real da Bemposta: ver 24.30
- 24.30B** Torre do relógio / Paço da Rainha (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**)
- 24.32** Palácio do Mitelo / Campo dos Mártires da Pátria, 27-28; Largo do Mitelo; Rua da Bempostinha (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**)
- 24.34** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Bempostinha, 30; Rua Rafael de Andrade, 43-45
- 24.35** Igreja Protestante / Rua Capitão Renato Baptista, 31A

- 24.36** Conjunto de edifícios de habitação plurifamiliar / Largo do Mastro, 1 a 10; Rua Conselheiro Arantes Pedroso; Rua do Saco (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.37** Chafariz do Largo do Mastro / Largo do Mastro(integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.39** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Conselheiro Arantes Pedroso, 1-9; Rua do Sol a Santana, 2; Rua de S. Lázaro, 253 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.40** Escola Municipal nº 1 / Largo da Escola Municipal (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.41** Instituto de Medicina Legal / Rua Manuel Bento de Sousa, 1-3 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.42** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Nova do Desterro, 7-7E; Rua do Desterro, 37-41
- 24.43** **Edifício na Rua de S. Lázaro / Rua de S. Lázaro, 150-154 (IIP)**
- Edifício de habitação plurifamiliar: ver 24.43 (IIP)
- 24.45** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Júlio de Andrade, 6 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.46** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Júlio de Andrade, 2-4 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.47** Palácio Silva Amado / Rua do Instituto Bacteriológico; Trav. do Torel; Rua Júlio de Andrade (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 24.48** Edifício de habitação plurifamiliar / Trav. do Torel, 7-17; Trav. do Forno do Torel, 13-23 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)

- 24.49** (Antigo) Convento de Santa Ana, vestígios / Rua Câmara Pestana; Trav. do Torel, 1 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**)
- 24.50** Edifício de habitação unifamiliar com mirante / Rua Câmara Pestana, 41-45 (integra o conjunto designado como **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**)
- 24.51** Vila Ferreira / Calçada do Lavra, 18 (integra o conjunto designado como **Ascensor do Lavra e meio urbano que o envolve (MN)**)
- 24.52** Palácio Rio Maior (parte) / Rua das Portas de Santo Antão, 112-116
- Palácio Rio Maior: ver 45.34
- 24.53** Ateneu Comercial de Lisboa / Rua das Portas de Santo Antão, 106-110
- Restaurante Solmar: ver 24.53A
- 24.53A** Restaurante Solmar / Rua das Portas de Santo Antão
- 24.54** **Coliseu dos Recreios / Rua das Portas de Santo Antão, 92-104 (integra o imóvel classificado como Coliseu dos Recreios incluindo o edifício anexo da Sociedade de Geografia - IIP)**
- **Sociedade de Geografia ver 24.54 (IIP)**
- 24.54A** **Sociedade de Geografia / Rua das Portas de Santo Antão (integra o imóvel classificado como Coliseu dos Recreios incluindo o edifício anexo da Sociedade de Geografia - IIP)**
- **Coliseu dos Recreios: ver 24.54 (IIP)**
- 24.55** Igreja de S. Luís dos Franceses / Rua das Portas de Santo Antão
- 24.56** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Câmara Pestana, 23
- 24.57** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Câmara Pestana, 19-21
- 24.58** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Câmara Pestana, 5-17
- 24.59** Conjunto urbano / Calçada de Santana, 31 a 207 e 32 a 216

- 24.60** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada de Santana, 205; Rua Câmara Pestana
- 24.61** Palácio / Calçada de Santana, 208-216; Rua do Instituto Bacteriológico, 8
- 24.62** Igreja da Pena / Calçada de Santana
- 24.64** (Antigo) Palacete Ramiro Leão / Vila Serra, 1
- 24.65** (Antiga) Engomadoria Ramiro Leão (fachada) / Trav. da Pena
- 24.66** Vila Serra / Rua Joaquina, 3 a 8 e 9 a 14
- 24.67** Palácio / Calçada de Santana, 180
- INATEL: ver 24.67
- 24.68** Casa nobre / Calçada de Santana, 168
- 24.69** Casa nobre / Calçada de Santana, 136-150; Calçada Nova do Colégio, 30-34
- 24.70** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada de Santana, 139; Beco de S. Luís da Pena, 1-3
- Casa onde morreu Luís de Camões: ver 24.70
- 24.71** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada de Santana, 75-83; Trav. do Convento da Encarnação, 2-10
- 24.72** **Convento da Encarnação / Largo do Convento da Encarnação (integra o imóvel classificado como Convento da Encarnação, incluindo a Igreja – IIP)**
- 24.72A** **Igreja do Convento da Encarnação / Largo do Convento da Encarnação (integra o imóvel classificado como Convento da Encarnação, incluindo a Igreja – IIP)**
- 24.73** Edifício de habitação plurifamiliar/ Largo do Convento da Encarnação, 1; Rua do Convento da Encarnação, 61
- Casa seiscentista: ver 24.73
- 24.74** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada de Santana, 57-59
- Prédio de duas águas com fachada de bico: ver 24.74

- 24.75** Conjunto urbano / Escadinhas da Barroca; Trav. de Santana, 3, 6 e 8
- 24.76** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada de Santana, 24-26; Rua Martim Vaz
- 24.77** (Antigo) Palácio Regaleira / Largo de S. Domingos, 14
- Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores: ver 24.77
- 24.78** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada do Garcia, 9-13
- 24.79** Conjunto urbano / Escadinhas da Calçada Nova do Colégio, 1 a 25
- 24.80** **Edifício na Rua do Arco da Graça, esquina com a Calçada Nova do Colégio / Rua do Arco da Graça, 39-43; Calçada Nova do Colégio, 1 (IIP)**
- Casa nobre: ver 24.80 (IIP)
- 24.81** Casa nobre / Rua do Arco da Graça, 49
- 24.82** **Edifício Principal do Hospital de São José, antigo Convento e Colégio de Santo Antão-o-Novo / Rua José António Serrano (IIP)**
- Hospital de S. José: ver 24.82 (IIP)
- (Antigo) Colégio de Santo Antão-o-Novo
- (Antiga) sacristia da Igreja de Santo Antão-o-Novo: ver 24.82A (MN)
- 24.82A** **Antiga sacristia da Igreja de Santo Antão-o-Novo, de Lisboa, utilizada até 1911 como capela do Hospital de S. José / Hospital de S. José (MN)**
- (Antiga) sacristia da Igreja de Santo Antão-o-Novo
- (Antigo) Colégio de Santo Antão-o-Novo: ver 24.82 (IIP)
- 24.85** **Castelo de São Jorge e Restos das Cercas de Lisboa, troço (MN)**
- 24.86** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Nova do Desterro, 19-27
- 24.87** (Antiga) Fábrica Ramiro Leão (fachada) / Trav. da Pena (acesso)

FREGUESIA 25 - PENHA DE FRANÇA

- 25.01** Conjunto urbano - Frente de rua / Rua Heróis de Quionga, 2 a 54; Calçada do Poço dos Mouros, 9 a 67; Rua Sebastião Saraiva Lima, 2 a 14 e 22 a 34
- 25.02** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Sebastião Saraiva Lima, 16
- 25.03** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Sebastião Saraiva Lima, 18-20
- 25.04** Vila Gomes / Rua Marques da Silva, 47
- 25.05** Conjunto urbano / Rua Marques da Silva, 17 a 31
- 25.07** Depósito de água / Largo da Penha de França
- 25.08** (Antigo) Convento de Nossa Senhora da Penha de França / Largo da Penha de França
- Comando Geral da PSP: ver 25.08
 - Igreja paroquial da Penha de França: ver 25.08A
- 25.08A** Igreja paroquial da Penha de França / Largo da Penha de França
- (Antigo) Convento de Nossa Senhora da Penha de França: ver 25.08
- 25.09** Edifício do Comando Geral da PSP / Largo da Penha de França
- 25.10** Chafariz da Penha de França / Largo da Penha de França
- 25.11** Casa nobre / Calçada do Poço dos Mouros, 2; Trav. do Calado, 2
- Junta de Freguesia da Penha de França: ver 25.11
- 25.12** Palácio da Belavista / Rua da Penha de França, 245
- Externato da Mãe de Deus: ver 25.12
- 25.13** Conjunto urbano / Limites: Trav. do Calado, 3 a 41; Rua Dr. Lacerda de Almeida, 1 a 13; Rua da Penha de França, 148 a 272

- 25.14** Conjunto urbano / Av. General Roçadas; Rua Teixeira Pinto; Rua Artur de Paiva
- Bairro de S. João: ver 25.14
- 25.15** Escola Nuno Gonçalves / Av. General Roçadas
- 25.17** Escola Primária Oficial nº143 / Rua Eduardo Costa
- 25.18** Vila do Rosário / Rua da Penha de França, 138
- 25.19** Vila Cândida / Av. General Roçadas, 24
- 25.21** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Feio Terenas, 9-9A
- 25.22** Casa Raul Lino / Rua Feio Terenas, 1
- 25.23** Fábrica de chocolates Favorita (fachada) / Rua António Maria Baptista, 5-13
- 25.24** Edifícios da Congregação dos Sagrados Corações / Rua Francisco Pedro Curado
- 25.25** Conjunto urbano / Rua Frei Manuel do Cenáculo, 1 a 43 e 2 a 32; Rua Castelo Branco Saraiva, 21 a 47 e 32 a 54
- 25.26** Conjunto urbano / Rua da Penha de França, 88 a 108
- Conjunto de edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo: ver 25.26

FREGUESIA 26 - PRAZERES

- 26.01** Cemitério dos Prazeres / Praça João Bosco
- 26.02** Jazigo Burnay / Cemitério dos Prazeres
- 26.03** Jazigo Valle Flor / Cemitério dos Prazeres

- 26.04** Jazigo Cupertino Ribeiro / Cemitério dos Prazeres
- 26.06** Chafariz da Fonte Santa / Rua Possidónio da Silva
- 26.09** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Possidónio da Silva, 19-33
- Vila do Tijolo: ver 26.09
- 26.11** Palacete / Rua do Borja, 141
- 26.12** Ermida do Senhor Jesus dos Triunfos / Rua Capitão Afonso Palla
- Capela do Triunfo: ver 26.12
- 26.13** **Palácio das Necessidades / Largo do Rilvas; Calçada das Necessidades** (integra o imóvel classificado com a designação **Conjunto do Palácio das Necessidades, abrangendo todo o edifício conventual, da Ordem de São Filipe Neri (dos Padres do Oratório), da torre e capela, com estatuária de A. Giusti e de José de Almeida, os seus jardins e o respectivo parque, com elementos escultóricos e decorativos, e ainda a fachada palaciana incluindo a fonte Monumental datada de 1748 e situada no largo ajardinado em frente da capela - IIP)**
- **Convento das Necessidades: ver 26.13 (IIP)**
- **Quinta das Necessidades: ver 26.13 (IIP)**
- 26.13A** **Tapada das Necessidades** ((integra o imóvel classificado com a designação **Conjunto do Palácio das Necessidades, abrangendo todo o edifício conventual, da Ordem de São Filipe Neri (dos Padres do Oratório), da torre e capela, com estatuária de A. Giusti e de José de Almeida, os seus jardins e o respectivo parque, com elementos escultóricos e decorativos, e ainda a fachada palaciana incluindo a fonte Monumental datada de 1748 e situada no largo ajardinado em frente da capela - IIP)**
- 26.14** **Aqueduto das Águas Livres, seus aferentes e correlacionados, troço / Trav. do Chafariz das Terras (MN)**
- 26.15** Chafariz das Terras / Trav. do Chafariz das Terras
- Chafariz de Buenos Aires: ver 26.15
- 26.17** Estação Ferroviária de Alcântara-Terra / Av. de Ceuta
- 26.18** Palácio Asseca / Rua de S. Caetano, 30; Trav. do Chafariz das Terras, 1
- 26.19** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Domingos à Lapa, 59-67

- 26.20** **Palacete dos Viscondes e Condes dos Olivais e da Penha Longa também denominado “Palacete da Lapa”, incluindo o seu logradouro e espécies arbóreas nele existentes / Rua do Pau de Bandeira, 11-13 (IIP)**
- 26.21** Palacete / Rua do Pau de Bandeira, 9
- 26.22** Palácio Porto-Côvo / Rua de S. Domingos à Lapa, 35-41; Rua do Prior, 8
- Companhia de Seguros Lusitânia: ver 26.22
- 26.23** **Chafariz das Necessidades / Largo das Necessidades** (integra o imóvel classificado com a designação **Conjunto do Palácio das Necessidades, abrangendo todo o edifício conventual, da Ordem de São Filipe Neri (dos Padres do Oratório), da torre e capela, com estatuária de A. Giusti e de José de Almeida, os seus jardins e o respectivo parque, com elementos escultóricos e decorativos, e ainda a fachada palaciana incluindo a fonte Monumental datada de 1748 e situada no largo ajardinado em frente da capela - IIP)**
- 26.24** Baluarte do Livramento / Calçada do Livramento, 15-17
- Pátio dos Quintalinhos: ver 26.24
- 26.25** Palácio dos Condes de Valença / Rua do Prior, 18; Rua do Pau de Bandeira, 1
- 26.26** Palacete / Rua de S. Domingos à Lapa, 25; Rua do Prior, 1
- 26.27** Edifício de habitação plurifamiliar / Largo do Rilvas, 1; Trav. das Necessidades, 19 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1987 - Menção Honrosa)
- 26.29** Edifício dos (Antigos) Armazéns Comerciais *Casa do Povo de Alcântara* / Rua do Prior do Crato, 135-137; Rua João de Oliveira Miguéis, 76
- 26.30** Edifício / Rua Prior do Crato, 70
- (Antigo) Convento do Livramento, vestígios: ver 26.30
- 26.31** Palácio da Cova da Moura / Rua da Cova da Moura, 1; Av. Infante Santo, 9 (Prémio Valmor 1921)
- 26.33** Chafariz de Alcântara / Praça da Armada
- Chafariz da Armada: ver 26.33

- 26.35** **Chafariz das Janelas Verdes / Largo Dr. José de Figueiredo** (íntegra o imóvel classificado com a designação **Aqueduto das “Águas Livres, seus aferentes e correlacionados” - MN**)
- 26.36** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua das Janelas Verdes, 92-104; Rua do Olival, 1
- 26.37** Quartel do Comando das Instalações Navais de Alcântara / Praça da Armada, 37
- 26.38** (Antigo) Convento do Sacramento / Rua do Sacramento a Alcântara, 51
- Forte do Sacramento: ver 26.38
- 26.39** Conjunto de edifícios de habitação plurifamiliar com pedra de armas da cidade de Lisboa / Calçada da Pampulha, 2; Rua Presidente Arriaga, 124A, 136-138, 142, 148, 170 e 172
- 26.46** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Presidente Arriaga, 86-90; Rua Ribeiro Sanches, 2-2A; Rua do Olival, 65-67
- 26.47** Convento de S. Francisco de Paula / Rua Presidente Arriaga, 78-86; Rua do Olival, 61-63
- **Igreja de S. Francisco de Paula: ver 26.47A (IIP)**
- **Túmulo da rainha D. Mariana Victória: ver 26.47A (MN)**
- 26.47A** **Igreja de S. Francisco de Paula / Rua Presidente Arriaga (IIP)**
- **Túmulo da rainha D. Mariana Victória (MN)**
- 26.48** (Antigo) Convento de S. João de Deus / Rua Presidente Arriaga, 9-17
- 26.49** **Palácio dos Condes de Óbidos, actualmente Sede Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa / Jardim 9 de Abril, 1-5; Rua Presidente Arriaga, 5-7 (IIP)**
- **Palácios dos Condes de Óbidos: ver 26.49 (IIP)**
- **Palácio Óbidos-Sabugal**
- **Palácio Óbidos: ver 26.49 (IIP)**
- **Palácio Sabugal: ver 26.49 (IIP)**
- **Cruz Vermelha Portuguesa: ver 26.49 (IIP)**
- 26.50** Pavilhão / Av. 24 de Julho, entre os nºs 118 e 120
- Casa da América Latina: ver 26.50

- 26.51** (Antigo) Edifício industrial / Av. 24 de Julho, 160; Rua Tenente Valadim, 4
- (Antiga) Societé Générale Métallurgique : ver 26.51
- 26.52** (Antiga) Fábrica Nacional de Moagens / Av. 24 de Julho, 152-156
- Edifício de habitação plurifamiliar (: ver 26.52
- 26.53** Hotel Infante Santo / Av. Infante Santo, 1
- 26.54** Apeadeiro de Alcântara-Mar / Av. da Índia
- 26.55** Conjunto de 2 (antigos) armazéns portuários / Doca de Alcântara
- 26.56** **Gare Marítima de Alcântara / Doca de Alcântara (Em vias de classificação)**
- 26.57** Palácio / Rua de S. Caetano, 32-34
- 26.59** Palácio / Rua do Sacramento à Lapa, 29
- 26.60** Palácio / Rua do Sacramento à Lapa, 21-25
- 26.61** Palacete (fachada) / Rua Pau de Bandeira, 4; Rua do Prior, 14
- Lapa Palace: ver 26.61
- 26.62** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Prior, 39-41
- 26.63** Palacete / Rua Pau de Bandeira, 2; Rua do Prior, 16
- 26.64** Palacete / Rua do Prior, 8
- 26.65** Palacete / Rua de S. Domingos à Lapa, 27; Rua do Prior, 2-4
- 26.66** (Antigo) Palácio / Rua Presidente Arriaga, 108-114

- 26.69** Palacete / Rua das Janelas Verdes, 106-112; Largo Dr. José de Figueiredo, 7-9
- Escola Básica do 1º Ciclo nº 18: ver 26.69
- 26.70** Edifício de habitação unifamiliar / Calçada das Necessidades, 6
- Casa nobre: ver 26.70
- 26.71** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar/ Rua Gilberto Rola, 65 a 73; Rua Prior do Crato, 97 a 99
- Centro Escolar Republicano de Alcântara: ver 26.71
- 26.72** Dispensário de Alcântara / Av. Infante Santo, 3; Rua Tenente Valadim
- 26.73** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Prior do Crato, 66
- 26.74** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Trav. da Horta Navia, 2 e 6
- 26.75** Conjunto urbano / Trav. da Horta Navia, 24 a 46
- 26.76** Conjunto urbano / Largo do Rilvas, 1 a 3, 8 e 11 a 17; Calçada das Necessidades, 2
- 26.77** Conjunto urbano - Frente de rua / Praça da Armada, 19 a 39
- 26.78** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Calçada do Livramento, 21-23
- 26.79** Edifício de habitação unifamiliar com fachada de azulejo / Calçada do Livramento, 19
- 26.80** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Prior do Crato, 25-39 e 41-47
- 26.81** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Prior do Crato, 14-16 e 18-28
- 26.82** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Trav. das Necessidades, 6-8
- 26.83** Conjunto de 3 edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Sacramento a Alcântara, 13-19, 21-23 e 29-31
- 26.84** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Presidente Arriaga, 56-58 e 60-70

- 26.85** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Olival, 140-142
- 26.86** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Presidente Arriaga, 8
- 26.87** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar com Pedra de Armas da Cidade de Lisboa / Trav. da Costa, 41-43, 59, 81-81A e 52-56
- 26.88** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Prior do Crato, 119-125; Rua Vieira da Silva
- 26.89** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Calçada do Livramento, 37 a 44; Rua Capitão Afonso Pala
- 26.90** Conjunto de 2 moradias / Rua Maestro António Taborda, 8-10 e 12-14
- 26.91** Conjunto urbano / Rua Maria Pia, 22 a 30
- Conjunto urbano - Frente de rua / Rampa das Necessidades, 8 a 10 e 14 a 34
- 26.93** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Presidente Arriaga, 29
- 26.94** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Sacramento a Alcântara, 68-76; Trav. do Sacramento, 3-5
- 26.95** Palacete / Rua Arriaga, 9
- Embaixada do Iraque: ver 26.95
- 26.96** Palacete / Rua de S. Francisco Borja, 63; Rua Arriaga, 2

FREGUESIA 27 - SACRAMENTO

- 27.02** Convento do Carmo / Largo do Carmo
- **Igreja do Carmo (Ruínas): ver 27.02 (MN)**
- **Ruínas do Carmo: ver 27.02 (MN)**

- 27.03** Cervejaria Trindade / Rua Nova da Trindade, 20-20D
- (Antigo) Convento da Santíssima Trindade: ver 27.03
- (Antigo) Convento da Trindade: ver 27.03
- 27.04** Edifício de habitação plurifamiliar / Largo da Trindade, 16; Rua Nova da Trindade, 11D-11F
- 27.05** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Nova da Trindade, 18-18D
- 27.06** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Nova da Trindade, 16-16A
- 27.07** Igreja da Ordem Terceira do Carmo / Largo do Carmo, 23-27; Rua da Condessa, 3-11
- 27.08** **Casa do Ferreira das Tabuletas / Rua da Trindade, 28-34 (IIP)**
- 27.09** Conjunto urbano / Largo do Carmo
- 27.10** Troço das muralhas do Carmo / Rua do Carmo, 79-87D
- Muralha que integra arcos assentes sobre pilares lavrados com motivos neo-clássicos: ver 27.10
- 27.11** Joalheria do Carmo / Rua do Carmo, 87B
- 27.12** Luvaria Ulisses / Rua do Carmo, 87A
- 27.13** Loja Ana Salazar / Rua do Carmo, 87
- 27.14** Teatro da Trindade / Rua Nova da Trindade, 9-9G; Rua da Misericórdia, 44-48
- 27.15** Edifício dos TLP / Rua Nova do Carmo, 7
- 27.16** Chafariz do Carmo / Largo do Carmo
- 27.17** Palácio Valadares / Calçada do Sacramento, 34-54
- Escola Secundária Veiga Beirão: ver 27.17

- 27.18** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Misericórdia, 22-28
- Farmácia Azevedo, Irmão & Veiga: ver 27.18
- 27.19** **(Antigo) Teatro do Gymnásio (Fachada) / Rua Nova da Trindade, 5-5F (IIP)**
- “Espaço Chiado”: ver 27.19 (IIP)
- 27.20** Igreja do Sacramento / Calçada do Sacramento
- 27.22** Igreja do Loreto / Largo do Chiado
- Igreja de Nossa Senhora do Loreto: ver 27.22
- 27.23** Vista Alegre / Largo do Chiado, 22-23
- 27.24** Casa Havaneza / Rua Garrett, 25
- Edifício na Rua de Garret, onde se encontra instalado o café A Brasileira, também denominado “Brasileira do Chiado”, incluindo o próprio café e o troço de calçada fronteiro à porta em que se lê o nome do estabelecimento e os nº de polícia / Rua Garrett, 120-122 (IIP)**
- *A Brasileira do Chiado*: ver 27.25 (IIP)
- 27.26** (Antiga) Loja Irmãos David / Rua Garrett, 112-118
- 27.27** Prédio de rendimento / Rua Garrett, 88-94; Rua Serpa Pinto, 12-12C
- Farmácia Durão: ver 27.27
- 27.28** **Edifício na Rua de Garret, onde se encontra instalada a Casa Gardénia, incluindo a decoração interior da referida loja / Rua Garrett, 54-62 (IIP)**
- Prédio de rendimento: ver 27.28 (IIP)
- Loja Gardénia: ver 27.28 (IIP)
- Casa Gardénia: ver 27.28 (IIP)
- 27.29** Ourivesaria Aliança / Rua Garrett, 50-52
- 27.30** (Antiga) Loja A Pompadour / Rua Garrett, 30

27.31 Livraria Sá da Costa / Rua Garrett, 100-102

27.32 Casa Pereira / Rua Garrett, 34-38

FREGUESIA 28 - SANTA CATARINA

28.03 Pavilhão Chinês / Rua D. Pedro V, 85-95 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

28.04 Conjunto urbano do Alto do Longo / Rua do Século; Alto do Longo (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

28.05 Palácio Braamcamp / Pátio do Tijolo, 25; Trav. do Conde de Soure, 22 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

28.06 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Rosa, 295; Rua de S. Boaventura, 13; Trav. do Conde de Soure (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

28.07 Frente de rua / Rua Nova do Loureiro, 47-79 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

28.08 Palácio Paiva de Andrade / Rua de S. Boaventura, 107-111; Trav. do Conde de Soure, 9-15; Rua da Vinha, 54 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

28.09 Palacete / Rua de S.Boaventura, 48-52(integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

28.10 Palácio / Rua do Século, 150-152^A (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

28.12 Casa nobre / Rua da Vinha, 31-33 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

28.13 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Boaventura, 32 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

28.14 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Boaventura, 55-63; Calçada do Tijolo, 16 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

28.15 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Rosa, 231-237; Calçada do Tijolo, 2-8 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

- 28.17** Palácio / Rua de S. Boaventura, 43 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.18** Palácio / Rua da Rosa, 207-211 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.19** Palácio dos Marqueses de Minas / Rua da Rosa, 199-205 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.20** Palácio do Bichinho de Conta / Rua do Século, 102-114 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.21** Palácio do Cunhal das Bolas / Rua Luz Soriano, 178-182; Rua da Rosa, 181-189 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- Hospital de São Luís: ver 28.21
- 28.22** Edifício / Rua da Vinha, 6-8 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.23** Conjunto de edifícios de habitação / Calçada do Cabra, 12 a 28 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.24** (Antigo) Convento dos Inglesinhos / Trav. dos Inglesinhos, 46 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- (Antigo) Colégio de S. Pedro e S. Paulo: ver 28.24
- 28.25** **Palácio Pombal, largo e chafariz fronteiro, incluindo as decorações em estuque, azulejos e motivos escultóricos, do referido palácio / Rua do Século, 65-103 (IIP)**
- Palácio dos Carvalhos: ver 28.25 (IIP)
- 28.26** **Chafariz da Rua do Século / Rua do Século (integra o imóvel classificado como Palácio Pombal, largo e chafariz fronteiro, incluindo as decorações em estuque, azulejos e motivos escultóricos, do referido palácio - IIP)**
- 28.27** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Rosa, 173-179 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.28** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Século, 68-88 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.29** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Rosa, 157-161 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.30** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Rosa, 137-143 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

- 28.31** Conjunto urbano dos Caetanos / Rua do Século, 30 a 66; Rua João Pereira da Rosa, 2 a 24; Rua Nova do Loureiro, 1 a 19 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.32** **Antigas instalações do Jornal *O Século* / Rua do Século, 63 (IIP)**
- 28.33** Convento dos Caetanos / Rua dos Caetanos, 23-29; Rua João Pereira da Rosa, 1 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- Conservatório Nacional: ver 28.33
- 28.34** Edifício de habitação / Rua Luz Soriano, 114-116(integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.35** Palácio dos Viscondes de Lançada / Rua do Século, 41-59 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- Palácio Lançada: ver 28.35
- Ministério do Ambiente: ver 28.35
- 28.36** Palácio Almeida Araújo / Rua Luz Soriano, 67-73B (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.37** Palácio / Rua da Rosa, 99-107(integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.38** **Antigo convento dos eremitas de S. Paulo, ou Convento dos Paulistas / Calçada do Combro, 82A – 96 (Em vias de classificação)**
- Igreja de Santa Catarina: ver 28.38 (MN)
- Convento dos Paulistas: ver 28.38 (Em vias)
- 28.39** Palacete / Rua dos Caetanos, 21 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.40** Palácio dos Marqueses de Ficalho / Trav. dos Fiéis de Deus, 92-106; Rua Luz Soriano, 47-53; Rua dos Caetanos, 18-20 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.41** Ermida dos Fiéis de Deus / Rua dos Caetanos; Trav. dos Fiéis de Deus (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.42** Conjunto de edifícios de habitação / Trav. dos Fiéis de Deus, 89-109 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)

- 28.43** Prédio de duas águas com fachada de bico / Rua Luz Soriano, 34-36 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.44** Casa apalaçada / Rua dos Caetanos, 9 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.45** **Predio na Rua André Valente / Trav. André Valente, 13 (IIP)**
- 28.46** Edifício de habitação / Trav. André Valente, 7-11
- 28.47** (Antiga) Igreja das Mercês / Trav. das Mercês, 48-52; Rua do Século, 4 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.48** Palácio Sinel de Cordes / Trav. das Mercês, 30-38 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
Palácio Perry de Linde: ver 28.48
- 28.49** Palácio / Trav. das Mercês, 26-28 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.50** Palácio Marim-Olhão / Calçada do Combro, 38-38J; Rua do Século, 2-2E; Trav. das Mercês, 19-31 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- Palácio dos Condes de Castro Marim: ver 28.50
- Pátio da Batalha: ver 28.50
- Pátio do Correio-Geral: ver 28.50
- 28.51** Palácio Sobral / Largo do Calhariz (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- Caixa Geral de Depósitos: ver 28.51
- 28.52** **Prédio Setecentista, também conhecido por Palácio Cabral / Largo Dr. António Sousa Macedo, 7-7E (IIP)**
- **Palácio Cabral: ver 28.52 (IIP)**
- 28.53** Ermida da Ascensão de Cristo / Calçada do Combro
- 28.56** Conjunto de 4 edifícios de habitação / Av. D. Carlos I, 138, 140-142, 144 e 146; Calçada da Estrela, 35-39
- 28.57** Casa apalaçada / Rua de São Bento, 31-39

- 28.59** Prédio de rendimento / Rua dos Poiais de São Bento, 33-35
- 28.60** Edifício / Rua Caetano Palha, 16-20
- 28.61** Casa apalaçada / Rua de São Bento, 20-26
- 28.62** Edifício de habitação / Trav. do Poço dos Negros, 1; Rua do Poço dos Negros, 46-48
- 28.63** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Poço dos Negros, 36-42; Trav. do Poço dos Negros, 2
- 28.64** Palácio / Calçada do Combro, 119-135
- 28.65** **Palácio dos Condes de Mesquitela / Largo Dr. António de Sousa Macedo, 1-14; Trav. do Judeu, 2-4 (IIP)**
- 28.66** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Poço dos Negros, 19-27; Rua João Brás
- 28.68** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Caetano Palha, 9
- 28.69** Casa apalaçada / Rua do Sol a Santa Catarina, 26-28; Trav. do Alcaide, 20
- 28.70** Conjunto de 2 edifícios de habitação / Rua do Sol a Santa Catarina, 31 e 33
- 28.71** Conjunto de 3 edifícios de habitação / Rua do Sol a Santa Catarina, 17, 19 e 21; Trav. da Condessa do Rio
- 28.72** Edifício de habitação / Trav. da Condessa do Rio, 3-3C, Rua do Sol a Santa Catarina, 15
- 28.74** Palacete / Alto de Santa Catarina, 2-4; Rua Marechal Saldanha, 1
- 28.75** Pátio do Lencastre / Trav. de Santa Catarina, 1; Rua do Sol a Santa Catarina, 1-5; Rua de Santa Catarina, 6-10
- 28.76** Palácio / Trav. da Condessa do Rio; Rua dos Ferreiros a Santa Catarina, 2-4; Rua da Condessa, 1-1E
- 28.77** Palácio / Rua de Santa Catarina, 16-18
- Museu da Farmácia: ver 28.77

- 28.78** (Antiga) Fábrica de Vidros das Gaivotas / Rua das Gaivotas, 10-24; Rua Fernandes Tomás, 60-68; Beco do Carrasco, 1-7
- 28.79** Conjunto de 2 edifícios de habitação / Rua de Santa Catarina, 20-24 e 26; Rua dos Ferreiros de Santa Catarina, 1
- 28.80** Edifício / Rua da Rosa, 239-243 (integra o conjunto do **Bairro Alto - Em vias de classificação**)
- 28.81** (Antiga) Cavalaria / Rua do Século; Trav. André Valente (entrada faz-se pela Rua do Século, 7, pátio, porta nº 5)

FREGUESIA 29 - SANTA ENGRÁCIA

- 29.01** Quartel do Batalhão de Telegrafistas / Rua de Sapadores
- 29.02** Vila Macieira / Calçada dos Barbadinhos, 140A (acesso)
- 29.03** Bairro Operário da Calçada dos Barbadinhos / Limites: Calçada dos Barbadinhos, 207 a 249 e 251 a 253; Rua de Sapadores, 1 a 2 e 13 a 23; Rua Machado de Castro, 19 a 25; Rua Afonso Domingues, 23 a 53; Rua Pedro Alexandrino, 7 a 31 e 14 a 20
- 29.04** Asilo de Santa Engrácia / Rua Bartolomeu da Costa, 2
Centro de Educação Especial Alice Mello Tavares: ver 29.04
- 11ª Casa da Sociedade de Asilos da Infância Desvalida de Lisboa: ver 29.04
- 29.06** **Estação Elevatória dos Barbadinhos / Rua do Alviela, 12; Calçada dos Barbadinhos, 32 (Em vias de classificação- IIP)**
- **Museu da Água: ver 29.06 (Em vias - IIP)**
- 29.07** Infantário de Santa Apolónia / Trav. do Recolhimento de Lázaro Leitão, 21
- 29.08** Recolhimento de Lázaro Leitão / Trav. do Recolhimento de Lázaro Leitão, 17-19
- Centro de Reabilitação de Nossa Senhora dos Anjos: ver 29.08
- 29.10** **Palácio Palha / Rua de Santa Apolónia, 12-16; Trav. do Recolhimento de Lázaro Leitão, 1 (integra o imóvel classificado com a designação **Palácio Palha (conjunto), também denominado “Palácio Van-Zeller”, ou Palácio Pancas, constituído pelo corpo nascente, pelo corpo poente es respectivos jardins - IIP)****

- **Palácio Pancas: ver 29.10 (IIP)**
- **Palácio Palha Vanzeller: ver 29.10 (IIP)**

- 29.11** **Residência dos VanZeller / Rua de Santa Apolónia, 18-24; Calçada dos Barbadinhos, 2** (integra o imóvel classificado com a designação **Palácio Palha (conjunto), também denominado “Palácio Van-Zeller”, ou Palácio Pancas, constituído pelo corpo nascente, pelo corpo poente es respectivos jardins - IIP)**
- 29.12** Ermida de Santo António do Vale / Rua do Vale de Santo António, 84
- 29.14** Palácio dos Mascarenhas / Rua da Cruz de Santa Apolónia, 23-25A
- 29.15** Palácio dos Copeiros-mor / Rua de Santa Apolónia, 53
- Palácio dos Sousa-Menezes: ver 29.15
 - Palácio Coimbra: ver 29.15
- 29.16** Palácio Veloso-Rebello / Rua da Cruz de Santa Apolónia, 2-32; Calçada dos Barbadinhos, 1-11
- Guarda Fiscal, Batalhão nº 1: ver 29.16
 - Fábrica de Tabacos: ver 29.16
- 29.17** Estação de Santa Apolónia / Largo dos Caminhos de Ferro
- 29.18** (Antigo) Armazém / Rua de Santa Apolónia
- Discoteca Lux: ver 29.18
- 29.19** Conjunto de (antigos) armazéns portuários / Av. Infante D. Henrique
- 29.20** **Igreja de Nossa Senhora da Porciúncula, do Convento dos Barbadinhos / Calçada dos Barbadinhos (IIP)**
- **Igreja do Convento dos Barbadinhos: ver 29.20 e 29.21 (IIP)**
 - **Igreja Paroquial de Santa Engrácia: ver 29.20 e 29.21 (IIP)**
 - Convento dos Barbadinhos: ver 29.21
- 29.21** Convento dos Barbadinhos / Rua do Alviela, 1
- **Igreja do Convento dos Barbadinhos: ver 29.20 (IIP)**

- 29.22 Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Cruz de Santa Apolónia, 78-82
- 29.23 Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Calçada dos Barbadinhos, 20
- 29.24 Edifício de escritórios da REFER / Av. Infante D. Henrique, s/ nº
- 29.25 Armazéns da REFER / Calçada de Santa Apolónia, s/ nº

FREGUESIA 30 - SANTA ISABEL

- 30.01 Reservatório de Campo de Ourique / Rua Gomes Ferreira; Rua Tierno Galvan
- 30.02 **Aqueduto das Águas Livres seus aferentes e correlacionados, troço (MN)**
- 30.03 Conjunto edificado das Amoreiras / Av. Eng. Duarte Pacheco; Rua Carlos Alberto da Mota Pinto; Rua Tierno Galvan (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1993)
- Centro comercial das Amoreiras: ver 30.03
- 30.05 Palácio Anadia / Rua Silva Carvalho, 345-347; Rua das Amoreiras, 105-107
- Palácio dos Condes de Anadia: ver 30.05
- Quinta dos Condes de Anadia: ver 30.05
- 30.06 Reservatório das Amoreiras / Rua das Amoreiras
- 30.07 Conjunto urbano / Rua das Amoreiras, 1; Rua D. João V, 7 a 17 e 2 a 22; Rua Custódio Vieira, 3 a 5 e 2 a 8; Rua Gorgel do Amaral, 3 a 7
- 30.09 **“Bloco das Águas Livres”, edifício de habitação, comércio e serviços / Praça das Águas Livres, 1-5; Rua Gorgel do Amaral (Em vias de classificação)**
- Bloco das Águas Livres: ver 30.09 (Em vias)

- 30.11** Edifício e estabelecimento da Panificação Mecânica / Rua Silva Carvalho, 209-225; Rua de Campo de Ourique, 2-16 (IIP)
- Sociedade Filarmónica Alunos de Apolo: ver 30.11 (IIP)
- 30.12** Quartel do B.S.C.F / Rua de Infanteria 16
- 30.13** (Antigo) Mosteiro do Rato / Largo do Rato
- (Antigo) Mosteiro das Trinitárias do Rato: ver 30.13
- (Antigo) Mosteiro de Nossa Senhora dos Remédios: ver 30.13
- Igreja de Nossa Senhora da Conceição: ver 30.13
- 30.14** (Antigo) Palacete do Visconde de Santo Ambrósio / Rua de D. Dinis, 2
- 30.15** Igreja de Santa Isabel / Rua Saraiva de Carvalho
- 30.16** Casa nobre / Rua Saraiva de Carvalho, 19-27
- (Antigo) Palácio do Barão de Linhó: ver 30.16
- 30.17** Cemitério Inglês / Rua Saraiva de Carvalho
- 30.17A** Igreja de S. Jorge / Cemitério Inglês
- 30.18** Escola Secundária Machado de Castro / Rua Saraiva de Carvalho, 39
- 30.19** Escola Secundária Pedro Nunes / Av. Álvares Cabral, 104-110
- 30.20** Conjunto urbano / Av. Álvares Cabral, 2 a 56
- 30.21** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Álvares Cabral, 12-14
- 30.22** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Álvares Cabral, 30-32
- 30.23** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Álvares Cabral, 34-36
- 30.24** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Álvares Cabral, 38-42

- 30.25** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Álvares Cabral, 44-48
- 30.26** Monumento a Pedro Álvares Cabral / Rotunda da Av. Álvares Cabral
- 30.27** Museu do Jardim-Escola João de Deus / Av. Álvares Cabral, 69A
- 30.28** Jardim-Escola João de Deus / Av. Álvares Cabral, 69
- 30.29** Edifício de habitação unifamiliar / Av. Álvares Cabral, 67 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1944)
- Moradia Cristino da Silva: ver 30.29
- 30.30** **(Antigo) Jardim Cinema, nomeadamente a zona monumental salão de jogos / Av. Álvares Cabral, 33-35 (IIP)**
- 30.32** (Antigo) Palacete Vilhena / Rua de S. Bento, 183-187; Rua de Santo Amaro, 2
- 30.33** (Antigo) Palácio / Rua Saraiva de Carvalho, 2; Rua da Arrábida; Rua D. Dinis
- Edifício da Obra Social do Ministério das Obras Públicas: ver 30.33
- 30.34** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Saraiva de Carvalho, 4-8; Rua de S. Joaquim
- (Antigo) Palacete Visconde Ferreira Lima: ver 30.34
- Junta de Freguesia de Santa Isabel: ver 30.34
- 30.35** Palácio / Rua Saraiva de Carvalho, 29-37
- 30.36** Palacete Ulrich / Rua Silva Carvalho, 236-242
- Casa Veva de Lima: ver 30.36
- 30.37** Palacete do Visconde de Semelhe / Rua da Páscoa, 62; Rua da Arrábida, 42
- 30.38** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Sol ao Rato, 73; Rua Silva Carvalho
- 30.39** Conjunto urbano - Frente de rua / Rua de S. Bento, 187 a 193, 223 a 319, 333 a 345 e 355 a 357
- 30.40** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Bento, 331-335

- 30.41** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Bento, 337-339
- 30.42** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua de S. Bento, 291-295
- 30.43** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Bento, 273-277
- 30.44** Casa-Museu Amália Rodrigues / Rua de S. Bento, 191-193
- 30.45** Palacete com fachada de azulejo / Rua de S. Bernardo, 33
- Embaixada do Reino Unido: ver 30.45
- 30.46** Edifício de habitação unifamiliar / Trav. de S. Plácido, 65
- 30.47** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Trav. de Santo Ildefonso, 14
- 30.48** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Trav. de Santo Ildefonso, 24-26
- 30.49** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Trav. de Santo Ildefonso, 90-100
- 30.50** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Bernardo, 118
- 30.51** Edifício de habitação plurifamiliar / Trav. de Santa Quitéria, 14-16; Beco da Batalha
- 30.52** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua D. Dinis, 1-7B
- 30.53** Edifício do (antigo) Centro Escolar Democrático / Rua de Campo de Ourique, 93
- 30.54** Poço / Rua Ferreira Borges
- 30.55** Bloco habitacional / Rua D. João V, 19-21
- 30.56** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Arrábida, 19-29; Rua da Páscoa

30.57 Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Arrábida, 57-61

30.58 Conjunto urbano / Rua da Páscoa, 1-7, 9-15, 17-21, 23-27, 29 e 33-43

FREGUESIA 31 - SANTA JUSTA

31.01 Edifício de habitação plurifamiliar / Praça dos Restauradores, 46; Rua dos Condes, 37 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)

31.03 **Cine-Teatro Politeama / Rua das Portas de Santo Antão, 109-115 (IIP** e integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)

31.04 Associação Comercial de Lisboa / Rua das Portas de Santo Antão, 87-91(integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)

31.05 Monumento dos Restauradores / Praça dos Restauradores(integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)

31.06 **Palácio Foz / Praça dos Restauradores, 25-45 (IIP** e integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)

- **Palácio Castelo-Melhor: ver 31.06 (IIP)**

31.07 **(Antigo) Éden-Teatro (fachada) / Praça dos Restauradores, 18-24 (IIP** e integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)

31.09 **Prédio conhecido por Hotel Avenida-Palace / Praça dos Restauradores, 1-9; Rua 1º de Dezembro, 125-143 (IIP** e integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)

- **Hotel Avenida Palace: ver 31.09 (IIP)**

31.10 **Edifício da Estação dos Caminhos de Ferro Rossio / Praça D. João da Câmara; Largo do Duque de Cadaval (IIP)**

31.11 Edifício dos Caminhos de Ferro Portugueses (parte) / Calçada do Duque, 20; Calçada da Glória, 37

- 31.12** Conjunto de 2 edifícios de escritórios / Rua 1º de Dezembro, 118-120; Rua do Jardim do Regedor, 47; Largo D. João da Câmara, 14-23 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**; e integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 31.13** Quiosque da ABEP e muro de suporte / Praça dos Restauradores; Rua do Jardim do Regedor, 48-50 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 31.14** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Praça dos Restauradores, 65 a 80; Rua do Jardim do Regedor, 34 a 46 e 37 a 45 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 31.17** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Jardim do Regedor, 13-25 (integra o conjunto em vias de classificação designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 31.19** **Palácio Alverca também conhecido como Casa do Alentejo / Rua das Portas de Santo Antão, 44-60; Beco de S. Luís da Pena (Em vias de classificação)**
- **Casa do Alentejo: ver 31.19 (Em vias)**
- 31.21** **Palácio dos Condes de Almada compreendendo os padrões comemorativos da conjuração de 1640; / Largo de S. Domingos (MN)**
- **Palácio da Independência: ver 31.21 (MN)**
- 31.22** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua das Portas de Santo Antão, 1-9; Largo do Regedor (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina (IIP)**)
- 31.23** Quartel de Bombeiros / Largo do Regedor, 1-5 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina (IIP)**)
- 31.24** Conjunto urbano / Praça D. Pedro IV (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina (IIP)**)
- 31.25** **Teatro Nacional de Almeida Garret / Praça D. Pedro IV (MN e integra o conjunto classificado com a denominação de Baixa Pombalina - IIP)**
- **Teatro Nacional de D. Maria II: ver 31.25 (MN)**
- 31.30** Café Nicola / Praça D. Pedro IV, 25 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.31** Tabacaria Mónaco / Praça D. Pedro IV, 21 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 31.32** Monumento a D. Pedro IV / Praça D. Pedro IV (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.33** Fontes monumentais e bebedouro do Rossio / Praça D. Pedro IV (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.35** Conjunto urbano / Praça da Figueiram (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.36** Estátua Equestre de D. João I / Praça da Figueira (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.37** **Igreja de S. Domingos / Largo de S. Domingos; Trav. Nova de S. Domingos; Rua de D. Duarte** (MN e (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.38** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua da Palma, 1 a 15
- 31.39** **Capela de Nossa Senhora da Saúde também denominada “Capela de S. Sebastião” ou “Capela de S. Sebastião da Mouraria” / Largo do Martim Moniz** (Em vias de classificação- IIP)
- **Capela de S. Sebastião: ver 31.39** (Em vias - IIP)
- 31.40** (Antiga) Padaria / Rua de S. Lázaro, 30-32
- 31.41** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Lázaro, 58-70
- 31.42** (Antiga) Oficina de Marcenaria / Rua de S. Lázaro, 72-82
- 31.43** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Lázaro, 86-94
- 31.44** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua do Desterro, 8 a 22
- 31.45** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua do Desterro, 6; Calçada do Desterro, 22
- 31.46** **Edifícios (2) na Calçada do Desterro / Calçada do Desterro, 11D-13** (IIP)
- **Edifício de habitação plurifamiliar: ver 31.46** (IIP)
- 31.47** **Chafariz do Desterro também conhecido por Chafariz do Intendente / Rua da Palma** (IIP)

- 31.48** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua da Palma, 272 a 288; Trav. do Benfornoso
- 31.49** Conjunto de 2 edifícios de habitação unifamiliar / Rua da Palma, 266 e 268
- 31.50** **Garagem Liz / Rua da Palma, 265-287; Calçada do Desterro, 1 (IIP)**
- 31.51** (Antigo) Teatro Laura Alves / Rua da Palma, 251-263
- 31.52** Associação de Socorros Mútuos dos Trabalhadores do Comércio e Indústria / Rua da Palma, 237-243
- 31.53** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua da Palma, 171-181 e 183-189
- 31.55** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua da Palma, 157 a 169
- 31.56** Conjunto urbano - Frente de rua / Rua do Benfornoso, 75 a 133
- 31.57** **Edifício situado na Rua do Benfornoso, 101 a 103 / Rua do Benfornoso, 101-103 (IIP)**
- Casa de andares em resalto: ver 31.57 (IIP)
- Edifício de habitação plurifamiliar: ver 31.57 (IIP)
- 31.64** Ourivesaria Portugal / Praça D. Pedro, IV, 122; Rua da Betestga, 2 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.65** **Castelo de S. Jorge e cercas de Lisboa, Torre do Jogo da Pela / Martim Moniz (MN)**
- 31.66** Mercado da Figueira / Praça da Figueira, 10-10B (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.67** Edifício / Rua João das Regras, 3-3F (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.68** Restaurante “Leão de Ouro” / Rua 1º de Dezembro, 93-107 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.69** Loja Soares e Rebelo / Rua D. Antão de Almada, 1-1D; Rua do Amparo, 2-2C (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.70** Ginginha / Largo de s. Domingos, 8 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 31.71** Manteigaria / Rua D. Antão de Almada, 1C-1D (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.72** Chapelaria / Praça D. Pedro IV, 69-73 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 31.73** **Edifício de habitação com fachada de azulejo / Rua da Palma, 17-29 (IIP)**

FREGUESIA 32 - SANTA MARIA DE BELÉM

- 32.02** **Forte do Alto do Duque / Est. Militar (Em vias de classificação)**
- 32.04** Complexo desportivo do Estádio do Restelo / Av. do Restelo
- 32.06** Moradia / Av. Vasco da Gama, 2 (Prémio Municipal de Arquitectura 1951)
- 32.07** **Capela de Santo Cristo / Rua do Alcolena (IIP)**
- 32.09** Edifício de habitação plurifamiliar / Largo Figueiredo, 1-1A
- 32.11** Palácio Calheta / Rua General João de Almeida, 15
- Pátio das Vacas: ver 32.11
- Instituto de Investigação Científica Tropical: ver 32.11
- Museu Agrícola do Ultramar: ver 32.16
- 32.12** **Casa do Galvão / Calçada do Galvão, 23-27 (Em vias de classificação - IIM)**
- **Palácio rústico: ver 32.12 (Em vias - IIM)**
- 32.13** Moradia / Rua Duarte Pacheco Pereira, 37 (Prémio Valmor 1950)
- 32.15** Moradia / Praça de Diu, 3

- 32.16** Museu Agrícola do Ultramar / Largo dos Jerónimos
- Jardim colonial: ver 32.16
 - Real Quinta de Belém: ver 32.16
 - Palácio Calheta: ver 32.11
 - **Palácio Nacional de Belém: ver 32.18 (IIP)**
- 32.17** (Antigo) Teatro Luís de Camões / Calçada da Ajuda, 76-80
- 32.18** **Palácio Nacional de Belém / Praça Afonso de Albuquerque (IIP)**
- **Palácio de Belém: ver 32.18 (IIP)**
 - **Palácio dos Condes de Aveiras: ver 32.18 (IIP)**
 - **Paço Real de Belém: ver 32.18 (IIP)**
 - **Real Quinta de Belém: ver 32.16 (IIP)**
- 32.19** **Museu Nacional dos Coches / Praça Afonso Albuquerque (IIP e integra o imóvel classificado com a designação Palácio Nacional de Belém)**
- **Picadeiro Régio: ver 32.19 (IIP)**
 - **Picadeiro do Paço de Belém: ver 32.19 (IIP)**
 - **Casa do Picadeiro: ver 32.19 (IIP)**
- 32.20** Ermida de Nossa Senhora das Dores / Rua do Embaixador, 178
- 32.21** Convento das Salésias / Rua Alexandre Sá Pinto, 26
- Colégio D. Nuno Álvares Pereira: ver 32.21
 - **Igreja de Nossa Senhora da Visitação; ver 32.21A**
- 32.21A** **Igreja de Nossa Senhora da Visitação no Colégio Nuno Álvares / Rua Alexandre Sá Pinto (Em Vias de classificação - IIM)**
- Convento das Salésias: ver 32.21
- 32.23** (Antiga) Casa nobre de Lázaro Leitão Aranha, incluindo os seus jardins / Rua da Junqueira, 194-198 (IIP)
- **Universidade Lusíada: ver 32.23 (IIP)**
- 32.25** **Centro comercial do Restelo / Rua Duarte Pacheco Pereira, 5-11 e 24-30 (Em vias de classificação)**

- 32.27 Moradia / Rua D. Lourenço de Almeida, 16
- 32.28 Instituto Jacob Rodrigues Pereira / Rua D. Francisco de Almeida, 3 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1987)
- 32.29 Planetário Calouste Gulbenkian / Praça do Império
- 32.30 **Mosteiro de Belém, compreendendo os túmulos, designadamente os de D. Manuel, de D. João III, de D. Sebastião e do Cardeal D. Henrique / Praça do Império (MN)**
- Mosteiro de Santa Maria de Belém: ver 32.30 (MN)
- Mosteiro dos Jerónimos
- 32.33 Memória do Chão Salgado / Largo do Chão Salgado
- 32.34 Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua de Belém, 84-90 e 92-98; Trav. das Galinheiras, 2-6
- 32.34A Pastéis de Belém / Rua de Belém, 84
- 32.35 (Antiga) Ermida de Nossa Senhora da Conceição / Trav. Marta Pinto, 21
- 32.36 Conjunto urbano - Frente de rua / Rua da Junqueira, 282 a 534 (excepto 382-390 e 362-374)
- 32.37 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Junqueira, 522-534; Calçada da Ajuda, 4-12
- 32.38 Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Junqueira, 376-384
- 32.40 Pátio do Prudêncio / Rua da Junqueira, 220 (acesso)
- 32.41 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Junqueira, 218-220
- 32.42 Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Largo da Princesa, 24, 25 e 26
- 32.43 Moradia / Av. da Torre de Belém, 18
- 32.44 Moradia / Rua João Bastos, 6-6A (Prémio Valmor 1978 - Menção Honrosa)

- 32.45 (Antigo) Palácio / Rua de Belém, 101; Trav. da Praça, 2-12; Rua Vieira Portuense, 86-92
- 32.46 Conjunto urbano - 2 quarteirões / Rua Vieira Portuense, 2 a 92; Rua de Belém 11 a 99
- 32.47 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de Belém, 1-9
- 32.48 Jardim da Praça Afonso de Albuquerque
- 32.49 Monumento a Afonso de Albuquerque / Praça Afonso de Albuquerque
- 32.50 (Antigas) Cocheiras Reais / Rua da Junqueira; Praça Afonso de Albuquerque
- (Antigas) Oficinas Gerais de Material do Exército: ver 32.50
- 32.51 Fortificação, vestígios / Largo do Marquês de Angeja
- 32.52 Palacete / Rua da Junqueira, 295-297
- Biblioteca Municipal de Belém: ver 32.52
- Sociedade de Ciências Agrárias de Portugal: ver 32.52
- 32.53 **(Antigo) Palácio dos Marqueses de Angeja / Largo do Marquês de Angeja, 16-18; Rua da Junqueira, 277-279 (Em vias de classificação)**
- 32.54 Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Junqueira, 241
- 32.55 Edifício de habitação unifamiliar / Rua da Junqueira, 213
- 32.56 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Junqueira, 197-201
- 32.57 **Edifício da Fábrica Nacional da Cordoaria, também denominado” Cordoaria Nacional”, “Real Fábrica da Cordoaria da Junqueira” / Rua da Junqueira, 187-189 (MN)**
- **Cordoaria Nacional: ver 32.57 (MN)**
- **(Antiga) Fábrica Nacional de Cordoaria: ver 32.57 (MN)**
- **Instituto Superior Naval de Guerra: ver 32.57 (MN)**

- 32.59** Palacete na Rua de Pedrouços 97 a 99 / Rua de Pedrouços, 97-99; Trav. da Torrinha, 20 (IIP)
- Palácio Garcia: ver 32.59 (IIP)
- Vila Garcia
- 32.60** Edifício do século XVIII, situado na Rua de Pedrouços, 84 a 88A / Rua de Pedrouços, 84-88 (IIP)
- Edifício de habitação plurifamiliar: ver 32.60 (IIP)
- 32.61** Palácio / Rua da Praia de Pedrouços, 75-81; Trav. do Forte da Areia, 6-8 (Em vias de classificação)
- 32.62** Chafariz do Largo da Princesa / Largo da Princesa
- Chafariz da Praia: ver 32.62
- Chafariz da Princesa: ver 32.62
- 32.63** Casa do Governador da Torre de Belém / Rua da Praia do Bom Sucesso, 50-62; Trav. da Saúde, 63-65; Largo da Princesa, 1-3B (Em vias de classificação)
- (Antigo) Palácio do Governador da Torre de Belém
- 32.64** Convento de Nossa Senhora do Bom Sucesso (conjunto), também denominado “Convento Dominicano de Nossa Senhora do Bom Sucesso” / Rua Bartolomeu Dias, 53 (IIP)
- Convento de Nossa Senhora do Bom Sucesso: ver 32.64 (IIP)
- Igreja do Convento do Bom Sucesso: ver 32.64A (IIP)
- 32.64A** Igreja do Convento do Bom Sucesso / Rua Bartolomeu Dias (IIP)
- Convento do Bom Sucesso: ver 32.64 (IIP)
- 32.66** Conjunto de (antigos) edifícios industriais / Rua da Praia do Bom Sucesso, 7-9
- 32.68** Jardim da Praça do Império
- 32.69** Forte do Bom Sucesso / Av. de Brasília
- Bateria do Bom Sucesso: ver 32.69
- 32.70** Torre de S. Vicente de Belém / Doca do Bom Sucesso (MN)
- Torre de Belém ver 32.70 (MN)

- 32.71** **Edifício onde está instalado o Museu de Arte Popular, em Belém / Av. de Brasília (Em vias de classificação)**
- **Museu de Arte Popular: ver 32.71 (Em vias)**
- 32.72** Espelho de Água / Doca de Belém
- 32.73** Rosa dos Ventos / Av. de Brasília
- 32.74** Padrão das Descobertas / Av. de Brasília
- 32.75** (Antigo) Pavilhão da Exposição do Mundo Português / Av. de Brasília
- Clube Naval de Lisboa: ver 32.75
- 32.76** Estação Fluvial de Belém / Av. de Brasília
- 32.77** **Central Tejo / Av. de Brasília (IIP)**
- **Museu da Electricidade: ver 32.77 (IIP)**
- 32.78** Moradia / Praça de Diu, 2
- 32.79** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Vieira Portuense, 40-42, 44-46 e 48-52
- 32.80** **Centro Cultural de Belém / Praça do Império (IIP)**
- 32.81** Quinta do Duque do Cadaval / Rua Jerónimo Osório
- Instituto de Altos Estudos Militares: ver 32.81
- 32.82** Ponte pedonal / Entre a Av. da Índia e a Av. de Brasília
- 32.83** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de Belém, 24-28; Trav. Marta Pinto, 6-8
- 32.84** Conjunto de 2 (antigos) edifícios de habitação plurifamiliar / Rua da Junqueira, 188 e 190-192
- Universidade Lusíada: ver 32.84

- 32.85** Palacete / Rua da Junqueira, 301; Trav. da Pimenteira, 4-10
- Lions's Club: ver 32.85
- 32.86** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Junqueira, 224-232
- 32.87** Edifício de habitação unifamiliar / Largo Domingos Tendeiro, 14; Trav. Domingos Tendeiro, 1
- 32.88** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Junqueira, 200
- 32.89** Moradia / Rua de S. Francisco Xavier, 8 (Prémio Valmor 1947)
- 32.90** Conjunto de blocos habitacionais / Av. da Torre de Belém 17; Rua de S. Francisco Xavier, 29; Av. da Torre de Belém, 19; Rua D. Francisco de Almeida, 15 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 2000 - Menção Honrosa)

FREGUESIA 33 - SANTA MARIA DOS OLIVAIS

- 33.02** Conjunto de 3 blocos habitacionais / Rua Alferes Barrilaro Ruas, 50; Rua General Silva Freire, 55-55A (Prémio Valmor 1967); Rua 1º Cabo José Martins Silvestre, 4-4A
- 33.03** Conjunto de 5 blocos habitacionais / Rua Alferes Barrilaro Ruas, 2 a 8, 12 a 18, 22 a 28, 32 a 38 e 42 a 48
- 33.04** Escola Primária Oficial nº175 / Rua General Silva Freire; Rua Alfredo Barrilaro Ruas
- 33.05** Conjunto de 4 blocos habitacionais / Rua Alferes Barrilaro Ruas, 9 e 11
- 33.06** Conjunto de 4 blocos habitacionais / Rua General Silva Freire, 6-8, 10-12, 14-16 e 18-20
- 33.07** Conjunto urbano / Rua General Silva Freire, 1, 3, 11, 19, 27, 35, 37, 39 e lote 130
- 33.08** Conjunto urbano / Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira, 4 a 20, 39 a 47, 133 a 137 e lotes 42 a 53, 114 a 119 e 120 a 129

- 33.10** Quinta do Conde dos Arcos / Av. Dr. Francisco Luís Gomes, s/ nº
- 33.11** Vila Gouveia / Estrada de Moscavide, 46
- 33.12** Escola Primária Oficial nº 36 / Calçadinha dos Olivais, 36; Trav. das Gourelas
- 33.13** **Conjunto da Praça da Viscondessa dos Olivais / Praça da Viscondessa (IIP)**
- 33.14** **Casa da Fonte do Anjo, capela e área circundante / Rua Cidade de Nova Lisboa (IIP)**
- **Quinta da Fonte do Anjo: ver 33.14 (IIP)**
- 33.16** Conjunto de 2 blocos habitacionais / Rua Cidade da Beira, 81 e 83
- 33.17** Bloco habitacional / Rua Cidade da Beira, 54-56
- 33.18** Escola Primária Oficial nº 181 / Rua Cidade de Vila Cabral
- 33.19** Conjunto de 2 blocos habitacionais / Rua Cidade de Vila Cabral, 29, 29A, 29C e 46B
- 33.20** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Cidade de Negage, 183 a 185 e lotes 193 e 194
- 33.21** Escola Preparatória Fernando Pessoa / Rua Cidade de Carmona
- 33.22** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Cidade de Benguela, 290A a 299A
- 33.23** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Cândido Oliveira, lotes 1 a 23
- 33.24** Conjunto de 3 blocos habitacionais / Rua Cidade de Moçâmedes, 252 e 253; Rua Cidade de Lobito, 267 e 268
- 33.25** Conjunto de 2 blocos habitacionais / Praça Cidade de S. Salvador, 247 e 248
- 33.26** Casa da Quinta do Contador-Mor / Rua Cidade de Lobito
- Quinta Pedagógica: ver 33.26

- 33.27** Conjunto de 3 blocos habitacionais / Rua Cidade de Luanda, 477, 478 e 479
- 33.28** Conjunto urbano / Rua Cidade da Beira, 32 a 44; Rua Cidade de Quelimane; Rua Cidade de João Belo, lote 54
- 33.29** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Cidade de Bolama, 377 a 382
- 33.30** Conjunto de 4 blocos habitacionais / Rua Almada Negreiros, lotes 454 a 456, 457 a 459, 492 a 494 e 504 a 506
- 33.31** Conjunto urbano / Rua Almada Negreiros, 460 a 462; Rua de Marracuene, 438 a 441
- 33.32** Escola Primária Oficial nº 183 / Rua Almada Negreiros
- 33.33** Conjunto de 4 blocos habitacionais / Rua de Manhiça, lotes 463, 464, 465 e 491
- 33.34** Quinta da Vila Formosa / Azinhaga da Vila Formosa
- Externato Champagnat: ver 33.34
- 33.36** Poço / Terras do Caldas (Olivais)
- 33.38** Vila Alzira / Estrada de Moscavide, 17 a 19
- 33.39** Edifício de habitação unifamiliar / Estrada de Moscavide, 3
- 33.40** Edifício industrial: Igreja Universal do Reino de Deus / Av. Infante D. Henrique, 345 a 345A
- 33.41** Reservatório da EPAL / Av. Infante D. Henrique, s/nº
- 33.42** Edifício industrial: (Antiga) Fábrica de Produtos Farmacêuticos / Av. Infante D. Henrique, Lote 35
- 33.43** Edifício industrial: Encomar / Av. de Pádua, 14
- 33.44** Edifício industrial: Fábrica Kores / Rua Dr. Costa Sacadura, 2
- 33.45** Edifício industrial / (Antiga) Fábrica Barros / Av. Infante D. Henrique, 331

- 33.46 Edifício industrial: Suzuki / Av. Infante D. Henrique, 342; Av. de Pádua, 5
- 33.47 Edifício industrial: (Antigas) Instalações da Refinaria de Cabo Ruivo / Av. Infante D. Henrique, 330 (acesso)
- 33.48 Edifício industrial: (Antigas) Instalações da Refinaria de Cabo Ruivo / Av. D. Henrique, 330 (acesso)
- 33.49 Edifício industrial: Nissan / Av. Infante D. Henrique
- 33.50 Estação do Oriente / Av. D. João II
- 33.51 Edifício Portugal Telecom / Av. D. João II
- 33.52 Edifício administrativo da Parque Expo 98 / Av. D. João II (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1997 - Menção Honrosa)
- 33.53 Edifício da FIL / Alameda dos Oceanos
- 33.54 Pavilhão Atlântico / Alameda dos Oceanos (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1998 - Menção Honrosa)
- 33.55 **Pavilhão de Portugal / Alameda dos Oceanos (Em vias de classificação e Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1998)**
- 33.56 Oceanário de Lisboa e edifício de apoio / Esplanada D. Carlos I - Doca dos Olivais (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1998 - Menção Honrosa)
- 33.57 Pavilhão do Conhecimento Ciência Viva / Alameda dos Oceanos (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1998)
- (Antigo) Pavilhão do Conhecimento dos Mares: ver 33.57
- 33.58 Conjunto urbano do Parque das Nações (Espaços Públicos: Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1998)

FREGUESIA 34 - SANTIAGO

- 34.01** Conjunto de casas com andares em ressalto / Largo Rodrigues de Freitas, 5; Beco da Lage, 2- 4; Rua de São Tomé, 12
- 34.02** Igreja e Convento do Menino-Deus / Largo do Menino-Deus; Calçada do Menino-Deus
- **Igreja do Menino de Deus:** ver 34.02 (MN)
- Convento do Menino-Deus: ver 34.02
- 34.03** Casa de ressalto com fachada em bico, Rua dos Cegos 20-22
- 34.04** Pátio D. Fradique / Rua Maldonado, 40 (integra o imóvel classificado com a designação **Palácio Belmonte - IIP**)
- **Palácio Belmonte:** ver 34.05 (IIP)
- 34.05** **Palácio Belmonte / Trav. do Funil, 13 (IIP)**
- Pátio D. Fradique: ver 34.04
- 34.06** **Castelo de S. Jorge e restos das cercas de Lisboa / acesso pelos Palácios Belmonte e Azurara (MN)**
- **Palácio Belmonte:** ver 34.05 (IIP)
- **Palácio Azurara:** ver 34.07 (IIP)
- 34.07** **Palácio Azurara também denominado “Museu-Escola de Artes Decorativas da Fundação Espírito Santo” / Largo das Portas do Sol, 2; Rua de São Tomé, 90-108 (IIP)**
- **Fundação Ricardo Espírito Santo Silva:** ver 34.07 (IIP)
- 34.08** **Castelo de S. Jorge e restos das cercas de Lisboa / Largo das Portas do Sol, 4 (MN)**
- 34.09** Vestígios do(antigo) seminário de Santa Catarina / Travessa do Chão da Feira, 1-5; Rua da Torre
- 34.10** **Igreja Paroquial de Santiago / Rua de Santiago; Travessa de Santa Luzia (IIP)**
- 34.11A** Casa Nobre / Rua de Santiago, 14-16
- 34.11B** AR.CO / Rua de Santiago, 18
- 34.12** Vestígios do antigo Palácio de Tentugal / Largo do Limoeiro, 9-11

- 34.13** Pátio do Carrasco / Largo do Limoeiro, 3
- 34.14** Vestígios do antigo Convento de Santo Eloy ou dos Lóios / Largo dos Lóios; Rua de Santiago, 19
- Quartel da GNR : ver 34.14
- 34.15** **Ruínas do Teatro Romano dedicado a Nero / Rua de S. Mamede; Rua da Saudade (IIP)**
- 34.16** Edifício de habitação / Largo dos Lóios, 12
- 34.17** Ermida de São Crispim e São Crispiano / Rua de S. Mamede
- 34.18** Área urbana a São Mamede ao Caldas / Escadinhas de S. Crispim
- 34.19** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Escadinhas de S. Crispim, 10-12
- 34.20** Edifício de habitação / Rua do Milagre de Santo António, 1- 5; Rua Bartolomeu de Gusmão, 1
- 34.21** Casa Nobre / Rua de Santiago, 3-9
- 34.22** **Edifício de habitação pombalina / Rua da Saudade, 10-12 (IIM)**
- 34.23** Conjunto edificado / Rua da Saudade, 10-14, 24-28 e 15- 27; Rua de S. Mamede, 6-10: ver 52.52

FREGUESIA 35 - SANTO CONDESTÁVEL

- 35.03** Ermida do Senhor Jesus dos Terramotos / Rua do Arco do Carvalhão, 118A
- 35.05** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de Infantaria 16, 92-94 (Prémio Valmor 1931)
- 35.06** Conjunto urbano - Quarteirão / Rua Almeida e Sousa, 57 a 59; Rua Azedo Gneco, 64 a 70; Rua Coelho da Rocha, 118 a 130; Rua Sampaio Bruno, 16 a 24

- 35.07** Mercado Municipal de Campo de Ourique / Rua Coelho da Rocha; Rua Francisco Metrass; Rua Padre Francisco; Rua Tenente Ferreira Durão
- 35.08** Pátio dos Artistas / Rua Coelho da Rocha, 69 (acesso)
- 35.09** Igreja do Santo Condestável / Rua Francisco Metrass
- 35.10** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Ferreira Borges, 1; Rua Saraiva de Carvalho, 242-244, 248-256 e 258-266
- **Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Ferreira Borges, 1; Rua Saraiva de Carvalho, 242-244: ver 35.10 (IIM)**
- 35.11** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Saraiva de Carvalho, 133-143; Rua do Patrocínio, 109-113
- 35.12** Vila Ramos / Rua Maria Pia, 118-122
- 35.14** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua do Patrocínio, 41-43 e 45-49
- 2 registos de azulejo (S. Francisco Borja e Nossa Senhora da Piedade): ver 35.14
- 35.15** (Antigo) Convento da Boa Morte / Rua do Patrocínio, 1-7
- Convento do Senhor Jesus da Boa-Morte: ver 35.15
- 35.19** Vila Neves / Rua Maria Pia, 92-100
- 35.20** Conjunto urbano / Rua Maria Pia, 163 a 229
- 35.21** Escola do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico Manuel da Maia / Rua Freitas Gazul
- 35.22** Conjunto urbano - Frente de rua / Rua Sampaio Bruno, 29, 31, 33, 35, 37 e 43
- 35.23** Conjunto urbano / Rua Sampaio Bruno, 53 a 59; Rua Correia Teles, 97 a 107
- 35.24** Conjunto urbano - Quarteirão / Rua Correia Teles, 88 a 118; Rua Maria Pia, 462 a 498; Rua Sampaio Bruno, 61 a 71
- 35.25** Conjunto urbano / Rua Correia Teles, 105-109; Rua Maria Pia, 358 a 374

- 35.26** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Maria Pia, 473
- Chalet da Viúva Telles: ver 35.26
- 35.27** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Maria Pia, 617-619; Rua do Arco do Carvalhão, 117-121
- 35.28** Edifício de habitação unifamiliar / Rua do Arco do Carvalhão, 84
- 35.29** *Agência Barata* / Rua Francisco Metrass, 69-73
- 35.30** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de Infantaria 16, 98; Rua Azedo Gneco, 31
- 35.31** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Silva Carvalho, 1-11; Rua Coelho da Rocha, 124-216
- 35.32** Casa Fernando Pessoa / Rua Coelho da Rocha, 16-18
- 35.33** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Almeida e Sousa, 4-4A
- Casa José Barroso: ver 35.33
- 35.34** *A Padaria do Povo* / Rua Luís Derouet, 20
- 35.35** Edifício de habitação plurifamiliar (?) com fachada de azulejo / Rua Tomás da Anunciação, 118-120
- 35.36** Jardim Teófilo Braga
- Jardim da Parada: ver 35.36
- Monumento à Maria da Fonte: ver 35.36
- Cipreste do México Centenário: ver 35.36
- Metrosideros Centenários (2): ver 35.36
- Sequóia Vermelha: ver 35.36
- 35.37** Edifício de habitação unifamiliar (?) / Rua Silva Carvalho, 37-39
- 35.38** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Saraiva de Carvalho, 216
- Escola de Pedro Nunes: ver 35.28

- 35.39** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Almeida e Sousa, 27
- 35.40** Edifício de habitação plurifamiliar (?) / Rua do Patrocínio, 89-93
- (Antiga) Padaria: ver 35.40
- 35.41** Igreja de Nossa Senhora Auxiliadora / Praça S. João Bosco
- 35.42** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Coelho da Rocha, 22
- 35.43** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Saraiva de Carvalho, 164-168
- 35.44** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Francisco Metrass, 51
- 35.45** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Coelho da Rocha, 23
- 35.46** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Almeida e Sousa, 33
- 35.47** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Coelho da Rocha, 43 a 50; Rua Ferreira Borges, 50 a 54
- 35.48** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Coelho da Rocha, 69-71 e 73
- 35.49** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Coelho da Rocha, 89-91 e 93; Rua Tomás da Anunciação
- 35.50** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Tenente Ferreira Durão, 26-28; Rua de Infantaria 16
- 35.51** Moinho / Rua dos Sete Moinhos
- 35.52** Moinho / Rua dos Sete Moinhos
- 35.53** Moinho / Rua dos Sete Moinhos
- 35.54** Moinho / Rua dos Sete Moinhos

FREGUESIA 36 - SANTO ESTEVÃO

- 36.01** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Largo do Salvador, 11
- 36.02** Casa nobre / Rua das Escolas Gerais, 4-6
- 36.03** Casa de andar em ressalto / Calçada de S. Vicente, 15-17
- 36.04** Casa de andar em ressalto / Rua das Escolas Gerais, 18-20
- 36.05** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Calçada de S. Vicente, 23
- 36.06** Casa nobre / Calçada de S. Vicente, 32A- 38A
- 36.07** Palácio Sequeira Freire / Largo do Sequeira, 7; Escadinhas do Arco de Dona Rosa; Rua dos Corvos
- Palácio da Cruz de Santa Helena: ver 36.07
- Palácio dos Condes de São Martinho: ver 36.07
- 36.08** Área urbana em Alfama / Rua dos Corvos
- 36.09** Palácio Albergaria / Largo de Santo Estevão, 5-6; Rua Guilherme Braga, 1 3
- 36.10** **Igreja de Santo Estevão de Alfama / Largo de Santo Estevão (MN)**
- 36.11** Fonte ornamental / Beco do Carneiro
- 36.12** **Palácio de Santo Estevão, ou Azevedo Coutinho / Largo de Santo Estevão, 15-16; Rua de Santo Estevão, 24-38 (Em vias de classificação)**
- **Palácio de Santo Estevão: ver 36.12 (Em vias)**
- 36.13** Área Urbana em Alfama / Escadinhas de Santo Estevão; Rua da Regueira
- 36.14** Casa de andar em ressalto / Escadinhas de Santo Estevão, 11-13
- 36.15** Casa de andar em ressalto / Escadinhas de Santo Estevão, 19-21

- 36.16 Prédio de duas águas, com fachada de bico / Calçadinha de Santo Estevão, 24
- 36.17 Casa de andar em ressalto / Rua da Regueira, 1-1A; Beco do Espírito Santo, 18
- 36.18 Casa de andar em ressalto / Largo do Chafariz de Dentro, 22-23
- 36.19 Conjunto de casas de fachada em bico e andares de ressalto / Rua dos Remédios, 1-5; Largo do Chafariz de Dentro, 28-36
- 36.19A Casa de andares em ressalto / Largo do Chafariz de Dentro, 32-33
- 36.20 **Capela da Nossa Senhora dos Remédios, Casa do Despacho, e demais dependências da antiga Confraria / Rua dos Remédios; Rua da Regueira; Beco do Espírito Santo (IIP)**
- Portal da Capela de Nossa Senhora dos Remédios: ver 36.20 (MN)
- 36.21 Casa de andar em ressalto / Calçadinha de Santo Estevão, 1; Rua dos Remédios, 25-27
- 36.22 Edifício de habitação com portal manuelino / Calçadinha de Santo Estevão, 2-4
- 36.23 Casa de andar em ressalto / Escadinhas de Santo Estevão, 3-5; Rua dos Remédios, 11
- 36.24 Casa nobre / Rua dos remédios, 47- 57
- 36.25 Casa de andar em ressalto / Largo do Chanceler, 3-3A
- 36.26 Conjunto de casas de fachada em bico / Beco do Vigário, 3-7; Rua do Vigário, 33-33A
- 36.27 Casa de andar em ressalto / Rua dos Remédios, 63-65; Beco Maria da Guerra, 2
- 36.28 Prédio de duas águas, com fachada de bico / Beco da Lapa, 70-72
- 36.29 Conjunto de casas de andares em ressalto / Rua do Vigário, 1; Rua dos Remédios, 109-117
- 36.30 Casa de andar em ressalto / Rua do Vigário, 2-4; Rua dos Remédios, 121

- 36.31** Área Urbana em Alfama / Escadinhas do Arco de Dona Rosa; Beco dos Paus
- 36.32** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Escadinhas do Arco de Dona Rosa, 11-15
- 36.33** Palácio de Dona Rosa / Largo de Dona Rosa, 137-139; Escadinhas do Arco de Dona Rosa, 2-2A
- 36.34** Casa nobre / Rua dos Remédios, 152-164; Escadinhas dos Remédios, 19
- 36.35** Casa de andar ressalto / Escadinhas dos Remédios, 5-7
- 36.36** Ermida do Senhor Jesus da Boa Nova e edifício anexo / Rua do Museu de Artilharia, 12
- 36.37A** **Castelo de S. Jorge e restos das cercas de Lisboa / Beco do Belo (MN)**
- 36.37B** **Castelo de S. Jorge e restos das cercas de Lisboa vestígio visível / Arco do Penabuquel (MN)**
- Arco do Penabuquel: ver 36.37B (MN)
- 36.38** Casa de andar em ressalto / Beco do Surra, 15-17
- 36.39** Palácio Teles de Melo / Rua dos Remédios, 191-203; Calçada do Cascão, 1-23
- 36.40** **Edifício onde se encontra instalado o Museu Militar / Largo dos Caminhos de Ferro; Rua Teixeira Lopes; Largo do Museu Militar; Rua do Museu de Artilharia (IIP)**
- Museu Militar: ver 36.40 (IIP)
- 36.41** Associação Portuguesa da 1ª Infância / Largo do Museu de Artilharia
- 36.42** (Antiga) Estação elevatória da praia / Rua do Terreiro do Trigo; Trav. Cais da Lingueta
Edifício das Águas: ver 36.42
- 36.43** (Antigo) Celeiro público / Rua do Terreiro do Trigo, 21
Alfândega de Lisboa: ver 36.43
- 36.44** Conjunto de Armazéns portuários / Av. Infante D. Henrique

- 36.45 Casa de ressalto / Rua dos Remédios, 5-7
- 36.46 Casa de ressalto / Rua dos remédios, 15
- Conjunto / Pátio das Lages, 1; Beco do Carneiro, 2-8
- 36.48 Edifício / Rua dos Remédios, 35
- 36.49 Edifício / Rua das Escolas Gerais, 8-16
- 36.50 Conjunto de edifícios / Rua das Escolas Gerais, 30-38; Calçada do Tijolo, 36
- 36.51 Conjunto de edifícios / Calçada de S. Vicente, 23-33; Calçadinha do Tijolo, 24- 28
- 36.52 Alfândega do Jardim do Tabaco / Av. Infante D. Henrique
- 36.53 Arco gótico / Beco do Penanbuquel, 10
- 36.54 Edifício do ISPA (inclui troço da Muralha Fernandina) / Jardim do Tabaco, 44-74

FREGUESIA 37 - SANTOS-O-VELHO

- 37.02 Palacete / Rua das Trinas, 72-78; Rua das Praças, 7
- 37.04 Edifício de habitação / Rua das Trinas, 67-73
- 37.05 Edifício de habitação / Rua do Quelhas, 29
- 37.06 Palacete / Rua de S. Felix, 2; Rua dos Remédios à Lapa, 7; Rua Garcia de Horta, 28
- Colégio das Escravas do Sagrado Coração de Jesus: ver 37.06
 - Capela das Escravas do Sagrado Coração de Jesus: ver 37.06
- 37.08 **Edifício do extinto Convento das Trinas do Mocambo / Rua das Trinas, 49-51 (IIP)**

- 37.09** Palácio do Machadinho / Rua do Machadinho, 20-22
- 37.10** Quartel do Batalhão de Sapadores Bombeiros / Av. D. Carlos I
- (Antigo) Convento da Esperança, vestígios: ver 37.11
- 37.11** (Antigo) Convento da Esperança, vestígios / Av. D. Carlos I; Largo da Esperança
- 37.13** Palacete / Rua Garcia de Orta, 63
- 37.14** Edifício de habitação / Rua do Machadinho, 49; Calçada do Castelo Picão, 19
- 37.15** Edifício de habitação / Rua do Guarda-Mor, 14-26
- 37.16** **Abadia de Nossa Senhora da Nazaré do Mocambo (antiga), também denominada “Convento das Bernardas do Mocambo”, ou “Real Mosteiro de Nossa Senhora da Nazaré do Mocambo / Rua da Esperança, 144-154; Calçada do Castelo Picão, 1-3; Rua Vicente Borga, 97 (IIP)**
- **Abadia de Nossa Senhora da Nazaré do Mocambo: ver 37.16 (IIP)**
- **Pátio do Convento das Bernardas: ver 37.16 (IIP)**
- 37.17** **Chafariz da Esperança / Largo da Esperança (MN)**
- 37.18** Conjunto de 3 edifícios / Calçada Marquês de Abrantes, 42-56, 58-68; Rua Esperança, 57-67
- 37.19** Convento dos Marianos / Rua das Janelas Verdes
- Pátio do Convento dos Marianos: ver 37.19
- York House: ver 37.19
- Igreja de Nossa Senhora da Nazaré: ver 37.19
- 37.20** Palácio Condes de Murça / Rua de Santos-o-Velho, 94-116; Rua de S. João da Mata, 1
- 37.21** Igreja de Santos-o-velho / Rua de Santos-o-Velho: ver 37.22
- 37.22** Palácio Abrantes / Calçada do Marquês de Abrantes, 123; Rua de Santos-o-Velho, 3-11
- Palácio do Marquês de Abrantes: ver 37.22
- Paço de Santos: ver 37.21 e 37.22
- Convento das Comendadeiras de Santos: ver 37.21 e 37.22
- Convento de Santos-o-Velho: ver 37.21 e 37.22

- 37.23 Edifício de habitação / Calçada do Marquês de Abrantes, 33-45; Av. D. Carlos I, 51- 51D; Largo Vitorino Damásio, 9-10
- 37.24 **Edifício situado na Rua das Janelas Verdes / Rua das Janelas Verdes, 70-78 (IIP)**
- 37.26 **(Antigo) Cinema Cinearte / Largo de Santos, 2 (IIP)**
- **Companhia de teatro “A Barraca”:** ver 37.26 (IIP)
- 37.27 (Antigo) Instituto do Trigo e dos Cereais / Av. 24 de Julho, 68
- 37.28 Garagem / Av. 24 de Julho; Calçada Ribeiro Santos, 7
- 37.29 Palácio / Av. 24 de Julho, 58-58B
- 37.29 Quarteirão / Largo Vitorino Damásio, 1-4; Av. D. Carlos I, 1-49; Av. 24 de Julho, 50-56; Largo de Santos, 13-15
- 37.32 **Edifício do Museu Nacional de Arte Antiga / Rua das Janelas Verdes (IIP)**
- **Museu Nacional de Arte Antiga:** ver 37.32 (IIP)
- **Palácio Alvor:** ver 37.32 (IIP)
- **Convento de Santo Alberto:** ver 37.32 (IIP)
- **Capela das Albertas:** ver 37.32 (IIP)
- 37.33 Instituto José de Figueiredo / Rua das Janelas Verdes
- 37.34 Palacete Pombal / Rua das Janelas Verdes, 37
- 37.35 Terceiras do Marquês / Av. 24 de Julho, 82; Trav. José António Pereira; Beco da Galheta, 13-21
- 37.36 Central Termo-Eléctrica / Doca de Santos
- 37.37 **Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos / Doca de Santo Amaro (Em vias de classificação)**
- **Estação Marítima da Rocha do Conde de Óbidos:** ver 37.37 (Em vias)
- 37.39 Pátio das Vacas / Rua de S. Félix, 15-17

- 37.40** Museu da Rádio / Rua do Quelhas, 21; Trav. da Bela Vista, 2
- 37.41** Edifício de Habitação / Rua do Quelhas, 15-19
- 37.43** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Rua Vicente Borga, 77-81
- 37.44** Palácio / Rua da Esperança, 118-126; Trav. das Isabéis, 1-3
- Edifício da Casa dos Caracóis da Esperança
- 37.45** Edifício seiscentista / Rua Vicente Borga, 86-90
- 37.46** Edifício neo-clássico / Rua S. João da Mata, 17-23
- 37.47** Edifício azulejado / Rua S. João da Mata, 97-97A
- 37.48** Edifício Modernista / Rua das Trinas, 57-59A
- 37.49** Edifício modernista / Rua das Trinas, 38-38 B; Trav. da Bela Vista, 10
- 37.50** Edifício de habitação / Rua da Esperança, 2-4
- 37.51** Edifício de habitação / Rua do Cura, 41
- 37.52** Edifício de habitação / Rua da Esperança, 54-56

FREGUESIA 38 - SÃO CRISTOVÃO E SÃO LOURENÇO

- 38.01** Conjunto pré-pombalino / Escadinhas de São Crispim, 1-9
- 38.02** Prédio de rendimento / Rua da Costa do Castelo, 2-6
- 38.02** Conjunto de 3 prédios de rendimento / Calçada do Conde de Penafiel, 16-24, 26-28 e 30-30A
- 38.04** Palácio Caldas / Largo Adelino Amaro da Costa 2-7; Largo do Chão do Loureiro 8-18; Rua de S. Mamede, 30-30G

- 38.05** Palácio Vagos / Largo de S. Cristovão, 1; Rua do Regedor, 2
- Paços a Par de S. Cristovão: ver 38.05
- Portal lateral dos Antigos Paços de S. Cristovão / Rua do Regedor, 2 (MN)
- 38.06** **Igreja Paroquial de S. Cristóvão / Largo de S. Cristovão (IIP)**
- 38.07** Casa de andar em ressalto / Largo de S. Cristóvão 3-4; Calçada do Marquês de Tancos, 18
- 38.08** **Palácio Marquês de Tancos / Calçada do Marquês de Tancos 2-10; Rua da Costa do Castelo 23-27 (IIP)**
- 38.09** Palácio Vila Flor / Rua da Costa do Castelo 30-42
- 38.10** Recolhimento do Amparo / Rua da Achada 1-1B
- 38.11** Conjunto habitacional popular pré-pombalino / Beco da Achada, 2- 2A; Rua da Achada, 6 e 9-9A; Largo da Achada, 1, 2 e 3; Beco do Jasmim, 1-2; Largo das Galhas, 5, 6-7, 8-10, 10-13; Beco de S. Francisco, 1-2
- 38.12** Casa de andar em ressalto / Rua da Achada 9-9A; Largo da Achada, 1
- 38.13** Casa de andar em ressalto e arcos góticos / Beco da Achada 2- 2B; Largo da Achada, 6
- 38.14** Casa de andar em ressalto / Beco das Flores 23-25
- 38.15** Prédio de duas águas com fachada de bico / Rua das Farinhas 22-26
- 38.16** Casa de andar em ressalto / Rua das Farinhas 32-34
- 38.17** Edifício de habitação Pombalino / Rua das Farinhas 1-3 / Beco das Farinhas, 2
- 38.18** **Casa de João das Regras / Poço do Borratém 29-30 (IIP)**
- 38.19** Casa de andar em ressalto / Rua de São Pedro Mártir, 6
- 38.22** Vestígios do primitivo Mosteiro da Rosa (edifício de habitação) / Largo da Rosa, 6-7

- 38.23** Vila do Castelo / Escadinhas do Castelo, 55
- 38.24** **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa / Costa do Castelo (MN)**
- **Torre de São Lourenço e lanço de Muralha: ver 38.24 (MN)**
- 38.25** Antigo Salão de Lisboa / Rua da Mouraria, 4-6
- 38.26** Palácio Aboim (fachada) / Rua Arco Marquês do Alegrete 1-8
- 38.27** Convento dos Irlandeses / Escadinhas de S. Crispim 1-9
- 38.29** Conjunto de Arquitectura Erudita dos séculos XVII e XVIII / Igreja de S. Cristóvão: Rua de S. Cristóvão, Largo de S. Cristóvão; Palácio Marquês de Tancos: Calçada do Marquês de Tancos, 2-10, Rua da Costa do Castelo, 23-27; Recolhimento do Amparo: Escadinhas da Achada, 1-1B; Rua da Achada, 2-2A; Palácio Vila-Flor: Rua da Costa do Castelo, 30-42; Palácio Vagos: Largo de S. Cristóvão, 1, Rua do Regedor, 1-2 ; Palácio Caldas: Largo de Adelino Amaro da Costa, 2-7; Largo do Chão do Loureiro, 8-18, Rua de S. Mamede, 30-30G, Largo de S. Cristóvão, 3 - 4
- 38.31** Conjunto de intervenção pombalina / Beco das Farinhas, 1, 2, 3 e 16-20; Rua das Farinhas, 1-3, 5-7; Rua de S. Cristóvão, 37-39, 31-35, 21-29, 11-19, 1-9; Rua do Regedor, 3, 5, 7-9 e 11; Escadinhas de S. Cristóvão, 1-5; Rua da Madalena, 158-164, 166-180, 188-196, 198-204, 206-212, 214-218, 220-228 e 230-234; Poço do Borratém, 36-38A, 39-42 e 33-35A

FREGUESIA 39 - SÃO DOMINGOS DE BENFICA

- 39.02** Quinta Bensaúde / Estrada da Luz, 151 a 157
- 39.03** Conjunto urbano - Bairro de S. João / Rua General Schiappa Monteiro, 1 a 13 e 2 a 14; Rua Roberto Duarte Silva, 1 a 13 e 2 a 14
- 39.04** Bloco habitacional / Rua António Albino Machado, Lotes 1 a 8
- 39.06** Quinta do Furão / Azinhaga do Ramalho
- 39.09** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Antonino e Sá, 7A

- 39.11** Palacete de meados do século XIX / Estrada de Benfica, 384 (Em vias de classificação)
- 39.12** Quinta das Campainhas, também denominada “Quinta do Beau-Séjour”, incluindo a casa, jardins fronteiros e parte da quinta até à curva de nível dos 80 metros / Estrada de Benfica, 368-372 (IIP)
- Quinta do Beau-Séjour: ver 39.12 (IIP)
 - Quinta das Campainhas: ver 39.12 (IIP)
 - Gabinete de Estudos Olisiponenses: ver 39.12 (IIP)
- 39.13** Bairro Grandella / Estrada de Benfica, 417 e 419; Rua Francisco Grandella, 1 a 5; Rua Dr. Gregório Rodrigues Fernandes, 1 a 49; Rua Santa Matilde, 1 a 28 (IIP)
- 39.15** Conjunto urbano / Rua Cidade de Rabat, 1 a 13; Estrada de Benfica, 356 a 358
- 39.16** Palacete / Estrada de Benfica, 356
- 39.17** Escola Primária n° 110 / Rua António Nobre, s/ n°
- 39.18** Jardim Zoológico / Estrada de Benfica; Praça de Sete Rios; Estrada das Laranjeiras (incluído no imóvel classificado como Palácio e jardins do Conde de Farrobo (conjunto intramuros), no qual se encontra instalado o Jardim Zoológico - IIP)
- 39.19** Palácio / Estrada das Laranjeiras, 237-239 (incluído no imóvel Palácio e jardins do Conde de Farrobo (conjunto intramuros), no qual se encontra instalado o Jardim Zoológico - IIP)
- 39.20** Partes do edifício da Quinta da Alfarrobeira, (...), fachada principal; portão de entrada no pátio; fachada sobre o pátio; fachada posterior; conjunto da capela, abrangendo as telas existentes na mesma capela; todos os elementos artísticos de arquitectura e escultura que se encontrem dispersos no jardim e no parque da referida quinta/ Rua António Saúde, 11-13 (IIP)
- Quinta da Alfarrobeira: ver 39.20 (IIP)
 - Quinta do Frederico: ver 39.20 (IIP)
 - Quinta da Alfarrobeira
- 39.21** Hotel Marriot / Av. dos Combatentes

- 39.24** (Antigo) Teatro Tália / Estrada das Laranjeiras, 119 (imóvel integrado no imóvel classificado com a designação de Palácio e jardins do Conde de Farrobo (conjunto intramuros), no qual se encontra instalado o Jardim Zoológico – IIP)
- Teatro das Laranjeiras: ver 39.24 (IIP)
 - Teatro dos Condes de Farrobo: ver 39.24 (IIP)
- 39.25** Palácio Quintela-Farrobo / Estrada das Laranjeiras, 195-197 (Palácio e jardins do Conde de Farrobo (conjunto intramuros), no qual se encontra instalado o Jardim Zoológico - IIP)
- Palácio dos Condes de Farrobo: ver 39.25 (IIP)
 - Palácio Burnay: ver 39.35 (IIP)
 - Palácio das Laranjeiras: ver 39.25 (IIP)
- 39.26** Aqueduto das Águas Livres, seus aferentes e correlacionado / Calçada da Palma de Baixo
- Chafariz das Laranjeiras: ver 39.26
- 39.27** Quinta das Rosas / Calçada da Palma de Baixo
- 39.28** Aqueduto das Águas Livres seus aferentes e correlacionados, troço (MN)
- 39.30** Convento de S. Domingos de Benfica / Largo de S. Domingos de Benfica
- 39.30A** Igreja de S. Domingos de Benfica, incluindo, além do túmulo de João das Regras, que é já monumento nacional, muito especialmente o grande retábulo da capela-mor, os dois retábulos do transepto, as quatro pinturas que se vêem nos segundos e terceiros altares, de um e outro lado do corpo da igreja, a contar da porta da entrada, e a arca quinhentista que contém os ossos de Vasco Martins de Albergaria/ Largo de S. Domingos de Benfica (IIP)
- 39.30B** Capela dos Castros / Igreja de S. Domingos de Benfica (MN)
- 39.30C** Túmulo de D. João das Regras / Igreja de S. Domingos de Benfica (MN)
- 39.31** Chafariz de S. Domingos de Benfica / Largo de S. Domingos de Benfica
- 39.32** Palácio Devisme / Largo de S. Domingos de Benfica
- Quinta da Infanta: ver 39.32

- 39.33** **Palácio, jardins, horta e mata dos marqueses de Fronteira / Rua de S. Domingos de Benfica, 1 (MN)**
- **Palácio Fronteira: ver 39.33 (MN)**
- **Quinta dos Marqueses de Fronteira: ver 39.33(MN)**
- **Capela do Palácio Fronteira: ver 39.33(MN)**
- **Galeria dos Reis: ver 39.33 (MN)**
- 39.34** Quinta do Lameiro / Sítio do Calhau, 7
- 39.35** Instituto Navarro de Paiva / Rua de S. Domingos de Benfica, 16
- Quinta de Dúlio Ribeiro: ver 39.35
- 39.36** **Chafariz de Santo António da Convalescença / Estrada de Benfica, frente ao nº275 (IIP)**
- 39.37** (Antigo) Convento de Santo António da Convalescença / Estrada de Benfica, 275
- 39.38** Conjunto urbano / Calçada da Palma de Baixo, 3 a 41; Rua das Laranjeiras, 2 a 34; Estrada das Laranjeiras, 196 a 214 e 208 a 218
- 39.39** **Palacete / Estrada das Laranjeiras, 192 (IIM)**
- 39.40** Palácio dos Condes de Caria / Estrada das Laranjeiras, 174-176; Praça Nuno Rodrigues dos Santos, 16-16A
- Quinta das Laranjeiras: ver 39.40
- 39.41** (Antigo) Edifício do Metropolitano de Lisboa / Praça de Sete Rios
- 39.42** (Antigo) Palácio / Rua Prof. Lima Basto, 133
- 39.43** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua António Martins, 35, 37 e 39
- 39.44** Instituto Português de Oncologia - Pavilhão de Rádio / Rua Prof. Lima Basto
- 39.45** Instituto Português de Oncologia - Edifício principal / Rua Prof. Lima Basto
- 39.46** Instituto Português de Oncologia - Pavilhão das Enfermeiras / Rua Prof. Lima Basto

- 39.47** Moradia / Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 52-52A
- 39.48** Residência Paroquial de S. Tomás de Aquino / Rua Ginestal Machado, 13 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1988 - Menção Honrosa)
- 39.49** Quinta dos Barros / Rua António Albino Machado; Azinhaga dos Barros
- 39.51** Quinta da Panasqueira / Azinhaga do Ramalho
- 39.52** Quinta das Palmeiras / Rua Direita de Palma; Rua das Palmeiras
- 39.53** Mina de água / Rua das Palmeiras
- 39.54** Painéis de azulejo / Viaduto de Sete Rios
- 39.55** Moinho / Parque Florestal de Monsanto

FREGUESIA 40 - SÃO FRANCISCO XAVIER

- 40.06** Conjunto urbano - Bairro da EPUL / Av. Ilha da Madeira; Rua Diogo T; Rua Gonçalo Nunes; Rua Gonçalo Velho; Rua Vicente Dias
- 40.07** **Moinhos do Caramão da Ajuda / Est. de Caselas (Em vias de classificação)**
- **Moinhos do Caramão: ver 40.07 (Em vias)**
 - **Moinhos de Santana: ver 40.07 (Em vias)**
 - **Moinhos do Casal das Freiras: ver 40.07 (Em vias)**
- 40.08** Bloco habitacional / Rua Gonçalo Nunes, 31 a 45 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1988 - Menção Honrosa)
- 40.09** Conjunto de moradias / Rua João Dias, 5 a 25; Rua Pedro de Sintra, 11 a 35 (nº 15 da Rua João Dias: Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1988 - Menção Honrosa)

- 40.10** Quarteirões de moradias / Rua Diogo de Silves, Blocos A, B e C (nº 18 da Rua Diogo Silves: Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1987 - Menção Honrosa)
- 40.11** Moradia / Rua Almirante António de Saldanha, 46
- 40.12** Moradia / Rua Almirante António de Saldanha, 44 (Prémio Valmor 1962)
- 40.13** Moradia / Rua Paulo da Gama, 15; Rua Pedro Fernandes, 7
- 40.14** Moradia / Av. das Descobertas, 8
- 40.15** Moradia / Rua Pêro de Alenquer, 8; Rua João Fernandes Labrador, 1
- Casa Trigo: ver 40.15
- 40.17** **Capela de S. Jerónimo / Rua de Alcolena; Rua Pêro da Covilhã; Praça de Itália (MN)**
- 40.18** Moradia / Rua de Alcolena, 28
- 40.19** Moinho de Caselas / Rua Manuelzinho d' Alcolena; Rua do Miradouro
- 40.20** Quinta de S. José / Rua Magiochis, 29-33
- 40.21** Moradia / Rua Pêro de Alenquer, 31
- 40.22** Moradia / Rua Álvaro Esteves, 5
- 40.23** Moinho / Rua Horta e Silva

FREGUESIA 41 - S. JOÃO

- 41.02** Conjunto urbano - Bairro Lopes / Alto de S. João

- 41.03** Creche Júlia Moreira / Rua Adolfo Coelho
- Centro de Saúde Extensão Júlia Moreira: ver 41.03
- 41.05** **Convento de Santos-o-Novo, incluindo a igreja, o claustro e as respectivas dependências/ Calçada da Cruz da Pedra, 44 (IIP)**
- **Mosteiro das Comendadeiras de Santos da Ordem de Santiago: ver 41.05 (IIP)**
 - **Convento de Santos-o-Novo: ver 41.05 (IIP)**
 - **Pátio das Comendadeiras de Santos: ver 41.06 (IIP)**
- 41.06** Palacete / Calçada da Cruz da Pedra, 36-40
- 41.07** **Forte de Santa Apolónia (restos), também denominado “Baluarte de Santa Apolónia” ou “Bateria do Manique” / Rua do Forte de Santa Apolónia; Calçada das Lages (IIP)**
- **Baluarte de Santa Apolónia: ver 41.07 (IIP)**
- 41.09** (Antigo) Convento da Madre de Deus / Largo da Madre de Deus, 48
- Museu Nacional do Azulejo: ver 41.09
 - **Igreja da Madre de Deus: ver 41.09A (MN)**
- 41.09A** **Igreja da Madre de Deus / Largo da Madre de Deus (MN)**
- (Antigo) Convento da Madre de Deus: ver 41.09
 - Museu Nacional do Azulejo: ver 41.09
 - Colégio Maria Pia: ver 41.10
- 41.10** Palácio dos Marqueses de Nisa / Largo dos Marqueses de Nisa
- Paço de Enxobregas: ver 41.10
 - Colégio Maria Pia: ver 41.10
- 41.11** Cemitério do Alto de S. João (parte) / Rua Morais Soares
- 41.15** Conjunto urbano da Alameda (parte) / Alameda D. Afonso Henriques, 3 a 9
- 41.16** Fonte Luminosa da Alameda (parte) / Alameda D. Afonso Henriques
- 41.17** Conjunto urbano - Frente de rua / Rua Actor Vale, 37 a 59 e 19 a 35

- 41.18** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Carvalho Araújo, 76
- 41.19** Conjunto urbano / Rua Barão de Sabrosa, 1 a 15; Rua Dr. Oliveira Ramos, 1; Rua Morais Soares, 48 a 108; Largo Mendonça e Costa, 1 a 8 e Rua Dr.Oliveira Ramos, 49; Rua Edith Cavel, 2 a 18; Rua Carvalho Araújo, 1 a 17.
- 41.20** Depósito de água / Antiga Quinta das Comendadeiras

FREGUESIA 42 - SÃO JOÃO DE BRITO

- 42.02** Conjunto do Hospital Júlio de Matos / Av. do Brasil, 53
- 42.03** Laboratório Nacional de Engenharia Civil - Edifício principal / Av. do Brasil
- 42.03A** **Laboratório Nacional de Engenharia Civil - Edifício do Instituto Calouste Gulbenkian / Av. do Brasil (Em vias de classificação)**
- 42.04** Conjunto urbano / Av. do Brasil, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130 e 132
- 42.05** Escola Secundária Padre António Vieira / Rua Marquês de Soveral
- 42.06** Creche / Rua Conde de Arnoso
- 42.07** Conjunto urbano de moradias/ Av. Gago Coutinho, 67 a 95, 107 a 153, 70 a 100 e 114 a 168
- 42.08** Moradia / Av. Gago Coutinho, 156
- Cruz Vermelha Portuguesa: ver 42.08
- 42.09** Moradia / Av. Gago Coutinho, 154
- 42.10** Moradia / Av. Gago Coutinho, 121
- 42.11** Conjunto urbano de moradias / Av. Gago Coutinho, 82 a 92

- 42.12** Moradia / Av. Gago Coutinho, 71
- 42.13** Conjunto urbano / Av. da Igreja, 1 a 31 e 2 a 34
- 42.14** Igreja Paroquial de S. João de Brito / Largo Frei Heitor Pinto
- 42.15** Conjunto urbano / Av. D. Rodrigo da Cunha, 5 a 23 e 10 a 28
- 42.16** Conjunto urbano de moradias / Av. Santa Joana Princesa; Rua Duarte Lobo; Rua Carlos Malheiro Dias; Rua Viana da Mota; Rua D. Pedro de Cristo; Rua Carlos Seixas; Rua Cipriano Martins; Rua Filipe Magalhães; Largo Frei Luís de Sousa; Rua Alexandre Rey Colaço; Rua Epifânio Dias; Rua Domingos Bontempo; Rua Francisco Lourenço da Fonseca
- 42.17** Conjunto urbano (parte) / Av. dos Estados Unidos da América, 90-98; Av. de Roma, 60
- 42.18** Conjunto urbano / Av. dos Estados Unidos da América, 10 a 44 (nº 12 a 40A: Prémio Municipal de Arquitectura 1956)
- 42.19** Moradia / Av. Gago Coutinho, 122
- 42.20** Mercado de Alvalade / Av. do Rio de Janeiro

FREGUESIA 43 - SÃO JOÃO DE DEUS

- 43.01** Conjunto urbano / Rua João Villaret, 15 a 23; Rua David de Sousa, 20 a 24, 29 e 31; Rua Augusto Gil, 35 a 39, 40 e 42
- 43.02** Piscina Municipal do Areeiro / Av. de Roma
- 43.03** Conjunto urbano / Praça Afrânio Peixoto, 1 a 15
- 43.04** Conjunto urbano / Av. Sacadura Cabral, 49 e 51; Largo do Campo Pequeno, 36 e 37
- 43.06** Conjunto urbano / Av. João XXI, 3 a 19 e 4 a 22

- 43.07 Conjunto urbano / Praça do Areiro, 1 a 8; Av. Almirante Reis, 243 a 247; Av. Padre Manuel da Nóbrega, 1, 2 e 4; Av. Almirante Gago Coutinho
- 43.08 Conjunto urbano / Praça de Londres
- 43.09 Edifício de habitação plurifamiliar / Praça de Londres, 3
- 43.10 Igreja de S. João de Deus / Praça de Londres
- 43.11 Conjunto urbano - Bairro Social do Arco do Cego / Limites: Rua do Arco do Cego; Rua Costa Goodolfim; Rua Xavier Cordeiro; Rua Brás Pacheco e Rua Brito Aranha
- Escola Secundária D. Filipa de Lencastre: ver 43.12
- 43.11A **Padrão do Campo Pequeno / Rua do Arco do Cego (MN)**
- 43.12 Escola Secundária D. Filipa de Lencastre / Rua Magalhães Lima
- Bairro Social do Arco do Cego: ver 43.11
- 43.13 Conjunto urbano / Praça Pasteur, 1 a 11
- 43.14 Conjunto urbano / Praça João do Rio, 1 a 13; Av. Almirante Reis, 213 a 241
- 43.15 Conjunto urbano de moradias / Av. do México, 1 a 5; Av. António José de Almeida, 8 a 28
- 43.16 Conjunto urbano (parte) / Praça de Londres, 1; Av. Guerra Junqueiro, 1 a 23 e 2 a 30; Alameda D. Afonso Henriques, 74 a 82; Av. Manuel da Maia, 40 a 58
- 43.17 Estátua ao Dr. António José de Almeida / Av. António José de Almeida
- 43.18 Instituto Superior Técnico (projecto original) / Av. Rovisco Pais
- 43.19 **Instituto Nacional de Estatística / Av. António José de Almeida (Em vias de classificação)**
- 43.20 **Pastelaria Mexicana / Av. Guerra Junqueiro (Em vias de classificação)**

43.21 Edifício de habitação plurifamiliar / Alameda D. Afonso Henriques, 72

43.22 Forum Lisboa / Av. de Roma

- (Antigo) Cinema Roma: ver 43.22

43.23 Central Telefónica do Areeiro / Av. de Madrid, 8

FREGUESIA 44 - SÃO JORGE DE ARROIOS

44.01 Palacete / Av. Duque d'Ávila, 75

44.02 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Defensores de Chaves, 27

44.03 **Prédio na Praça Duque de Saldanha / Praça Duque de Saldanha, 12-13; Av. Praia da Vitória, 44 (IIP e Prémio Valmor 1912 - Menção Honrosa)**

- **Edifício de habitação unifamiliar: ver 44.03 (IIP)**

44.04 Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Duque d'Ávila, 65, 67 e 69

44.05 Edifício de habitação unifamiliar / Av. Defensores de Chaves, 26

- Clube Militar Naval: ver 44.05

44.06 Conjunto urbano / Av. Praia da Vitória, 18, 20, 22-32, 34-38 e 40-42; Av. Defensores de Chaves, 17 e 22

44.07 Conjunto urbano / Av. Praia da Vitória, 1, 2-2D e 6-6B; Rua D. Estefânea, 191, 193 e 195

44.08 Estátua ao Marechal Duque de Saldanha / Praça Duque de Saldanha

44.09 Edifício de habitação plurifamiliar/ Praça Duque de Saldanha, 11; Av. Praia da Vitória, 49-63

44.10 Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Praia da Vitória, 13, 15, 17 e 19; Av. Defensores de Chaves, 16

- 44.11 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Casal Ribeiro, 26
- 44.13 Edifício de habitação plurifamiliar/ Av. Casal Ribeiro, 12 (Prémio Valmor 1946)
- 44.14 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Casal Ribeiro, 27-35; Rua Actor Taborda, 3-11
- 44.15 Estátua a Neptuno / Largo de D. Estefânea
- 44.16 Edifício da Portugal Telecom / Av. Fontes Pereira de Melo, 38-40; Rua Tomás Ribeiro, 2
- 44.17 Jardim / Praça José Fontana
- 44.18 Coreto / Praça José Fontana
- 44.19 **Escola Secundária Luís de Camões / Praça José Fontana (Em vias de classificação)**
- 44.20 **(Antiga) Escola de Artes Decorativas António Arroio / Rua Almirante Barroso, 25 (Em vias de classificação)**
- 44.22 **Moradia (palacete) na Av. Fontes Pereira de Melo, incluindo as áreas do antigo jardim, anexo residencial e garagem que foi pertença de José Maria Marques (1º proprietário) actual sede social do Metropolitano de Lisboa / Av. Fontes Pereira de Melo, 28; Rua Andrade Corvo, 34-38 (Em vias de classificação e Prémio Valmor 1914)**
 - Sede do Metropolitano de Lisboa: ver 44.22 (Em vias)
 - Edifício de habitação unifamiliar: ver 44.22 (Em vias)
- 44.23 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Andrade Corvo, 32
- 44.24 Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar (fachadas) / Av. Fontes Pereira de Melo, 18, 22 e 26
- 44.25 **Palácio Sotto Mayor, seus anexos e logradouro / Av. Fontes Pereira de Melo, 6; Rua Martens Ferrão, 1; Rua Sousa Martins, 1 (Em vias de classificação - IIP)**
- 44.26 Garagem Paris / Rua Andrade Corvo, 15-15A
- 44.27 Casa da (antiga) Quinta da Cruz do Tabuado / Rua do Andaluz, 46-52
 - Edifício de habitação com fachada de azulejo: ver 44.27

- 44.31** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua D. Estefânea, 183
- 44.32** Museu dos CTT / Rua D. Estefânea, 175
- (Antigo) Edifício de habitação plurifamiliar: ver 44.32
- 44.33** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Praça Ilha do Faial, 1 e 2; Rua D. Estefânea, 62-64
- 44.34** Conjunto urbano / Praça Ilha do Faial, 3 e 4; Rua de Ponta Delgada, 1, 3, 7 e 9
- 44.35** Casa de Arroios / Rua da Ilha Terceira, 35
- 44.37** Jardim Cesário Verde / Praça Ilha do Faial
- 44.38** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Pascoal de Melo, 130-132, 134-136 e 138-138A
- 44.40** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar/ Rua Cidade da Horta, 36; Rua da Ilha do Pico, 28-30
- 44.42** Vila Paulo / Trav. Rebelo da Silva, 11A (acesso)
- 44.43** Conjunto urbano / Av. Rovisco Pais, 2, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 38 e 44; Av. Manuel da Maia, 9, 11, 13, 15, 17 e 19; Rua Visconde de Santarém, 10, 12, 14, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 34, 36, 38 e 40
- 44.44** Escola Primária oficial nº 14 / Largo do Leão
- 44.45** Conjunto urbano / Calçada de Arroios, 36 a 40; Rua de Ponta Delgada, 59 a 67 e 68 a 80; Rua Carlos José Barreiros, 29, 31 e 33
- 44.46** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Carlos José Barreiros, 23, 25 e 27
- 44.48** (Antiga) Casa de Quinta / Rua de Arroios, 265-273; Calçada de Arroios, 2-8; Rua Carlos José Barreiros, 1
- 44.49** Igreja de S. Jorge de Arroios / Largo de Arroios; Rua Carlos José Barreiros, 2; Rua Alves Torgo, 1

- 44.50** **Cinema Império, também denominado “Cine-teatro Império”, incluindo todas as obras de arte que integram os seus interiores / Alameda D. Afonso Henriques, 35; Av. Almirante Reis, 205A-E (IIP)**
 - (Antigo) Cinema Império: ver 44.50 (IIP)
 - Igreja Universal do Reino de Deus: ver 44.50 (IIP)
- 44.51** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Eduardo Brasão, 1; Av. Almirante Reis, 162
- 44.52** Mercado Municipal de Arroios / Rua Carlos Mardel; Rua Ângela Pinto
- 44.53** (Antigo) Convento de Arroios / Rua António Pereira; Rua Quirino da Fonseca: Av. Almirante Reis
 - (Antigo) Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição da Luz de Arroios: ver 44.53
 - (Antigo) Hospital de Arroios: ver 44.53
 - Igreja do (antigo) Convento de Arroios: ver 44.53A (Em vias de classificação)
- 44.53A** **Igreja do (antigo) Convento de Arroios / Rua Quirino da Fonseca (Em vias de classificação)**
 - (Antigo) Convento de Arroios: ver 44.53
- 44.55** Cervejaria Portugália / Av. Almirante Reis, 117; Rua Pascoal de Melo, 5
- 44.56** (Antiga) Fábrica de Cerveja Portugália / Av. Almirante Reis, 117A
- 44.57** (Antiga) Escola Superior de Medicina Veterinária / Rua Gomes Freire
- 44.58** Edifício da Polícia Judiciária / Rua Gomes Freire, 174; Rua Joaquim Bonifácio
- 44.59** Hospital Pediátrico de D. Estefânea / Rua Jacinta Marto; Rua D. Estefânea
- 44.61** **Cruzeiro de Arroios / Padrão de Arroios / Largo de Arroios (MN)**
- 44.62** Conjunto urbano / Rua José Estevão, 117; Rua Alexandre Braga, 1, 3 e 5; Rua José Estevão, 80; Rua Passos Manuel, 101; Rua Mindelo, 1 e 3
- 44.64** Conjunto urbano / Rua de Arroios, 103 a 173
- 44.65** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua de Arroios, 94 a 100

- 44.68** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Pascoal de Melo, 9 e 11
- 44.69** Edifício de habitação plurifamiliar/ Rua António Pedro, 125-125A
- 44.70** Conjunto urbano / Rua Cavaleiro de Oliveira, 39 a 55 e 26 a 38
- 44.72** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. Almirante Reis, 136; Rua José Falcão, 25; Rua Francisco Sanches, 77
- 44.74** Estátua a Fernão de Magalhães / Praça do Chile
- 44.75** Conjunto urbano / Praça do Chile, 6 a 10; Av. Almirante Reis, 152, 154, 156, 158 e 160; Rua Eduardo Brasão, 2, 2 A e 4; Rua Morais Soares, 171-177; Praça do Chile, 1-3
- 44.76** Conjunto urbano / Rua Quirino da Fonseca, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 35, 37 e 16, 18, 20, 22, 24 e 26
- 44.77** Conjunto urbano da Alameda (parte) / Av. Manuel da Maia, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34 e 36; Alameda D. Afonso Henriques, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 39, 41, 45, 47, 22, 24, 36 e Cinema Império; Av. Almirante Reis, 186; Rua Carlos Mardel, 67-69; Rua Rosa Damasceno, 17, 20 e 22
- 44.78** Colégio do Sagrado Coração de Maria / Av. Manuel da Maia, 2
- 44.79** Viaduto / Rua Pascoal de Melo; Rua de Arroios
- 44.80** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Pascoal de Melo, 37
- 44.81** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Pascoal de Melo, 69 e 71
- 44.82** Vila Luz / Rua Pascoal de Melo, 111 (acesso)
- 44.83** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Alexandre Braga, 4 e 6
- 44.84** Conjunto de 4 edifícios de habitação unifamiliar / Trav. da Escola Araújo, 23, 25, 29-31 e 31A

- 44.85** Edifício de habitação unifamiliar / Trav. da Escola Araújo, 26
- 44.86** Edifício da Sociedade Portuguesa de Autores / Av. Duque de Loulé, 31
- 44.87** (Antiga) Casa Rialto (fachada) / Rua do Conde Redondo, 4
- 44.88** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Gonçalves Crespo, 10; Rua Bernardim Ribeiro, 16, 14 e 12
- 44.89** Conjunto urbano / Rua Carlos Mardel, 42, 46, 50, 57, 59, 61, 63 e 65
- 44.90** Conjunto urbano / Rua Rosa Damasceno, 8, 10, 12, 14, 16 e 18
- 44.91** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Carvalho Araújo, 95, 97, 99 e 101
- 44.92** Conjunto urbano / Rua José Ricardo, 32, 34, 36, 9, 11, 13 e 15; Rua Carlos Mardel, 32, 34 e 55; Rua E. Brazão, 6 e 9; Rua Ferreira da Silva, 1, 2, 4 e 6; Rua Rosa Damasceno, 1, 2, 3 e 6; Rua Lucinda Simões, 11, 12 e 13; Rua Ângela Pinto, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 32, 34 e 40
- 44.96** Vila Mendonça / Rua Cidade da Horta, 46 (acesso)
- 44.97** Vila Piedade / Rua Heróis de Quionga, 7-11
- 44.99** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Almirante Reis, 164
- 44.100** Conjunto de blocos habitacionais / Rua Visconde de Santarém, 71 a 77; Av. Rovisco Pais, 1; Rua dos Açores, 57, 59, 61 e 84
- 44.101** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Pascoal de Melo, 97 a 103 e 113 a 125
- 44.102** Conjunto de 5 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua António Pedro, 42, 44, 48, 50 e 52-52A
- 44.103** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Av. Almirante Reis, 98

- 44.104 Edifício de habitação unifamiliar / Rua Cidade de Liverpool, 10
- 44.105 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Cidade de Liverpool, 6-8
- 44.106 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Francisco Foreiro, 2; Av. Almirante Reis
- 44.107 Edifício de habitação plurifamiliar com mirante / Rua Joaquim Bonifácio, 2; Rua Gomes Freire, 185
- 44.108 Atrium Saldanha / Praça Duque de Saldanha; Av. Casal Ribeiro; Rua Fernão Lopes; Rua Eng. Vieira da Silva (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 2001)
- 44.109 Conjunto urbano / Rua Gonçalves Crespo, 30 a 60
- 44.110 Conjunto urbano / Rua Gomes Freire, 185 a 211
- 44.111 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua D. Estefânea, 28-30; Rua Alexandre Braga, 33
- 44.112 Saída da Estação de Metropolitano das Picoas / Rua Andrade Corvo
- 44.113 Edifício dos Sapadores Bombeiros / Av. Defensores de Chaves, 10
- Edifício do Antigo Corpo de Bombeiros Municipais - Quartel nº 2
- 44.114 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Duque d'Avila, 95-103; Av. da República

FREGUESIA 45 - SÃO JOSÉ

- 45.01 Conjunto do Hospital dos Capuchos / Calçada de Santo António dos Capuchos; Alameda de Santo António dos Capuchos; Rua de Santo António dos Capuchos (integra a classificação da **Antiga Igreja do Convento dos Capuchos, bem como a boca da cisterna revestida a azulejo existente num dos pátios do hospital e ainda todas as dependências decoradas com lambrins de azulejo, incluindo o claustro e a escadaria nobre (IIP)** ; integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**
- (Antigo) Convento dos Capuchos: ver 45.01
 - **Igreja do (antigo) Convento dos Capuchos: ver 45.01A (IIP)**

- (Antigo) Palácio Murça: ver 45.01B
- (Antiga) Escola de Enfermagem: ver 45.01C
- Pavilhões do Hospital dos Capuchos: ver 45.01D

- 45.01A** **Antiga Igreja do Convento dos Capuchos, bem como a boca da cisterna revestida a azulejo existente num dos pátios do hospital e ainda todas as dependências decoradas com lambrins de azulejo, incluindo o claustro e a escadaria nobre / Hospital dos Capuchos (IIP - e integra o conjunto classificado com a designação de Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**
- Conjunto do Hospital dos Capuchos: ver 45.01
 - **Igreja do (antigo) Convento dos Capuchos: ver 45.01A**
- 45.01B** (Antigo) Palácio Murça / Rua de Santo António dos Capuchos, 53-55 (integra o imóvel classificado com a designação de **Antiga Igreja do Convento dos Capuchos, bem como a boca da cisterna revestida a azulejo existente num dos pátios do hospital e ainda todas as dependências decoradas com lambrins de azulejo, incluindo o claustro e a escadaria nobre - IIP**; integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- Conjunto do Hospital dos Capuchos: ver 45.01
- 45.01C** (Antiga) Escola de Enfermagem / Calçada de Santo António dos Capuchos (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- Conjunto do Hospital dos Capuchos: ver 45.01
- 45.01D** Pavilhões do Hospital dos Capuchos / Hospital dos Capuchos (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 45.02** Palácio Centeno / Alameda de Santo António dos Capuchos, 1-5; Rua de Santo António dos Capuchos, 75-79 (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 45.03** Conjunto de edifícios de habitação plurifamiliar / Rua do Passadiço, 2 a 16; Rua de Santo António dos Capuchos, 7 a 49 (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 45.04** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua do Passadiço, 18 a 34 (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)

- 45.05** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Carrião, 2; Rua do Passadiço, 7-9
- 45.06** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua do Passadiço, 48-66 e 68-82 (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 45.07** Edifício de habitação unifamiliar com fachada de azulejo / Trav. Larga, 5
- 45.09** **Cinema Tivoli / Av. da Liberdade, 188; Rua Manuel Jesus Coelho (IIP e integra o conjunto designado como Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação)**
- 45.10** Fachada do (antigo) Hotel Liz / Av. da Liberdade, 178-180 (Prémio Valmor 1927 e integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.11** Fachada barroca / Rua de S. José, 189-193 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.12** Edifício do (Antigo) Hotel Vitória / Av. da Liberdade, 168-170 (IIP e integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.13** Conjunto de edifícios de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 156 a 166 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.13A** Palacete Lambertini / Av. da Liberdade, 166 (Prémio Valmor 1904 - Menção Honrosa e integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.13B** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 160-164 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.14** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Cardal a S. José, 18
- 45.15** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Cardal a S. José, 9-11 e 13-15
- 45.17** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 84 a 104; Rua das Pretas, 33 a 49 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.19** Conjunto de edifícios de habitação plurifamiliar / Rua de S. José, 62 a 100; Rua da Fé, 53 e 55-59 (integra o imóvel classificado com a designação de **Conjunto formado pela Igreja de S. José dos Carpinteiros e prédios anexos, da Rua de S. José - IIP**)

- 45.19A** Igreja de S. José dos Carpinteiros / Rua de S. José, entre os n.ºs 94 e 96 (IIP e integra o imóvel classificado com a designação de **Conjunto formado pela Igreja de S. José dos Carpinteiros e prédios anexos, da Rua de S. José - IIP**)
- 45.19B** Casa dos Vinte e Quatro / Rua da Fé, 53
- 45.20** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua da Fé, 23-29 e 31-35
- Casa onde nasceu Columbano Bordalo Pinheiro: ver 45.20
- 45.21** Edifício de habitação unifamiliar / Rua da Fé, 28-32
- 45.22** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua de Santo António dos Capuchos, 3-5A; Rua da Fé, 2-6
- 45.23** Conjunto urbano / Calçada do Moinho de Vento, 3 a 7; Rua de Santo António dos Capuchos, 2 a 4; Rua do Telhal, 74 (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 45.24** Jardim do Torel (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 45.24A** Tanque ornamental setecentista / Jardim do Torel (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 45.24B** Palacete / Rua Júlio de Andrade, 7 (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 45.24C** Palacete Francisco Teixeira / Rua Júlio de Andrade, 5 (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 45.24D** Palacete das Condessas de Bastos / Rua Júlio de Andrade, 3 (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)
- 45.24E** Palacete Castro Guimarães / Trav. da Cruz do Torel, 1 (integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP**)

- 45.24F** Escola Primária Oficial nº 129 / Rua do Telhal, 10(integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**
- 45.25** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Calçada do Lavra, 13, 15 e 17(integra o conjunto classificado com a designação de **Campo Mártires da Pátria, também denominado “Campo Santana”, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco - IIP)**
- 45.26** **Ascensor do Lavra e meio urbano que o envolve Elevador do Lavra / Calçada do Lavra (MN)**
- 45.27A** **Palácio / Rua de S. José, 10 (IIP) integra o conjunto designado como Ascensor do Lavra e meio urbano que o envolve (MN) ; integra o imóvel classificado com a designação de Conjunto de prédios na Rua de S. José, 10 a 42, incluindo os jardins pertencentes aos mesmos prédios (IIP)**
- 45.27B** **Palácio / Rua de S. José, 12-20 (IIP) integra o imóvel classificado com a designação de Conjunto de prédios na Rua de S. José, 10 a 42, incluindo os jardins pertencentes aos mesmos prédios**
- 45.27C** **Edifício / Rua de S. José, 22-42 (integra o imóvel classificado com a designação de Conjunto de prédios na Rua de S. José, 10 a 42, incluindo os jardins pertencentes aos mesmos prédios - IIP)**
- 45.28** Igreja de S. José da Anunciada / Largo da Anunciada; Rua de S. José (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação)**
- 45.30** Palácio Nunes-Correia Almedina / Av. da Liberdade, 22-26 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação)**
- 45.31** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 12 e 14-20 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação)**
- 45.32** *Hard Rock Café* / Av. da Liberdade, 2-10; Rua dos Condes (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação)**
- (Antigo) Cinema Condes: ver 45.32 (Em vias de classificação)
- 45.33** **Cinema Odéon / Rua dos Condes, 2-20 (Em vias de classificação e integra o conjunto em vias de classificação designado como Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação)**
- 45.34** Palácio Rio Maior (parte) / Rua das Portas de Santo Antão, 112-124
- Palácio Rio Maior: ver 24.52

- 45.36 (Antigo) Edifício de habitação plurifamiliar (fachada) / Av. da Liberdade, 131-153 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.37 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 103-117; Praça da Alegria, 74-77 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.38 Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 71 a 89; Rua da Conceição da Glória, 3-5 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.39 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 63-65 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.40 Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 11, 13, 15-25 e 29-39 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.41 Edifício de habitação plurifamiliar / Av. da Liberdade, 1-7, Calçada da Glória, 2-4 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 45.42 **Elevador da Glória / Calçada da Glória (MN e integra o conjunto designado como Ascensor da Glória e meio urbano que o envolve - MN)**
- 45.43 Conjunto de 3 edifícios de habitação unifamiliar / Trav. do Fala Só, 6-8, 10-12 e 14 (integra o conjunto designado como **Ascensor da Glória e meio urbano que o envolve - MN**)
- 45.44 Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua das Taipas, 4-8 e 10
- 45.45 Edifício de habitação plurifamiliar / Rua das Taipas, 12
- 45.47 Edifício de habitação unifamiliar / Rua das Taipas, 22; Rua de Santo António à Glória, 11-19
- 45.48 Ritz Club / Rua da Glória, 57
- 45.49 (Antigo) Palácio S. Miguel / Praça da Alegria, 9-11 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- Casa Azul: ver 45.49

- 45.50** Jardim Alfredo Keil / Praça da Alegria (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- Árvore da Sumaúma Centenária: ver 45.50
 - Eritirna (2): ver 45.50
 - Metrosideros (2): ver 45.50
 - Lódãos Bastardos (3): ver 45.50
- 45.51** Edifício de habitação plurifamiliar / Praça da Alegria, 22
- 45.52** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Praça da Alegria, 25
- 45.53** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Praça da Alegria, 32 e 34-36; Rua da Alegria, 9 e 13-19
- 45.54** Conjunto urbano / Trav. da Conceição da Glória, 1 a 18; Trav. do Rosário, 1 a 6; Rua das Taipas, 40 a 42; Rua da Conceição da Glória, 62 a 76
- 45.56** Vila Martel / Rua das Taipas, 55
- 45.57** Pátio do Picadeiro / Rua D. Pedro V, 56 (acesso)
- 45.58** Mãe d'Água e Chafariz da Praça da Alegria / Rua da Mãe d'Água
- 45.59** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Alegria, 108-112
- 45.67** Edifício de habitação unifamiliar / Rua D. Pedro V, 128-134; Rua da Mãe d'Água; Arco do Evaristo
- 45.68** Palacete / Praça do Príncipe Real, 27; Calçada da Patriarcal, 171-9
- 45.69** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua das Taipas, 36-38
- 45.70** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua das Portas de Santo Antão, 137-147, 149-157 e 159-163 (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 48.71** Palácio / Rua de S. José, 160-164

FREGUESIA 46 - SÃO MAMEDE

- 46.01** Conjunto urbano / Rua Joaquim António de Aguiar, 41 a 73; Rua Rodrigo da Fonseca, 60 a 84 e 75 a 99; Rua Artilharia 1, 1 a 42; Rua Castilho, 59 a 75
- 46.04** Pátio do Bagatela / Trav. da Légua da Póvoa, 11-13 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1997)
- 46.06** Conjunto urbano - Bairro Fabril das Amoreiras / Praça das Amoreiras, 2 a 8, 25 a 32, 34 a 48 e 49 a 59; Trav. das Águas Livres, 2 a 8 e 10 a 14; Trav. da Fábrica dos Pentes, 2 a 6 e 3 a 9; Rua João Penha, 13 a 15 e 16 a 32; Trav. da Fábrica das Sedas, 1 a 49
- 46.07** **Edifício da Travessa da Fábrica das Sedas Módulo do Antigo Real Colégio das Manufacturas / Trav. da Fábrica das Sedas, 35-49 (IIP)**
- 46.08** **(Edifício da antiga Fábrica de Tecidos de Seda Antiga) Fábrica das Sedas / Praça das Amoreiras, 50-52 (IIP)**
- **Fundação Vieira da Silva / Arpad Szenes: ver 46.08 (IIP)**
- 46.10** Jardim das Amoreiras / Praça das Amoreiras
- 46.11** **Capela de Nossa Senhora de Monserrate / Praça das Amoreiras (MN)**
- **Ermida de Nossa Senhora de Monserrate: ver 46.11 (MN)**
- 46.12** Mãe d'Água / Praça das Amoreiras, 10
- Casa das Águas Livres: ver 46.12
- 46.13** **Aqueduto das Águas Livres, troço e Arco das Amoreiras / Praça das Amoreiras; Rua das Amoreiras (MN)**
- **Arco das Amoreiras: ver 46.13 (MN)**
- 46.14** Palácio Guiões / Rua de S. Filipe Néry, 78-82
- 46.16** **Casa de Almada Negreiros Edifício de habitação plurifamiliar / Rua de S. Filipe Néry, 42 (Em vias de classificação - IIP)**
- **Casa de Almada Negreiros: ver 46.16 (Em vias de classificação - IIP)**
- 46.17** Bloco habitacional / Rua de S. Francisco de Sales, 17-17B

- 46.18** Instituto de Investigação Científica Bento da Rocha Cabral / Calçada Bento da Rocha Cabral, 14
- 46.20** Palácio dos Marqueses da Praia / Largo do Rato, 2
- Partido Socialista: ver 46.20: ver 46.20
- 46.21** Capela de Nossa Senhora da Bonança / Calçada Bento Rocha Cabral, 1
- 46.23** **Garagem Auto-Palace / Rua Alexandre Herculano, 66-68 (IIP)**
- 46.24** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Braamcamp, 84 e 86-88
- 46.27** Edifício Castil / Rua Castilho, 39; Rua Braamcamp (integra o imóvel designado como **Conjunto Castil, Franjinhas e fachada na Braamcamp - Em vias de classificação**)
- 46.28** **Edifício na Rua Alexandre Herculano Casa de Ventura Terra / Rua Alexandre Herculano, 57 (IIP e Prémio Valmor 1903)**
- 46.29** **Sinagoga Portuguesa Shaaré Tikvah (As Portas da Esperança) / Rua Alexandre Herculano, 59 (IIP)**
- 46.31** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigo da Fonseca, 8, 10 e 18; Rua Alexandre Herculano, 41; Rua Rosa Araújo, 57-59
- 46.33** Edifício Simopre / Rua Barata Salgueiro, 51; Rua Castilho, 5-7 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 1984)
- 46.35** Papelaria Fernandes (fachada) / Largo do Rato, 13
- 46.36** Chafariz do Rato / Largo do Rato
- 46.37** **Palácio Palmela / Rua da Escola Politécnica, 140 (Em vias de classificação)**
- **Procuradoria-Geral da República: ver 46.37 (Em vias de classificação)**
- 46.39** Edifícios de habitação plurifamiliar / Rua do Salitre, 170
- 46.40** Edifício de habitação unifamiliar / Rua do Salitre, 148-158

- 46.41** Conjunto urbano / Rua Nova de S. Mamede, 11 a 35; Rua do Salitre, 169 a 187
- 46.42** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Nova de S. Mamede, 7
- 46.43** Igreja de S. Mamede / Largo de S. Mamede
- 46.44** **(Antiga) Real Fábrica das Sedas / Rua da Escola Politécnica, 221-287; Largo do Rato, 7 (Em vias de classificação)**
- 46.45** Palácio Cruz Alagoas / Rua da Escola Politécnica, 161-195
- Palácio Alagoas: ver 46.45
- 46.47** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Maestro Pedro de Freitas Branco, 1; Rua Tenente Raul Cascais, 56
- 46.48** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua do Arco a S. Mamede, 93-95; Rua Maestro Pedro de Freitas Branco, 24-24A
- 46.49** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Arco a S. Mamede, 67; Rua Tenente Raul Cascais
- 46.50** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua do Arco a S. Mamede, 22
- 46.51** **Palácio Bramão ou Palácio Seia Palácio dos Condes de Seia / Rua da Escola Politécnica, 141-147; Rua do Arco a S. Mamede, 48-56 (IIP)**
- **Palácio Rebelo Andrade: ver 46.51 (IIP)**
- **Casa de Vasco Bramão: ver 46.51 (IIP)**
- **Universidade Aberta: ver 46.51 (IIP)**
- 46.52** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Imprensa Nacional, 37-41
- 46.53** **Edifício da Imprensa Nacional / Rua da Escola Politécnica, 123-137; Rua da Imprensa Nacional, 105-117 (Em vias de classificação)**
- 46.54** **(Antigo) Picadeiro do (Antigo) Colégio dos Nobres / Rua da Escola Politécnica, 60 (IIP)**
- Faculdade de Ciências: ver 46.54 e 46.55

- 46.55** (Antigo) Colégio dos Nobres / Rua da Escola Politécnica, 54-56 (imóvel com a designação **Núcleo Principal da Antiga Escola Politécnica / Faculdade de Ciências - Em vias de classificação**)
- (Antiga) Escola Politécnica: ver 46.55
 - Faculdade de Ciências: ver 46.54 e 46.55
 - **(Antigo) Picadeiro do Colégio dos Nobres: ver 46.54 (IIP)**
- 46.56** **Jardim Botânico de Lisboa / Rua da Escola Politécnica (MN)**
- 46.57** Conjunto de 2 edifícios de habitação unifamiliar / Rua do Salitre, 163-167; Rua Nova de S. Mamede, 76-78
- 46.58** Palacete Mayer / Rua do Salitre, 1-3; Trav. do Salitre, 29-37 (Prémio Valmor 1902 e integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- Consulado Geral de Espanha: ver 46.58
- 46.60** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua de S. Bento, 486 a 520; Rua do Arco a S. Mamede, 2
- 46.62** Edifício de habitação plurifamiliar / / Rua Gustavo de Matos Sequeira, 18-36; Rua da Imprensa Nacional
- 46.63** Palacete / Rua Luís Fernandes, 5; Rua do Monte Olivete, 10
- 46.64** Edifício de habitação unifamiliar / Rua de S. Marçal, 77-79
- 46.65** Palacete / Rua Luís Fernandes, 1-3; Rua de S. Marçal, 81-81A
- British Council: ver 46.65
- 46.66** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Luís Fernandes, 14-24; Rua de S. Marçal, 83-89; Trav. do Monte do Carmo, 13-19
- 46.67** Edifício de habitação unifamiliar com mirante / Rua de S. Marçal, 168-170
- 46.68** (Antiga) Casa nobre / Rua da Escola Politécnica, 38-42
- (Antigo) Palacete Castilho: ver 46.68
 - Empório Casa: ver 46.68
- 46.69** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Escola Politécnica, 12-26

- 46.70** Edifício do Banco de Portugal / Praça do Príncipe Real, 20-22
- 46.71** Palacete Ribeiro da Cunha / Praça do Príncipe Real, 26
- 46.72** **Teatro Capitólio Cineteatro Capitólio / Parque Mayer (IIP)**
- 46.73** Parque Mayer, entrada / Trav. do Salitre (integra o conjunto designado como **Zona da Avenida da Liberdade - Em vias de classificação**)
- 46.74** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua Tenente Raul Cascais, 53
- 46.75** Edifício de habitação plurifamiliar / Praça do Príncipe Real, 23
- 46.76** Palacete / Rua do Salitre, 51-53
- 46.77** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua da Escola Politécnica, 53-71; Rua do Monte Olivete, 36-42
- Casa das 11 portas: ver 46.77
- 46.78** Conjunto urbano - Frente de quarteirão / Trav. do Noronha, 5; Rua Gustavo de Matos Sequeira, 38-40; Rua da Imprensa Nacional, 91-95
- 46.79** **Edifício de habitação unifamiliar / Rua do Arco a s. Mamede, 6-8 (Em Vias de classificação - IIM)**
- **Casa e Jardins de Ensaio de Frederico Daupiás: ver 46.79 (Em Vias de classificação - IIM)**
- 46.80** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Arco a S. Mamede, 5-15 e 17-21
- 46.81** Palacete / Rua Cecílio de Sousa, 61-65; Rua de S. Marçal, 174
- 46.82** **Chafariz e Aqueduto das Águas Livres, troço / Rua do Arco a S. Mamede (MN)**
- 46.83** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Trav. do Monte do Carmo, 38

- 46.84** Edifício de habitação unifamiliar (chalet) / Acesso: Rua Artilharia Um, entre os nºs 77 e 79
- Dragoeiro: ver 46.84
- Palmeira: ver 46.84
- 46.85** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigo da Fonseca, 43 e 45-49
- 46.86** Conjunto urbano - Frente de rua / Rua do Salitre, 5 a 159
- 46.87** Palacete Fontana / Rua da Escola Politécnica, 100
- 46.88** Edifício de habitação plurifamiliar / Calçada Eng. Miguel Pais, 20-24
- 46.89** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Cecílio de Sousa, 83 e 85-89
- 46.90** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua do Vale Pereiro, 2; Rua do Salitre

FREGUESIA 47 - SÃO MIGUEL

- 47.01** Conjunto urbano do Largo das Portas do Sol / Largo das Porta do Sol
- 47.02** Conjunto urbano do Largo do Salvador / Largo do Salvador, 25; Rua Escolas Gerais, 61-69
- 47.03** (Antigo) Convento do Salvador / Largo do Salvador
- 47.04** Palácio dos Condes dos Arcos ou de S. Miguel / Largo do Salvador; Beco de Santa Helena; Beco do Garcês, 4-10B
- 47.05** Igreja de Santa Luzia / Largo de Santa Luzia
- Igreja de S. Brás da Ordem de Malta: ver 47.05
- **Sepulturas da Igreja de Santa Luzia: ver 47.05 (MN)**
- 47.06** Percurso urbano em Alfama / Rua Norberto Araújo; Rua da Adiça, 1-45 e 6-68

- 47.07** **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa Cerca Velha, torre, cubelo e troço / Rua Norberto de Araújo (MN)**
- 47.08** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Rua Norberto de Araújo, 17
- 47.09** Casa de andar em ressalto / Pátio da Cruz, 3-4
- 47.10** Casa dos Arcos / Beco de Santa Helena, 9; Rua Norberto de Araújo, 14
- 47.11** Área Urbana em Alfama / Calçada Figueirinha, 3-17 e 4-12
- 47.12** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Beco da Curvinha, 2
- 47.13** Pátio da Rua do Castelo Picão / Rua do Castelo Picão. 5
- 47.14** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Rua do Castelo Picão, 2-8
- 47.15** Casa de andar em ressalto / Rua do Castelo Picão, 20-22
- 47.16** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Rua do Castelo Picão, 25
- 47.17** Casa de andar em ressalto / Rua do Castelo Picão, 41-45
- 47.18** Casa de andar em ressalto / Beco das Cruzes, 26-28
- 47.19** Casa de andar em ressalto / Rua da Regueira, 37; Beco das Cruzes, 1
- 47.20** Casa de andar em ressalto / Rua da Regueira, 27-29; Beco da Bicha, 3A
- 47.21** Casa de andar em ressalto / Beco da Formosa, 11
- Pátio do Prior: ver 47.21
- 47.22** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Rua de S. Miguel, 83-85

- 47.23 Casa de andar em ressalto / Rua de S. Miguel, 61-63
- 47.24 Prédio de duas águas, com fachada de bico e andar em ressalto / Beco da Cardoso, 10
- 47.25 Conjunto urbano dos Largos de S. Miguel e da Cantina Escolar / Largo de S. Miguel, 6-10; Rua S. Miguel, 19-25 e 16-18; Beco de S. Miguel, 1-5 e 13-15; Escadinhas S. Miguel, 3-5 e 6-36
- 47.26 **Igreja de S. Miguel / Largo de S. Miguel (IIP)**
- 47.27 Prédio de duas águas, com fachada de bico / Escadinhas de S. Miguel, 22-26
- 47.28 Casa de andar em ressalto / Calçadinha de S. Miguel, 38
- 47.29 Casa de andar em ressalto / Escadinhas de S. Miguel, 5 - 6
- 47.30 Casa de andares em ressalto / Beco de S. Miguel, 15
- 47.31 Casa de andar em ressalto / Largo de S. Miguel, 5; Rua de S. Miguel, 18
- 47.32 Casa de andar em ressalto / Beco das Canas, 3-5
- 47.33 Casa de andar em ressalto / Rua da Galé, 13-15
- 47.34 **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa Cerca Moura, troço / Rua de S. João da Praça, 18 (acesso) (MN)**
- 47.35 Pátio da Senhora de Murça / Rua de S. João da Praça, 12-18
- 47.36 Arco do Rosário / Largo do Terreiro do Trigo; Rua da Judiaria
- 47.37 Prédio de duas águas, com fachada de bico e casa de andar em ressalto / Largo de S. Rafael; Beco Barrelas, 2
- 47.38 Casa de andar em ressalto / Beco das Barrelas, 4; Largo da Alcaçaria, 2
- 47.39 Conjunto urbano em Alfama / Rua de S. Pedro, 1- 43 e 2-36; Largo da Infanteria de Dentro, 8-19

- 47.40** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Rua de São Pedro, 41-43
- 47.41** Casa de andar em ressalto / Trav. de S. Miguel, 7-9
- 47.42** Conjunto de casas com fachada de Azulejo e em bico e andar em ressalto / Beco do Azinhal, 1-17
- 47.43** Casa das Colunas / Largo do Chafariz de Dentro, 16-18
- Casa de andar em ressalto: ver 47.43
- 47.44** Chafariz de Dentro / Largo do Chafariz de Dentro
- 47.45** Casa de ressalto / Beco Cardosa, 33-35
- 47.46** Casa de ressalto / Beco Azinhal, 2-6
- 47.47** Casa de ressalto / Rua de S. Pedro, 6-10
- 47.48** Casa de ressalto / Rua de S. Pedro, 2-4
- 47.49** Edifício / Largo de S. Rafael, 8-9; Rua da Adiça, 2-4
- 47.50** Edifício / Beco de S. Miguel, 13
- 47.51** Pátio / Beco Canas, 1-13
- 47.52** Edifício / Beco da Cardosa, 25-27
- 47.53** Edifício / Beco do Azinhal, 17
- 47.54** Pátio / Beco Almotace, 3-15 e 4- 8; Beco Formosa, 16-18; Beco das Cruzes, 3-5
- 47.55** Edifício / Beco das Cruzes, 7-11

47.56 Vestígios arqueológicos (desde a idade do ferro até ao séc. XIX) / Rua de S. Pedro, 33

FREGUESIA 48 - SÃO NICOLAU

- 48.02 Agência do Diário de Notícias / Praça D. Pedro IV, 10-11; Rua do Ouro, 292-294 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.03 Joalharia Ferreira Marques, Filhos / Praça D. Pedro IV, 7-9; Rua dos Sapateiros, 231 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.04 Arco do Bandeira / Praça D. Pedro IV (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.05 Hotel Internacional / Rua Augusta, 284- 286; Rua da Betesga, 3 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.06 Charcutaria e Confeitaria Manuel Tavares, Lda. / Rua da Betesga, 1-1B; Rua dos Correeiros, 227-237 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.07 Confeitaria Nacional / Praça da Figueira, 18-18C; Rua dos Correeiros, 230-240; Rua da Prata, 293-297 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.09 Animatógrafo do Rossio / Rua dos Sapateiros, 225-229 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.10 Joalharia Barbosa & Esteves / Rua da Prata, 293-297 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.11 Livraria Aillaud & Lello, Lda. / Rua do Carmo, 76-84 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.12 Casa Chinesa, Chá e Café / Rua Áurea, 274-284 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.13 Casa Macário, Chás e Cafés / Rua Augusta, 272-276 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 48.14** Sapataria Bandarra / Rua dos Sapateiros, 193-201; Rua de Santa Justa, 78-84 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.15** **Elevador de Santa Justa / Rua de Santa Justa; Largo do Carmo; Rua Áurea (MN e integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)**
- 48.16** Alfaiataria Nunes Correa / Rua Augusta, 250-252; Rua de Santa Justa, 63-65 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.17** (Antigo) Edifício da Agência Havas / Rua do Ouro, 234-242 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- Edifício do Banco de Santander: ver 48.17
- 48.18** Crédito Predial Português / Rua Augusta, 233-241; Rua dos Sapateiros, 174-178 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.19** Farmácia Normal / Rua da Prata, 210-220 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.20** (Antigos) Armazéns Grandella / Rua do Carmo, 26-62; Rua do Ouro (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.21** (Antigos) Grandes Armazéns do Chiado / Rua do Crucifixo; Rua Nova do Almada (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- (Antigo) Convento do Espírito Santo da Pedreira: ver 48.21
- (Antigo) Palácio Barcelinhos: ver 48.21
- 48.22** Camisaria Pitta / Rua Augusta, 187-195 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.23** Perfumaria Benamor / Rua Augusta, 194-204 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.24** Loja Louis Vuitton / Rua Augusta, 196 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.25** (Antiga) Casa Penim / Rua Augusta, 184-186 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.26** (Antiga) Perfumaria Zinália / Rua Augusta, 170-182 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 48.27 Ermida de Nossa Senhora da Vitória / Rua da Vitória (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.28 Livraria Luso-Espanhola / Rua Nova do Almada, 86-90 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.29 Papelaria Progresso / Rua do Ouro, 145-155; Rua da Vitória, 83 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.30 (Antiga) Alfaitaria Rosado e Pires, Lda. / Rua Augusta, 142-156; Rua da Vitória, 41 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.31 Igreja de S. Nicolau / Rua da Vitória; Rua da Prata (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.32 (Antigo) Convento de Corpus Christi / Rua dos Fanqueiros, 113-117; Rua de S. Nicolau, 2-16; Rua dos Douradores, 50-62 (Em vias de classificação - MN e integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.33 (Antigo) Banco de Fomento Nacional / Rua da Conceição, 132-138; Rua do Crucifixo, 1-13 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- Banco Totta & Açores: ver 48.33
- 48.34 Banco Totta & Açores / Rua do Ouro, 74-98; Rua dos Sapateiros, 7-31 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.35 Antigas Termas Romanas da Rua da Prata / entrada frente ao nº 60 da Rua da Conceição; Rua Augusta; Rua dos Correiros (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.36 (Antiga) Tinturaria Portugal / Rua da Conceição, 109-119 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.37 Retrosaria Bijou / Rua da Conceição, 79-91 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.39 Banco Bilbao y Vizcaya / Rua do Ouro, 40-48; Rua de S. Julião (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 48.40** Igreja de Nossa Senhora da Oliveira / Rua de S. Julião, 136-140(integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.41** Prédio de rendimento / Rua Augusta, 44-54 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.42** Igreja de S. Julião / Rua de S. Julião, 191- 213; Rua do Comércio (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.44** **Pelourinho de Lisboa / Praça do Município (MN)**
- 48.45** Edifício dos Paços do Concelho de Lisboa / Praça do Município; Rua do Arsenal; Rua Henriques Nogueira (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.46** Leitaria A Camponesa / Rua dos Sapateiros, 155-163 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.47** (Antigo) Arsenal da Marinha / Rua do Arsenal
- 48.48** **Capela de S. Roque / Rua do Arsenal (IIP)**
- 48.49** **Conjunto urbano da Praça do Comércio (MN)**
- **Estátua equestre de D. José: ver 48.49A MN)**
 - **Arco da Rua Augusta: ver 48.49B MN)**
- 48.49A** **Estátua equestre de D. José / Praça do Comércio (MN)**
- **Conjunto urbano da Praça do Comércio: ver 48.49 (MN)**
 - **Arco da Rua Augusta: ver 48.49B (MN)**
- 48.49B** **Arco da Rua Augusta / Rua Augusta, 1-9; Praça do Comércio, 11; Rua do Ouro, 5 (MN)**
- **Conjunto urbano da Praça do Comércio: ver 48.49 (MN)**
 - **Estátua equestre de D. José: ver 48.49A (MN)**
- 48.50** Pastelaria Carmelita / Rua do Ouro, 271-275; Rua do Carmo, 88-90 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 48.51** Edifício / Rua dos Sapateiros, 197-201; Rua de Santa Justa, 78-84 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.52** Casa Frisão / Rua Augusta, 259-261 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.53** Edifício / Rua Augusta, 278-282 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.54** Farmácia Homeopática (1º andar) / Rua dos Fanqueiros, 243-249 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.55** Edifício / Rua do Crucifixo, 43-53; Rua de S. Nicolau, 116-120 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.56** Edifício / Rua da Madalena, 265-279 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.57** Edifício / Rua do Ouro, 208-214; Rua da Assunção, 90-94 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.58** Edifício / Rua do Ouro, 244-252; Rua de Santa Justa, 95-101 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.59** Edifício / Rua Augusta, 213-215 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.60** Edifício do “Montepio Geral” / Rua Augusta, 223-231 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.61** Edifício / Rua da Assunção, 26-32; Rua da Prata, 198 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.62** Edifício / Rua do Ouro, 177-181 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.63** Lojas E. F. de Sousa e Silva - Casa dos Carimbos e Papelaria da Moda / Rua da Vitória, 98-100; Rua do Ouro, 157-159 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 48.64 Edifício / Rua dos Sapateiros, 132-144; Rua da Assunção, 71-77 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.65 Casa dos Carimbos / Rua Augusta, 175-177 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.66 Edifício / Rua do Crucifixo, 33-35; Rua de S. Nicolau, 113-119 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.67 Edifício / Rua do Crucifixo, 29-31 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.68 Edifício oitocentista / Rua do Crucifixo, 32-42; Rua de S. Nicolau, 105-111 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.69 Edifício / Rua de São Julião, 142-144 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.70 Edifício / Rua da Conceição, 121-129 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.71 Tabacaria Continental e Loja Augustus / Rua Augusta, 53- 59; Rua da Conceição, 101-107 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.72 Edifício do B.P.I. / Rua do Comércio, 112-132 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.73 Edifício / Rua dos Fanqueiros, 229-241; Rua de Santa Justa, 7-13 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.74 Edifício / Rua dos Correeiros, 98-104; Rua da Vitória, 42-48 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.75 Edifício / Rua da Assunção, 33-39 / Rua da Prata, 193-207 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.76 Edifício / Rua dos Douradores, 61-73; Rua da Vitória, 18-24 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.77 Edifício (piso térreo) / Rua dos Douradores, 75-91 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 48.78** Edifício / Rua dos Douradores, 96-104; Rua da Vitória, 10 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.79** Edifício / Rua dos Fanqueiros, 171-181 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.80** Edifício / Rua da Assunção, 1-7; Rua dos Fanqueiros, 191-197 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.81** Interior de loja de tecidos / Rua dos Fanqueiros, 258-268, 1º andar (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.82** Edifício / Rua dos Fanqueiros, 180-188 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.83** Edifício / Rua dos Fanqueiros, 244-256 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.84** Edifício / Rua dos Fanqueiros, 202-210 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.85** Edifício / Rua dos Fanqueiros, 142-150 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.86** Edifício / Rua dos Fanqueiros, 170-178 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.87** Edifício / Rua Augusta, 142-156; Rua da Vitória, 41-45(integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- (Antiga) Alfaiataria Rosado e Pires, Lda : ver 48.30
- 48.88** Edifício / Rua Augusta, 124-130 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.89** Edifício / Rua dos Correeiros, 86-96; Rua da Vitória, 27-31 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.90** Edifício / Rua dos Fanqueiros, 119-127 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.91** Edifício / Rua dos Douradores, 64-82 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.92** Loja Luís Oliveira - Gravadores (fachada) / Rua dos Correeiros, 37-47; Rua de S. Nicolau, 51-53 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)

- 48.93** Loja Casa Pereira da Conceição, venda de cafés / Rua Augusta, 98-104 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.94** Edifício / Rua dos Correiros, 22-34 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.95** Edifício / Rua da Prata, 89-91 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.96** Confeitaria Pomona (fachada) / Rua da Prata, 105-113; Rua de S. Nicolau, 35-41 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.97** Edifício / Rua da Prata, 75-85 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.98** Loja Tcharro (fachada) / Rua da Prata, 99-105 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.99** Edifício / Rua dos Douradores, 2-14; Rua da Conceição, 28-30 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.100** Edifício / Rua de S. Julião, 108-114 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.105** Joalheria Aurea / Rua do Ouro, 172-174 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.106** Livraria Ferin / Rua Nova do Almada, 70-74 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.107** Conjunto urbano / Rua dos Correiros, 1-35; Rua da Conceição, 68- 82; Rua Augusta, 62-96 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.108** Edifício do Lar de Nossa Senhora da Vitória / Rua do Crucifixo, 100 (integra o conjunto classificado com a denominação de **Baixa Pombalina - IIP**)
- 48.109** **Cais das Colunas / Praça do Comércio (MN)**

FREGUESIA 49 - SÃO PAULO

- 49.02** **Palácio Valada-Azambuja (dos Condes de Azambuja), incluindo os azulejos do século XVIII nele existentes**
Palácio Valada-Azambuja / Largo do Calhariz, 15-19; Rua da Bica de Duarte Belo, 73- 81; Rua Marechal Saldanha, 30-38 (IIP)
- 49.03** **Ascensor da Bica e meio urbano que o envolve / Rua da Bica de Duarte Belo (MN)**
- 49.04** Palácio Sandomil / Largo do Calhariz, 1-4; Rua das Chagas, 35-47
- Palácio das Chagas: ver 49.04
- **Dois tectos pintados existentes no Palácio das Chagas: ver 49.04 (IIP)**
- 49.05** Edifício de habitação / Rua da Bica de Duarte Belo, 65-69
- 49.06** Registo de azulejos / Rua Marechal Saldanha, 18; Trav. do Sequeiro, 17; Rua do Almada, 47-49
- 49.07** Palacete / Rua das Chagas, 7-15; Trav. do Sequeiro 1-3; Trav. da Laranjeira
- 49.10** Palácio do Conde de Verride / Rua de Santa Catarina, 1; Rua do Almada, 1-13
- Palácio Santiago-Prezado: ver 49.10
- 49.12** Quarteirão de edifícios de habitação / Trav. dos Pescadores, 7-49; Rua do Mercatudo, 8-18; Rua do Poço dos Negros 197-205; Av. D. Carlos I, 86-120
- 49.13** Palácio Alvito / Largo do Conde Barão, 43-47; Rua dos Mastro, 2-2A
- Palácio dos Barões de Alvito: ver 49.13
- Palácio do Conde Barão: ver 49.13
- Palácio do Conde Barão de Alvito: ver 49.13
- 49.14** **Palácio que pertenceu aos Almadás, provedores da Casa da Índia / Largo do Conde Barão, 48-55; Rua das Gaivotas, 1-3 (MN)**
- **Palácio Almada Carvalhais: ver 49.14 (MN)**
- 49.15** Palácio Alarcão / Rua das Gaivotas, 8, Rua Fernandes Tomás; Rua da Boavista, 184-188

- 49.16** Casa dos Parafusos (fachada) / Rua da Boavista, 186
- 49.17** Pátio do Galego / Rua da Boavista, 116-124
- 49.18** (Antigo) Convento de S. João Nepomuceno / Largo de S. João Nepomuceno, 7
- Asilo de Santa Catarina: ver 49.18
- 49.19** Bica dos Olhos / Rua da Boavista, 30-32
- 49.20** Pátio do Broas / Calçada da Bica Grande, 2; Rua de S. Paulo, 206-216
- Vila Pinheiro: ver 49.20
- Nicho manuelino: ver 49.21
- 49.21** Nicho manuelino / Rua de S. Paulo, 216
- 49.23** Igreja das Chagas / Rua das Chagas; Rua do Ataíde
- 49.24** Pátio do Pimenta / Rua do Ataíde, 13-17
- 49.25** Edifício de habitação / Calçada do Marquês de Abrantes, 10; Largo do Conde Barão, 37; Rua do Mercado; Trav. dos Pescadores
- 49.26** (Antiga) Fábrica Vulcano e Colares / Largo do Conde Barão, 13-14
- 49.27** Edifício de habitação / Rua da Boavista, 81-81D
- 49.28** Edifício de habitação / Rua da Boavista, 61-69
- 49.29** Direcção Municipal dos Serviços de Salubridade / Rua da Boavista, 1-11; Rua D. Luís I
- (Antiga) Abegoaria Municipal: ver 49.29
- 49.30** (Antigo) Edifício da Casa da Moeda / Rua de S. Paulo
- 49.31** Conjunto urbano da Praça de S. Paulo / Praça de S. Paulo, 1-22 e 82-130

- 49.32 Ourivesaria Torrões / Rua de S. Paulo, 106
- 49.33 Igreja de S. Paulo / Praça de S. Paulo
- 49.34 Chafariz de S. Paulo / Praça de S. Paulo
- 49.35 Viadutos da Rua Alecrim / Rua do Alecrim; Rua de S. Paulo; Rua Nova do Carvalho
- 49.36 Agência de viagens Sol Viagens (fachada) / Largo do Corpo Santo, 21
- 49.37 (Antiga) Casa Capucho / Rua da Moeda, 7- 9
- 49.38 Edifício das Telecomunicações / Praça D. Luís I, 30; Trav. do Carvalho; Rua da Moeda
- 49.39 **(Antigo) Edifício dos Banhos de S. Paulo / Trav. do Carvalho, 21-25 (IIP)**
Sede da Ordem dos Arquitectos: ver 49.39 (IIP)
- 49.40 Europa Bar / Rua Nova do Carvalho, 18
- 49.41 Igreja do Corpo Santo / Largo do Corpo Santo
- (Antigo) Convento do Corpo Santo: ver 49.41
- 49.42 British Bar / Rua Bernardino Costa, 52
- 49.43 Bar Americano / Rua Bernardino Costa, 29-35
- 49.44 Edifício “Totoloto” / Av. D. Carlos I, 4-4E
- 49.45 Fachada neo-gótica / Av. 24 de Julho, 12-12E
- 49.46 Monumento a Sá da Bandeira / Praça D. Luís I
- 49.47 Mercado da Ribeira Nova / Av. 24 de Julho; Praça D. Luís I; Rua da Ribeira Nova; Rua do Instituto Dona Amélia

- 49.48** (Antigo) Serviço de Luta Anti-Tuberculosa / Av. 24 de Julho, 2-2M
- 49.49** Monumento ao Duque da Terceira / Praça do Duque da Terceira
- 49.50** **Estação dos Caminhos de Ferro do Cais do Sodré / Cais do Sodré (Em vias de classificação)**
- 49.51** Edifício de escritórios / Cais do Sodré
- 49.52** Relógio Hora Legal / Cais do Sodré
- 49.53** Armazéns portuários / Cais do Sodré
- 49.54** Sanitários públicos / Cais do Sodré
- 49.55** Quiosque / Cais do Sodré
- 49.56** (Antiga) Alfândega de Santos / Cais do Sodré
- 49.59** Armazéns portuários / Cais do Sodré, 16-20 e 3-8
- 49.60** Pavilhão da Guarda Fiscal / Cais do Sodré
- 49.61** Loja Villa Nova (fachada) / Rua da Boavista, 164
- 49.62** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Av. D. Carlos I, 94-96
- 49.63** Palácio pré-pombalino / Rua das Chagas, 5; Trav. da Portuguesa, 2; Trav. da Laranjeira, 1
- 49.64** Palácio pombalino / Rua das Flores, 3-9; Beco dos Apóstolos, 2-8

FREGUESIA 50 - SÃO SEBASTIÃO DA PEDREIRA

- 50.01** Palácio Azambuja / Av. António Augusto de Aguiar, 39
- Quinta do Conde da Azambuja: ver 50.01
- Palácio da Palhavã: ver 50.01
- Embaixada de Espanha: ver 50.01
- 50.02** **Bairro Azul / Av. António Augusto de Aguiar, 171 a 207; Rua Ramalho Ortigão, 1 a 39 e 2 a 20; Av. Ressano Garcia, 1 a 35 e 2 a 30; Rua Fialho de Almeida, 1 a 17 e 2 a 30 (Em vias de classificação - CIM)**
- 50.03** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. António Augusto de Aguiar, 167-171; Rua Ramalho Ortigão, 2
- 50.04** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. António Augusto de Aguiar, 163; Av. Ressano Garcia, 2
- 50.05** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Ressano Garcia, 1; Rua Marquês de Fronteira, 8
- 50.06** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Fialho de Almeida, 2; Rua Marquês de Fronteira, 10
- 50.07** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Fialho de Almeida, 1; Rua Marquês de Fronteira, 12
- 50.08** Bloco habitacional / Av. António Augusto de Aguiar, 150A-150G
- 50.09** Bloco habitacional/ Rua Marquês de Fronteira, 4-4D; Av. António Augusto de Aguiar, 136
- 50.10** Palacete Leitão / Rua Marquês de Fronteira, 14-16
- Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas: ver 50.10
- 50.11** **Casa de Ventura Terra, incluindo os elementos decorativos que integram e o respectivo parque / Rua Marquês de Fronteira, 18-28 (IIP e Prémio Valmor 1909)**
- **Palacete Mendonça ver 50.11 (IIP e Prémio Valmor 1909)**
- 50.13** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. António Augusto de Aguiar, 100-102; Rua Augusto dos Santos, 7-13

- 50.15** Palácio José Maria Eugénio / Largo de S. Sebastião da Pedreira
- Governo Militar de Lisboa: ver 50.15
- 50.16** Palácio Sá da Bandeira / Largo de S. Sebastião da Pedreira, 44-45
- Quinta do Guarda-Mor: ver 50.16
- 50.17** **Conjunto urbano / Largo de S. Sebastião da Pedreira, 46 a 55 (IIM)**
- 50.18** **Igreja Matriz de S. Sebastião da Pedreira / Largo de S. Sebastião da Pedreira (IIP)**
- 50.20** Casa nobre / Rua de S. Sebastião da Pedreira, 37
- 50.21** Edifício de habitação plurifamiliar com fachada de azulejo / Rua de S. Sebastião da Pedreira, 29
- 50.22** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Marquês de Sá da Bandeira, 18-20
- 50.23** Conjunto urbano / Rua Pinheiro Chagas, 71 a 99
- 50.24** Edifício de escritórios / Rua António Cândido, 17
- 50.25** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua António Cândido, 10 (Prémio Valmor 1978 - Menção Honrosa)
- 50.26** (Antiga) Casa de Quinta / Rua António Cândido, 12
- Registo de azulejo: ver 50.26
- 50.27** Instituto Franco-Português / Av. Luís Bivar, 87-89; Rua Dr. António Cândido, 16
- 50.28** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. Luís Bivar, 2-6; Rua Tomás Ribeiro, 58-60
- 50.30** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Latino Coelho, 49-59; Rua Filipe Folque, 23-27
- 50.31** Palacete / Av. Luís Bivar, 18; Rua Latino Coelho, 24
- Nunciatura Apostólica: ver 50.31

- 50.33** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua António Enes, 18
- 50.35** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar/ Av. 5 de Outubro, 23-25 e 27-29
- 50.38** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Av. 5 de Outubro, 1-13 (fachada) e 15
- 50.39** Maternidade Dr. Alfredo da Costa / Rua Viriato
- 50.40** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Tomás Ribeiro, 89- 91, 93 e 95
- 50.43** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Viriato, 5 (Prémio Valmor 1917)
- 50.44** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua das Picoas , 12
- 50.46** Conjunto de 2 edifícios de habitação plurifamiliar / Praça Duque de Saldanha, 31 e 32 (nº 31 da Praça Duque de Saldanha: Prémio Municipal de Arquitectura 1945 - Menção Honrosa)
- 50.47** **Edifício em Lisboa / Praça Duque de Saldanha, 29; Av. Praia da Vitória, 48 (Em vias de classificação)**
- **Edifício de habitação unifamiliar: ver 50.47 (Em vias de classificação)**
- 50.48** Conjunto de 3 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua das Picoas, 3-3A; Av. Praia da Vitória, 50-52; 52; Av. 5 de Outubro, 16
- 50.49** Edifício de habitação plurifamiliar / Av. 5 de Outubro, 10
- 50.50** **Casa de Malhoa, actualmente Casa-Museu do Dr. Anastácio Gonçalves / Av. 5 de Outubro, 6-8 (IIP e Prémio Valmor 1905)**
- **Casa-atelier de José Malhoa: ver 50.50 (IIP e Prémio Valmor 1905)**
- **Casa Museu Anastácio Gonçalves: ver 50.50 (IIP e Prémio Valmor 1905)**
- 50.51** Edifício de habitação unifamiliar / Rua Pinheiro Chagas, 3
- 50.52** Edifício de habitação unifamiliar com fachada de azulejo / Av. 5 de Outubro, 2
- 50.53** Edifício de habitação unifamiliar / Av. Fontes Pereira de Melo, 39

- 50.56** Conjunto urbano - quarteirão / Rua Marquês de Fronteira; Rua Rodrigo da Fonseca; Rua D. Francisco Manuel de Melo; Rua de Artilharia 1
- 50.57** Conjunto urbano / Rua Rodrigo da Fonseca, 210 a 216; Rua Marquês de Fronteira, 111 a 117; Rua Castilho, 235 e 237; Rua D. Francisco Manuel de Melo, 16
- 50.58** Conjunto de 4 edifícios de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigo da Fonseca, 141, 143 e 145; Rua D. Francisco Manuel de Melo, 13
- 50.59** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Padre António Vieira, 28
- 50.60** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigo da Fonseca, 206
- 50.61** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Rodrigo da Fonseca, 204
- 50.62** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Padre António Vieira, 12-22
- 50.63** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua Padre António Vieira, 6
- 50.64** Edifício de habitação plurifamiliar / Rua D. Francisco Manuel de Melo, 1
- 50.65** Conjunto urbano - quarteirão / Rua Padre António Vieira; Rua Rodrigo da Fonseca; Rua Sampaio e Pina; Rua de Artilharia 1
- 50.66** Conjunto urbano / Rua Rodrigo da Fonseca, 186, 188, 190 e 192; Rua Padre António Vieira, 3, 5 e 9; Rua Sampaio e Pina, 30-36
- 50.67** Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho / Rua Rodrigo da Fonseca
- 50.68** Conjunto urbano - quarteirão / Rua Joaquim António de Aguiar; Rua Rodrigo da Fonseca; Rua de Artilharia 1; Rua Marquês de Suberra
- 50.69** **Hotel Ritz, incluindo o património integrado / Rua Rodrigo da Fonseca (Em vias de classificação)**

- 50.69A** **Galerias Ritz / Rua Castilho** (integra o imóvel com a designação **Hotel Ritz, incluindo o património integrado - Em vias de classificação**)
- 50.70** Parque Eduardo VII
- Jardim Amália Rodrigues: ver 50.70
- 50.71** Pavilhão Carlos Lopes / Parque Eduardo VII
- 50.72** Conjunto urbano / Av. António Augusto de Aguiar, 5 a 13 e 15 a 27; Av. Sidónio Pais, 6 a 14 e 16 a 28
- 50.73** **Casa do Sr. Artur Prat, actualmente Sede da Ordem dos Engenheiros / Av. António Augusto de Aguiar, 3D (IIP e Prémio Valmor 1913 - Menção Honrosa)**
- **Edifício da Ordem dos Engenheiros / Av. António Augusto de Aguiar, 3D (IIP e Prémio Valmor 1913 - Menção Honrosa)**
- **Casa de Artur Pratt: ver 50.73 (IIP e Prémio Valmor 1913 - Menção Honrosa)**
- 50.74** Chafariz de S. Sebastião da Pedreira / Rua de S. Sebastião da Pedreira, a seguir ao nº 61 (integra o imóvel classificado com a designação **Aqueduto das “Águas Livres, seus aferentes e correlacionados” - MN**)
- 50.75** Edifício de escritórios / Rua Castilho, 223-233 (Prémio Valmor 1980)
- 50.76** Edifício Picoas Plaza / Rua Tomás Ribeiro, 65; Rua Viriato, 13 (Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura 2002 - Menção Honrosa)

FREGUESIA 51 - SÃO VICENTE DE FORA

- 51.01** (Antigo) Convento das Mónicas / Trav. das Mónicas
- 51.02** **Imóvel da Sede da Voz do Operário / Rua da Voz do Operário, 11-15 (Em vias de classificação)**
- **Edifício de A Voz do Operário: ver 51.02 (Em vias)**
- 51.03** Palácio dos Condes da Redinha / Rua de S. Vicente, 2-12

- 51.04** Palácio dos Condes de Sampaio (fachada) / Rua de S. Vicente, 7-9
- 51.05** Pátio dos Leais Amigos / Calçada de São Vicente, 85
- 51.06** Conjunto Urbano do Largo de Santa Marinha / Largo de Santa Marinha, 1-28
- 51.07** **Pátio dos Quintalinhos / Rua das Escolas Gerais, 3 (Em vias de classificação)**
- Vila Rocha: ver 51.07
- 51.08** Palácio Teles de Meneses / Largo de S. Vicente, 5
- 51.09** Telheiro de S. Vicente / Área Urbana de S. Vicente; Largo de S. Vicente
- 51.10** **Paço de S. Vicente, não sendo abrangida a cerca anexa** / Mosteiro de S. Vicente de Fora, incluindo o Arco Grande de S. Vicente / Largo de S. Vicente; Arco Grande de Cima (IIP)
- **Paço de S. Vicente: ver 51.10 (IIP)**
- **Igreja de S. Vicente de Fora: ver 51.10 (MN)**
- 51.11** Casa nobre / Outeiro da Amendoeira, 12
- 51.12** Conjunto do Campo de Santa Clara / Campo de Santa Clara
- 51.13** Mercado Municipal de Santa Clara / Campo de Santa Clara
- 51.14** Edifício de habitação / Campo de Santa Clara, 124-126
- 51.15** Edifício de habitação / Campo de Santa Clara, 128-129
- 51.16** Palácio Barbacena / Campo de Santa Clara
- 51.17** Ermida / Rua da Verónica
- 51.18** Palácio Sinel de Cordes / Campo de Santa Clara, 143-146; Trav. do Conde de Avintes, 1

- 51.19 Palácio Lavradio / Campo de Santa Clara; Trav. do Conde de Avintes; Trav. das Freiras; Trav. das Flores
- 51.20 Palácio Resende / Campo de Santa Clara; Largo Doutor Bernardino António Gomes, 87; Rua do Paraíso, 2-12
- 51.21 Pátio dos Sargentos / Largo Dr. Bernardino António Gomes, 175
- 51.22 Conjunto urbano / Rua Entremuros do Mirante, 3-43
- 51.23 Conjunto urbano / Rua do Mirante, 1-65; Outeirinho do Mirante, 1-31; Beco do Mirante, 2-50
- 51.24 Pátio da Cova / Calçada do Cardeal, 18
- Palácio dos Marquesses de Sampaio: ver 51.24
- 51.25 Conjunto urbano / Rua do Paraíso, 14-112 e 15- 57
- 51.26 (Antigo) Colégio de S. Francisco Xavier / Largo Dr. Bernardino António Gomes; Rua do Paraíso; Calçada do Cardeal
- Hospital da Marinha: ver 51.26
- 51.27 Edifício de habitação / Rua do Paraíso, 32-36
- 51.28 Conjunto de edifícios de habitação / Rua Paraíso, 48-54
- 51.29 Edifício de habitação / Rua do Paraíso, 64-66
- 51.30 Edifício de habitação / Calçada do Cascão, 35-41
- 51.31 **Igreja de Santa Engrácia (...)** Panteão Nacional / Campo de Santa Clara (MN)
- Panteão Nacional: ver 51.31 (MN)
- Igreja de Santa Engrácia: ver 51.31 (MN)
- 51.32 Casa nobre / Pátio dos Leais Amigos, 2-7
- 51.33 Edifício / Rua das Escolas Gerais, 69

51.34 Edifício / Rua de S. Vicente, 13-15

FREGUESIA 52 - SÉ

52.02 Igreja de Santo António de Lisboa e a sacristia, com a decoração que as reveste: metais, madeiras empalhadas e retábulos, na sua quase totalidade de Pedro Alexandrino / Largo de Santo António da Sé (MN)

- Igreja de Santo António de Lisboa ou da Sé: ver 52.02 (MN)

52.03 Sé de Lisboa / Largo da Sé; Rua das Cruzes da sé; Rua Augusto Rosa; Beco do Quebra-Costas (MN)

- Sé Patriarcal: ver 52.03 (MN)

- Igreja de Santa Maria Maior: ver 52.03 (MN)

52.05 Edifício de habitação / Rua de S. Mamede, 13-13A; Rua das Pedras Negras

52.06 Edifício de habitação unifamiliar / Rua de S. Mamede, 19-19B; Calçada do Correio Velho, 16-18

- Palacete Monte-Real: ver 52.06

52.07 (Antiga) Cadeia do Aljube / Rua Augusto Rosa, 42

52.08 (Antigo) “Celeiro da Mitra” / Rua Augusto Rosa, 40; Pátio Aljube, 5- 5A

- Cocheiras do Patriarcado: ver 52.08

52.09 Casa dos Merceeiros de Dom Afonso IV e de Dona Brites / Rua Augusto Rosa, 15; Trav. das Merceeiras, 1-7

52.10 Vestígios da antiga Cadeia do Limoeiro / Largo do Limoeiro

- (Antigos) Paços A-Par-de São Martinho, vestígios: ver 52.10

52.11 Igreja de S. João da Praça / Rua de S. João da Praça, 62-84

52.12 Cerca moura, torre e troço visível com janelas quinhentistas / Largo de S. Rafael; Rua da Judiaria (integra o imóvel classificado com a designação de Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa - MN)

52.14 Chafariz d’El-Rei / Rua do Cais de Santarém

- 52.15** Palacete do Chafariz d'El-Rei / Trav. do Chafariz d'El-Rei, 4-6
- 52.16** (Antigo) Palácio dos Condes de Vila-Flor / Trav. de S. João da Praça, 28-40; Cais de Santarém, 4-24
- 52.18A** **Porta ou postigo do Chafariz d'El-Rei / Rua do Cais de Santarém, 2-4 (topo sul da Trav. de S. João da Praça)**
(integra o imóvel classificado com a designação de **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa - MN**)
- 52.18B** **Arco de Jesus / Arco de Jesus; Rua do Cais de Santarém** (integra o imóvel classificado com a designação de **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa - MN**)
- 52.18C** Escadinhas do Pátio do Marquês de Lavradio / Largo do Marquês do Lavradio
- 52.18D** **Arco da Conceição / Rua dos Bacalhoeiros, entre os n.ºs 2 e 4; Rua Afonso de Albuquerque** (integra o imóvel classificado com a designação de **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa - MN**)
- 52.18E** **Arco das Portas do Mar / Rua dos Bacalhoeiros; Rua das Canastras; Rua Afonso de Albuquerque** (integra o imóvel classificado com a designação de **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa - MN**)
- 52.18F** **Arco Escuro / Rua dos Bacalhoeiros; Beco do Arco Escuro** (integra o imóvel classificado com a designação de **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa - MN**)
- **Porta Velha do Mar: ver 52.18F (MN)**
- **Arco de São Sebastião: ver 52.18F (MN)**
- 52.19** (Antigo) Palácio dos Condes de Cocolim ou de Cuncolim / Rua do Cais de Santarém, 40- 66; Arco de Jesus, 2-10; Beco do Armazém do Linho, 21-29; Trav. de S. João da Praça, 59 - 63
- Armazém de Ferro Sommer: ver 52.19
- 52.21** Vestígios do antigo Palácio Marquês do Lavradio / Largo de Marquês do Lavradio, 13; Tv. dos Machados, 2
- Portal nobre do antigo Palácio do Marquês do Lavradio: ver 52.21
- 52.22** (Antiga) Alfândega do Vinho / Rua do Cais de Santarém, 15
- 52.23** (Antiga) Repartição da Propriedade Industrial / Campo das Cebolas; Rua da Alfândega
- 52.24** Armazém no Campo das Cebolas / Rua do Instituto Virgílio Machado, 10

- 52.25** Câmara dos Despachantes Oficiais / Rua do Instituto Virgílio Machado, 12-14
- 52.26** Edifício de habitação / Rua dos Bacalhoeiros, 2-4
- 52.27** Casa das Varandas / Rua dos Bacalhoeiros, 6-8
- 52.28** **Casa de Brás de Albuquerque (Casa dos Bicos), fachada / Rua dos Bacalhoeiros, 10-10E; Rua Afonso de Albuquerque, 9-11 (MN)**
- Casa Brás de Albuquerque: ver 52.28 (MN)
- Casa dos Bicos: ver 52.28 (MN)
- 52.29** Prédio de duas águas, com fachada de bico / Rua dos Bacalhoeiros, 12-12A
- 52.30** Prédio de rendimento pombalino / Rua das Canastras, 13-19
- 52.31** Prédio de rendimento / Rua das Canastras, 24; Trav. de Santo António da Sé, 2
- 52.32** Ermida da Caridade / Rua das Cruzes da Sé, 29A-29B; Rua Afonso de Albuquerque, 26A
- 52.33** Fábrica Romão / Rua das Cruzes da Sé, 13-15
- 52.35** Edifício de habitação / Rua S. João das Praças, 65-71
- 52.36** Conjunto de edifícios de habitação / Rua das Pedras Negras, 2- 8; Rua Augusto Rosa, 60-72; Calçada Correio Velho, 16-18; Rua de S. Mamede, 11-19B
- 52.37** Casas nobres pré-pombalinas / Campo das Cebolas, 1-36; Largo Marquês do Lavradio, 4-5
- 52.38** Edifício de habitação plurifamiliar / Largo de Santo António da Sé, 3-5
- 52.39** Edifício / Largo de Santo António da Sé, 6-11; Rua da Padaria, 50-52
- 52.40** Edifício/ Largo de Santo António da Sé, 1-2; Trav. de Santo António da Sé, 15
- 52.41** Edifício / Trav. de Santo António da Sé, 13; Rua das Canastras, 36-42

- 52.42** Edifício / Rua das Canastras, 34; Trav. de Santo António da Sé, 11
- 52.43** Edifício / Trav. de Santo António da Sé, 9; Rua das Canastras, 26-28
- 52.44** Edifício / Largo de Santo António da Sé, 17-23
- 52.45** Edifício / Largo de Santo António da Sé, 12-16; Calçada do Correio Velho, 2-8
- 52.46** Edifício / Calçada do Correio Velho, 10-14; Rua das Pedras Negras, 3
- 52.47** Edifício / Trav. de Santo António da Sé
- 52.48** Edifício / Rua de São João da Praça, 27
- 52.49** Pátio / Trav. das Merceiras, 27 (acesso)
- 52.50** Edifício de habitação pombalina / Rua de S. Mamede, 7-7B
- 52.51** Edifício de habitação pombalina / Rua de S. Mamede, 9
- 52.52** Conjunto edificado / Rua da Saudade, 5-7; Rua de S. Mamede, 1-9; Rua Augusto Rosa, 40-42: ver 34.23

FREGUESIA 53 - SOCORRO

- 53.01** **Edifício situado na Rua do Benfornoso 244 / Rua do Benfornoso 244-248 (IIP)**
- 53.02** Vila Júlia / Calçada de Agostinho Carvalho, 8
- 53.03** Casa de andar em ressalto e fachada em bico / Calçada Agostinho de Carvalho, 24; Beco de S. Marçal

- 53.04** Conjunto de casas com andares em ressalto / Rua do Benfornoso, 80-90; Rua do Terreirinho, 93-97
- 53.05** Vila Luz Pereira / Trav. do Jordão, 18
- 53.06** Ermida do Senhor Jesus da Boa Sorte / Largo das Olarias
- 53.07** Prédio de duas águas com fachada de bico / Rua do Terreirinho, 51
- 53.08** Prédio de duas águas com fachada de bico / Largo das Olarias 6-7
- 53.09** Prédio de rendimento / Largo do Terreirinho, 9
- 53.10** Passo de Procissão do Senhor dos Passos da Graça, 5º Passo / Largo do Terreirinho, 1-2; Calçada de Santo André, 123
- 53.12** Casa de andar em ressalto / Rua da Guia 1-7
- 53.13** Casa da Severa / Largo da Severa 2-2B; Beco do Forno
- 53.14** Casa de andar em ressalto / Rua João Outeiro 9-11
- 53.15** Frente de rua / Rua da Mouraria, 30-102 (integra parcialmente o imóvel designado como **Conjunto Urbano em Lisboa - Em vias de classificação - IIP**)
- 53.16** **Antigo Colégio dos Meninos Orfãos, Recolhimento do Amparo / Rua da Mouraria 64-64A (IIP)**
- (Antigo) Colégio dos Meninos Órfãos: ver 53.16 (IIP)
- 53.17** Conjunto de edifícios de habitação / Rua do Capelão, 2-10
- 53.18** Conjunto de edifícios de habitação / Rua João do Outeiro, 2-22
- 53.19** **Cerca Fernandina, cubelo / interior do quarteirão delimitado pela Rua da Mouraria; Rua João de Outeiro; Rua Marquês de Ponte de Lima e Escadinhas da Saúde** (integra o imóvel classificado com a designação de **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa - MN**)
- 53.20** Conjunto urbano das Escadinhas da Saúde / Escadinhas da Saúde

- 53.21** Conjunto de arquitectura erudita do Largo da Rosa / Palácio da Rosa: Largo da Rosa, 5; Rua do Marquês Ponte de Lima, 31-37; Igreja de São Lourenço: Largo da Rosa, 1-3; Rua Marquês do Ponte de Lima; Primitivo Mosteiro da Rosa: Largo da Rosa, 6-7
- 53.22** **Palácio da Rosa / Largo da Rosa, 5 (IIM)**
- 53.23** **Igreja de S. Lourenço / Largo da Rosa, 1; Rua Marquês de Ponte de Lima (IIM)**
- 53.24** **Cerca Fernandina, vestígios do lanço Ocidental / Jardins do Palácio da Rosa** (integra o imóvel classificado com a designação de **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa - MN**)
- 53.25** **Torre de São Lourenço e Lanço de Muralha** (integra o imóvel classificado com a designação de **Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa - MN**)
- 53.26** Pensão Ninho das Águias / Rua Costa do Castelo, 74
- 53.27** Casa de andar em ressalto / Rua João Outeiro, 55
- 53.28** Pátio do Coléginho / Rua Marquês de Ponte de Lima, 15; Pátio do Coléginho, 1-11
- 53.29** Igreja e Convento de Santo Antão-o-Velho / Rua Marquês de Ponte de Lima
- 53.30** Vila Almeida / Rua Marquês de Ponte de Lima, 13
- 53.31** Teatro Taborda / Rua Costa do Castelo, 69-75
- 53.32** Passo de Procissão do Senhor dos Passos da Graça, 6º Passo/ Rua da Costa do Castelo, 166
- 53.33** Portal quinhentista / Rua da Guia, 9
- 53.34** Edifício de habitação pré-pombalino / Calçada de Santo André 11-15
- 53.35** Casa senhorial pré-pombalina / Calçada de Santo André 43-47A

- 53.36** Edifício de habitação / Rua Costa do Castelo 98-100
- 53.37** Palacete pré-Pombalino / Rua Costa do Castelo 87-91; Calçada de Santo André 1-3
- 53.38** Casa senhorial pré-pombalina / Rua Costa do Castelo, 166; Largo Rodrigues de Freitas, 21
- 53.39** Casa senhorial pré-pombalina / Rua Costa do Castelo, 160-162
- 53.40** Casa quinhentista do Menino de Deus / Largo Menino de Deus, 3
- 53.41** Palacete pombalino / Rua da Mouraria 92-100; Rua do Capelão 1-11
- 53.42** Palacete pombalino / Rua do Benfornoso, 142-154
- 53.43** Casa senhorial pré-pombalina / Rua dos Lagares, 25-27; Trav. dos Lagares 2-6; Trav. do Terreirinho 1-5
- 53.45** Conjunto pré-pombalino do Colegíno / Igreja e Convento de Santo Antão-o-Velho: Rua Marquês de Ponte de Lima; Vila Almeida: Rua Marquês de Ponte de Lima, 13; Pátio do Colegíno: Rua Marquês de Ponte de Lima, 15; Pátio do Colégíno, 1-11
- 53.46** Conjunto pré-pombalino dos Lagares / Trav. dos Lagares, 5-23; Rua dos Lagares, 23-23A
- 53.47** Conjunto habitacional popular na Rua do Benfornoso (séculos XVII e XVIII) / Rua do Benfornoso, 92-166 e 188-276; Rua do Terreirinho, 102-108; Calçada de Agostinho de Carvalho, 26-28; Beco de S. Marçal, 20-22A
- 53.48** Conjunto de arquitectura nobre do séc. XVII de Santo André / Rua da Costa do Castelo, 87-91, 146-150, 152-158 e 160-162; Largo Rodrigues de Freitas, 13-21; Calçada de Santo André, 1-3, 2-14; Calçada da Graça, 1-1D
- 53.49** Casa de andar em ressalto / Rua do Capelão, 10; Rua do João do Outeiro, 2-4
- 53.50** Edifício de habitação (fachada) / Rua da Mouraria, 8-16

Anexo IV - NÍVEIS ARQUEOLÓGICOS (1 E 2)

Nível de Intervenção 1	Largo de Santo António da Sé
Nível de Intervenção 1	Galerias Romanas da Rua da Prata
Nível de Intervenção 1	Termas dos Cássios / Largo da Madalena
Nível de Intervenção 1	Sé Catedral de Lisboa
Nível de Intervenção 1	Largo da Sé
Nível de Intervenção 1	Castelo de São Jorge e restos das cercas de Lisboa
Nível de Intervenção 1	Teatro Romano de Lisboa
Nível de Intervenção 1	Núcleo Arqueológico da Rua dos Correiros
Nível de Intervenção 2	Chelas
Nível de Intervenção 2	Lumiar
Nível de Intervenção 2	Fábrica Romana de Belém
Nível de Intervenção 2	Luz
Nível de Intervenção 2	Charneca
Nível de Intervenção 2	Carnide
Nível de Intervenção 2	Sete Moinhos
Nível de Intervenção 2	Paço do Lumiar
Nível de Intervenção 2	Ajuda
Nível de Intervenção 2	Vila Pouca
Nível de Intervenção 2	Ameixoeira
Nível de Intervenção 2	Centro Histórico da Cidade de Lisboa

Anexo V - REDE DE TRANSPORTES COLECTIVOS

	1º NÍVEL	2º NÍVEL	3º NÍVEL
Principais funções	<p>Promover a ligação entre os diferentes sectores da cidade</p> <p>Conexão às interfaces de rebatimento dos fluxos pendulares suburbanos</p> <p>Conexão às redes de longo curso definidas pela oferta ferro e aeroportuária</p>	<p>Promover ligações entre os diferentes corredores de 1º nível</p> <p>Promover ligações aos equipamentos colectivos com mais de 5.000 visitantes / utentes diários</p>	<p>Promover ligações entre os bairros não servidos (ou servidos de forma incompleta) pela rede de 1º e 2º níveis e a(s) estações servidas pela rede de 1º nível mais próximas</p> <p>Promover as ligações internas ao bairro ou entre bairros adjacentes</p>
Intervalo entre passagens no período diurno	≤ 6 min	≤ 10 min nos períodos de maior procura ≤ 20 min nos restantes períodos	≤ 15 min nos períodos de maior procura ≤ 30 min nos restantes períodos
Velocidades comerciais *	≥ a 23 km/h	≥ a 19 km/h	≥ a 16 km/h
Níveis de fiabilidade *	≥ a 99%	≥ a 95%	≥ a 95%
Níveis de Regularidade*	≥ a 95%	≥ a 90%	≥ a 85%
Distâncias Médias Inter-estações	600 a 700 m	450 – 550 m	350 – 450 m
Horário de funcionamento	(min) 6:00 – 1:00 h	(min) 6:00 – 1:00 h	Não definido
Outras características	<p>Sítio próprio na totalidade ou quase totalidade do percurso.</p> <p>A rede de 1º nível deve servir preferencialmente os corredores com usos do solo diferenciados, de modo a assegurar bons níveis de procura todo o dia.</p> <p>Os serviços são tipicamente assegurados pelo Comboio e Metro</p>	<p>Autocarros convencionais em serviço Expresso.</p> <p>Metro Ligeiro ou eléctrico rápido.</p>	<p>Serviços podem ser garantidos por autocarros convencionais ou nos bairros menos densos ou com malha urbana mais complicada por autocarros <i>Midi</i> ou <i>Mini</i>.</p>

Anexo VI - HIERARQUIZAÇÃO E LISTAGEM DOS INTERFACES DE TRANSPORTE

1.As interfaces são hierarquizadas em função do volume e da oferta de transporte colectivo, da diversidade dos modos de transporte, bem como do fluxo de passageiros, nos seguintes termos:

Características do Interface	1º Nível	2º Nível	3º Nível
Função	Principais portas de entrada na Cidade de Lisboa, quer para o transporte colectivo, quer para os passageiros de transporte individual que optem pela solução de estacionar no interface e continuar a sua viagem em transporte colectivo	Importantes pontos de conexão para os fluxos pendulares com origem no exterior do concelho de Lisboa, em que não se oferece a componente de transporte individual ou que sejam pontos de cruzamento de duas ou mais linhas de transporte colectivo urbano de 1.º nível	Todos os pontos da rede de transportes colectivos que permitem a conexão entre linhas da rede de transportes colectivos, envolvendo pelo menos uma linha de 1.º nível e apresentando fluxo de transbordo inferior ao exigido para as interfaces de 2.º nível.
Ligação com redes de transporte de colectivo do 1º nível	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Fluxo de passageiros em transbordo		Maior que 25 000 pax/dia	Menor que 25 000 pax/dia
Requisitos Específicos	Cumprem 3 de 4 requisitos: a) Localização junto a nós de rede rodoviária de 1.º nível; b) Capacidade média a elevada de estacionamento de longa duração (estacionamento “Park & Ride”); c) Garantia da conexão com a rede de transporte colectivo de 1.º nível; d)Rebatimento de transporte colectivo suburbano com procura elevada (acima de 50.000 passageiros por dia em transbordo), podendo a oferta ser assegurada por transportes ferroviário, fluvial ou rodoviário suburbano de passageiros.	Cumprem 1 dos 2 requisitos: a)Garantia de conexão entre redes de transporte colectivo de 1.º nível com fluxo de transbordo acima de 25.000 passageiros/dia; b)Rebatimento sobre uma linha de 1.º nível a partir de sistemas de transporte colectivos com níveis de procura (em transbordo) semelhantes.	São servidas pelo menos por uma linha de 1º nível
Requisitos Gerais	Todas as Interfaces assegurarão: 1. Um eficiente encaminhamento dos fluxos pedonais, quer na interface de transportes no seu interior, quer nos percursos até os principais geradores de transportes localizados numa envolvente de 500 m; 2. A difusão da informação relevante acerca da oferta de transportes que serve cada uma das interfaces; 3. A garantia de venda de todos os títulos necessários para a utilização dos modos de transporte existentes na interface, durante todo o seu horário de funcionamento; 4. Condições de acesso dos transportes colectivos adequadas aos serviços expectáveis; 5. Boas condições de segurança, iluminação e limpeza. 6. As interfaces garantirão a acessibilidade das pessoas de mobilidade condicionada, devendo dispor de um Plano de Adaptação Correctiva para o efeito. 7.As interfaces de 1.º e 2.º nível disporão igualmente de um Plano Integrado de Segurança que, em caso de necessidade, será accionado pelo Director da interface. 8. A gestão de cada interface será integrada e poderá caber ao operador dominante, ao consórcio de operadores da interface ou à entidade contratada, nos termos da lei, para o efeito, cabendo a estes a nomeação do director da interface, que assumirá a responsabilidade pela sua gestão. 9. É competência da Câmara Municipal de Lisboa monitorizar e assegurar o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo.		

Anexo VII - CARACTERÍSTICAS E HIERARQUIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA

Nota explicativa: Os parâmetros a considerar nas vias de 3º Nível, de Distribuição Secundária, mencionados no ponto 4 do artigo 7 encontram-se assinalados dentro de parêntesis na coluna respectiva da tabela seguinte.

NÍVEL	1º NÍVEL	2º NÍVEL	3º NÍVEL (3º NÍVEL REGIME EXCEPCIONAL)	4º NÍVEL (A)	4º NÍVEL (B)
Designação da Rede Viária	Rede Estruturante	Rede de Distribuição Principal	Rede de Distribuição Secundária	Rede de Proximidade	Rede de Acesso Local
Objectivos e Funções	<p>Suporte aos percursos de longa distância</p> <p>Suporte a percursos Longos (mais do que 4 200 m)</p> <p>Ligação à Rede Nacional Fundamental</p> <p>Atravessamento da Cidade de Lisboa</p> <p>Ligação inter-sectores, AML e Rede Nacional de Estradas</p>	<p>Distribuição inter-sectores</p> <p>Suporte a percursos longos / intermédios (mais do que 1 800 m)</p> <p>Ligação à Rede Estruturante da Cidade</p> <p>Ligação entre sectores da Cidade</p>	<p>Distribuição de proximidade</p> <p>Suporte a percursos intermédios (mais do que 600 m)</p> <p>Colecta e distribuição do tráfego dos sectores urbanos</p>	<p>Acesso</p> <p>Colecta e distribuição do tráfego intra-bairro</p> <p>Colecta e distribuição do tráfego intra-sectorial</p> <p>Acesso Local</p> <p>Velocidade reduzida</p>	<p>Acesso</p> <p>Estritamente acesso local</p> <p>Desencorajar o tráfego de atravessamento</p> <p>Muito baixa velocidade</p> <p>Protecção e incentivo do modo pedonal</p>
Exigências Particulares	Separação completa da envolvente	Protecção da envolvente		Implementação de medidas de acalmia de tráfego	Implementação de medidas de acalmia de tráfego
Características Físicas					
Número Mínimo de Vias [n]*	1 Sentido	3	2	2	1
	2 sentidos	2x3	2x2	2x2** (2x1)*	(2x1) (2x1)

NÍVEL		1º NÍVEL	2º NÍVEL	3º NÍVEL (3º NÍVEL REGIME EXCEPCIONAL)	4º NÍVEL (A)	4º NÍVEL (B)
Separação física dos sentidos de circulação		Obrigatória	Desejável	Facultativa	A evitar	Proibida
Largura mínima das vias [m]	Via da Direita	3,25	3,25	3,25	3	2,75
	Restantes	3,25	3	3	3	2,75
Largura mínima da berma direita [m]		2,5*	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Largura mínima da berma esquerda [m]		0,50	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Largura mínima dos passeios [m] (Ver nota no final da tabela)		Não se aplica	3,5***	2,5***	2,25***	2,25***
Número de Sentidos		2	2	1 ou 2	1 ou 2	1 ou 2
Acessos	Restritos a nós	Em nós ou em intersecções de nível ordenadas e com regulação de tráfego	Livres	Livres	Livres	Livres
	Apenas ligações com vias do mesmo nível ou nível adjacente	Limitados ao cumprimento das especificidades funcionais	Limitados ao cumprimento das especificidades funcionais	Livres	Livres	Livres
	Limitados ao cumprimento das especificidades funcionais					
Tipos de nós		Ver matriz de nós				

NÍVEL	1º NÍVEL	2º NÍVEL	3º NÍVEL (3º NÍVEL REGIME EXCEPCIONAL)	4º NÍVEL (A)	4º NÍVEL (B)
Atributos Operacionais					
Velocidade Padrão**** (Km/h)	70 – 90*****	40 – 70*****	30 – 50	15 – 30	10 – 20
Velocidade média do percurso*** (Km/h)	76	32	24		
Gama de capacidades desejáveis por sentido de circulação (veic/h)	3 500 – 6 000	1 300 – 2 000	750 – 1 500 (300 – 450)	n.a.	n.a.
Volumes máximos por sentido (veic/h)	n.a.	n.a.	n.a. ou 450 em regime de exceção	300	150
Estacionamento	Interdito	Autorizado com regulamentação própria, sujeito a restrições operacionais da via	Autorizado com regulamentação própria, sujeito a restrições operacionais da via	Autorizado com regulamentação própria	Autorizado com regulamentação própria
Cargas e Descargas	Interditas	Interditas	Reguladas	Reguladas	Reguladas
Transportes Colectivos					
Corredores BUS	Permitido	Permitido	Permitido	n.a.	n.a.
Paragens	Sítio Próprio e com faixa de aceleração	Sítio Próprio	Sítio Próprio (preferencialmente em Sítio Próprio em regime de exceção)	Preferencialmente em Sítio Próprio	Interdito, excepto serviços especiais de Bairros
Existência de Corredores de Transporte Colectivo em Sítio Próprio (TCSP)	Permitido	Permitido	Permitido	A analisar caso a caso	Não desejável

NÍVEL	1º NÍVEL	2º NÍVEL	3º NÍVEL (3º NÍVEL REGIME EXCEPCIONAL)	4º NÍVEL (A)	4º NÍVEL (B)
Intersecção com TCSP	De nível	Reguladas com prioridade ao transporte colectivo	Reguladas com prioridade ao transporte colectivo	Não desejável	não desejável
Circulação Pedonal e de Velocípedes	Interdita	Segregada	Segregada	Segregada ou Livre	Livre

* Não inclui corredores BUS

** em vias a implementar de raiz

*** Os valores apresentados poderão ser superiores para assegurar o cumprimento dos parâmetros funcionais da rede de pedonal mencionados no anexo IX, nomeadamente de conforto, face ao fluxo de peões conhecido ou estimado.

**** São aceitáveis degradações destes valores em período de ponta.

***** Excepto quando colide com o estatuto legal da via

Anexo VIII - MATRIZ DE NÓS

Nível Hierárquico das Vias	1	2	3	4 (a)	4 (b)
1	Desnívelado ou de nível, quando se trate de entradas e saídas de mão, sem pontos de conflito.	Desnívelado ou de nível quando se trate de entradas e saídas de mão, sem pontos de conflito.	Desnívelado ou de nível quando se trate de entradas e saídas de mão, sem pontos de conflito.		
2	Desnívelado ou de nível quando se trate de entradas e saídas de mão, sem pontos de conflito.	Desnívelado ou de nível quando se trate de entradas e saídas de mão, sem pontos de conflito. Rotunda Semaforizado	Rotunda Semaforizado	Semaforizado Prioritário sem viragens à esquerda.	
3	Desnívelado ou de nível quando se trate de entradas e saídas de mão, sem pontos de conflito.	Rotunda Semaforizado	Rotunda Semaforizado	Rotunda Semaforizado	Semaforizado Prioritário sem viragens à esquerda.
4 (a)		Semaforizado Prioritário sem viragens à esquerda.	Rotunda Semaforizado	Rotunda Semaforizado Prioritário	Prioritário
4 (b)			Semaforizado Prioritário sem viragens à esquerda.	Prioritário	Prioritário

Cor branca – Desejável

Cor Amarela – Tolerável

Cor laranja - Interdito

Nota explicativa: Considera-se cruzamento prioritário qualquer cruzamento cuja gestão seja efectuada somente por recurso a sinalização vertical, horizontal ou pela aplicação da Regra da Mão Direita.

Anexo IX - PARÂMETROS E HIERARQUIZAÇÃO DA REDE PEDONAL E RESPECTIVOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO

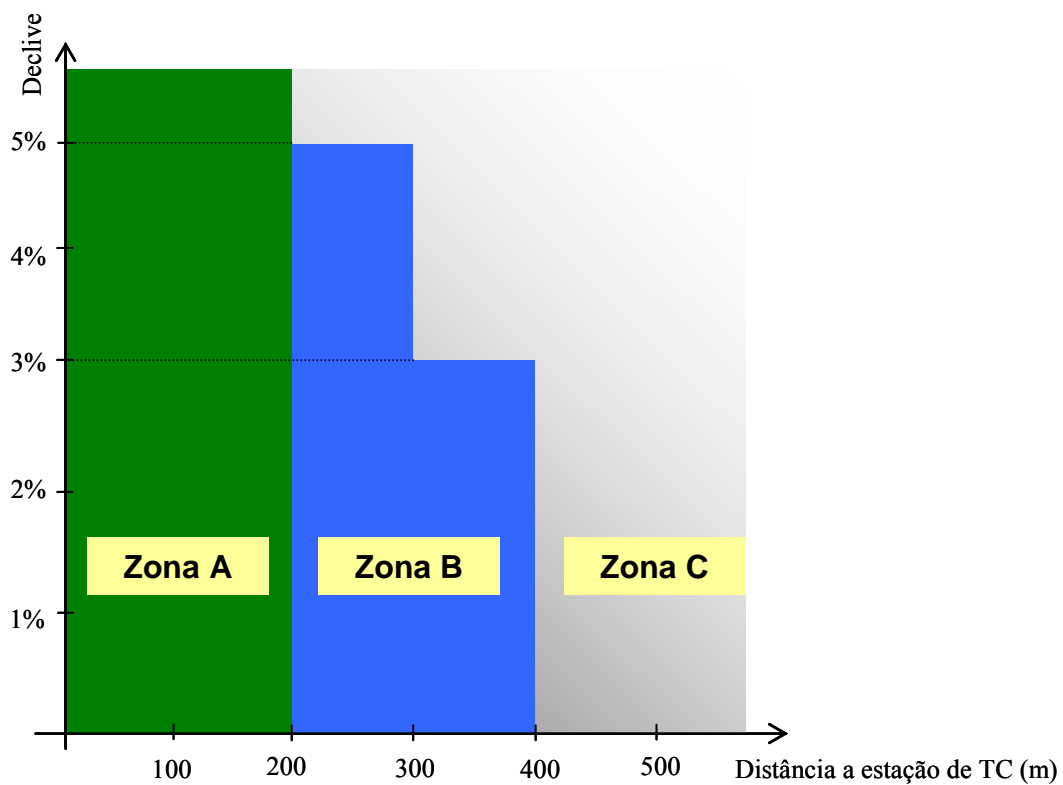
Hierarquia do Eixo Pedonal		1º Nível	2º Nível	3º Nível
Acessibilidade	Equipamento Colectivo*	Interface / Terminal ** Hospital Universidade Grandes Superfícies Estádios / Espectáculos Grandes Silos	Estação / Paragem Centros de Saúde Escola Secundária Mercado Museu / Monumento Praça / Avenida	Paragem Posto de Enfermagem Escola Primária ou infantário Correios Rua / Travessa
	Proximidade a Infra-estruturas de Transporte	Eixos Viários de 2º nível ou interfaces de 1º ou 2º nível (a 400 m ou a 5 minutos)	Eixos Viários de 2º e 3º níveis ou interfaces de 2º ou 3º nível (a 500 m ou a 7,5 minutos)	Eixos Viários de 3º e 4º níveis ou interfaces de 3º nível (a 500 m ou a 7,5 minutos)
	Tipo de Tráfego	Homogéneo Concentrado – Trajectos Obrigatórios	Homogéneo Concentrado – Trajectos Mistos (Profissionais, Comércio)	Heterogéneo Disperso – Trajectos Difusos (Comércio, Lazer, acesso local)
	Velocidade de Circulação***	$V_c \leq 5$ km/h (80 m/min; 1,3 m/s)	$V_c \leq 4$ km/h (67 m/min; 1,1 m/s)	$V_c \leq 3$ km/h (50m/min; 0,8 m/s)
Segurança em Atravessamentos e espaços canais	Em caso de conflito de fluxos de veículos/peão, deverão ser adoptadas medidas de protecção do peão, quer no atravessamento, quer na circulação, com recurso a vias pedonais, passagens protegidas, ou desniveladas compatíveis com o fluxo pedonal nelas existente			
Conforto	Densidade (peões / m ²)***	0,8 – 1,2	0,6 – 1,0	0,3 – 0,6
	Capacidade (peões / min / m)	Elevada (70 a 80)	Elevada (50 a 70)	Média (20 a 50)

* A título indicativo, a aferir com o número de viagens geradas/atraídas

** “P&R”; Aeroporto; Cais Marítimo; Estação Central de Caminho de Ferro – Interfaces de 1º Nível

*** São aceitáveis degradações destes valores em período de ponta. O nível máximo aceitável de degradação, bem como a duração máxima aceitável do período de tolerância serão fixadas no estudo de Mobilidade de Lisboa

Anexo X - GRÁFICO DE DEFINIÇÃO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO EM FUNÇÃO DA OROGRAFIA DO TERRENO



Anexo XI - PARÂMETROS MÉDIOS DE DIMENSIONAMENTO DO NÚMERO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO

Uso	Unidade	Zona A			Zona B			Zona C		
		Min	Max	Acesso Público	Min	Max	Acesso Público	Min	Max	Acesso Público
Edifícios e Áreas Residenciais										
Habitação Colectiva por área bruta de fogo										
< 150m ²	Lug/fogo	1	2	-	1	2	-	1	2	-
≥ 150m ²	Lug/fogo	1	2	-	1	3	0,4	2	3	-
<i>Lugares de acesso Público para edifícios de habitação colectiva</i>	Lug/100m ² SP	-	-	0,2	-	-	0,2 a 0,4	-	-	0,4 a 0,6
<i>Moradias</i>										
< 200m ²	Lug/fogo	1	2	0,2	1	4	0,4	1	4	0,4 a 0,6
≥ 200m ²	Lug/fogo	2	3	0,2	2	4	0,4	2	4	0,4 a 0,6
Edifícios e Áreas de Serviços										
< 500m ²	Lug/100m ² SP	0	0,75	0	0,75	1,25	Inc	1	1,5	Inc
< 2000m ²	Lug/100m ² SP	0	0,75	0	0,5	1	Inc	0,75	1,25	Inc
≥ 2000m ²		Estudo de Impacto de Tráfego e Transportes								
Edifícios e Áreas de Comércio Retalhista										
< 500m ²	Lug/100m ² SP	0	0,25	0	1	1,5	Inc	1	2	Inc
< 2000m ²	Lug/100m ² SP	0	0,25	0	1,5	2	Inc	1,5	2	Inc
≥ 2000m ²		Estudo de Impacto de Tráfego e Transportes								
Equipamentos de ensino										
<i>Primário e Pré-Primário</i>	Lug/Sala Aula	0,25	0,5	Inc	0,25	0,5	Inc	0,25	1	Inc
<i>Básico e Secundário</i>	Lug/Sala Aula	0,25	0,5	Inc	0,5	0,75	Inc	0,5	1,25	Inc

<i>Superior</i>	Lug/Aluno	0,02	0,05	Inc	0,05	0,1	Inc	0,1	0,2	Inc
<i>Qualquer equipamento de ensino com mais de 1000 Alunos</i>		Estudo de Impacto de Tráfego e Transportes								
Salas de Uso Público										
<i>Cinemas</i>	Lug/Cadeira	0,05	0,08	Inc	0,08	0,15	Inc	0,1	0,2	Inc
<i>Teatro/Salas de Espectáculo</i>	Lug/Cadeira	0,08	0,1	Inc	0,1	0,15	Inc	0,15	0,25	Inc
<i>Museus/Galerias</i>	Lug/100m ² SP	0,25	0,5	Inc	0,5	1,5	Inc	1	2	Inc
<i>Bibliotecas</i>	Lug/100m ² SP	0,25	0,5	Inc	0,5	1,5	Inc	1	2	Inc
<i>Discotecas</i>	Lug/100m ² SP	1	3	Inc	2	5	Inc	3	6	Inc
Restauração										
<i>Restaurante</i>	Lug/100m ² SP	2	4	Inc	4	6	Inc	5	8	Inc
<i>Bar Café</i>	Lug/100m ² SP	2	4	Inc	3	5	Inc	4	6	Inc
Equipamentos e Serviços de Saúde										
<i>Hospitais</i>	Lug/cama	0,25	0,5	Inc	0,5	1	Inc	0,75	1,25	Inc
<i>Clínicas e Centros de Saúde</i>	Lug/consultório	0,25	0,5	Inc	0,5	1	Inc	0,75	1,25	Inc
Hotelaria										
<i>Hotéis de 4/5 estrelas</i>	Lug/quarto	0,2	0,6		0,4	0,8		0,6	1,0	Inc
<i>Hotéis inferiores a 4 estrelas e equiparados</i>	Lug/quarto	0,1	0,4		0,2	0,6		0,5	0,8	Inc
<i>Hotéis de 3 estrelas ou superior</i>	1 lugar para estacionamento de autocarro por cada 60 quartos (pode ser no exterior, preferencialmente no lote, ou então em lugar reservado para o efeito fora da faixa de circulação) 12 lugares de estacionamento para veículos ligeiros por cada 100 m2 de salas de reunião ou auditórios									
Escolas de Condução	Será previsto em espaço privado o número de lugares estacionamento equivalente ao número de veículos a operar acrescido das dotações previstas para os estabelecimentos de ensino básico e secundário									
Outros Usos não previstos	Implica a realização de um estudo de impacto de tráfego e transporte									
Qualquer área destinada a salas de uso público, restauração ou equipamentos e serviços de saúde com mais de 1000 visitantes diários requer a realização de um estudo de Impacto de Tráfego e Transportes										
Número de Lugares a Considerar para efeitos de Área Extra	Conforme Regulamento Municipal Próprio									

<p>Legenda: SP – Superfície de pavimento Inc – Lugares de acesso publico contabilizados nos valores apresentados</p>	<p>Estudos de Impacte de Tráfego e Transportes (EITT) – Para além das situações apresentadas, alguns empreendimentos poderão requerer a realização de um EITT. Consultar Regulamento Municipal próprio</p> <p>Área Extra – área destinada a cobrir o défice de estacionamento na envolvente dos edificios, sendo igual a pelo menos 30% da área equivalente ao número mínimo de lugares de estacionamento obrigatório aplicável ao próprio edificio. O seu regime de aplicação e locais possíveis de implantação serão definidos em regulamento próprio, podendo o seu uso estar afecto quer a residentes, quer a trabalhadores, quer a visitantes.</p>
---	---

Anexo XII - PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS

Comércio retalhista, concentrado ou não	<ul style="list-style-type: none"> - Superfície bruta > 600 m² e < 1500 m² = 1 lugar - Superfície bruta > 1500 m² e < 2500 m² = 2 lugares - Por cada 2500 m² adicionais (ou fracção) = 1 lugar suplementar
Armazenamento	<ul style="list-style-type: none"> - Superfície útil > 1600 m² e < 3200 m² = 1 lugar - Superfície útil > 3200 m² e < 6000 m² = 2 lugares - Por cada 6000 m² adicionais (ou fracção) = 1 lugar suplementar
Salas ou conjuntos de salas de uso público (uso exclusivo para espectáculos, congressos, conferências)	<ul style="list-style-type: none"> - Lotação > 500 espectadores e < 1000 espectadores = 1 lugar - Lotação > 1000 espectadores = 2 lugares
Salas ou conjuntos de salas de uso público com outros fins recreativos	<ul style="list-style-type: none"> - Superfície útil > 400 m² e < 1500 m² = 1 lugar - Superfície útil > 1500 m² = 2 lugares
Estabelecimentos hoteleiros (*)	<ul style="list-style-type: none"> - Superfície útil > 1500 m² e < 3000 m² = 1 lugar - Superfície útil > 3000 m² e < 6000 m² = 2 lugares - Superfície útil > 6000 m² = 3 lugares
Uso industrial, existente ou compatível	<ul style="list-style-type: none"> - Superfície útil > 600 m² e < 1500 m² = 1 lugar - > 1500 m² e < 3000m² = 2 lugares - Por cada 3000 m² adicionais (ou fracção) = 1 lugar suplementar

(*) Sempre que os estabelecimentos hoteleiros integrem salas de reuniões ou de espectáculos, aplicam-se os parâmetros de dimensionamento estabelecidos para as salas ou conjunto de salas de uso público.